



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	5
Advocacia-Geral do Estado	5
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	6
Secretaria de Estado de Fazenda	10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	15
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	15
Secretaria de Estado de Saúde	22
Secretaria de Estado de Educação	25
Editais e Avisos	31

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.429, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Altera o art. 5º do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 133 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 5º do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – O documento transmitido por meio eletrônico, pelo sujeito passivo ou pelo interessado, para a Secretaria de Estado de Fazenda, presume-se verdadeiro para todos os efeitos legais, com autoria, autenticidade e integridade reconhecidas.

§ 1º – O original do documento digitalizado ou o documento nato digital, transmitido por meio eletrônico, deverá:

I – ser preservado, pelo sujeito passivo ou pelo interessado, pelos prazos decadencial e prescricional;

II – ser apresentado ou depositado na repartição fazendária, mediante intimação do Fisco.

§ 2º – No e-PTA:

I – a entrega de documento somente se dará por meio do SIARE, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias, salvo a entrega de documento cuja digitalização seja tecnicamente inviável;

II – não serão aceitos documentos que não guardem relação de pertinência com o processo ou que não atendam ao disposto em resolução do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 3º – No PTA em meio físico relativo a crédito tributário é admitida a entrega de documento por serviço de correio eletrônico, desde que o valor atualizado do crédito seja equivalente ou inferior aos seguintes limites expressos em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemg:

I – 59.000 (cinquenta e nove mil) para o crédito tributário relativo ao ICMS;

II – 20.000 (vinte mil) para o crédito tributário relativo ao IPVA ou para o crédito tributário relativo ao ITCD;

III – 10.000 (dez mil) para o crédito tributário relativo à taxa estadual.

§ 4º – Na hipótese do § 3º:

I – o sujeito passivo credenciado ao Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e deverá encaminhar os documentos com certificado digital de pessoa física – e-CPF ou certificado digital de pessoa jurídica – e-CNPJ, padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil – tipo A3, emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da lei federal específica;

II – os documentos serão juntados aos autos na repartição fazendária em que tramitar, pelo servidor responsável, segundo a ordem cronológica, numerando-se e rubricando-se as respectivas páginas.”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.430, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 22 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Protocolo ICMS 61/21, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – O Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária 10.1 do Capítulo 10 da Parte 2 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

10. (...) Âmbito de Aplicação da Substituição Tributária: 10.1 Interno e nas seguintes unidades da Federação: Amapá (Protocolo ICMS 196/09), Bahia (Protocolo ICMS 26/10), Espírito Santo (Protocolo ICMS 26/10), Pará (Protocolo ICMS 61/21), Paraná (Protocolo ICMS 196/09), Rio de Janeiro (Protocolo ICMS 196/09), Rio Grande do Sul (Protocolo ICMS 196/09) e São Paulo (Protocolo ICMS 32/09) * Relativamente ao Estado de São Paulo, o âmbito de aplicação dos produtos constantes dos itens 25.0, 26.0, 28.0 e 29.0 é 10.4

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.431, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Remaneja valores de DAD-unitário dos órgãos que menciona para a Secretaria-Geral e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam remanejados para a Secretaria-Geral – SG os valores de DAD-unitário atribuídos aos órgãos especificados no Anexo I deste decreto.

§ 1º – Em decorrência dos remanejamentos de que trata o *caput*, os cargos de provimento em comissão, descritos no Anexo II deste decreto, ficam automaticamente excluídos de seus respectivos quadros constantes no Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019.

§ 2º – Ficam atualizados os quantitativos totais de DAD-unitário, passando o Anexo II do Decreto nº 47.722, de 2019, a vigorar na forma constante do Anexo III deste decreto.

Art. 2º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão com lotação na SG, passando o item I.13.1 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 2019, a vigorar na forma constante do Anexo IV deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo V deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor em 27 de maio de 2022.

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

Diário Oficial de Minas Gerais.

Há **130 anos** fazendo história todos os dias.



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220523235746011.

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.431, de 23 de maio de 2022)

Órgão	Quantitativo de DAD-unitário
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	3,50
Gabinete Militar do Governador	2,00

ANEXO II
(a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 48.431, de 23 de maio de 2022)

Órgão	Cargo	Código
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	DAD-4	SU1103062
Gabinete Militar do Governador	DAD-1	GM1100567
	DAD-1	GM1100570

ANEXO III
(a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto nº 48.431, de 23 de maio de 2022)

“ANEXO II
(a que se refere o § 3º do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

Órgão	DAD-UNITÁRIO	FGD-UNITÁRIO	GTED-UNITÁRIO
SEC. GERAL	798,31	59,82	115,00
	(...)		
SEDESE	1.872,98	348,50	641,00
	(...)		
GMG	290,00	23,00	16,00
	(...)		

”

ANEXO IV
(a que se refere o *caput* do art. 2º do Decreto nº 48.431, de 23 de maio de 2022)

“ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

(...)
I.13 – SECRETARIA-GERAL
I.13.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-2	SG1100743	1	-	1
DAD-3	SG1100734, SG1101493	2	2	-
DAD-4	SG1101415, SG1101433, SG1101437, SG1101439	5	4	-
	SG1101494		-	1
DAD-5	SG1100212, SG1100213, SG1100432, SG1100782 a SG1100785, SG1100805	8	8	-
DAD-6	SG1100018, SG1100022, SG1100306, SG1100308, SG1100309, SG1100310, SG1100317, SG1100323, SG1100356, SG1100375, SG1100378, SG1100388, SG1100397, SG1100480, SG1100483, SG1100485, SG1100930, SG1100934, SG1101299 a SG1101301	25	21	-
	SG1100382, SG1100400, SG1100777, SG1101098		-	4
	SG1100066, SG1100077, SG1100088, SG1100089, SG1100092, SG1100093, SG1100100, SG1100136, SG1100168, SG1100364, SG1100366, SG1100371, SG1100532, SG1100534, SG1100535, SG1100537, SG1100538, SG1100540, SG1100620 a SG1100624	23	23	-
DAD-8	SG1100090, SG1100091, SG1100092, SG1100096, SG1100097, SG1100128, SG1100138, SG1100140, SG1100143, SG1100145 a SG1100148, SG1100152, SG1100158, SG1100161, SG1100168, SG1100320, SG1100321, SG1100323, SG1100324, SG1100325, SG1100326, SG1100499, SG1100603	25	25	-
DAD-9	SG1100031, SG1100034, SG1100035, SG1100155, SG1100235	5	5	-
DAD-10	SG1100011, SG1100013, SG1100019, SG1100022, SG1100025, SG1100026, SG1100070, SG1100087	8	8	-
DAD-11	SG1100002, SG1100004, SG1100027, SG1100028	4	4	-
DAD-12	SG1100059, SG1100117, SG1100146, SG1100148	4	4	-

(...)”

ANEXO V
(a que se refere o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 48.431, de 23 de maio de 2022)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD-UNITÁRIO
SECRETARIA-GERAL

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	797,86	797,61	0,70

DECRETO NE Nº 288, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Berilo 2, de 138 – 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Berilo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Berilo, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Berilo 2, de 138 – 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Berilo.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 288, de 23 de maio de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice E01, de coordenadas N=8.125.590,440 m e E=769.161,772 m; deste segue com azimute de 147º00’07” e distância de 81,50 m até o vértice E02, de coordenadas N=8.125.522,087 m e E=769.206,158 m; deste segue com azimute de 237º00’07” e distância de 35,00 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.125.503,025 m e E=769.176,804 m; deste segue com azimute de 327º00’07” e distância de 82,83 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.125.572,493 m e E=769.131,694 m; deste segue com azimute de 59º10’36” e distância de 35,03 m até o vértice E01, de coordenadas N=8.125.590,440 m e E=769.161,772 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.875,76 m².

DECRETO NE Nº 289, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Frutal, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Frutal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Frutal, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Frutal, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Frutal.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 289, de 23 de maio de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural de 13,8 kV a ser construída, partindo de uma cerca 8 fios liso no ponto da coordenada UTM 22k 704061:7783859, segue em uma área 30 m² chegando no ponto de coordenada UTM 22K 704059:7783859 com um ângulo de 50º à direita, segue uma linha reta de 43 m chegando no ponto de coordenada UTM 22K 704031:7783892, encerrando-se o caminhamento da rede que totaliza 43 m mais a área de 30m². A faixa de servidão é de 15 m, totalizando 675 m² de área de ocupação.

DECRETO NE Nº 290, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Ilícinea, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ilícinea.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Ilícinea, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Ilícinea, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ilícinea.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 290, de 23 de maio de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade da Sr. Julinho, com propriedade na Zona Rural de Ilícinea, o embargante, partindo de uma rede Cemig projetada, na coordenada UTM E 420.770 – N 7.675.066, inicia-se o trecho embargado, seguindo em linha reta por uma distância de 56 m até chegar à coordenada UTM E 420.735 – N 7.675.111, onde será instalado um poste de madeira, seguindo em linha reta por uma distância de 53 m até chegar à coordenada UTM E 420.687 – N 7.675.137, onde uma cerca de arame farpado marca o fim do trecho embargado. O caminhamento embargado totaliza 109 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 1.635 m².

DECRETO NE Nº 291, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à conversão e extensão da Rede de Distribuição Rural Pará de Minas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pará de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Pará de Minas, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à conversão e extensão da Rede de Distribuição Rural Pará de Minas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pará de Minas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220523235746012.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 291, de 23 de maio de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural de 13,8 kV que será construída passando pela propriedade do Sr. Geraldo Magela de Oliveira se inicia na coordenada 539254:7813695 segue por 50 m até a coordenada 539203:7813693, volve 91º à direita seguindo por 52 m até a coordenada 539203:7813745, volve 16º à direita seguindo por 96 m até a coordenada 539225:7813837 onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 198 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 2.970 m².

DECRETO NE Nº 292, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Rio Preto, de 12,7 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Preto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Rio Preto, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Rio Preto, de 12,7 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Preto.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 292, de 23 de maio de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede inicia no ponto de coordenadas 630516:7557320, segue em linha reta por uma distância de 405 m, chega-se ao poste 01 de coordenadas 630460:7556919 com ângulo de 40º à esquerda, segue em linha reta por uma distância de 368 m, até as coordenadas 630655:7556606 encerrando o trecho do embargo da rede. O total da rede embargada é de 773 m. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 11.595 m².

DECRETO NE Nº 293, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Santana do Paraíso, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Santana do Paraíso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Santana do Paraíso, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Santana do Paraíso, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Santana do Paraíso.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 293, de 23 de maio de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.858.578,41 m e E=754.844,74 m; deste segue com azimute de 80º21’45” e distância de 141,50 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.858.602,10 m e E=754.984,24 m; deste segue confrontando com P2-Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso com azimute de 208º42’54” e distância de 6,36 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.858.596,52 m e E=754.981,19 m; deste segue com azimute de 184º12’06” e distância de 10,31 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.858.586,23 m e E=754.980,43 m; deste segue com azimute de 260º21’45” e distância de 135,08 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.858.563,62 m e E=754.847,25 m; deste segue com azimute de 350º21’45” e distância de 15,00 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.858.578,41 m e E=754.844,74 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.060,74 m².

DECRETO NE Nº 294, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Gotardo, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Gotardo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Gotardo, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Gotardo, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Gotardo.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 294, de 23 de maio de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada UTM 23K 394380:7862179, segue em uma linha reta por uma distância de 18,02 m chegando no ponto da coordenada UTM 23k 394397:7862173 com ângulo 76º à esquerda, segue em uma linha reta por uma distância de 77,39 m chegando no ponto da coordenada UTM 23k 394439:7862238, encerrando-se o caminhamento da rede a uma cerca de 6 fios lisos que totaliza 95,41 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 1.431,15 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 295, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$2.021.973,60.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$2.021.973,60 (dois milhões vinte e um mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 295, de 23 de maio de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 063)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	R\$
1271.13392056-4.322-0001-4450-0-10.1	2.000.000,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	21.973,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.021.973,60

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	R\$
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	21.973,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	2.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.021.973,60

23 1638684 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA RODRIGUES DE CARVALHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 SG1100019, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA PAULA SANCHO MONTEIRO**, MASP 1.270.712-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1100808 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JAMILA RIBEIRO SILVA**, MASP 1301274-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 AE1100497 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA PAULA SANCHO MONTEIRO**, MASP 1.270.712-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 AE1100497, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JAMILA RIBEIRO SILVA**, MASP 1301274-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1100808, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ANA MARIA MONTEIRO NUNES**, MASP 1.057.403-6, da função gratificada FGD-5 OV1101624 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 18/5/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/06/2021, a disposição de **GILSON ANTÔNIO GUIMARÃES**, MASP 357546-1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/05/2022, a prorrogação da disposição de **MATHEUS FERREIRA LIMA RUFINO**, MASP 1367315-7, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à Fundação TV Minas Cultural e Educativa, pelo período de 1/1/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/05/2022, a prorrogação da disposição de **TÚLIO CÉSAR FINELLI DE SOUZA**, MASP 1364302-8, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à Fundação TV Minas Cultural e Educativa, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/04/2022, a prorrogação da disposição de **SIMONE PIO VIANA**, MASP 852497-7, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à Fundação TV Minas Cultural e Educativa, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

Pelo Conselho Estadual de Patrimônio Cultural

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 3º da Lei Delegada nº 170, de 25 de janeiro de 2007, e do art. 2º do Decreto nº 44.785, de 17 de abril de 2008, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Patrimônio Cultural - CONEP, por mandato de 2 (dois) anos: Pela Sociedade Civil: Suplente: DOM GIL ANTÔNIO MOREIRA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

coloca, nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais à disposição da AGE - Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 1, para regularizar situação funcional: TERESA CRISTINA DE SOUZA RATTES MAGNANI / MASP 1.377.371-8 / ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL / ADES.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220523235746013.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais à disposição da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, de 4/4/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA / MASP 1.314.031 - 4 / TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL / TDES.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais à disposição do IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, de 23/5/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 4:
LEANDRO PATRÍCIO PEREIRA LIMA / MASP 1.310.306-4 / ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/04/2022, a prorrogação da disposição de **WILSON DA COSTA**, MASP 929718-5, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Controladoria Geral do Estado - CGE, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/04/2022, a prorrogação da disposição de **NILZA DOS SANTOS MARTINS**, MASP 385575-6, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **BARBARA SANTOS FERRAZ**, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100263 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CAROLINA REZENDE RIOS NOGUEIRA**, MASP 1158387-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100842 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DIEGO FERNANDES ARAÚJO**, MASP 1106938-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100132 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MÉRCIA HELENA VIEIRA GONÇALVES**, MASP 350241-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100467 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WELLINGTON RUBENS MARTINS**, MASP 1483557-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100971 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 17/5/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AMANDA FERNANDES DOS SANTOS PINHO TAVARES**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100697 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIEGO FERNANDES ARAÚJO**, MASP 1106938-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100568 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PRISCILLA ROLDÃO ANTONIAZZI TRIGO**, MASP 1.468.068-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100782 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANO FURTADO DE ALMEIDA**, MASP 1484732-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103060 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 17/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BARBARA SANTOS FERRAZ**, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100572 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA REZENDE RIOS NOGUEIRA**, MASP 1158387-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101277 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CELTON SANTOS MASCARENHAS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SU1100185, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PRISCILLA ROLDÃO ANTONIAZZI TRIGO**, MASP 1.468.068-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100649, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SANMELLA DE PINHO E SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100813, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAROLINA REZENDE RIOS NOGUEIRA**, MASP 1158387-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100568, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Logística e Aquisições da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAPHAEL SARDINHA MOREIRA DE CASTRO**, MASP 1150552-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100673, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BARBARA SANTOS FERRAZ**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102836, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AMANDA FERNANDES DOS SANTOS PINHO TAVARES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100572, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RAPHAEL SARDINHA MOREIRA DE CASTRO**, MASP 1150552-6, da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100892 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FLAVIANE FERNANDA FERNANDES**, MASP 1333436-2, diretora da Diretoria de Convênios e Parcerias, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100467 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CAROLINA REZENDE RIOS NOGUEIRA**, MASP 1158387-9, diretora da Diretoria de Logística e Aquisições, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100132 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PRISCILLA ROLDÃO ANTONIAZZI TRIGO**, MASP 1.468.068-0, da Subsecretaria de Direitos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100634 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **AMANDA FERNANDES DOS SANTOS PINHO TAVARES**, da Diretoria de Convênios e Parcerias, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100263 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **FLAVIANE FERNANDA FERNANDES**, MASP 1333436-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100567, de recrutamento Amplo, a direção da Diretoria de Convênios e Parcerias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2022: MARIA DA GLÓRIA RESENDE PRADO/ MASP 385593-9/ ASGPD/ V D.

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA NERY ROMUALDO**, MASP 1.323.628-6, do cargo de provimento em comissão DAI-21 ET1100184, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ANA NERY ROMUALDO**, MASP 1323628-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 ET1100269, de recrutamento limitado, para chefiar a Controladoria Seccional da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **ARETHA HENDERSON DE JESUS**, MASP 1241791-1, da função gratificada FGD-5 MD1100301 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 21/3/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RONALDO PEREIRA DOS REIS**, MASP 270531-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101919 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 04/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ÂNGELA APARECIDA ALVES BRUM**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100842, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA MENEZES DE REZENDE COSTA**, MASP 1292112/8, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101468, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LAURA MONTEIRO DE CASTRO MOREIRA**, MASP 1161929-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100624, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **designa** **FLAVIA LUCIA ABREU RABELO**, MASP 1395716/2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100230, para responder pela Diretoria de Medicamentos Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular.

no uso de suas atribuições, **designa** **JOSILENE PEREIRA COSTA**, MASP 1212547/2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100586, para responder pela Diretoria de Medicamentos Especializados da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **ADAILTON DIAS DOS SANTOS**, MASP 1095583-9, da função gratificada FGD-5 ED1100153 da Secretaria de Estado de Educação.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 220ª Zona Eleitoral - Piumhi, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
DENISE GONÇALVES QUEIROZ TUBALDINI, MASP 444675-3, ANE3H, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DENISE RIERA TOLEDO NORA, MASP 1051308-3, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 330ª Zona Eleitoral - Patos de Minas, até 31/12/2022, com ônus para o cedente:
ROSA APARECIDA DE QUEIROZ SOUTO, MASP 1.016.482-0, TDE3G, ADM.1.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 230ª Zona Eleitoral - Presidente Olegário, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
GERALDO MURILLO SILVA DE ALMEIDA, MASP 1.384.896-5, TDE2D, ADM.1.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 226ª Zona Eleitoral - Porteirinha, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
TAMARA LORRANE NOGUEIRA SANTOS, MASP 1320445-8, TDE2E, ADM.1.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 252ª Zona Eleitoral - São Francisco, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA, MASP 1178176-2, ANE1C, ADM.3.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 202ª Zona Eleitoral - Pará de Minas, até 31/12/2022, com ônus para o cedente:
MARCIO VIEGAS SILVA, MASP 1.125.479-4, ANE3G, ADM.1.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 187ª Zona Eleitoral - Muriae, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
RENAN CARLOS DA SILVA DANTAS, MASP 1150112-9, TDE3F, ADM.1.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 11/4/2022 a 22/12/2023, para participar de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, ministrado pela Universidade Federal de São João Del Rei, em São João Del Rei/MG, com ônus limitado para o Estado:
INÊS MARIA MAIA PINTO DE GUADALUPE, MASP 1296783-2, ADMISSÃO 3, PEBIB, EE CORONEL XAVIER CHAVES, EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG, SRE SÃO JOÃO DEL REI.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 25/4/2022 a 7/3/2026, para participar de Doutorado em História Social, ministrado pela Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA, com ônus limitado para o Estado:
SIMONY OLIVEIRA LIMA, MASP 1470459-7, ADMISSÃO 1, PEBIA, EE PROFESSOR CLAUDEMIRO ALVES FERREIRA, EM JANUÁRIA/MG, SRE JANUÁRIA.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 11/4/2022 a 13/10/2023, para participar de Mestrado em Educação Tecnológica, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
PATRICK SCHETTINI MAFALDO DE SOUSA, MASP 1231616-2, ADMISSÃO 3, PEBIIB, EE MANOEL DE MATTOS PINHO, EM CONTAGEM/MG, SRE METROPOLITANA B.

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 4/4/2022 a 13/9/2023, para participar de Mestrado Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, ministrado pela Universidade Federal de Alfenas, em Alfenas/MG, com ônus limitado para o Estado, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG:
BRENO MATHEUS SABÓIA RANGEL, MASP 1435367-6, ADMISSÃO 1, PEBIIC, EE DIRCE MOURA LEITE, EM ALFENAS/MG, SRE VARGINHA.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 3/5/2022 a 31/12/2023, para participar de Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, ministrado pela Universidade de Araraquara, em Araraquara/SP, com ônus limitado para o Estado:
ADEMILSON PEREIRA RIBEIRO, MASP 1117373-9, ADMISSÃO 1, PEBIIG, EE PROFESSOR EDUARDO DANIEL FERREIRA DIAS, EM CAMPOS GERAIS/MG, SRE VARGINHA.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 11/4/2022 a 30/6/2023, para participar de Mestrado Profissional em Saúde, Sociedade e Ambiente, ministrado pela Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri, em Diamantina/MG, com ônus limitado para o Estado:
MANOEL DE JESUS CARDOSO DE OLIVEIRA, MASP 1158912-4, ADMISSÃO 3, PEBIID, EE MESTRA HERCÍLIA, EM SÃO FRANCISCO/MG, SRE JANUÁRIA.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220523235746014.

MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHOS

O Controlador Geral, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria de Instauração COGE nº 9/2018, SEI nº 1520.01.0005703/2020-77, com extrato publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 01/03/2018, e no Parecer do Núcleo Técnico nº 71/2022, decide pelo ARQUIVAMENTO do feito em relação a Geovânio Antônio de Araújo, Masp 357.325-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Educação, admissão 1 e de Edméa Araújo Pereira, Masp 330.708-9, aposentada no cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, Terezinha de Jesus Rocha Soares, Masp 569.745-3, Maria da Glória de Almeida Silva, Masp 535.422-0 e Ivan Liguori Filho, Masp 524.549-3, aposentados no cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica/Ajudante de Serviços Gerais, todos vinculados à época dos fatos à SRE Juiz de fora, da Secretaria de Estado de Educação.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e seus advogados: Sr. Ronaldo Fontes Cavalieri, OAB/MG 43.521; Sr. José Vânio de Araújo, OAB/MG 110.268; Sr. Valerívio Francisco Araújo, OAB/MG 145.183; Sra. Darlene Aparecida Bonasanto Ferreira, OAB/MG 129.891 e Defensor Dativo Sr. Thales Henrique Silva Mendes, Masp 1.478.897-0 e OAB/MG 203.460

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para, se tiverem interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria Presidencial Papemig nº 44/2020, cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 07/10/2020, e no Parecer do Núcleo Técnico nº 51/2022, decide pela DEDISSÃO do servidor Vandermon da Silva Lopes, MASP 1.148.596-8, admissão 01, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, lotado na Fundação de Amparo do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, nos termos do artigo 249, caput, por descumprir os deveres funcionais previstos no artigo 216, inciso I e por incorrer na conduta prevista no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/1952.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador Geral, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1520.01.0001971/2021-80, instaurado através da Portaria de Instauração nº 117968/2019-PSC 3ª CIA PM IND, datada em 23/10/2019, cujo extrato foi publicado no Boletim Interno da PMMG em 08/11/2019 (SEI doc. 26990512, fl. 4) e no Parecer do Núcleo Técnico nº 77/2022, decide converter a exoneração a pedido pela aplicação da penalidade de DEDISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO à ex-servidora PAOLA CRISTINA LACERDA MACEDO, Matrícula 167.156-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da 3ª Cia PM Ind., lotada, à época dos fatos, na Secretaria da 3ª Cia PM Ind/5ª RPM, nos termos do artigo 250, inciso I, da Lei 869/1952, por descumprimento do dever funcional previsto no artigo 216, inciso IV, da Lei 869/1952, combinado com o artigo 6º incisos II, IX e XI da Resolução nº 4289/2014 da PMMG, e descumprimento da proibição prevista no artigo 217, inciso III, da Lei 869/1952, evidenciando a ocorrência de incontinência pública e escandalosa o que fundamenta a aplicação da penalidade prevista no artigo 250, inciso I, da Lei 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da ex-servidora acima qualificada e sua advogada: Dra. Angelita Medeiros Silva, OAB-MG 145.111 (SEI doc. 26990512, fl. 20).

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar NUCAD/SEE nº 116/2018, cujo extrato da Portaria foi publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 20/11/2018, e considerando o Parecer do Núcleo Técnico nº 58/2022, Processo SEI nº 1260.01.0056919/2020-40, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 244, inciso VI, a servidora Any Imaculada Cardoso Afonso, Masp 1.096.176-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Admissão 4, nos termos do art.244, inciso VI, da Lei 869/1952, por violar os deveres funcionais, de forma grave, previstos no art.216, incisos V e VI, e art.246, inciso I, e por incorrer na prática das condutas descritas no art.249, inciso III e art.250, inciso V, da Lei Estadual nº 869/1952, determina-se, ainda, o ARQUIVAMENTO em face de do servidor Sr. Santos Alves Pereira, Masp 343.456-0, ocupante do cargo efetivo de PEB – Professor de Educação Básica, admissão 2, ambos vinculados à Secretaria de Estado de Educação.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e seus advogados Sra. Ildelia Ferreira Rosa Carrieiros, OAB/MG nº 81.462 e Sr. Chaquib Sampaio Filho, OAB/ MG nº 62.430.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para, se tiverem interesse, apresentarem pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

23 1638597 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.740/CAP/22

N. P. C - Processo SEI 1500.01.0135494/2021-63 – Conselheira Gabriela BernardesJulgamento 10/03/2022. Servidora da SEPLAG – Especialista em Políticas e Gestão Governamental (EPPGG) – Insurgência contra decisão que determinou o ressarcimento de valores recolhidos a menor, referentes a contribuições previdenciários – Matéria tributária – Ato oriundo de processo administrativo com rito próprio – Incompetência do CAP conforme reconhecido na Nota Jurídica AGE nº 1-5.976/2022 – Não conhecimento. Impõe-se o não conhecimento de reclamação face à ausência de competência do CAP para revisão da decisão objurgada.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO Nº 27.742/CAP/22

H. A. M - Processo SEI 1080.01.0035290/2020-35 – Conselheira Aline Cunha. Julgamento 24/02/2022. Servidor da CGE - Pagamento retroativo à data de ingresso no cargo atual dos aportes do segurado e do patrocinador do plano de previdência complementar elegido pelo servidor - Edital do concurso CGE/SEPLAG 02/2012 anterior a publicação da Lei complementar estadual n 132/204 - Possibilidade de aplicação do novo regime a partir da publicação do Convênio de Adesão - Necessidade de que o servidor formalize, por escrito, sua opção pelo plano de benefícios, dentre os que lhe for aplicáveis - Inteleção da Lei Complementar Estadual nº 132/2014, do Decreto Estadual nº46.525/2014, do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109/2001 e do art. 216, VI, da Lei estadual nº 869/1952 - Desprovimento.

1-Símula da segunda milésima nonagésima sexta (2096º) reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022, presidida pela Procuradora, Dra. Denise Soares Belém e secretariada pela Srta. Lucilene Custódia Siuves. Presentes as Conselheiras Bárbara Nascimento Martins, Aline Rodrigues Cunha, Gabriela Bernardes de Vasconcellos Lopes e Carolina Angelo Montolli. I.Reclamante F. de P. M – não conheceram da reclamação.2. Reclamante I. P. do E. S – não conheceram da reclamação.3. Reclamante L. S. S – não conheceram da reclamação.4.Reclamante A. A. G. de O – não conheceram da reclamação. 5.Reclamante J. R. P – negaram provimento à reclamação. 2-Pauta para a (2097º) segunda milésima nonagésima sétima reunião ordinária a ser realizada no dia 26 de maio de 2022 (quinta-feira) às 14h por videoconferência. I.Processo SEI 1080.01.0025342/2022-32 – Reclamante L. P de A – Conselheira Aline Cunha. 2.Processo SEI 1510.01.0012109/2022-25 – Reclamante D. A. de O – Conselheira Gabriela Bernardes.3.Processo 1080.01.0100645/2021-71 – Reclamante P. R. C – Conselheira Bárbara Martins.4.Processo SEI 1510.01.0215075/2020-61 – Reclamante N. L. G – Conselheira Aline Cunha.5.Processo SEI 1080.01.0017984/2019-51 – Reclamante L. A. C – Conselheira Carolina Montolli.

23 1638300 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO CTPM PASSOS - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 150 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c a Nota Jurídica AGE nº 15.434, de 20/01/2015, a n. 180.182 - 8, MONICA APARECIDA RODRIGUES NONATO, PEB1A-24, lotada no CTPM Passos, a partir de 09/04/2022.

ATO DO COMANDANTE DO CTPM ITABIRA - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 177.383 - 7, NATIELLE DE CASSIA FREITAS, PEB1A-24, lotada no CTPM ITABIRA, a partir de 22/04/2022.

ATO DO CHEFE DO CSC SAUDE - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 165.269 - 2, AMANDA PINTO COELHO FRANCA, ASPM-2D, lotada no CSC SAUDE, a partir de 22/03/2022.

ATO DO COMANDANTE DO BPMRV - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 166.137 - 0, FLAVIA LISBOA ALVES, ASPM-ID, lotada no 15 CIA PM RV, a partir de 04/01/2022.

ATO DO COMANDANTE DO CTPM BH- CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 167.783 - 0, NATALIA PEREIRA CAMPOS EMILIANO, EEB1A-24, lotada no CTPM J M VASCONCELOS, a partir de 07/03/2022.

ATO DO COMANDANTE DO CTPM BH- CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 167.783 - 0, NATALIA PEREIRA CAMPOS EMILIANO, PEB1C-24, lotada no CTPM J M VASCONCELOS, a partir de 07/03/2022.

ATO DO COMANDANTE DO CTPM BH- CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 167.783 - 0, NATALIA PEREIRA CAMPOS EMILIANO, EEB1A-24, lotada no CTPM J M VASCONCELOS, a partir de 07/03/2022.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM MONTES CLAROS- CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 176.944 - 7, JANICE RIBEIRO DOS SANTOS, PEB1A-24, lotada no CTPM MONTES CLAROS, a partir de 17/02/2022.

ATO DO COMANDANTE DO 12 BPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 150.220 - 2, ALINE NEVES MACEDO CARNEIRO PORTO, PEB1B-24, lotada no CTPM PASSOS, a partir de 18/04/2022.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM JUIZ DE FORA - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 160.919 - 7, JAQUELINE GOMES MAGALHAES, PEB1D-24, lotada no CTPM JUIZ DE FORA, a partir de 28/12/2021.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM JUIZ DE FORA - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 160.917 - 1, ANA CAROLINA BRUGGER SILVA, PEB2D-24, lotada no CTPM JUIZ DE FORA, a partir de 01/01/2022.

ATO DO COMANDANTE DA 12 RPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 165.338 - 5, VANESSA DE LIMA E SOUZA ALVES, ASPM-ID, lotada no 17 CIA PM IND, a partir de 09/04/2022.

ATO DO COMANDANTE DO 44 BPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 166.278 - 2, VIVIANNE MARTINS PORTO MARES, ASPM-ID, lotada no 44 BPM, a partir de 03/11/2021.

ATO DO COMANDANTE DA 12 RPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 165.764 - 2, IZABELA MARTINS ROCHA, ASPM-ID, lotada no 14 BPM, a partir de 01/04/2022.

ATO DO COMANDANTE DO BPM MAMB - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 177.228 - 4, NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, DAD-4, lotada no BPM MAMB, a partir de 03/11/2021.

ATO DO COMANDANTE DO BPM Mamb - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 60 dias, nos termos do § 2º do art.2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao nº 177.228 - 4, NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, DAD-4, a partir de 03/03/2022.

ATO DO COMANDANTE DA 18 RPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 166.052 - 1, SINDY BARBARA BORGES DE CARVALHO, ASPM-ID, lotada no 29 BPM, a partir de 13/04/2022.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM MANHUAÇU - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 60 dias, nos termos do § 2º do art.2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao nº 177.364 - 7, LIGIANE RODRIGUES DA SILVA, PEB1A-24, a partir de 15/02/2022.

23 1638151 - 1

PMMG/13 RPM/38 BPM - EXTRATO DE PORTARIA Nº 106.577/2022, Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, com indícios de participacao do servidor em fatos contrários a condicao de servidor publico, do nº 164.955-7, D.G.S lotada neste Batalhão. COMISSAO PROCESSANTE - Presidente: nº 153.293-6, 2º SGT PM , Sabrina Ramos de Carvalho Sousa - Membros: nº 155.866-7, 2º SGT PM Flavia Giovanna A. de S. Silva; nº 150.387-9, 3º SGT PM Tainá Delgado de Almeida Neiva – 38 BPM/PMMG. Sao Joao del-Rei, 23 de maio de 2022.

23 1638413 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DG Nº1032/2022

Dispõe sobre homenagem quadrimestral a servidores efetivos, comissionados e terceirizados que se destacarem no desempenho de suas atividades e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, Inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.064, de 16 de setembro de 2020 e considerando a conveniência administrativa de estimular o conhecimento e crescimento profissional, valorizar e reconhecer o servidor a fim de motivá-lo para o desempenho de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º - Prestar homenagem quadrimestral a servidores efetivos, comissionados e terceirizados que se destacarem no desempenho de suas atividades, conforme critérios e condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - Serão homenageados quadrimestralmente até 04 (quatro) servidores/terceirizados, observando-se os seguintes critérios para indicação:

I – Os homenageados poderão pertencer a Gerência, Procuradoria, Auditoria Seccional, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Apoio Técnico, Assessoria de Tecnologia da Informação e Representações Regionais;

II - Os Chefes de Gerência e os respectivos Chefes de Departamento poderão indicar até 04 (quatro) servidores/terceirizados que tenham se destacado no desempenho de suas atividades;

III - O Diretor-Geral e Diretores Setoriais indicarão, entre os Chefes de Gerência e Departamento, até 02 (dois) servidores/terceirizados, que também se destacaram no desempenho de suas atividades, respeitando o limite de homenageados citado no Art. 2º desta Portaria, sendo observado o quantitativo do inciso anterior.

Art. 3º - Dentre os indicados, na forma estabelecida pelo Art. 2º, a escolha dos homenageados será feita por uma comissão julgadora, integrada pelo Diretor-Geral, Diretores Setoriais, Procurador, Auditor Seccional e secretariada pelo chefe da GRH, que não terá direito a voto.

Parágrafo único – Em caso de empate o Diretor-Geral terá voto de qualidade.

Art. 4º - As indicações serão feitas de acordo com a avaliação de desempenho e preenchimento da “Ficha de Conceito” (Anexo Único) desta Portaria, em que cada conceito terá um valor compreendido de 0 (zero) a 10 (dez), obedecidos os seguintes critérios:

I - Qualidade do trabalho: Refere-se ao grau de perfeição com que são realizados os trabalhos executados, caracterizados pela exatidão, clareza, correção e apresentação;

II - Produtividade: Além de apresentar trabalhos de qualidade, o servidor também será avaliado levando-se em conta a produtividade, ou seja, observando-se o volume de trabalho desenvolvido;

III - Iniciativa: Mais do que ação independente na execução dos trabalhos, a iniciativa diz respeito ao comportamento pró-ativo no âmbito de atuação profissional. A iniciativa relaciona-se à capacidade de prever oportunidades e solucionar problemas potenciais; antever as possíveis consequências e antecipar a ação, para garantir a eficiência e a eficácia na execução dos trabalhos;

IV - Presteza: Deve ser entendida como ajuda espontânea, disposição para agir de imediato no cumprimento das demandas de trabalho. Significa mostrar interesse, disponibilidade e realização efetiva dos trabalhos;

V - Assiduidade: Este critério de avaliação compreende não só o comparecimento regular, mas também a permanência no local de trabalho;

VI - Pontualidade: Cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado. Pontual é aquele servidor que não chega atrasado nem registra saídas antecipadas em sua jornada diária de trabalho;

VII - Capacidade de trabalho em equipe: Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, sempre valorizando o trabalho em conjunto e buscando alcançar os objetivos comuns;

VIII - Dedicação: refere-se à intensidade com que o servidor se empenha nas atividades que lhe estão afetas.

Art. 5º - O Chefe da Gerência de Recursos Humanos cumprirá e fará cumprir todas as ações e medidas necessárias para as homenagens.

Art. 6º - O Chefe de Gerência encaminhará a Ficha de Conceito (Anexo Único) de seu (s) funcionário (s) ao Chefe da Gerência de Recursos Humanos.

Art. 7º - Os períodos considerados para aferição do mérito serão:

1º Homenagem: janeiro a abril do ano em curso. O evento de homenagem acontecerá no mês abril.

2º Homenagem: maio a agosto do ano em curso. O evento de homenagem acontecerá no mês julho.

3º Homenagem: setembro a dezembro do ano em curso. O evento de homenagem acontecerá no mês dezembro.

Art. 8º - Os servidores/terceirizados homenageados receberão o certificado de “Destaque Administrativo” e 01 (um) dia útil de dispensa, sem prejuízo da remuneração e no mês da concessão da homenagem: § 1º - O dia da dispensa deverá ser usufruída observando-se a conveniência do serviço e autorização expressa da chefia imediata.

§ 2º - A homenagem constará dos registros funcionais dos servidores efetivos e comissionados e interferirá na avaliação de desempenho individual.

I - Quanto aos prestadores terceirizados, será encaminhado à Empresa cópia do certificado para registro e arquivo em suas pastas funcionais.

Art. 9º - Fica revogada a portaria nº 664/2018.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR

Diretor Geral

23 1638532 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 317/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022

Designa Equipe Didático-Pedagógica do III Curso de Tomada de Imóvel e Abordagem a Pessoas em Veículos.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 – 5

designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do III Curso de Tomada de Imóvel e Abordagem a Pessoas em Veículos, a saber:

Órgão Executor:	Promotor e – Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais inscritos voluntariamente e indicados pela 1ª Delegacia Regional de Poços de Caldas.
Local de Realização:	“Campus” da Acadepol - Rua Oscar Negrão de Lima, 112 - Prédio J - Nova Gameleira - Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP: 30510-210 Centro de Treinamento Avançado - CTA/ Acadepol - Mina Córrego do Meio - Estrada do Salitre - Sabará/MG
Período:	23 a 26 de maio de 2022
Horário:	De 8h às 11h40 e 13h às 18h40 (em dois dias) De 8h às 11h40 e 13h às 16h40 (em dois dias)
Carga Horária:	36 horas/aula
Nº do Projeto:	57/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Adolfio Fabiano Amorim e Silva	349.174-3
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Davidson Bernardes Silva	1.120.399-9
João Marcos de Andrade Prata	1.145.112-7
Luiz Giovanni Guimaraes Guedes	1.202.068-1
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6
Valdecir dos Santos Medeiros	546.710-5
Victor Gandra Franco	1.113.484-8

Monitores	
Aline de Figueiredo Murta	1.412.206-3
Ana Caroline Alves da Silva	1.312.548-9
Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Claudio Santos de Oliveira	1.367.713-3
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli César de Oliveira	546.926-7
Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Igor Ribeiro Martins de Abreu	1.257.301-0
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Laiza Gabrielle Vieira da Silva	1.354.739-3
Paulo César Martins	342.387-8
Walter de Almeida	44.850-6

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 337/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022

Designa Equipe Didático-Pedagógica do IX Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do IX Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF, a saber:

Órgão Executor:	Promotor e – Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Acadepol situado na Mina Córrego do Meio – Estrada do Salitre - Sabará/MG
Período:	24 e 25 de maio de 2022
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	53/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp

Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Morjana de Lima Carvalho	1.229.388-2
Renan Cardoso Machado	1.427.200-9
Thales Vinicius Mendes Ribeiro	1.174.429-9

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

23 1638664 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL

Adicional por Tempo de Serviço – Retificação

MG – 01/02/2022.

Onde se lê: ... “Masp.386.034-3, Cristina Favaro, a contar de 05/01/2002.”

Leia-se: ... “Masp.386.034-3, Cristina Favaro, a contar de 05/01/2022.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 20 de maio de 2022.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

23 1638661 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.618 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Raimundo Nonato Gonçalves, Delegado-Geral de Polícia, Masp 235.350-6, de atuar como gerente da Iniciativa Estratégica “Quadro de Distribuição de Pessoal”, na forma da Resolução nº 7.773, de 5 de janeiro de 2016.

76.619 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Elenice Cristine Batista Ferreira, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.067-3, para atuar como gerente da Iniciativa Estratégica “Quadro de Distribuição de Pessoal”, na forma da Resolução nº 7.773, de 5 de janeiro de 2016.

76.620 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Washington Xavier de Paula, Perito Criminal, nível Especial, Masp 1.060.865-1, de responder pelo expediente do Instituto de Criminalística/ SPTC.

76.621 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Anamari Soares Val, Perita Criminal, nível Especial, Masp 349.912-6, para responder pelo expediente do Instituto de Criminalística/ SPTC.

76.622 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Alexandre Araújo Guimarães, Investigador de Polícia, nível III, Masp 374.701-1, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Passos/ 18º Depto. de Poços de Caldas, procedente da Divisão Especializada de Investigação aos Crimes Cibernéticos e Defesa do Consumidor/ DECCOF.

76.623 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Rodrigo Cunha Damasceno, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.243.240-7, para prestar serviços na Divisão Especializada de Investigação aos Crimes Cibernéticos e Defesa do Consumidor/ DECCOF, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas.

76.624 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 0072205-84.2013.8.13.0470, em trâmite perante a Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Paracatu/MG, revoga a suspensão do exercício da função pública anteriormente imposta a Roberto Joaquim Velloso Rodrigues, Investigador de Polícia II, nível I, grau E, Masp 1.174.073-5.

23 1638660 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, no uso de suas atribuições, autoriza os empregados abaixo relacionados, em exercício na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 26/05/2022 a 13/06/2022, para participarem da Missão Técnica do Projeto de Fortalecimento do Setor Algodoeiro do Zimbábue, em Harare/Zimbábue, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas aos mesmos:

SÉRGIO BRÁS REGINA - COORDENADOR TÉCNICO ESTADUAL - MATRÍCULA 08337-1; ARQUIMEDES BATISTA NEVES TEIXEIRA - COORDENADOR TÉCNICO REGIONAL- MATRÍCULA 08948-4.

Otávio Martins MaiaDiretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, no uso de suas atribuições, autoriza o empregado GELSON SOARES LEMES, DIRETOR TÉCNICO - MATRÍCULA 08106-8, em exercício na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se integralmente do país, no período de 26/05/2022 a 12/06/2022, para participar da Missão Técnica do Projeto de Fortalecimento do Setor Algodoeiro do Zimbábue, em Harare/Zimbábue, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

Otávio Martins MaiaDiretor-Presidente

23 1638451 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

PORTARIA 15/2022

Delega competência àchefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado. A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em observância ao Decreto nº 47.853/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegados à servidora NILZA COSTA SILVA– MASP 1252574-1, os poderes para desempenhar e praticar os atos administrativos necessários àgestão e finalidade da Fundação Clóvis Salgado - FCS, bem como celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, através de assinatura digital no SEI/MG, no período de 24/05/2022 a 25/05/2022, sem prejuízo de suas atribuições junto ao Gabinete da FCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eliane Parreiras

Presidente

23 1638675 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM

Nº 08, DE 23 MAIO DE 2022.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria EMC E FTVM Nº 04/2022.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, bem como das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria EMC E FTVM Nº 04/2022, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, estabelecido no art. 1º da referida, por mais 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

Fundação TV Minas Cultural e Educativa

Empresa Mineira de Comunicações

23 1638629 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 26, 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento do Arranjo Produtivo Local de de Apicultura de Taiobeiras.

O(A) SECRETÁRIO(OA) DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.139, de 25 de fevereiro de 2021, na Lei nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, nos art. 24 e 25 da Lei nº 23.304, de 30 de maio 2019, no Decreto 47.785 de 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido como Arranjos Produtivos Local – APL, pelo estado de Minas Gerais, o seguinte arranjo: APL de Apicultura de Taiobeiras classificado como APL 02;

Art. 2º - O APL, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.139/2021 e a Resolução 28, fica classificado quanto a seu grau de maturidade dessa forma: APL de Apicultura de Taiobeiras classificado como APL 02;

Art. 3º - O APL, dentro de um período máximo de três anos, deverá passar por acompanhamento técnico para aferir sua evolução e eventual reclassificação de grau de maturidade, e, caso não reúna as características mínimas definidas no § 2º do art. 3º da Resolução SEDE Nº 28 DE 27/05/2021, o polo produtivo poderá perder seu título de APL.

Art. 4º - O processo de reconhecimento e classificação dos APL em Minas Gerais segue os critérios estabelecidos Resolução SEDE Nº 28 DE 27/05/2021, constando do processo SEI 1220.01.0000070/2022-83.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário (a) de Estado de Desenvolvimento Econômico

23 1638347 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 025, 20 DE MAIO 2022

Constitui Comissão Especial com a finalidade de selecionar artesão individual; grupo de produção artesanal; associação de artesãos; cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para comercialização e divulgação de produtos artesanais de Minas Gerais na 22ª edição da Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 24, nº XIV, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 23.304/2019 em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), na Portaria nº 1.007/2018, do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de selecionargrupo de produção artesanal; associação de artesãos; cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo em estande com 40(quarenta metros quadrados), na22ª edição da Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato que acontecerá entre os dias 06a 07de julho de 2022, no Centro de Convenções de Pernambuco.Conforme normas e diretrizes do Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I –Thiago Tomaz de Souza Chaveiro – MASP: 1.063.606-8 que a presidirá.

II -Ana Lúcia Pereira José – MASP: 1.428.358-4, suplente.

III- Ronaldo Nunes de Lima -MASP: 1036419-8suplente.

Art. 3º A Comissão Especial apresentará relatório com o resultado da seleção em junho de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022.

Fernando Passalio de Avelar

Secretáriode Estado de Desenvolvimento Econômico

23 1638227 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor ANDRE LUIZ FERREIRA ROCHA, Masp 1184041-0, admissãõ 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 01/06/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

23 1638584 - 1

PORTARIA PRE Nº 021/2022

Altera os Membros que compõem a Comissão de Avaliação Multidisciplinar de Propostas recebidas das Fundações de Apoio nos termos da Chamada 10/2021, instituída pela Portaria PRE Nº 006/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIII, do art. 11, do Decreto Estadual nº 47.176 de 18 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alteram-se os membros que compõem a Comissão de Avaliação Multidisciplinar de propostas recebidas das Fundações de Apoio, nos termos da Chamada 10/2021, criada pela Portaria PRENº 006/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 11 de fevereiro de 2022, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Adriana Jussara Lima Rocha, que presidirá a Comissão;

II – Simone Bomtempo Rodrigues;

III – Alexandre de Jesus Machado; e

IV- Luciana Barbosa Dias

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

23 1638173 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 01/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): MASP 1496910-9, ÍTALLO DE ANDRADE CAMPOS, a partir de 04/05/2022.

23 1638433 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 24, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a celebração de convênios de saída e termos de colaboração/fomento para a implementação de núcleos esportivos no Programa de Fomento ao Esporte, à Atividade Física e ao Lazer da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo 1º, III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 46.319/201 e no Decreto Estadual nº 47.132/2017.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os projetos Geração Esporte, Geração Esporte Indígena, Melhor Geração e Núcleos de Fomento ao Paradesporto, que compõem a ação orçamentária nº 4092 - Promoção do Esporte e do Lazer como Instrumento de Desenvolvimento Social, do Programa de Fomento ao Esporte, à atividade física e ao lazer, prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2020-2023 (Lei nº 23.578/2020), e nas Leis Orçamentárias Anuais vigentes, poderão ter suas ações realizadas mediante a celebração de convênios de saída e termos de fomento, nos termos desta Resolução, sem prejuízo da aplicação do Decreto Estadual nº 46.319, de 2013 e Decreto Estadual nº 47.132/2017 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso seja de comum acordo entre as partes que acordam os instrumentos.

Art. 2º - Essa Resolução se aplica a celebração de convênios e termos de fomento firmados com municípios e entidades com recursos advindos de emendas parlamentares e outras modalidades de dispensa de edital, cujo tipo de atendimento proposto no plano de trabalho esteja descrito nos anexos I, II, III e IV desta Resolução:

I- Convênios do Geração Esporte, conforme disposições do Anexo I - Geração Esporte por meio de Emendas Parlamentares.

II- Convênios do Geração Esporte Indígena, conforme disposições do Anexo II - Geração Esporte Indígena por meio de Emendas Parlamentares.

III- Convênios e Termos de Fomento do Melhor Geração, conforme disposições do Anexo III - Melhor Geração por meio de Emendas Parlamentares.

IV - Convênios e Termos de Fomento do Núcleo de Fomento ao Paradesporto, conforme disposições do Anexo IV - Núcleo de Fomento ao Paradesporto por meio de Emendas Parlamentares.

Art. 3º - A celebração, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas dos convênios de saída celebrados seguem as normas definidas no Decreto Estadual nº 46.319/2013, Decreto Estadual nº 47.132/2017 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 (atualizada pela pela Resolução Conjunta Segov/Age nº 005/2015, Resolução Segov/Age nº 006/2017 e Resolução Conjunta Segov/Age nº001/2021).

Art. 4º - Fica estabelecido o valor máximo unitário dos recursos humanos e materiais esportivos e respectivas especificações, nos termos dos Anexos I, II, III e IV desta Resolução, que deverão ser observados pelo Conveniente ou Parceiro na execução do recurso do instrumento.

§1 Nos termos do §2º do art. 23 do Decreto Estadual nº 46.319, de 2013, fica dispensada a apresentação de planilha de itens e orçamento detalhado, desde que observadas as especificações e o valor máximo unitário previstos nos anexos desta Resolução.

§2 Estabelece-se a previsão da atualização dos valores que compõem os anexos desta resolução, a depender da viabilidade e necessidade, tendo em vista o interesse em assegurar que a precificação esteja correspondente aos valores praticados pelo mercado. Dessa forma, a atualização será realizada e mensurada ano a ano conforme disposições do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em observância à inflação calculada para o contexto.

Art. 5º - Para a celebração do convênio e termos de fomento a que se refere o art. 2º será utilizada a minuta padronizada do instrumento do convênio aprovada pela AGE/SEGOV e proposta de plano de trabalho padronizada a ser disponibilizada no site da Sedese.

Art. 6º - O prazo mínimo para vigência dos Convênio ou Termos de Fomento, referentes aos projetos que trata essa Resolução, será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver aditamento em consonância com os Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Decreto Estadual nº 47.132/2017.

Parágrafo único - Os convênios do Melhor Geração à serem celebrados terão vigência mínima de 12 (doze) meses.

Art. 7º - Os materiais esportivos que ainda estiverem em condições de uso, após a finalização das atividades dos núcleos deverão ser destinados à manutenção e aprimoramento dos programas municipais de fomento ao esporte, atividades físicas e lazer comunitário. Sendo vedada a distribuição gratuita para a população.

Art. 8º - O repasse financeiro do Estado deverá ser utilizado para a aquisição dos itens e contratação dos serviços previstos de acordo com o objeto dos projetos, cujas comprovações deverão ser realizadas na fase de prestação de contas.

§1 Ressalta-se que para os projetos: Melhor Geração e Núcleo de Fomento ao Paradesporto se faz necessário o preenchimento das propostas dos pré-projetos por parte dos convenientes. A apresentação justifica-se tendo em vista as especificidades do público alvo de cada ação e, por isso, é necessário sugerir as atividades/modalidades de acordo com o perfil da população local e respeitando as orientações estruturantes dos programas.

§2 Para o Geração Esporte e Geração Esporte Indígena os itens a serem adquiridos e contratados estão estabelecidos nos anexos desta resolução. O próprio programa em suas diretrizes informa as modalidades a serem executadas, não sendo opcional ou passível de alterações.

Art. 9º - As contrapartidas se darão conforme os termos do art. 27 da Lei nº 23.685/2020 que determina que a celebração de convênios de saída com os com entes federados condiciona-se a apresentação da contrapartida, a qual será calculada com base no valor do repasse a ser efetuado, não podendo ser inferior a:

I – no caso de municípios e entidades da administração pública municipal:

a) a 0,5% (zero virgula cinco por cento) para os municípios cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – seja superior ao valor do repasse do ICMS e cujo Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM – seja classificado como “A”, “B+” ou “B” segundo cálculo efetuado pelo Instituto Rui Barbosa, associação civil de estudos e pesquisas dos tribunais de contas do Brasil, utilizando como referência o mês imediatamente anterior à apresentação da proposta de convênio;

b) a 1% (um por cento) para os municípios cuja quota do FPM seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior à apresentação da proposta de convênio;

c) a 5% (cinco por cento) para os municípios incluídos nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene – ou do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e para os municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M – menor ou igual a 0,776 (zero virgula setecentos e setenta e seis), segundo cálculo atualizado efetuado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud –, desde que não se enquadrem nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b”;

d) a 10% (dez por cento) para os municípios não incluídos nos casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”;

Parágrafo único: Nos termos do § 1o do art. 35 da Lei no 13.019/2013, não será exigida contrapartida para as Organizações da Sociedade Civil. O cálculo da contrapartida é realizado periodicamente, de acordo com o município, e as planilhas que devem ser observadas encontram-se no endereço: <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/contrapartida/>



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A contrapartida financeira dos Municípios poderá ser utilizada, segundo discriminação em plano de trabalho na ampliação do quantitativo de itens previstos nos Anexos I, II, III e IV, ou no cumprimento da obrigação prevista nos artigos dessa Resolução, devendo ser comprovada na fase de prestação de contas.

Art. 11 - Esta Resolução revoga os anexos I, III, IV, V, VI e VII da Resolução SEDESE nº25 de 17 de maio de 2021.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO I - GERAÇÃO ESPORTE POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES
DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES

DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO

O município que tem interesse de formalizar convênio para a implantação do núcleo do Programa Geração Esporte, deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regular no Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Em caso de emendas impositivas, não é exigida a adimplência dos municípios;

II. Possuir estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Programa, sendo:

- 02 (dois) Vestiários/banheiros sendo um feminino e um masculino devidamente identificados, preferencialmente com acessibilidade;
- Uma quadra poliesportiva coberta, com equipamentos e marcações para prática de diferentes modalidades esportivas em boas condições de uso;
- Sala para a coordenação, localizada preferencialmente dentro do ginásio/quadra coberta ou nas proximidades, com infraestrutura para reuniões (mesa, cadeiras, armários, acesso à internet);
- Sala para armazenamento dos materiais esportivos localizada, preferencialmente, dentro do ginásio/quadra coberta ou nas proximidades;
- Bebedouro com água potável e filtrada próximo ao local de atividades;
- Manutenção constante de limpeza, higienização e conservação das instalações utilizadas;
- Disponibilidade de uso das instalações físicas de acordo com a grade horária definida pelos professores e demanda local;

III. Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio;

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O município que formalizar convênio para implementar o núcleo do Programa Geração Esporte, deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. O núcleo terá duração de 2 (dois) anos de atividades à serem fomentadas, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer 3 (três) aulas semanais por turma, com duração de 1hora/aula cada, sendo duas aulas de modalidades esportivas e uma aula de atividades diversificadas.

III. O público participante deverá ser, crianças e adolescentes com ou sem deficiência de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, de ambos os sexos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares, com bolsa de estudos;

IV. Cada núcleo deverá ter o atendimento mínimo de 80 e máximo de 100 educandos.

V. O município que não conseguir o mínimo de educandos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município;

VI. Caso o número de educandos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição.

VII. Deverá ser levada em consideração a faixa etária dos educandos, com o intuito de formar turmas de 20 a 25 educandos dentro de uma faixa etária homogênea.

VIII. Deverá seguir as orientações estabelecidas no Guia Geração Esporte disponibilizado no endereço eletrônico www.social.mg.gov.br.

DOS CONVÊNIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 85.679,46 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para a celebração de convênios com municípios, para a implantação de núcleos do Programa Geração Esporte, com o propósito de custear a contratação de recursos humanos, e o valor mínimo de R\$ 45.781,12 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos), com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e de higiene, conforme itens dispostos neste documento .

Para as indicações das emendas parlamentares não há restrição quanto ao número de núcleos a serem formalizados em um mesmo município.

DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

O município deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física e 01 (um) estagiário, estudante de educação física, para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município poderá contratar sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA²	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS³ + VALE TRANSPORTE⁴
Profissional de Educação Física¹	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13º.	1	R\$ 22,22	R\$ 2.795,26
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e seguro.	1	R\$ 8,87	R\$ 774,72

¹Para o Geração Esporte é exigido que o profissional de educação física seja licenciado e/ou bacharel.

²Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos + Vale Transporte.

³O percentual de encargo mensal como referênciaé 78,25% para o Profissional de Educação Física e 9,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13º	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

⁴O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo:[R\$9,00 x nº dedias trabalhados x 4,5 semanas].

DAS AQUISIÇÕESDE MATERIAIS

O município poderá adquirir os seguintes materiais sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais definida para cada tipo de núcleo que será a mesma lista de aquisições do plano de trabalho pactuado:

OBS: O quantitativo de materiais dispostos nas tabelas estão adequados ao período de 2 (dois) anos os quais os núcleos estarão em atividades.

ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1	APITO PARA ÁRBITRO - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO; TIPO: PROFISSIONAL; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL; COR: PRETA, TIPO FOX.	UNIDADE	4	R\$ 109,42
2	BAMBOLÊ - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; DIÂMETROS: 60 CM; TUBO DE 18 MM COM PAREDE DE 2,0 MM. CORES VARIADAS. AS CORES SERÃO DIVIDIDAS PROPORCIONALMENTE NA QUANTIDADE TOTAL DA COMPRA	UNIDADE	60	R\$ 18,77
3	CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: SINALIZAÇÃO; MATÉRIA-PRIMA: PVC FLEXÍVEL; DIMENSÕES: 50 CM; COR: LARANJA E BRANCA.	UNIDADE	20	R\$ 34,15
4	MINI CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: MINI CONE; MATERIA-PRIMA: FLEXÍVEL E DURÁVEL; DIMENSOES: 05 Á 04 CM (ALTURA) X 19 CM (DIÂMETRO); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	UNIDADE	40	R\$ 3,98
5	CORDA DE SALTITAR - MATÉRIA PRIMA: NYLON; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES EM MADEIRA; 2,20M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20	R\$ 15,27
6	CABO DE GUERRA. MATÉRIA PRIMA: SISAL 100% NATURAL, SEM CABO, COR NAURAL; MEDINDO 3CM DE DIÂMETRO X 10M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 187,25
7	CRONOMETRO - CONSUMO - TIPO: DIGITAL; ALIMENTACAO: A BATERIA; PRECISAO: CENTESIMO DE SEGUNDO;	UNIDADE	2	R\$ 71,51
8	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; MATERIA-PRIMA PECAS: PLÁSTICO; PECAS COMPONENTES: 2 RAINHA,2 REL4 CAVALOS,4 BISPOS,4 TORRES,16 PEAO	UNIDADE	15	R\$ 59,72
9	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	UNIDADE	15	R\$ 30,16
10	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA - MATÉRIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	UNIDADE	4	R\$ 42,61
11	PETECA. MATÉRIA-PRIMA: COM 04 PENAS BRANCAS; BASE DE DISCO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; AMARRAÇÃO FEITA COM PRESILHA PLÁSTICA. DIÂMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS; ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	UNIDADE	15	R\$ 15,65
12	BOLA DE BASQUETE - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL. CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA BORRACHA (PU) MATRIZADA, CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 500 A 570 GRAMAS, DE CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM.	UNIDADE	25	R\$ 174,77
13	BOLA DE FUTSAL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TÍPICO (PU) E CÂMARA EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO: 300 A 330G; BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ÓRGÃO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	25	R\$ 161,99
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO(PU), CÂMARA EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G;	UNIDADE	10	R\$ 62,08
15	BOLA DE VOLEIBOL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL. MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA.	UNIDADE	25	R\$ 103,94
16	BOLA DE HANDEBOL H1 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL OFICIAL- H1; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM; PESO: 270 A 315G; BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL,, COSTURADA, CATEGORIA H1, 32 GOMOS, MIOLO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA TIPO AIRBILITY, MATIZADA, 1ª LINHA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBHB.	UNIDADE	18	R\$ 266,62
17	BOLA DE HANDEBOL H2 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO H2; MATERIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 54CM A 56CM; PESO: 325 A 400G;	UNIDADE	18	R\$ 271,67
18	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO -BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; MATERIA PRIMA: PU; CIRCUNFERENCIA: 61 A 64CM; PESO: 410 A 440G;	UNIDADE	4	R\$ 210,89
19	BOLA PARA GINASTICA 1KG - MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 38 A 41CM; PESO: 1KG; BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 86,97
20	BOLA PARA GINASTICA 2KG - BOLA PARA GINASTICA. MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 41 A 44CM; PESO: 2KG; BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 138,68
21	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 40-42CM; PESO: 110-120G.	UNIDADE	15	R\$ 39,40
22	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº10. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM; PESO: 180-200G.	UNIDADE	15	R\$ 48,34
23	REDE FUTEBOL DE CAMPO - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: CORDA TRANÇADA; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA;	PAR	1	R\$ 502,74
24	REDE DE FUTSAL - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: FIO 3MM EM MALHA 10X10CM; ACABAMENTO: CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, ESPESSURA 3MM; DIMENSÕES: FRONTAL: 3,20MX2,10M ALTURA; LATERAL: 2,10MX1,00M; COR: BRANCA; REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL (PAR),CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO,100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM E RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), VISTA FRONTAL (2,10M COMPRIMENTO X 2,10 ALTURA), VISTA LATERAL: 2,10 M ALTURA 1,00 M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,60 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PAR	1	R\$ 174,15
25	REDE DE BASQUETE - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: BASQUETE; FABRICADA NAS MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM CORDA SIMPLES DE 4MM (PP) E COM NÓS SIMPLES.TRATAMENTO UV (ULTRA-VIOLETA) PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO.MALHA: 7X7CM MEDIDAS: ALTURA: 0,40M COMPRIMENTO: 0,45M	PAR	1	R\$ 58,80
26	REDE DE VOLEIBOL - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEIBOL; MATÉRIA PRIMA: 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, RESISTENTE RAI0 ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 24 FIOS DE 0,3MM) NA COR PRETA; TRANÇADA, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM FAIXA SUPERIOR DE PVC EMBORRACHADO DE NO MÍNIMO 05 CM (QUANDO DOBRADA), COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 A 10 M COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS Nº 0 NOS 4 CANTOS, SISTEMA DE CORDAS 6MM PP NAS 4 EXTREMIDADES (MÍNIMO DE 2M), ARGOLA DE AÇO DE 2MM (2) NOS TERMINAIS DA REDE PARA REGULAGEM DE ALTURA, CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 13 A 14CM COM PONTEIRAS METÁLICAS/BRONZE PARA EVITAR DESFIAR, 2 PROTETORES PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA EVITAR AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO E 2 DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES.	UNIDADE	1	R\$ 469,88
27	ANTENA DE VOLEI- MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; DIMENSOES: 1.80M ALTURA X 1CM ESPESSURA; COR: BRANCA E VERMELHA;	PAR	1	R\$ 115,82
28	COLETE ESPORTIVO P- MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: CARA UNICA; COR: AZUL CELESTE; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 54CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 20,70
29	COLETE ESPORTIVO M - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: UNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 20,70
30	CAMISA MASCULINA INFANTIL P PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: PEQUENA INFANTIL (7 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO P, 54 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 42 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	198	R\$ 18,40
31	CAMISA MASCULINA INFANTIL M PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: MEDIA INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO M, 58 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 45 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	230	R\$ 18,40
32	CAMISA MASCULINA INFANTIL G PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GRANDE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE , LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO G, 66 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 53 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	132	R\$ 18,40



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220523235746017.

33	CAMISA MASCULINA INFANTIL GG PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GIGANTE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO GG, 70 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 58 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	100	R\$ 19,50
34	CAMISETA TAMANHO M ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	8	R\$ 19,50
35	CAMISETA TAMANHO G ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	6	R\$ 19,50
36	CAMISETA TAMANHO GG ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	2	R\$ 19,50

ANEXO II- GERAÇÃO ESPORTE INDÍGENAPOR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES
DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES

DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO

O município que tem interesse de formalizar convênio para a implantação do núcleo do Programa Geração Esporte Indígena, deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regular no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Em caso de emendas impositivas, não é exigida a adimplência dos municípios;

II. Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio;

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O município que implementar o núcleo do Programa Geração Esporte Indígena deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. O núcleo terá duração de 2 (dois) anos, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer 3 (três) aulas semanais por turma, com duração de 1hora/aula cada, sendo duas aulas de modalidades esportivas e uma aula de atividades tradicionais dos povos indígenas.

III. O município que não conseguir o mínimo de educandos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município;

IV. Caso o número de educandos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição.

V. Deverá ser levada em consideração a faixa etária dos educandos, com o intuito de formar turmas de 20 a 25 educandos dentro de uma faixa etária homogênea.

VI. Deverá seguir as orientações estabelecidas no Guia Geração Esporte Indígena disponibilizado no endereço eletrônico www.social.mg.gov.br.

DOS CONVÊNIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE INDÍGENA

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 85.679,46 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para a celebração de convênios com municípios para a implantação de núcleos do Programa Geração Esporte Indígena com o propósito de custear a contratação de recursos humanos , e o valor mínimo de R\$ 60.412,70 (sessenta mil quatrocentos e doze reais e setenta centavos),com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e de higiene, conforme itens dispostos neste documento.

OBS:Para as indicações das emendas parlamentares não há restrição quanto ao número de núcleos a serem formalizados em um mesmo município

DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

O município deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física, 01 (um) Professor de Etnojogos e 01 (um) Estagiário (estudante de educação física) para planejem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município poderá contratar sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA²	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS³+VALE TRANSPORTE⁴
Profissional de Educação Física¹	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	10 horas semanais (08 horas/aula + 02 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13º.	1	R\$ 22,22	R\$1.863,51
Professor deEtnojogos	Elaborar o planejamento de aulas dos esportes tradicionais indígenas, estudando as a necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	5 horas semanais (04 horas/aula + 01 horapara planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13º.	1	R\$ 22,22	R\$ 931,75
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses e férias.	1	R\$ 8,87	R\$ 774,72

¹Para o Programa Geração Esporte Indígena é exigido que o profissional de educação física seja licenciado e/ou bacharel.

²Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos.

³O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física e Professor de Etnojogos. E, 9,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13º	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

⁴O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo:[R\$9,00 x nº dedias trabalhados x 4,5 semanas].

⁵Ressalta-se que as definições quanto ao professor de etnojogos que atuará junto às tribos indígenas exercendo as atividades previstas para a política pública estão em consonância com a ResoluçãoSEE Nº 4.280/2020. O normativo estabelece: “Art. 7º - As atividades de docência da Escola Indígena serão exercidas por professor indígena oriundo da própria comunidade.

§ 1º - Na hipótese de não haver professor indígena oriundo da própria comunidade, atuará na Escola Indígena como docente professor indígena oriundo de outra comunidade indígena.

§ 2º - Na hipótese de não haver professor indígena oriundo da própria comunidade e de outra comunidade indígena, atuará na Escola Indígena como docente professor não indígena, desde que haja anuência formal das lideranças tradicionais e da respectiva comunidade.”

DAS AQUISIÇÕESDE MATERIAIS

O município poderá adquirir os seguintes materiais sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais definida abaixo:

OBS: O quantitativo de materiais dispostos nas tabelas estão adequados ao período de 2 anos os quais os núcleos estarão em atividades.

ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1	APITO PARA ÁRBITRO - MATERIA PRIMA: PLASTICO RIGIDO; TIPO: PROFISSIONAL; TAMANHO: MEDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL; COR: PRETA, TIPO FOX.	UNIDADE	2	R\$ 109,42
2	BAMBOLÊ - MATÉRIA-PRIMA: PLASTICO; DIÂMETROS: 60 CM; TUBO DE 18 MM COM PAREDE DE 2,0 MM. CORES VARIADAS. AS CORES SERÃO DIVIDIDAS PROPORCIONALMENTE NA QUANTIDADE TOTAL DA COMPRA	UNIDADE	40	R\$ 18,77
3	CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: SINALIZAÇÃO; MATÉRIA-PRIMA: PVC FLEXÍVEL; DIMENSÕES: 50 CM; COR: LARANIA E BRANCA.	UNIDADE	20	R\$ 34,15
4	MINI CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: MINI CONE; MATERIA-PRIMA: FLEXÍVEL E DURÁVEL; DIMENSOES: 05 Á 04 CM (ALTURA) X 19 CM (DIÂMETRO); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	UNIDADE	20	R\$ 3,98
5	CORDA DE SALTITAR - MATÉRIA PRIMA: NYLON; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES EM MADEIRA; 2,20M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20	R\$ 15,27
6	CABO DE GUERRA. MATÉRIA PRIMA: SISAL 100% NATURAL, SEM CABO, COR NAURAL; MEDINDO 3CM DE DIÂMETRO X 10M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 187,25
7	CRONOMETRO - CONSUMO - TIPO: DIGITAL; ALIMENTACAO: A BATERIA; PRECISAO: CENTESIMO DE SEGUNDO;	UNIDADE	2	R\$ 71,51
8	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; PECAS COMPONENTES: 2 RAINHA,2 REI,4 CAVALOS,4 BISPOS,4 TORRES,16 PEAO	UNIDADE	15	R\$ 59,72
9	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	UNIDADE	15	R\$ 30,16
10	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA - MATÉRIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	UNIDADE	2	R\$ 42,61
11	PETECA. MATÉRIA-PRIMA: COM 04 PENAS BRANCAS; BASE DE DISCO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; AMARRAÇÃO FEITA COM PRESILHA PLÁSTICA. DIÂMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS; ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	UNIDADE	26	R\$ 15,65
12	BOLA DE BASQUETE - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL. CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA BORRACHA (PU) MATRIZADA, CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 500 A 570 GRAMAS, DE CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM.	UNIDADE	30	R\$ 174,77
13	BOLA DE FUTSAL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA; POLIURETANO TÍPICO (PU) E CÂMARA EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO: 300 A 330G; BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ÓRGÃO/ENTIDADE ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	30	R\$ 161,99
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA PRIMA: POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G;	UNIDADE	10	R\$ 62,08
15	BOLA DE VOLEIBOL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL. MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA.	UNIDADE	30	R\$ 103,94
16	BOLA DE HANDEBOL H1 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL INFANTIL OFICIAL- H1; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM; PESO: 270 A 315G; BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL, COSTURADA, CATEGORIA H1, 32 GOMOS, MIOLO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA TIPO AIRBILITY, MATIZADA, 1ª LINHA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBHB.	UNIDADE	20	R\$ 266,62
17	BOLA DE HANDEBOL H2 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO H2; MATERIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 54CM A 56CM; PESO: 325 A 400G;	UNIDADE	20	R\$ 271,67
18	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO -BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; MATERIA PRIMA: PU; CIRCUNFERENCIA: 61 A 64CM; PESO: 410 A 440G;	UNIDADE	2	R\$ 210,89
19	BOLA PARA GINASTICA 1KG - MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 38 A 41CM; PESO: 1KG; BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 86,97
20	BOLA PARA GINASTICA 2KG - BOLA PARA GINASTICA. MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 41 A 44CM; PESO: 2KG; BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 138,68
21	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 40-42CM; PESO: 110-120G.	UNIDADE	20	R\$ 39,40
22	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº10. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM; PESO: 180-200G.	UNIDADE	20	R\$ 48,34
23	REDE FUTEBOL DE CAMPO - REDE ESPORTIVA - FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: CORDA TRANCADA; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA;	PAR	1	R\$ 502,74
24	REDE DE FUTSAL - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: FIO 3MM EM MALHA 10X10CM; ACABAMENTO: CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, ESPESSURA 3MM; DIMENSÕES: FRONTAL: 3,20MX2,10M ALTURA; LATERAL: 2,10MX1,00M; COR: BRANCA; REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL (PAR),CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO,100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM E RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), VISTA FRONTAL (3,20M COMPRIMENTO 2,10 ALTURA), VISTA LATERAL: 2,10 M ALTURA 1,00 M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,60 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PAR	1	R\$ 174,15
25	REDE DE BASQUETE - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: BASQUETE; FABRICADA NAS MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM CORDA SIMPLES DE 4MM (PP) E COM NÓS SIMPLES. TRATAMENTO UV (ULTRA-VIOLETA) PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO.MALHA: 7X7CM MEDIDAS: ALTURA: 0,40M COMPRIMENTO: 0,45M	PAR	1	R\$ 58,80
26	REDE DE VOLEIBOL - REDE ESPORTIVA – MODALIDADE: VOLEIBOL; MATÉRIA PRIMA: 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, RESISTENTE RAI0 ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 24 FIOS DE 0,3MM) NA COR PRETA; TRANCADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM FAIXA SUPERIOR DE PVC EMBORRACHADO DE NO MÍNIMO 05 CM (QUANDO DOBRADA), COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 A 10 M COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS Nº 0 NOS 4 CANTOS. SISTEMA DE CORDAS 6MM PP NAS 4 EXTREMIDADES (MÍNIMO DE 2M), ARGOLA DE AÇO DE 2MM (2) NOS TERMINAIS DA REDE PARA REGULAGEM DE ALTURA, CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 13 A 14M COM PONTEIRAS METÁLICAS/BRONZE PARA EVITAR DESFIAR, 2 PROTETORES PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA EVITAR AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO E 2 DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES.	UNIDADE	1	R\$ 469,88
27	ANTENA DE VOLEI - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; DIMENSOES: 1,80M ALTURA X 1CM ESPESSURA; COR: BRANCA E VERMELHA;	PAR	1	R\$ 115,82
28	COLETE ESPORTIVO P - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: CARA ÚNICA; COR: AZUL CELESTE; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 54CM DE ALTURA;	UNIDADE	25	R\$ 20,70
29	COLETE ESPORTIVO M - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: ÚNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA;	UNIDADE	25	R\$ 20,70
30	CAMISA MASCULINA INFANTIL P PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: PEQUENA INFANTIL (7 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO P, 54 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 42 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	198	R\$ 18,40
31	CAMISA MASCULINA INFANTIL M PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: MEDIA INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO M, 58 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 45 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	232	R\$ 18,40
32	CAMISA MASCULINA INFANTIL G PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GRANDE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE , LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO G, 66 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 53 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	132	R\$ 18,40



33	CAMISA MASCULINA INFANTIL GG PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GIGANTE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO GG, 70 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 58 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	100	R\$ 19,50
34	CAMISETA TAMANHO M ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	8	R\$ 19,50
35	CAMISETA TAMANHO G ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	6	R\$ 19,50
36	CAMISETA TAMANHO GG ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	4	R\$ 19,50
37	BODOK INDÍGENA: ARCO INDÍGENA DE DUAS HASTES COM UM RECEPTÁCULO, DE COURO.	UNIDADE	32	R\$ 109,53
38	MARACA INDÍGENA	UNIDADE	16	R\$ 43,81
39	ARCO E FLECHA INDÍGENA	UNIDADE	32	R\$ 142,39
40	ALVO INDÍGENA	UNIDADE	16	R\$ 16,43
41	LANÇA INDÍGENA	UNIDADE	32	R\$ 120,48

ANEXO III- MELHOR GERAÇÃOPOR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES
DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES

DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO

O município ou organização da sociedade civil (OSC) que pleitear o benefício para implantação do Núcleo do Melhor Geração deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. No caso de OSC, deve possuir no mínimo 1 (um) ano de existência legal, a contar da data do primeiro registro do Estatuto em cartório, sem fins lucrativos, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, com comprovada capacidade de execução, respondendo diretamente por sua execução e prestação de contas;

II. Estar regular no Cadastro Geral de Convênentes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

III. Possuir estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Programa, sendo:

Dois vestiários ou banheiros, um feminino e um masculino, equipados com pias, sanitários, bancos/cadeiras e bebedouro com água potável e filtrada nos locais onde ocorrerão as atividades, preferencialmente com acessibilidade;

Os ginásios e/ou locais para a prática de atividade física devem, preferencialmente, serem cobertos com a estrutura fixa, possuir piso apropriado e possuir estrutura de segurança necessária para a execução das atividades;

Espaço com infraestrutura mínima de notebook, mesa, cadeiras, armários e pontos de acesso à internet e de energia elétrica;

Sala para armazenamento de materiais e equipamentos esportivos do Programa;

VI. Em formalização de convênio com município, o mesmo deverá indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio e envio de Relatórios de Monitoramento;

V. A OSC deverá indicar um Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no termo de Colaboração/Fomento e envio de Relatórios de Monitoramento;

VI. Encaminhar declaração de aceite de contrapartida financeira, nos termos do § 1º, do artigo 20 do decreto Estadual 46.319/13.

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O município ou organização da sociedade civil (OSC)que implementar o Núcleo Melhor Geração deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. O Núcleo do Melhor Geração terá duração de 2 (dois) anos, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer no mínimo, 2 (duas) aulas semanais com duração de 50 minutos/aula para cada uma das quatro turmas, que terão no máximo 25 alunos;

III. O público participante deverá ser, preferencialmente, de pessoas idosas a partir de 60 anos;

IV. Além do desenvolvimento das aulas, o(s) profissional(is) contratado(s) também deverá elaborar em conjunto com as turmas dois eventos (esportivo, cultural ou de lazer) ao longo da vigência do projeto, para garantir o envolvimento da família e da comunidade da região beneficiada;

V. Cada núcleo deverá ter o atendimento mínimo de 80 pessoas e máximo de 100 por município;

VI. O município que não conseguir o mínimo de idosos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município;

VII. Caso o número de idosos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição;

VIII. Se faz obrigatório o envio de pré-projeto, seguindo o modelo a ser disponibilizado pela SUBESP, contendo os itens a serem adquiridos, o quantitativo de beneficiários, os horários e dias das aulas, e quaisquer outras informações solicitadas no referido documento.

DOS CONVÊNIOS/TERMOSDE COLABORAÇÃO/FOMENTOPARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DO MELHOR GERAÇÃO

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$85.679,46 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)para a celebração de convênios com municípios e termos de de Colaboração/Fomento com entidades para a implantação de núcleos do Programa Melhor Geração com o propósito de custear a contratação de recursos humanos, e o valor mínimo de R\$49.409,94 (quarenta e nove reais e quarenta e um centavos e noventa e quatro centavos)com o propósito de custear aquisição de materiais esportivos e itens de higiene, conforme itens dispostos neste documento.

DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

O município ou OSC deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF6/MG e 01 (um) estagiárioestudante de educação física, para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município ou OSC poderá contratar o profissional e o estagiário sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA¹	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS²+ VALE TRANSPORTE³
Profissional de Educação Física	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13º.	1	R\$ 22,22	R\$ 2.795,26
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e seguro.	1	R\$ 8,87	R\$ 774,72

¹Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos.

²O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física e 09,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13º	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

³O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo:[R\$9,00 x nº dedias trabalhados x 4,5 semanas].

DAS AQUISIÇÕESDE MATERIAIS

O município ou OSC poderá adquirir os seguintes materiais e quantitativos sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais definida para cada tipo de núcleo.

Obs: O município ou OSC poderá encaminhar lista de novos materiais e quantitativos de acordo com as atividades previstas no projeto, desde que apresente os orçamentos em consonância com os decretos: nº 47.132 de 20 de janeiro de 2017 e nº 46.319 de 26 de setembro de 2013.

ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1	CAMISETA TAMANHO M, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	Unidade	40	R\$24,11
2	CAMISETA TAMANHO G, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	Unidade	40	R\$24,11
3	CAMISETA TAMANHO GG, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	Unidade	20	R\$24,11
4	COLETE ESPORTIVO - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: ÚNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA;	Unidade	20	R\$17,42
5	BOLA DE PILATES, DE DIÂMETRO DE 45CM, SEGURA E RESISTENTE: SUPORTA ATÉ 300 KG, COMPOSTA DE POLICLORETO DE VINILA.	Unidade	15	R\$78,69
6	REDE ESPORTIVA – MODALIDADE: VOLEIBOL; MATÉRIA PRIMA: 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, RESISTENTE RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 24 FIOS DE 0,3MM) NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM FAIXA SUPERIOR DE PVC EMBORRACHADO DE NO MÍNIMO 05 CM (QUANDO DOBRADA), COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 A 10 M COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS Nº 0 NOS 4 CANTOS. SISTEMA DE CORDAS 6MM PP NAS 4 EXTREMIDADES (MÍNIMO DE 2M), ARGOLA DE AÇO DE 2MM (2) NOS TERMINAIS DA REDE PARA REGULAGEM DE ALTURA. CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 13 A 14M COM PONTEIRAS METÁLICAS/BRONZE PARA EVITAR DESFIAR, 2 PROTETORES PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA EVITAR AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO E 2 DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES.	Unidade	01	R\$229,30
7	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL. MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA	Unidade	30	R\$163,79
8	COLCHONETE PARA GINÁSTICA; CONFECCIONADO EM EVA;	Unidade	30	R\$66,45
9	BALANÇA DIGITAL COM BIOIMPEDÂNCIA G-TECH GLASS 7FW	Unidade	2	R\$148,07
10	BAMBOLÊ. MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO; DIÂMETROS: 60 CM; TUBO DE 18 MM COM PAREDE DE 2,0 MM. CORES VARIADAS. AS CORES SERÃO DIVIDIDAS PROPORCIONALMENTE NA QUANTIDADE TOTAL DA COMPRA	Unidade	30	R\$18,55
11	CRONOMETRO - CONSUMO - TIPO: DIGITAL; ALIMENTAÇÃO: A BATERIA; PRECISAO: CENTESIMO DE SEGUNDO; 1/100	Unidade	02	R\$72,24
12	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	Unidade	02	R\$42,86
13	APITO PARA ARBITRO - MATERIA PRIMA: PLASTICO RIGIDO; TIPO: PROFISSIONAL; TAMANHO: MEDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL; COR: PRETA, TIPO FOX.	Unidade	02	R\$115,67
14	KIT DE 3 ELÁSTICO FAIXAS MINI BAND 60CMX 3,3 CMX 3,3 CM	Unidade	10	R\$73,31
15	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO; RESISTÊNCIA FORTE; TAMANHO: 1,5M.	Unidade	20	R\$64,63
16	BASTÃO DE GINÁSTICA PVC 1MT PARA EXERCÍCIOS COM CARGA 1KG.	Unidade	20	R\$64,84
17	BARRA MACIÇA CROMADA DE 1,50 M	Unidade	20	R\$262,23
18	ANILHA OLÍMPICA PINTADA DE FERRO FUNDIDO, DE 1 KG, PINTADA NA COR PRETO, VAZADA, COM ALÇAS LATERAIS.	Unidade	16	R\$43,48
19	ANILHA OLÍMPICA PINTADA DE FERRO FUNDIDO, DE 2 KG, PINTADA NA COR PRETO, VAZADA, COM ALÇAS LATERAIS.	Unidade	16	R\$52,71
20	CANELEIRA 1KG A 2KG, FABRICADA EM E.V.A EXTRA MACIO, FITA DE NYLON COM AJUSTE DE VELCRO. DIMENSÕES: 30CMX15CMX2CM. PAR	Unidade	16	R\$102,04
21	CANELEIRA 2KG A 3KG, FABRICADA EM E.V.A EXTRA MACIO, FITA DE NYLON COM AJUSTE DE VELCRO. DIMENSÕES: 30CMX15CMX3CM. PAR	Unidade	16	R\$78,57
22	BOLA DE TÊNIS OCA COMPOSTA DE BORRACHA INFLADA COM SUPERFÍCIE EXTERNA EM TECIDO FEITO DE LÃ E FIBRAS ARTIFICIAIS, NA COR AMARELA COM PESO ENTRE 57,7 E 58,5 GRAMAS E DIÂMETRO ENTRE 6,35 E 6,67 CM.	Unidade	20	R\$38,82
23	ESCALA DE COORDENAÇÃO DE 9 ESPAÇOS; A PROVA D'ÁGUA; TRAVA QUE FACILITE O RECOLHIMENTO E A MONTAGEM DA ESCADA; FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO DE NYLON FLEXÍVEL E REBITES DE ALUMÍNIO; COM BOLSA DE TRANSPORTE. COMPRIMENTOS: 4,20M; LARGURA: 0,5M; LARGURA DA FITA: 3,5CM; ESPAÇOS: 9.	Unidade	6	R\$77,10
24	CONES DE MARCAÇÃO TIPO CHAPÉU CHINÊS, PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES, CONFECCIONADOS EM PVC DOBRÁVEL E RESISTENTE, DE CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5CM DE ALTURA X 19CM DE DIÂMETRO E PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 30G.	Unidade	25	R\$23,88
25	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL, MATERIAL DE PVC FLEXÍVEL, CERCA DE 40 CM DE DIÂMETRO, ALTURA DE 6 CM.	Unidade	25	R\$112,26
26	TERMOMETRO - ESCALA: 32 A 42,9 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 0,2 C/0,4 F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL	Unidade	5	R\$267,79
27	MASCARA DE PROTECAO FACIAL EM TECIDO DUPL0, LAVAVEL, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO E ELASTICO NAS EXTREMIDADES.	Unidade	400	R\$6,35
28	TOTEM DISPENSADOR- INDICACAO: ALC00L EM GEL; ESTRUTURA: ACO CARBONO; ACABAMENTO: PVC; CAPACIDADE RESERVATORIO: 5 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL EM ACO CARBONO; SEM FECHAMENTO NA PARTE DE TRAS POSSIBILITANDO O REABASTECIMENTO; SISTEMA DE BOMBEAMENTO: INDEPENDENTE, ATRAVES DE VALVULA PUMP	Unidade	4	R\$2.360,59
29	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALC00L ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	Unidade	6	R\$59,04
30	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; PECAS COMPONENTES: 2 RAINHA,2 REI,4 CAVALOS,4 BISPOS,4 TORRES,16 PEA0	Unidade	26	R\$59,72
31	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	Unidade	26	R\$30,16
32	PETECA. MATERIA-PRIMA: COM 04 PENAS BRANCAS; BASE DE DISCO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; AMARRAÇÃO FEITA COM PRESILHA PLÁSTICA. DIÂMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS; ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	Unidade	26	R\$15,65
33	BOLA PARA GINASTICA 1KG - . MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 38 A 41CM; PESO: 1KG; BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	Unidade	6	R\$86,97
34	BOLA PARA GINASTICA 2KG - BOLA PARA GINASTICA. MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 41 A 44CM; PESO: 2KG; BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	Unidade	6	R\$138,68
35	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 40-42CM; PESO: 110-120G.	Unidade	20	R\$39,40
36	GARRAFA PLÁSTICA; MODELO: SQUEEZE; CAPACIDADE: 750ML; PERSONALIZADA EM SILK/SERIGRAFIA. COR/ PERSONALIZAÇÃO: CONFORME DEFINIDO PELO ORGAO.	Unidade	220	R\$3,72



DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO

O município ou organização da sociedade civil (OSC) que tem interesse na implantação do Núcleo de Fomento ao Paradesporto deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. No caso de OSC, deve possuir no mínimo um ano de existência legal, a contar da data do primeiro registro do Estatuto em cartório, sem fins lucrativos, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, com comprovada capacidade de execução em projetos paradesportivos, respondendo diretamente por sua execução e prestação de contas;

II. Estar regular no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Em caso de emendas impositivas, não é exigida a adimplência dos municípios;

III. Possuir estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Programa, sendo:

Dois vestiários ou banheiros, um feminino e um masculino, equipados com pias, sanitários, bancos/cadeiras e bebedouro com água potável e filtrada nos locais onde ocorrerão as atividades, preferencialmente com acessibilidade;

Os ginásios e/ou locais para a prática de atividade física devem, preferencialmente, serem cobertos com a estrutura fixa, possuir piso apropriado, ser acessível, e possuir estrutura de segurança necessária para a execução das atividades;

Espaço com infraestrutura mínima de notebook, mesa, cadeiras, armários e pontos de acesso à internet e de energia elétrica;

Sala para armazenamento de materiais e equipamentos esportivos do Programa;

IV.Em formalização de convênio com município, o mesmo deverá indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio e envio de Relatórios de Monitoramento;

V. A OSC deverá indicar um Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no termo de de Colaboração/Fomento e envio de Relatórios de Monitoramento;

VI. Os municípios deverão encaminhar declaração de aceite de contrapartida financeira, nos termos do § 1º, do artigo 20 do decreto Estadual 46.319/13.

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O município ou Organização da Sociedade Civil (OSC) que implementar o Núcleo Fomento ao Paradesporto deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. O Núcleo de Fomento ao Paradesporto terá duração de 2 (dois) anos, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) aulas semanais com duração de 50 minutos/aula cada;

III. O público participante deverá ser obrigatoriamente de pessoas com deficiência;

IV. Cada núcleo deverá ter o atendimento mínimo de 40 pessoas;

V. Caso o número de pessoas com deficiência inscritas ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição;

VI. O município/OSC que não conseguir o mínimo de beneficiários deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município/OSC;

VII. Se faz obrigatório o envio de pré-projeto, seguindo o modelo a ser disponibilizado pela SUBESP, contendo os itens a serem adquiridos, o quantitativo de beneficiários, os horários e dias das aulas, e quaisquer outras informações solicitadas no referido documento.

DOS CONVÊNIOS/TERMOS DECOLABORAÇÃO/FOMENTOPARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE FOMENTO AO PARADESPORTO

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$85.679,46 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para a celebração de convênios com municípios e termos de Colaboração/Fomento com entidades para a implantação dos Núcleos de Fomento ao Paradesporto com o propósito de custear a contratação de recursos humanos, e o valor mínimo de R\$ 57.591,81 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e itens de higiene, conforme itens dispostos neste documento.

DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

O município ou OSC deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF6/MG e 01 (um) estagiárioestudante de educação física, para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município ou OSC poderá contratar o profissional e o estagiário sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA¹	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS²+ VALE TRANSPORTE³
Profissional de Educação Física	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13º.	1	R\$ 22,22	R\$ 2.795,26
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e seguro.	1	R\$ 8,87	R\$ 774,72

¹Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos.

²O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física e 09,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13º	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

³O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo:[R\$9,00 x nº dedias trabalhados x 4,5 semanas].

DAS AQUISIÇÕESDE MATERIAIS

O município ou OSC poderá adquirir os seguintes materiais e quantitativos sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais definida para cada tipo de núcleo.

Obs: O município ou OSC poderá encaminhar lista de novos materiais e quantitativos de acordo com as atividades previstas no projeto, desde que apresente os orçamentos em consonância com os decretos: nº 47.132 de 20 de janeiro de 2017 e nº 46.319 de 26 de setembro de 2013.

ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1	CONJUNTO DE BOLAS OFICIAIS PARA BOCHA APROVADAS PELO COMITÊ INTERNACIONAL, INCLUI 13 BOLAS (SEIS BOLAS VERMELHAS, SEIS BOLAS AZUIS E UMA BOLA ALVO BRANCO); COSTURADO À MÃO DE COURO SINTÉTICO (TIPO PU); O ENCHIMENTO É EM GRÂNULO PLÁSTICO; CONJUNTOS FORNECIDO COM BOLAS EM DIFERENTES GRAUS DE DUREZA; BOLSA DE TRANSPORTE DAS BOLAS COM FECHO EM ZIPER. CIRCUNFERÊNCIA: 270 MILÍMETROS +/- 8 MILÍMETROS; PESO: 275 GR. +/- 12 GR.	Unidade	4	R\$877,31
3	RAQUETE PARA ARBITRO BOCHA EM MADEIRA. EMBORRACHADO COM EVA. MEDIDAS 26 X 16 CM. MOSTRA AOS COMPETIDORES QUEM SERÁ O PRÓXIMO A JOGAR.	Unidade	2	R\$38,28
4	CALHA EM TERMOPLÁSTICO PARA ATLETAS QUE NECESSITAM DE RAMPAS PARA DESENVOLVEREM SEU JOGO DE BOCHA MEDINDO 112 CM	Unidade	2	R\$1.497,28
5	BOLA DE GOALBALL - BORRACHA MOLDADA COM PESO DE 1250 GRAMAS, 77 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. OFICIAL APROVADO PELO IBSA (INTERNATIONAL BLIND SPORT FEDERATION)	Unidade	2	R\$1.168,32
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO OFICIAL PARA GOALBALL DE BORRACHA MOLDADA. FECHAMENTO COMPLETO DA VISÃO E PROTEÇÃO EFETIVA DOS OLHOS. APROVADO PELO CP- IBSA	Unidade	12	R\$492,49
7	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; MATERIA PRIMA: PU; CIRCUNFERENCIA: 61 A 64CM; PESO: 410 A 440G	Unidade	10	R\$186,62
8	COLETE ESPORTIVO - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: ÚNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA;	Unidade	14	R\$17,42
9	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL. CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA BORRACHA (PU) MATRIZADA, CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 500 A 570 GRAMAS, DE CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM.	Unidade	30	R\$198,78
11	POSTE PARA VÔLEI SENTADO EM PERFIL TUBULAR COM SOLDA MIG, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SISTEMA DE RODA PRA TRANSPORTE E SISTEMA DE TENSÃO DO CABO COM ROLDANA EM SILICONE MEDINDO 7,5CM DE LARGURA X 124CM DE ALTURA. BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM PERFIL TUBULAR COM SOLDA MIG, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ MEDINDO 82CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 44CM DE ALTURA, COM 6 CONTAINERS COM TAMPA MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO X 33CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS CADA.	Unidade	1	R\$2.020,83
12	REDE DE VÔLEI EM SEDA COM MALHA 10CM, FIO “SEDA” 2,5MM, DIMENSÕES 10,00M X 1M, EXTENSORES EM “SEDA” E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE “SEDA” 6MM, 2 “LONAS” CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO	Unidade	1	R\$229,30
13	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL. MATERIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA.	Unidade	30	R\$163,79
14	BOLA DE TÊNIS DE MESA PARA COMPETIÇÃO. FEITA DE CELULÓIDE, NAS CORES BRANCA OU LARANJA E FOSCA, PESAR; BOLAS COMPETIÇÃO (3 ESTRELAS)	Unidade	100	R\$12,91
15	MESA PARA TÊNIS DE MESA. TAMPOS EM MDF DE 30 MM, PINTADOS NA COR AZUL, NÃO REFLETIVEL, COEFICIENTE DE ATRITO CONFORME NORMAS; FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO POR TODA SUA VOLTA COR PRETA, LATERAIS NA COR CINZA; PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR CONTRA UMIDADE	Unidade	4	R\$2.554,24
16	REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA	Unidade	8	R\$128,58
17	CAMISETA TAMANHO M, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	Unidade	20	R\$24,11
18	CAMISETA TAMANHO G, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA	Unidade	20	R\$24,11
19	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATERIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	Unidade	2	R\$42,86
20	CRONOMETRO - CONSUMO - TIPO: DIGITAL; ALIMENTACAO: A BATERIA; PRECISAO: CENTESIMO DE SEGUNDO; 1/100	Unidade	2	R\$72,24
21	CAMISETA TAMANHO GG, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEM 4X4. COR AMARELA.	Unidade	5	R\$24,11
22	TERMOMETRO - ESCALA: 32 A 42,9 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 0,2 C/0,4 F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL	Unidade	5	R\$267,79
23	MASCARA DE PROTECAO FACIAL EM TECIDO DUPLO, LAVAVEL, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO E ELASTICO NAS EXTREMIDADES.	Unidade	400	R\$6,35
24	TOTEM DISPENSADOR- INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO CARBONO; ACABAMENTO: PVC; CAPACIDADE RESERVATORIO: 5 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL EM ACO CARBONO; SEM FECHAMENTO NA PARTE DE TRAS POSSIBILITANDO O REABASTECIMENTO; SISTEMA DE BOMBEAMENTO: INDEPENDENTE, ATRAVES DE VALVULA PUMP	Unidade	4	R\$2.360,59
25	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	Unidade	6	R\$59,04

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAPHAEL SARDINHA MOREIRA DE CASTRO, MASP 1150552-6, do cargo de provimento em comissão DAI-21 ET1100269.

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELLE LIMA FERREIRA, MASP 1.337.133- 1, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 ET1100184, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Contratos.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2022.
DESIGNA PREGOEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência prevista no art. 13º, inciso I do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020e art. 4º da Resolução nº 3597, de 03 de dezembro de 2004,RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores:

Caroline Laudares Silva, MASP. 669.772-6;
Cláudia Ribeiro de Souza, MASP. 369.716-6;
Eliana Mara Marcolino, MASP. 363.129-8;
Fernanda Pires Mourão Zanini, MASP. 669.979-7;
Lúcia Helena Tâmie Anraki, MASP. 340.144-5;
Marilúcia da Conceição Xavier, MASP. 363.135-5;
Patrícia Melo Cunha, MASP. 668.747-9;
Robson Duarte Silva, MASP. 350.632-6;

Rosângela de Abreu Messeder, MASP. 668.996-2;
Simone de Sousa Almeida Amaral Faria, MASP. 752.514-0.

Parágrafo Único - O edital indicará o Pregoeiro para o certame, e no seu impedimento, o substituto.

Art. 2º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo três integrantes no caso de Pregão Presencial e de dois integrantes no caso de Pregão Eletrônico.

Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta Portaria atuarão nos processos licitatórios em que a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças for a Unidade de Compra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para o período de 01(um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Fazenda,
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo discriminados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dffb5@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 01.002318067-18

Sujeito Passivo: JS PIZZARIA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.909769.0005

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022

Darcy da Silva Passos

Masp: 666.369-4

Delegado Fiscal-DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460110.

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800. Auto de Infração/PTA nº: 01.002333480.75
Suj. Passivo: ENILTON BRAGA DOS SANTOS
CPF: 084.536.626-22
End.: Rua Célio de Castro, nº 482, Bloco 02, Apto 204. Bairro Colégio Batista. Belo Horizonte– MG. CEP: 31110-000. Uberaba, 23 de maio de 2022.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

23 1638640 - 1

SRF II - Varginha

AF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da correspondência, sob a justificativa de mudou-se, fica o sujeito passivo abaixo identificado, ciente de que a Delegacia Fiscal de Varginha reformulou o ED-e inframencionado, para a extinção parcial do crédito tributário. Para maiores esclarecimentos e /ou vista dos autos, se necessário, gentileza entrar em contato através do e-mail avfarginha@fazenda.mg.gov.br ou do telefone (35) 3068-0100. ED-e: 01.000301377-71
Sujeito passivo: Massa Falida da Pontual Leasing S/A – Arrendamento Mercantil – CNPJ 68.271.295/0001-74
End.: Rua São Bento, 64 – 8º andar - Centro - CEP 01.029-010 – São Paulo/SP

Varginha, 19 de maio de 2022.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende - Chefe da
AF/2º Nível/Varginha – MASP 331.969-6

23 1638643 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP, Juliana Gonçalves Cherin, responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 331/2021, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 331/2021, publicada no Minas Gerais de 09 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor Denis Rodrigues da Silva, Masp: 1.452.845-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”. Uberaba, 18 de maio de 2022.

Juliana Gonçalves Cherin
Presidente de Comissão
Masp:1.377.979-8

19 1636909 - 1

RETIFICA O ATO 00290/2022 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 10.05.2022, em relação ao servidor MASP: 1.376.219-0 FLAVIO EUGENIO VIEIRA DE FREITAS, nos seguintes termos: Onde se lê: MASP: 1.376.219-0 FLAVIO EUGENIO VIEIRA DE FREITAS, em prorrogação, a contar de 31/07/2022; Leia-se: MASP: 1.376.219-0 FLAVIO EUGENIO VIEIRA DE FREITAS, em prorrogação, a contar de 31/07/2021; Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1638139 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 315/2022 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MASP 9847922, ALINE APARECIDA GONCALVES MOTA REIS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 17/05/2022. MASP 11033305, RONEY CANDIDO DOS SANTOS, ASP- AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 20/05/2022. MASP 10476661, SIDNEY BARBOSA OLIVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/05/2022. MASP 10957819, RONILSON GUIMARAES DANTAS FALCAO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 17/05/2022. MASP 12010070, REGINALDO INACIO DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível 2, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 13/05/2022. MASP 11341393, CARLOS ALBERTO DA SILVA MARTINS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/05/2022.

Ana.louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1638438 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I, em Belo Horizonte:

Adiel Romulo Soares de Melo-228897	Belo Horizonte
Alexandre Amaral Costa da Silva-447522	Belo Horizonte
Allef Jordan Lopes Da Silva-472827	Belo Horizonte
Andre Pereira Nunes-719095	Belo Horizonte
Arnold Lopes Maciel De Souza-573763	Belo Horizonte
Auderci Da Cruz Silva-177487	Belo Horizonte
Bruno Gomes Rodrigues-169798	Belo Horizonte
Bruno Mendes Miranda-660262	Belo Horizonte
Caio Rodrigues Barbosa-573761	Belo Horizonte
Carlos Henrique De A. Belchior-801964	Belo Horizonte
Carlos Rodrigues De Oliveira Junior-71367	Belo Horizonte
Claudio Fonseca Carneiro-138701	Belo Horizonte
Cleiton Ribeiro De Souza-709520	Belo Horizonte
Cleivison Felipe Pereira Ferreira-217820	Belo Horizonte
Clovis Marcelo Da Silva Costa-340066	Belo Horizonte
Daniel Antonio de Amar-7969	Belo Horizonte
Daniel Tiago De Andrade Costa-813579	Belo Horizonte
David Marques De Lima-701195	Belo Horizonte
Davidson Patricio Diniz Magalhaes-455429	Belo Horizonte
Dione Batista Guedes-531048	Belo Horizonte
Douglas Diogenes Vasques Ulisses-496680	Belo Horizonte
Edimar Liomar Da Silva-12101	Belo Horizonte
Eduardo De Oliveira Costa-786209	Belo Horizonte
Eduardo Vieira Dos Santos-2411	Belo Horizonte
Elieni de Oliveira Nascimento-643001	Belo Horizonte
Evandro Martins Batista-109272	Belo Horizonte
Fabiano Barbosa Trovao-109308	Belo Horizonte
Flavio Eustaquio Dos Santos-684178	Belo Horizonte
Gean Carlos Lopes Silva-796272	Belo Horizonte
Gerson Mendes De Figueiredo-235669	Belo Horizonte
Gustavo Dos Santos Ferreira-523831	Belo Horizonte
Helbert Lucio De Souza-62712	Belo Horizonte
Hudson Calais Rabelo Da Silva-269415	Belo Horizonte
Hugo Leandro Dos Santos Cirilo-977580	Belo Horizonte
Igor Alves Pimenta-837730	Belo Horizonte
Ismael Rocha Cardoso-410836	Belo Horizonte
Ivellen Leandro Da Costa Silva-944981	Belo Horizonte
Jackson Rodrigo De Moraes Santana-977482	Belo Horizonte
Jean Gomes Alves-697605	Belo Horizonte
Jeanderson Neves Miranda Da Cruz-759101	Belo Horizonte
Joao Victor Da Silva Miranda-898876	Belo Horizonte
Johnny Santos Rocha Novais-226050	Belo Horizonte
Jonathan de Paula Barbosa-101463	Belo Horizonte
Jonathan Felipe Da Costa-142951	Belo Horizonte
Jonathan Reyes Ferreira E Silva-77164	Belo Horizonte
Juan Henrique Nogueira Martins-977497	Belo Horizonte
Julio Bruno Costa Garcia-712385	Belo Horizonte
Leandro Braz Da Silva-197094	Belo Horizonte
Leonardo Dias Arruda-429507	Belo Horizonte
Lucas Domingues Neto Tobias-747199	Belo Horizonte
Lucas Henrique Medeiros Neres-100667	Belo Horizonte
Lucas Pereira Martins-824849	Belo Horizonte
Lucas Silva dos Reis-610878	Belo Horizonte
Luis Henrique Da Silva Paulino-144742	Belo Horizonte
Luiz Carlos Alves Soares-719763	Belo Horizonte
Marcelo Almeida De Faria-666668	Belo Horizonte
Marcelo Pereira De Carvalho-121495	Belo Horizonte
Marcos Felipe Mensonça Silva-206661	Belo Horizonte
Marcos Henrique Brey Gil Gamarano-690928	Belo Horizonte
Matheus Junio Alves Da Silva-537150	Belo Horizonte
Nathan Da Silva-943522	Belo Horizonte
Nicolas Lucas Bispo Carolino-694011	Belo Horizonte
Osmar Dos Santos Sousa-72871	Belo Horizonte
Pablo Rodrigues Da Silva-259134	Belo Horizonte
Pedro Henrique Arruda Da Silva-967328	Belo Horizonte
Pedro Henrique Santana Gomes-712805	Belo Horizonte
Renato Rodrigues Barbosa-780665	Belo Horizonte
Rogério Dorea Viana-39638	Belo Horizonte
Ronald Pena Forte-399066	Belo Horizonte
Ryan Quisney Neves Pereira-940644	Belo Horizonte
Samuel Ferreira De Castro-977496	Belo Horizonte
Sandro Jochman Ferreira Branco-722852	Belo Horizonte
Victor Gabriel Silva Costa-710350	Belo Horizonte
Wanderson Miguel De O. Almeida-697734	Belo Horizonte
Warley Rodrigues Da Silva-730948	Belo Horizonte
Wesley Felipe Ferreira Costa-642784	Belo Horizonte
Wesley Goncalves De Souza-71064	Belo Horizonte
Wlndermax Dos Santos Silva-479242	Belo Horizonte

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I, em Contagem:

Alan Flavio Adriano De Almeida-426137	Contagem
Alexandre Da Silva Teodoro-607723	Contagem
Alexsander Tarcio Da S. Xavier Gontijo-539798	Contagem
Amarildo Braz Lacerda-461512	Contagem
Angelo Vitor Fernandes Aris-850169	Contagem
Antonio Vandeilson Ferreira Moura-627664	Contagem
Breno Lucas Mendes Lopes-621636	Contagem
Bruno Da Costa Cardoso-400791	Contagem
Christiano Martins Soares-330763	Contagem
Daniel Alexandre Carneiro-253474	Contagem
Douglas Junio Santos-681328	Contagem
Elias Marcos Oliveira Cardoso-955276	Contagem
Fabiano Viana Ribeiro Xavier-890506	Contagem
Fabricio Nerezes Tavares-105640	Contagem
Fortunato Regino Da Costa-236487	Contagem
Henrique Ferreira Lopes-525823	Contagem
Henrique Mendes de Sá-923476	Contagem
Hernani Mateus Lemos Borges-130494	Contagem
Hudson Baini Marcelino-72129	Contagem
Hudson Pio De Jesus-502820	Contagem
Igor Alves Simoes Da Silva-924022	Contagem
Igor Vinicius Do Carmo Camara-592915	Contagem
Iury Rodrigues De Souza-693685	Contagem
Jesus Lacerda Lobo-970328	Contagem
Joao Marcos Dos Reis-301904	Contagem
Joao Paulo Martins-373257	Contagem
Joao Paulo Matos Da Rocha-32981	Contagem
Joao Vitor De Oliveira Freitas-979136	Contagem
Jonas Henrique Alves Rodrigues-107581	Contagem
Jose Jadsom Da Silva-983691	Contagem
Kaike Higor De Souza Campos-805239	Contagem
Leandro Padilha Andrade-129205	Contagem

Luan Vitor Teixeira Lima-762407	Contagem
Lucas Barbosa Dos Santos-584008	Contagem
Lucas Santana Da Silva-241332	Contagem
Luiz Fernando Barbosa-985656	Contagem
Maicon Jonathan Avila Ottone-208471	Contagem
Marcelo Pereira De Moura-129244	Contagem
Marcos Firmino Guimaraes-952564	Contagem
Mateus Andre De Paula-792381	Contagem
Matheus Braga Santa Rosa-909509	Contagem
Murilo De Souza Lima-982438	Contagem
Nalvison Goncalves Vieira-577318	Contagem
Renato Duarte Gomes-160325	Contagem
Ricieire Marvin Monfardini-61124	Contagem
Rodrigo De Oliveira Araujo-237768	Contagem
Romario Santana Araujo-654748	Contagem
Sergio Cristiano Dos Reis Frois-181226	Contagem
Vinicius Jussani Pigatto-596427	Contagem
Zezito Silva-156100	Contagem

Ratificar a matrícula no Presídio de Santa Luzia I, em Santa Luzia:

Bruno Messias da Costa-989173	Santa Luzia
Rodrigo Franco Lima-623089	Santa Luzia

Ratificar a matrícula no Presídio de São Joaquim de Bicas I, em São Joaquim de Bicas:

Evandro Gomes de Almeida-227832	Igarapé
---------------------------------	---------

Ratificar a matrícula no Presídio de São Joaquim de Bicas II, em São Joaquim de Bicas:

Idalmir da Cruz Barbosa-993534	Igarapé
--------------------------------	---------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I, em Governador Valadares:

Negival Martins de Melo - 951980	Mantena
Odilon Mendes da Cunha - 992685	Mantena
Walter Ferreira Da Silva - 803632	Mantena

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, em Ipatinga:

Alvaro Da Silva Oliveira - 561795	Timóteo
Carlos Eduardo Mendes Da Silva - 954062	Coronel Fabriciano
Cirlei Vieira De Souza - 942311	Iapú
Daniel Sérgio De Jesus - 546894	Coronel Fabriciano
Danilo Santos Da Silva - 702301	Coronel Fabriciano
Diego Stenio Guimarães - 425772	Coronel Fabriciano
Erivelto Ferreira Mendes - 692878	Iapim
Geraldo Natalino Da Silva - 990679	Coronel Fabriciano
João Victor Alves Gonçalves - 990310	Coronel Fabriciano
José Pedro Teixeira - 218893	Coronel Fabriciano
Juvam Santos Da Silva - 881487	Iapú
Paulo Cesar Da Fonseca - 991477	Iapú
Rafael Ayron Nemezio Sabino - 571937	Coronel Fabriciano
Samuel Henrique Fernandes C. Nazare - 990309	Coronel Fabriciano
Victor Pereira Magalhães - 672631	Coronel Fabriciano
Wagner Luiz Moura - 26784	Coronel Fabriciano

Ratificar a matrícula na Penitenciária de Juiz de Fora II, em Juiz de Fora:

Cristiano José Da Silva – 896996	São João Nepomuceno
Emerson Silva Lopes – 992234	Descoberto
Fábio Vieira Couto De Souza – 992700	Descoberto
Felipe Henrique Cardoso Da Silva P. - 575222	Mar de Espanha
Herivelto Costa Da Silva – 833114	Descoberto
José Márcio Balbino Alves De S. – 935869	Descoberto
Lucas José Da Silva – 896997	São João Nepomuceno
Wendell Araújo Dos Santos – 992360	São João Nepomuceno

Ratificar a matrícula no Presídio de Lavras I, em Lavras:

Lázaro Simão De Souza - 993504	Bom Sucesso
Marcos De Souza Lisboa - 175222	Nepomuceno

Ratificar a matrícula no Presídio de Leopoldina I, em Leopoldina:

Adriano Barroso Da Silva - 993074	Cataguases
Alessandro Vicente Rodrigues - 521705	Cataguases
Dejair Rezende Barbosa - 738589	Cataguases
Evaristo Simplicado Da Silva Neto -859468	Cataguases
Fagner Damiao Campos Dos Santos - 510067	Cataguases
Luís Fernando Leite Santos - 766947	Cataguases
Mateus Junior Teixeira Moreira - 884120	Cataguases
Rafael Aparecido Viana - 674164	Cataguases

Ratificar a matrícula no Presídio de Mantena I, em Mantena:

Nilson Soares Da Silva - 993538	Governador Valadares
---------------------------------	----------------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Muriaé I, em Muriaé:

Breno Da Silva - 989931	Carangola
Irene Rosa Da Silva - 374094	Carangola
Jefferson Silva Paula - 989932	Carangola
João Pedro Vieira Neto - 990405	Carangola
João Victor Vilete Da Silva - 989933	Carangola
Layon Leoni Ramos Soares - 175734	Eugenópolis
Lucas De Oliveira Magalhães - 913735	Carangola
Lucas Maia Oliveira - 992296	Carangola
Moises Evangelista Oliveira - 673609	Eugenópolis
Valdir Alves Da Silva - 332940	Carangola
Vinicius Brandão Da Mata - 991896	Carangola

Ratificar a matrícula no Presídio de São Sebastião do Paraíso I, em São Sebastião do Paraíso:

Adriano Almeida Viana Santos-827501	São Sebastião do Paraíso
Bruno Alexander Maciel Pereira - 738404	São Sebastião do Paraíso
Edilson Henrique Castão-993591	São Sebastião do Paraíso
Eliezer Manuel de Souza-116184	São Sebastião do Paraíso
Francis Jackson Alves Olinto-259938	São Sebastião do Paraíso
Hebert Pereira dos Anjos-643163	São Sebastião do Paraíso
João Marcos Borges Corradi-993399	Jacui
Willian Alexandre Pereira-365587	São Sebastião do Paraíso

Ratificar a matrícula no Presídio de Varginha I, em Varginha:

Claudio Da Silva Oliveira Viana - 993215	Coqueiral
Evandro Gonçalves Salgado - 112570	Três Pontas
Expedito Alves Irineu da Silva - 971759	Eloi Mendes
Luis Guilherme de Souza - 993506	Três Pontas
Luis Ricardo Reis Brito - 557451	Três Pontas
Marcio Honório - 993400	Santana da Vargem
Renan José Reis da Silva - 384248	Eloi Mendes
Rodrigo Douglas De Paula Paulino - 279571	Boa Esperança

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Ratificar Matrícula na Penitenciária de Patrocínio I:

Vanderli Pedro Campos da Silva	Patrocínio
--------------------------------	------------

Ratificar Matrícula no Presídio de Araguari

Gabriel Duarte Pereira - 991965	Tupaciguara
Renan Kayke Souza Alves - 991032	Tupaciguara

Ratificar Matrícula no Presídio de Bom Despacho

Adir Lemos - 776622	Bom Despacho
Fábio Cardoso Venturim - 301067	Bom Despacho
Fabricio Jose De Assis - 499459	Bom Despacho
Maycon Douglas Eleuterio Silva - 186429	Bom Despacho
Micael Henrique Caetano - 534417	Bom Despacho
Miguel Felix - 740742	Bom Despacho
Pedro Paulo Dos Santos Filho - 666053	Bom Despacho
Valter Pereira Barbosa - 993408	Bom Despacho

Ratificar Matrícula no Presídio de Janaúba

Ana Clara Fernandes De Oliveira - 993590	Montes Claros
--	---------------

No Presídio de Januária, em Januária:

João Rodrigues Vieira - 992447	Januária
Stefane Farias Batista	Januária

Ratificar Matrícula no Presídio de Patos de Minas I:

Alex Antonio Noronha - 409663	Patos de Minas
Alysson Guimaraes Batista - 602741	Patos de Minas
Elcio Dos Santos Brito Filho - 339044	Patos de Minas
Rafael Henrique Da Silva Lopes - 744846	Patos de Minas
Uesder Victor Xavier Bernardes - 463136	Patos de Minas

Ratificar Matrícula no Presídio de Unai:

Adao Vitor Gomes Dos Santos - 812848	Unai
Celmi De Areda Bonsucesso - 992463	Unai
Charles Da Silva Santos - 992504	Unai
Clebson Alves Farias - 988617	Unai
Edclesio Lopes Rodrigues - 992063	Unai
Fabio Barbosa Tiago - 992268	Unai
Fernando Gomes De Moura - 980641	Unai
Glauber Soares Magalhães - 649703	Unai
Gleiderson De Oliveira Alves - 276079	Unai
Joao Lucas Silva De Miranda - 992292	Unai
Juvenil Vieira Ramos - 473922	Unai
Leonardo Pereira De Oliveira - 831123	Unai
Luis Pereira Da Silva - 992826	Unai
Luziano Matheus Jesus Da Silva - 992313	Unai
Mariaberto Gonçalves Costa - 989438	Unai
Marrivaldo Silva De Jesus - 992506	Unai
Orivaldo Ferreira Do Nascimento - 658834	Unai
Ramon Augusto Pereira Da Silva - 780372	Unai
Valdemar Rodrigues De Areda - 992781	Unai
Washington Resende Das Virgens - 992421	Unai

12 – TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022

Lucas Domingues Neto Tobias-747199	Belo Horizonte
Lucas Pereira Martins-824849	Belo Horizonte
Luis Henrique Da Silva Paulino-144742	Belo Horizonte
Luiz Carlos Alves Soares-719763	Belo Horizonte
Marcelo Almeida De Faria-666668	Belo Horizonte
Marcos Henrique Brey Gil Gamarano-690928	Belo Horizonte
Matheus Junio Alves Da Silva-537150	Belo Horizonte
Nathan Da Silva-943522	Belo Horizonte
Nicolas Lucas Bispo Carolino-694011	Belo Horizonte
Pedro Henrique Santana Gomes-712805	Belo Horizonte
Rogério Dorea Viana-39638	Belo Horizonte
Ryan Quisney Neves Pereira-940644	Belo Horizonte
Victor Gabriel Silva Costa-710350	Belo Horizonte
Wanderson Miguel De O. Almeida-697734	Belo Horizonte
Wesley Felipe Ferreira Costa-642784	Belo Horizonte
Wlandermax Dos Santos Silva-479242	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Alexandre Amaral Costa da Silva-447522	Belo Horizonte
Dione Batista Guedes-531048	Belo Horizonte
Elienai de Oliveira Nascimento-643001	Belo Horizonte
Hudson Calais Rabelo Da Silva-269415	Belo Horizonte
Ismael Rocha Cardoso-410836	Belo Horizonte
Jonathan de Paula Barbosa-101463	Belo Horizonte
Lucas Silva dos Reis-610878	Belo Horizonte
Marcos Felipe Mensonça Silva-206661	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Ribeirão das Neves I:

Allef Jordan Lopes Da Silva-472827	Belo Horizonte
Carlos Henrique De A. Belchior-801964	Belo Horizonte
Cleiton Ribeiro De Souza-709520	Belo Horizonte
Daniel Tiago De Andrade Costa-813579	Belo Horizonte
Edimar Liomar Da Silva-12101	Belo Horizonte
Jackson Rodrigo De Moraes Santana-977482	Belo Horizonte
Johnny Santos Rocha Novais-226050	Belo Horizonte
Juan Henrique Nogueira Martins-977497	Belo Horizonte
Lucas Henrique Medeiros Neres-100667	Belo Horizonte
Renato Rodrigues Barbosa-780665	Belo Horizonte
Samuel Ferreira De Castro-977496	Belo Horizonte
Sandro Jochman Ferreira Branco-722852	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Andre Pereira Nunes-719095	Belo Horizonte
Auderci Da Cruz Silva-177487	Belo Horizonte
Bruno Mendes Miranda-660262	Belo Horizonte
Claudio Fonseca Carneiro-138701	Belo Horizonte
Eduardo De Oliveira Costa-786209	Belo Horizonte
Eduardo Vieira Dos Santos-2411	Belo Horizonte
Hugo Leandro Dos Santos Cirilo-977580	Belo Horizonte
Igor Alves Pimenta-837730	Belo Horizonte
Jean Gomes Alves-697605	Belo Horizonte
Joao Victor Da Silva Miranda-898876	Belo Horizonte
Pedro Henrique Arruda Da Silva-967328	Belo Horizonte
Wesley Goncalves De Souza-71064	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para a Casa do Albergado de Belo Horizonte I:

Israel Marques da Silva-795631	Betim
--------------------------------	-------

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Pedro Henrique Gomes Dos Santos-734027	Betim
Witalon Junio Costa Farias-938028	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Willian Nascimento Grisante-930422	Betim
------------------------------------	-------

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Ariston Mike Soares De Oliveira-778132	Betim
Bruno Fonseca Alves De M. Rosa-949459	Betim
Cleber Ferreira Gomes-457366	Betim
Eduardo Augusto Da Silva Gomes-665736	Betim
Eduardo Tadeu Rodrigues De Lima-724757	Betim
Guilherme Henrique Costa Souza-376348	Betim
Gustavo Rafael Miranda Gonçalves-696746	Betim
Jardel Marcos Goncalves Junior-120655	Betim
Lucas Vinicius Silva Felix-262549	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Fortunato Regino Da Costa-236487	Contagem
Henrique Mendes de Sá-923476	Contagem
Jonas Henrique Alves Rodrigues-107581	Contagem
Lucas Barbosa Dos Santos-584008	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Amarildo Braz Lacerda-461512	Contagem
Breno Lucas Mendes Lopes-621636	Contagem
Hernani Mateus Lemos Borges-130494	Contagem
Iury Rodrigues De Souza-693685	Contagem
Kaique Higor De Souza Campos-805239	Contagem
Luan Vitor Teixeira Lima-762407	Contagem
Nalvison Goncalves Vieira-577318	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Presídio de Nova Lima I:

Rodrigo De Oliveira Araujo-237768	Contagem
-----------------------------------	----------

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Presídio de Ribeirão das Neves I:

Alessander Tarcio Da S. Xavier Gontijo-539798	Contagem
Bruno Da Costa Cardoso-400791	Contagem
Daniel Alexandre Carneiro-253474	Contagem
Douglas Junio Santos-681328	Contagem
Elias Marcos Oliveira Cardoso-955276	Contagem
Hudson Pio De Jesus-502820	Contagem
Igor Alves Simoes Da Silva-924022	Contagem

Joao Marcos Dos Reis-301904	Contagem
Joao Paulo Martins-373257	Contagem
Joao Paulo Matos Da Rocha-32981	Contagem
Joao Vitor De Oliveira Freitas-979136	Contagem
Maicon Jonathan Avila Ottone-208471	Contagem
Matheus Braga Santa Rosa-909509	Contagem
Murilo De Souza Lima-982438	Contagem
Romario Santana Araujo-654748	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Alan Flavio Adriano De Almeida-426137	Contagem
Alexandre Da Silva Teodoro-607723	Contagem
Angelo Vitor Fernandes Aris-850169	Contagem
Antonio Vandeilson Ferreira Moura-627664	Contagem
Christiano Martins Soares-330763	Contagem
Fabiano Viana Ribeiro Xavier-890506	Contagem
Fabricio Menezes Tavares-105640	Contagem
Henrique Ferreira Lopes-525823	Contagem
Hudson Baini Marcelino-72129	Contagem
Igor Vinicius Do Carmo Camara-592915	Contagem
Jesus Lacerda Lobo-970328	Contagem
Jose Jadsom Da Silva-983691	Contagem
Leandro Padilha Andrade-129205	Contagem
Lucas Santana Da Silva-241332	Contagem
Luiz Fernando Barbosa-985656	Contagem
Marcelo Pereira De Moura-129244	Contagem
Marcos Firmino Guimaraes-952564	Contagem
Mateus Andre De Paula-792381	Contagem
Renato Duarte Gomes-160325	Contagem
Ricieiri Marvin Monfardini-61124	Contagem
Sergio Cristiano Dos Reis Frois-181226	Contagem
Vinicius Jussani Pigatto-596427	Contagem
Zezito Silva-156100	Contagem

Do Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I para o Presídio de Ribeirão das Neves I:

Cristiano Nunes Santana-450667	Ribeirão das Neves
--------------------------------	--------------------

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Antonio Alves de Souza-59728	Contagem
Antonio Alves de Souza-59728	Contagem
Douglas de Jesus Moraes-347632	Contagem
Douglas de Jesus Moraes-347632	Contagem
Luiz Fernando da Silva Junior-479830	Contagem
Marcos Paulo Ribeiro - 9798	Contagem
Marcos Paulo Ribeiro-9798	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Adão Rodrigo Fernandes-236219	Contagem
Alisson Rosendo Afonso-672200	Contagem
Antonio Alfredo Da Silva Neto-809465	Contagem
Antonio Marcos De Moraes Francisco-70902	Contagem
Bruno Souza Moreira-252976	Contagem
Clayton Junior Aquino dos Santos-739790	Contagem
Glauco Amorim Avelar-607293	Contagem
Josimar da Silva Dias-908527	Contagem
Laurenicio Dias de Almeida-70680	Contagem
Lucas Henrique Gonçalves Gusmão-786050	Contagem
Luiz Felipe Costa Santos-761934	Contagem
Pablo Henrique Leopoldino-449642	Contagem
Raphael Soares De Jesus-92185	Contagem
Rodrigo de Almeida- 590407	Contagem
Rodrigo Rocha Santos Oliveira -718034	Contagem
Ronaldo de Souza Simão-133839	Contagem
Wellerson Ferreira Barbosa-740480	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Roni Jose Costa-138677	Contagem
------------------------	----------

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Presídio de Conselheiro Pena I:

Ronyvon Napoleão-629560	Contagem
-------------------------	----------

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Deilton de Oliveira Miranda-70928	Contagem
José Victor O. de Souza Silva-172534	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Cleber Eduardo da Silva- 222113	Contagem
Bruno Lana Trigueiro da Silva-76450	Contagem

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para a Casa do Albergado de Belo Horizonte I:

Icaro Cruz Cesario Da Silva-794649	Ribeirão das Neves
------------------------------------	--------------------

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Alef Paulo Soares De Almeida-408478	Ribeirão das Neves
Allison Henrique Jesus Dos Santos-763009	Ribeirão das Neves
Cleiton Iago Silva-893791	Ribeirão das Neves
Daniel Rosa Da Silva-598863	Ribeirão das Neves
Layon Buairid Maciel Gomes-65911	Ribeirão das Neves
Mateus Felipe Soares De Jesus-486993	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Alexandre Jose De Oliveira-216146	Contagem
Josias Dos Santos-486709	Contagem
Luiz Paulo Da Silva-42882	Ribeirão das Neves
Luiz Vinicius Felix-586770	Contagem
Reubert Marques De Lima-741689	Contagem
Roger Mauricio Leite De Faria-186523	Contagem
Vinicius Vitor Alves-790939	Contagem
Willian Vieira Batista-53957	Contagem
Yuri Henrique Dos Santos Cruz -707755	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Edgard Luiz Lommez-69831	Ribeirão das Neves
--------------------------	--------------------

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para a Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira:

Rafael Pereira dos Santos-51073	Ribeirão das Neves
---------------------------------	--------------------

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Antonio Andre Jendiroba-858513	Ribeirão das Neves
--------------------------------	--------------------

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Ailton De Souza Bispo Netto-742883	Ribeirão das Neves
Augusto Vicente Silva Damazo-473435	Ribeirão das Neves
Felipe Alves Pereira Kelmer-111367	Ribeirão das Neves
Gilarde Gerson Da Silva Ramos-554719	Ribeirão das Neves
Gustavo Henrique Nogueira Duarte-307954	Ribeirão das Neves
Matheus Aparecido Silva Belisario-664992	Ribeirão das Neves
Matheus Faria Pereira-767539	Ribeirão das Neves
Matheus Henrique Santos Belo-602758	Ribeirão das Neves
Nathan Marques Da Silva-799497	Ribeirão das Neves
Pedro Felipe De Aguiar-373337	Ribeirão das Neves
Rafael Eloi Da Silva-289183	Ribeirão das Neves
Roger Henrique Silva-356941	Ribeirão das Neves
Webster Cardoso Cirino-105336	Ribeirão das Neves
Yslander Junio Vieira Lopes-678627	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Deivison Romualdo De Miranda-65211	Ribeirão das Neves
Egladson De Campos Sousa-708451	Ribeirão das Neves
Jefferson Alves Pereira-289400	Ribeirão das Neves
Luciano Vinicius Da Silva-458435	Ribeirão das Neves
Marcos Vinicius Mendes Araujo-871600	Ribeirão das Neves
Pedro Henrique Neves De Oliveira-637614	Ribeirão das Neves
Ricardo Rodrigues Do Amaral-8450	Ribeirão das Neves
Rodrigo Rodrigues De Souza Soares-652590	Ribeirão das Neves
Yuri Mota De Queiroz-369372	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria para o Presídio de Coronel Fabriciano I:

Guilherme Ferreira de Souza-907557	Igarapé
------------------------------------	---------

Do Presídio de Juatuba I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Filipi Nunes de Oliveira-992603	Juatuba
---------------------------------	---------

Do Presídio de Ouro Preto I para a Casa do Albergado de Belo Horizonte I:

Márcio Ricardo Bernardino-971041	Ouro Preto
----------------------------------	------------

Do Presídio de Ribeirão das Neves I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Anthony Bryan Felipe Do Carmo-621896	Ribeirão das Neves
Benny Zorello Rodrigues de Freitas-628616	Ribeirão das Neves
Edipo Dos Santos-54483	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Bruno Alves-53932	Ribeirão das Neves
Marcos De Oliveira Campos-846096	Ribeirão das Neves
Raphael Lucas Andrade-208248	Ribeirão das Neves
Wemerson Laurindo Dos Santos-608164	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves I para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Allan Ribeiro De Oliveira-841018	Ribeirão das Neves
Andre Florentino Da Silva-934120	Ribeirão das Neves
Andre Florentino Da Silva-934120	Ribeirão das Neves
Caio Augusto Da Silva Lopes-714004	Ribeirão das Neves
Cesar Augusto Martins Dos Santos-449481	Ribeirão das Neves
Daniel Rubio Dos Santos De Oliveira-650570	Ribeirão das Neves
Edson Maradona Ramos Maia-209951	Ribeirão das Neves
Eric Kleyton Santos Lira-408628	Ribeirão das Neves
Erick Raider Castilho Catalao-50503	Ribeirão das Neves
Fabio Wallace Dos Santos-179176	Ribeirão das Neves
Fernando Junio Anastacio Ribeiro-582073	Ribeirão das Neves
Gerson Pereira De Jesus-280628	Ribeirão das Neves
Gustavo Henrique Alves-326077	Ribeirão das Neves
John Victor Pereira De Jesus-793284	Ribeirão das Neves
Sanderson Bispo De Jesus-791497	Ribeirão das Neves
Silas Juliano Modesto-332040	Ribeirão das Neves
Starley Silvio Santos Fernandes-516066	Ribeirão das Neves
Victor Alexandre N. Do Nascimento-568106	Ribeirão das Neves
Warley Cristian Dos Santos-317478	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para a Casa do Albergado de Belo Horizonte I:

Jhonatan Andre Ramos Rodrigues-266450	Ribeirão das Neves
---------------------------------------	--------------------

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Maicleverson Rodrigues Silva-199583	Ribeirão das Neves
Tiago Henrique Xavier Gomes-525011	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Santa Luzia I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Douglas Alves de Amaral-264469	Santa Luzia
--------------------------------	-------------

Do Presídio de Santa Luzia I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Wallace Silva Milanez-973807	Santa Luzia
------------------------------	-------------

MINAS GERAIS

Do Presídio de Santa Luzia I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Bruno Messias da Costa-989173	Santa Luzia
Rodrigo Franco Lima-623089	Santa Luzia

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Evandro Gomes de Almeida-227832	Igarapé
---------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Wesley Lucas Magalhaes Pena-594745	Igarapé
------------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Anderson Aparecido Da Silva Pereira-678585	Igarapé
Anderson Borges De Araujo-494848	Igarapé
Carlos Augusto Pereira-761415	Igarapé
Carlos Coimbra Da Silva-396765	Igarapé
Deivid De Oliveira Pereira-774149	Igarapé
Diego Raphael Rodrigues Das Dorez-384434	Igarapé
Eder Melo Ribeiro-889023	Igarapé
Elvis Dos Santos Pereira-65906	Igarapé
Heider Jose Fonseca Dos Santos-981114	Igarapé
Joao Paulo Rocha Furlane-690688	Igarapé
Juliano Basilio Santos Rosa-177182	Igarapé
Lucas Ferreira Dos Santos-656701	Igarapé
Marcio Magno Aguiar Dos Santos-141030	Igarapé
Rodnei Moreira De Freitas-240303	Igarapé
Samuel Davidson De Araujo Silva-829053	Igarapé
Samuel Marcio Ferreira-60595	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Centro de Ressocialização e Pré-Soltura de Ribeirão das Neves I - José Abranches:

Idalmir da Cruz Barbosa-993534	Igarapé
--------------------------------	---------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Claudiney Siqueira-07	Igarapé
Felipe Antonio Costa De Castro-827255	Igarapé
Gabriel Henrique Mendes Da Cruz-685219	Igarapé
Geiverson Do Nascimento Santana-46365	Igarapé
Gleudson Fernandes Da Silva-521143	Igarapé
Humberto Diniz E Silva-99366	Igarapé
Jean Marco Barreira De Macedo-444614	Igarapé
Jonathan Henrique Da Silva Vieira -657238	Igarapé
Juliano Mauro Anizio Mansur-226913	Igarapé
Leandro Assis Da Silva-558230	Igarapé
Libertino Aparecido Pereira Soares-916818	Igarapé
Marcos Antonio Assis Pereira-899221	Igarapé
Mateus De Oliveira Da Silva-270593	Igarapé
Mateus Felipe Vicente Pereira-845149	Igarapé
Muller Matheus Da Silva-631687	Igarapé
Reick Evangelista Gobira -567555	Igarapé
Reinaldo Francisco Da Silva-88831	Igarapé
Reinaldo Pacifico De Oliveira Filho-901352	Igarapé

Do Presídio de Sete Lagoas I - Promotor José Costa para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Jose Antonio Ferreira Rocha-898122	Sete Lagoas
Luiz Fernando Lopes Mesquita-894070	Sete Lagoas
Romilson Severino Dos Santos-4630	Sete Lagoas

Do Presídio de Vespasiano I para a Penitenciária de Belo Horizonte I:

Aline Dos Santos-498846	Vespasiano
Ednajara Geralda C. De Oliveira-731794	Vespasiano
Eliane Efigenia Dos Santos-58110	Vespasiano
Elisangela Pereira De Abreu-938464	Vespasiano
Ligiane Castro Sousa Leite-786275	Vespasiano
Mariana Moraes De Almeida Rocha-832192	Vespasiano
Rafaela Santiago Silva-515630	Vespasiano
Stephanie Silveiras Barbosa-223608	Vespasiano

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/05/2022:

Breno Paduan de Freitas-579726	Betim
--------------------------------	-------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para a Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula:

Gabriel Martins Barbosa - 777509	Governador Valadares
Werick da Silva - 935153	G

MINAS GERAIS

Da Penitenciária de Juiz de Fora II para o Presídio de Matias Barbosa I:

Javert Ramon Avelar De Almeida - 855730	Juiz de Fora
Leonardo De Paula Ferreira Sophia - 976560	Juiz de Fora
Marcio Henrique Rugini Junior - 911506	Juiz de Fora
William Barbosa De Oliveira - 941876	Juiz de Fora
William Neves Da Silva - 979314	Juiz de Fora
Yuri Nicolas De Almeida Pires - 942874	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Muriaé I para a Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavaliéri:

Alex Silva de Assis - 363328	Juiz de Fora
------------------------------	--------------

Do Presidio de Boa Esperança I para a Penitenciária de Três Corações I:

Emerson Penha Da Silva - 839155	Boa Esperança
Paulo Alexandre Da Silva - 265018	Boa Esperança
Rogério Estevão Da Silva - 381228	Boa Esperança
Wgleisner Da Silva - 248981	Boa Esperança

Do Presídio de Campo Belo I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimim:

Jefferson Douglas Machado Junior - 827620	Belo Horizonte
---	----------------

Do Presidio de Caratinga I para o Presidio de Abre Campo I:

Albertino Amaral De Jesus - 978126	Espírito Santo
Arionan Rodrigues Campos - 973757	Espírito Santo
Detino Jonas Francisco - 978484	Espírito Santo
Jhony Ferreira Das Neves - 373169	Espírito Santo
Jose Sancier Da Silva - 972162	Espírito Santo
Mateus Jose Lamy Dias - 636104	Espírito Santo

Do Presídio de Congonhas I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Deilton de Oliveira Miranda - 70928	Congonhas
-------------------------------------	-----------

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete I para o Centro de Ressocialização e Pré-Soltura de Ribeirão das Neves I - José Abranches:

Geraldo Pereira da Silva - 992596	Belo Horizonte
-----------------------------------	----------------

Do Presidio de Manhumirim I para a Penitenciária de Ponte Nova I:

Lucas Pereira Paz - 775103	Manhuaçu
----------------------------	----------

Do Presidio de Manhumirim I para o Presidio de Caratinga I:

Leandro Faria Silva - 990893	Dores do Rio Preto/ES
------------------------------	-----------------------

Do Presídio de Peçanha I para o Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I:

Carlos Roberto Andrade Pereira - 213819	Peçanha
---	---------

Do Presidio de Poços de Caldas I para o Presídio de Alfenas I:

Carlos Augusto De Carvalho - 157934	Poços de Caldas
Claunildo de Oliveira Ribeiro - 495910	Poços de Caldas
Denis Fernando Dos Reis - 444443	Poços de Caldas
Eduardo Silveira De Souza - 987876	Poços de Caldas
Igor Natalino Dos Santos - 696714	Poços de Caldas
Jefferson Damazio Vieira - 109961	Poços de Caldas
José Benedito Marinho - 788569	Poços de Caldas
Paulo Rogério Dias Junior - 315298	Poços de Caldas
Robson Alexandre De Souza - 324941	Poços de Caldas
Rogester Lúcio Letieri - 153450	Poços de Caldas

Do Presidio de Poços de Caldas I para o Presidio de Campos Geais I:

Jean Henrique De Souza - 795100	Poços de Caldas
Jean Henrique Dos Santos - 454777	Poços de Caldas
Jonatha De Araujo Dezorzi - 320470	Poços de Caldas
Jonathan Moises Moreira - 696722	Poços de Caldas

Do Presidio de Timóteo I para o Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I:

Daniel Gomes Moreira - 208919	Ipatinga
Lucas Matias Da Silva - 630321	Ipatinga
Luiz Oliveira Dos Santos - 834857	Ipatinga
Paulo Rogério Da Silva - 87066	Ipatinga

Do Presidio de Ubá I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Israel de Oliveira Delfino - 821024	Ubá
-------------------------------------	-----

Do Presidio de Varginha I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Leandro Rodrigues de Souza - 992634	Varginha
-------------------------------------	----------

Do Presídio de Visconde do Rio Branco I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Wesley Oliveira Reis - 440023	Carangola
-------------------------------	-----------

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o

Negival Martins de Melo - 951980	Mantena
Odilon Mendes da Cunha - 992685	Mantena
Walter Ferreira Da Silva - 803632	Mantena

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Coronel Fabriciano I:

Alvaro Da Silva Oliveira - 561795	Timóteo
Carlos Eduardo Mendes Da Silva - 954062	Coronel Fabriciano
Daniel Sérgio De Jesus - 546894	Coronel Fabriciano
Daniilo Santos Da Silva - 702301	Coronel Fabriciano
Diego Stenio Guimarães - 425772	Coronel Fabriciano
Geraldo Natalino Da Silva - 990679	Coronel Fabriciano
João Victor Alves Gonçalves - 990310	Coronel Fabriciano
José Pedro Teixeira - 218893	Coronel Fabriciano
Rafael Ayron Nemezio Sabino - 571937	Coronel Fabriciano
Samuel Henrique Fernandes C. Nazare - 990309	Coronel Fabriciano
Victor Pereira Magalhães - 672631	Coronel Fabriciano
Wagner Luiz Moura - 26784	Coronel Fabriciano

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Inhapim I:

Juvam Santos Da Silva - 881487	Iapú
Cirlei Vieira De Souza - 942311	Iapú
Paulo Cesar Da Fonseca - 991477	Iapú
Erivelto Ferreira Mendes - 692878	Iapim

Ratificar a transferência da Penitenciária de Juiz de Fora II para o Presidio de Bicas I:

Cristiano José Da Silva – 896996	São João Nepomuceno
Emerson Silva Lopes – 992234	Descoberto
Fábio Vieira Couto De Souza – 992700	Descoberto
Felipe Henrique Cardoso Da S Pinto - 575222	Mar de Espanha
Herivelto Costa Da Silva – 833114	Descoberto
José Márcio Balbino A. De Souza – 935869	Descoberto
Lucas José Da Silva – 896997	São João Nepomuceno
Wendell Araújo Dos Santos – 992360	São João Nepomuceno

Ratificar a transferência do Presidio de Lavras I para o Presidio de Bom Sucesso I:

Lázaro Simão De Souza - 993504	Bom Sucesso
--------------------------------	-------------

Ratificar a transferência do Presidio de Lavras I para o Presidio de Nepomuceno I:

Marcos De Souza Lisboa - 175222	Nepomuceno
---------------------------------	------------

Ratificar a transferência do Presidio de Leopoldina I para o Presidio de Cataguases I:

Adriano Barroso Da Silva - 993074	Cataguases
Alexssandro Vicente Rodrigues - 521705	Cataguases
Dejair Rezende Barbosa - 738589	Cataguases
Evaristo Simplicado Da Silva Neto -859468	Cataguases
Fagner Damiao Campos Dos Santos - 510067	Cataguases
Luis Fernando Leite Santos - 766947	Cataguases
Mateus Junior Teixeira Moreira - 884120	Cataguases
Rafael Aparecido Viana - 674164	Cataguases

Ratificar a transferência do Presídio de Mantena I para o Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I:

Nilson Soares Da Silva - 993538	Governador Valadares
---------------------------------	----------------------

Ratificar a transferência do Presídio de Muriaé I para o Presidio de Carangola I:

Breno Da Silva - 989931	Carangola
Irene Rosa Da Silva - 374094	Carangola
Jefferson Silva Paula - 989932	Carangola
João Pedro Vieira Neto - 990405	Carangola
João Victor Vilete Da Silva - 989933	Carangola
Lucas De Oliveira Magalhães - 913735	Carangola
Lucas Maia Oliveira - 992296	Carangola
Valdir Alves Da Silva - 332940	Carangola
Vinícios Brandão Da Mata - 991896	Carangola

Ratificar a transferência do Presídio de Muriaé I para o Presidio de Eugenópolis I:

Layon Leoni Ramos Soares - 175734	Eugenópolis
Moises Evangelista Oliveira - 673609	Eugenópolis

Ratificar a transferência do Presidio de Varginha I para o Presidio de Boa Esperança I:

Claudio Da Silva Oliveira Viana - 993215	Coqueiral
Rodrigo Douglas De Paula Paulino - 279571	Boa Esperança

Ratificar a transferência do Presidio de Varginha I para o Presidio de Elói Mendes I:

Expedito Alves Irineu da Silva - 971759	Eloi Mendes
Renan José Reis da Silva - 384248	Eloi Mendes

Ratificar a transferência do Presidio de Varginha I para o Presidio de Três Pontas I - Rita de Cássia da Luz:

Evandro Gonçalves Salgado - 112570	Três Pontas
Luis Guilherme de Souza - 993506	Três Pontas
Luis Ricardo Reis Brito - 557451	Três Pontas
Marcio Honório - 993400	Santana da Vargem

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Da Penitenciária de Formiga I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Alexandro Souza Machado - 72202	Formiga
Washington Luiz Gomes Silva - 158829	Formiga

Da Penitenciária de Formiga I para a Penitenciária de Pará de Minas I:

Israel De Oliveira Militão - 224153	Formiga
Roberto Ramos Siqueira - 63906	Formiga

Da Penitenciária de Formiga I para o Presídio de Arcos I:

César Raime Dias - 918475	Formiga
Nilton Barbosa Ferreira - 384898	Formiga
Rainer Arantes Semelhano - 627163	Formiga
Rubem Paz Ferreira Do Nascimento -168731	Formiga
Sérgio Mercelino - 872811	Formiga

Da Penitenciária de Formiga I para o Presídio de Divinópolis I:

Fabricio Da Silva Machado - 216652	Formiga
Miramar Andrade Filho - 91259	Formiga
Ronaldo De Oliveira Bicalho - 606072	Formiga

Da Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo para o Presidio de Montes Claros I:

Maria Lúcia Gomes de Souza - 741693	Pará de Minas
-------------------------------------	---------------

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I para o Complexo Penitenciário Público Privado - Ribeirão das Neves I.

Cleverson Silva De Oliveira - 34221	Francisco Sá
-------------------------------------	--------------

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I para a Penitenciária Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimim:

Leonardo Almeida Mendes-123508	Francisco Sá
--------------------------------	--------------

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I para o Presidio de Montes Claros I:

Cristiano Da Silva Soares Junior - 133928	Francisco Sá
Maykon Willian De Avila - 167905	Francisco Sá

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I para o Presidio de Montes Claros II:

Deivison Pereira Santos - 327647	Francisco Sá
Eldione Nunes Fernandes - 308206	Francisco Sá
Igor Xavier Camargo - 715061	Francisco Sá
Lucas Felipe Da Cruz - 590348	Francisco Sá
Maicon Lafeté Almeida - 654366	Francisco Sá
Michael Jackson Silva Andrade - 648245	Francisco Sá
Welington Bruno T. Camargo - 557054	Francisco Sá

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I para o Presidio de Salinas I:

Jefferson Emilio Pereira - 672230	Francisco Sá
Sócrates Souza Da Silva - 769301	Francisco Sá
Tharley Daniel R. Dos Santos - 769302	Francisco Sá

Da Penitenciária de Uberlândia I – Professor João Pimenta da Veiga para o Presidio de Uberlândia I:

Ricardo Modesto De Souza - 151162	Uberlândia
-----------------------------------	------------

Do Presídio de Abaeté I para a Penitenciária de Formiga I:

Guilherme Henrique Da Silva - 439166	Abaeté
João Gabriel De Paula - 839307	Abaeté

Do Presidio de Abaeté I para o Presídio de Divinópolis I:

André Filipe Patricio Da Silva - 717889	Abaeté
---	--------

Do Presidio de Buritis I para a Penitenciária de Unai I - Agostinho de Oliveira Júnior

Adão Pereira De Moraes - 928932	Buritis
Ademar Fernandes Da Silva - 918688	Buritis
Alisson Rodrigues Dos Santos - 338804	Buritis
Orlando Tiago Pires Sanguinette - 757341	Buritis
Pedro Cardoso Santana - 966455	Buritis
Rafael Henrique Rodrigues Lopes - 751438	Buritis
Rodrigo Nicanor Dos Santos - 257057	Buritis
Zielson Pereira De Sousa - 420096	Buritis

Do Presidio de Capelinha I para o Presídio de Curvelo I:

Ricardo Jesus Santos - 719373	Capelinha
-------------------------------	-----------

Do Presídio de Capinópolis I para o Presidio de Prata I:

Wesley Inacio De Melo - 694999	
--------------------------------	--

Do Presidio de Corinto I para a Penitenciária São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Rafael Capanema - 620275	Corinto
--------------------------	---------

Do Presidio de Curvelo para a Penitenciária de Belo Horizonte I:

Eliana Goncalves - 962189	Curvelo
---------------------------	---------

Do Presídio de Curvelo para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Lucas De Paula Souza Nascimento - 63831	Curvelo
Valter Eugenio Ribeiro - 633312	Curvelo

Do Presidio de Curvelo para o Presidio de Congonhas I:

Fernando Wiliane De Souza Bruno - 784240	Curvelo
--	---------

Do Presidio de Curvelo para o Presidio de Montes Claros I:

Yuri Christian Oliveira - 183645	Curvelo
----------------------------------	---------

Do Presídio de Curvelo para o Presidio de Montes Claros II:

Alex Junio Pereira - 318952	Curvelo
Jose Aparecido Alves Pereira - 630804	Curvelo

Do Presídio de Curvelo para o Presidio de Novo Cruzeiro I:

Mauricio Martins Dos Santos Silva - 642837	Curvelo
--	---------

Do Presidio de Curvelo para o Presidio de Pirapora I:

Kaio Rodrigo Goncalves Dos Santos - 876688	Curvelo
Rodrigo Rafael Oliveira Dos Santos - 195220	Curvelo
Werbert Rogers Da Silva Santos - 712499	Curvelo

Do Presidio de Curvelo para o Presidio de Pitangui I:

Thiago Pereira Da Silva - 191424	Curvelo
----------------------------------	---------

Do Presídio de Curvelo para o Presidio de São João Del Rei I:

Robert Sandrik Rosa - 837380	Curvelo
------------------------------	---------

Do Presidio de Ituiutaba I para Presidio de Uberlândia I:

Alisson Avelino da Silva - 638356	Ituiutaba
-----------------------------------	-----------

Do Presidio de Janaúba para o Presidio de Manga I:

Ailton Thiago Fernandes De Souza - 865841	Janaúba
---	---------

Do Presidio de Januária I para o Presidio de Montes Claros II:

Gabriel Nunes Moreira – 465938	Montes Claros
--------------------------------	---------------

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 – 13

Do Presídio de Lagoa da Prata I para o Presídio de Divinópolis I:

Felipe Augusto Do Carmo - 651033	Lagoa da Prata
----------------------------------	----------------

Do Presidio de Montes Claros I para a Penitenciária de Pará de Minas I:

Leandra Dos Reis - 667344	Montes Claros
---------------------------	---------------

Do Presidio de Montes Claros I para Presidio de Janaúba I:

Elton Henrique Dias Correia Silva - 131760	Montes Claros
--	---------------

Do Presidio de Patos de Minas I para a Penitenciária São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Diogo Pereira - 404702	Patos de Minas
------------------------	----------------

Do Presidio de Porteirinha I para o Presidio de Janaúba I:

Leividson Dangelis Mendes Araújo - 81157	Porteirinha
--	-------------

Do Presidio de São João da Ponte I para Presidio de Montes Claros I:

Adilson Gomes Teixeira - 404704	São João da Ponte
---------------------------------	-------------------

Do Presidio de Uberlândia I para Penitenciária de Uberlândia I – Professor João Pimenta da Veiga:

Johnny Helton Alves Da Cruz - 533210	Uberlândia
--------------------------------------	------------

Do Presidio de Uberlândia I para a Presidio de Frutal I:

João Batista Francisco Da Silva - 646495	Uberlândia
--	------------

Do Presidio de Uberlândia I para a Presidio de Pirapora I:

Marcio Rodrigues dos Santos - 560799	Pirapora
--------------------------------------	----------

Do Presidio de Unai para a Penitenciária São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria.

Gabriel Felipe Abreu - 991774	Unai
Nicolly Araújo Porfírio - 861288	Unai

Do Presidio de Unai para a Penitenciária de Unai I - Agostinho de Oliveira Júnior:

Adimilton Soares Da Silva - 484481	Unai
Cleber Adão Pereira De Couto - 231048	Unai
Denilson Ferreira Gontijo - 608529	Unai
João Vitor Ferreira Gonçalves - 497041	Unai
Matheus Júnior Andrade Marques - 955421	Unai

Ratificar a transferência da Penitenciária de Formiga para a Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo

Marcel Saint Clair D. Dos Santos – 358749	Formiga
---	---------

Ratificar a transferência do Presídio de Araguari I para o Presídio de Tupaciguara I:

Gabriel Duarte Pereira - 991965	Tupaciguara
Renan Kayke Souza Alves - 991032	Tupaciguara

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho I para o Presidio de Abaeté I:

Pedro Paulo Dos Santos Filho - 666053	Abaeté
---------------------------------------	--------

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho I para o Presidio de Dolores do Indaia I:

Fabricio Jose De Assis - 499459	Dores do Indaia
Maycon Douglas Eleuterio Silva - 186429	Dores do Indaia
Micael Henrique Caetano - 534417	Dores do Indaia
Miguel Felix - 740742	Dores do Indaia

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho I para o Presidio de Lagoa da Prata I:

Adir Lemos - 776622	Lagoa da Prata
Fábio Cardoso Venturim - 301067	Lagoa da Prata
Valter Pereira Barbosa - 993408	Lagoa da Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Janaúba I para o Presídio de Montes Claros I:

Ana Clara Fernandes De Oliveira - 993590	Montes Claros
--	---------------

Ratificar a transferência do Presídio de Januária I para o Presídio de Montes Claros I:

Stefane Farias Batista	
------------------------	--

Ratifica a Transferência do Presídio de Unai I para o Presídio de Buritis I:

Adao Vitor Gomes Dos Santos - 812848	Buritis
Edclesio Lopes Rodrigues - 992063	Buritis
Fabio Barbosa Tiago - 992268	Buritis
Fernando Gomes De Moura - 980641	Buritis
Luziano Matheus Jesus Da Silva - 992313	Buritis
Marisberto Goncalves Costa - 989438	Buritis

III – Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor Jose Ma, em Ribeirão das Neves para a APAC da comarca de Nova Lima, por ordem judicial datada de 10/05/2022:

Jose Do Carmo de Lacerda - 241852	Nova Lima
-----------------------------------	-----------

Da Penitenciária de Contagem I – Nelson Hungria, em Contagem para a APAC da comarca de Betim, por ordem judicial datada de 19/04/2022:

Antiles Salgado - 598489	Betim
--------------------------	-------

Do Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor Jose Ma, em Ribeirão das Neves para a APAC da comarca de Betim, por ordem judicial datada de 16/05/2022:

Edson Tassi Freitas - 700311	Belo Horizonte
Pedro Dos Santos Leal - 282205	Belo Horizonte

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Inhapim I, em Inhapim para a APAC da comarca de Inhapim, por ordem judicial datada de 09/05/2022:

Israel Valerio De Oliveira - 454606	Caratinga
-------------------------------------	-----------

Da DPC Plantão/ São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC da comarca de São João Del Rei, por ordem judicial datada de 14/05/2022:

Rafaela Natalia Mori Rocha - 993049	São João Del Rei
-------------------------------------	------------------

Do Presídio de Manhumirim I, em Manhumirim para a APAC da comarca de Manhumirim, por ordem judicial datada de 02/05/2022:

Vitor Soares Ramos De Barros - 850966	Manhuaçu
---------------------------------------	----------

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete I, em Conselheiro Lafaiete para a APAC da comarca de Conselheiro Lafaiete, por ordem judicial datada de 13/05/2022:

Anderson Manoel Da Cunha - 800551	Conselheiro Lafaiete
-----------------------------------	----------------------

Do Presídio de Guanhães I, em Guanhães para a APAC da comarca de Governador Valadares, por ordem judicial datada de 04/05/2022:

Ana Paula De Souza Lima - 934360	Guanhaes
----------------------------------	----------

Da Penitenciária de Ipaba I – Denio Moreira de Carvalh, em Ipaba para a APAC da comarca de Itabira, por ordem judicial datada de 29/04/2022:

Jose Valadares Pinto - 948505	Itabira
-------------------------------	---------

Da Penitenciária de Ipaba I – Denio Moreira de Carvalh, em Ipaba para a APAC da comarca de Itabira, por ordem judicial datada de 07/04/2022:

Nirlei Aparecido F. de Araujo - 126549	João Monlevade
--	----------------

Do Presídio de São Domingos do Prata I, em São Domingos do Prata para a APAC da comarca de Itabira, por ordem judicial datada de 07/04/2022:

Ronildo Maia Da Silva - 358302	Itabira
--------------------------------	---------

Da DPC Plantão/ São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC da comarca de São João Del Rei, por ordem judicial datada de 18/05/2022:

Lucas Anderson Barbosa - 713217	São João Del Rei
Wesley Campovilla Santos - 868825	São João Del Rei

Do Presídio de Barão de Cocais I, em Barão de Cocais para a APAC da comarca de Santa Bárbara, por ordem judicial datada de 01/04/2022:

Lucas De Oliveira Lopes - 885814	Santa Bárbara
Jefferson Hudson Luiz - 563524	Santa Bárbara

Da Penitenciária de Muriaé I, em Muriaé para a APAC da comarca de Visconde do Rio Branco, por ordem judicial datada de 05/05/2022:

Flavio Da Silva - 138792	Ubá
--------------------------	-----

Do Presídio de Varginha I, em Varginha para a APAC da comarca de Varginha, por ordem judicial datada de 17/05/2022:

Diego Campos Nicolau - 556738	Varginha
Jose Donizeti De Oliveira Modesto - 565044	Varginha

Do Presídio de Manhumirim I, em Manhumirim para a APAC da comarca de Manhumirim, por ordem judicial datada de 16/05/2022:

Fabiano Carvalho Nunes - 701852	Manhuaçu
---------------------------------	----------

Da DPC Plantão/ São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC da comarca de São João Del Rei, por ordem judicial datada de 19/05/2022:

Theresa Medeiros G. De Aquino - 993781	São João Del Rei
--	------------------

Do Presídio de Caratinga I, em Caratinga para a APAC da comarca de Caratinga, por ordem judicial datada de 13/05/2022:

Lucas De Paula Pereira Arcanjo - 790291	Caratinga
---	-----------

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador V, em Governador Valadares para a APAC da comarca de Governador Valadares, por ordem judicial datada de 04/05/2022:

Elma Silva Mendes Peixoto - 833664	Governador Valadares
------------------------------------	----------------------

Do Presídio de Manhuaçu I, em Manhuaçu para a APAC da comarca de Manhuaçu, por ordem judicial datada de 19/05/2022:

Uederson Batista Do Carmo - 119780	Caratinga
Willian Silva Farias - 305454	Ipatinga

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

MATRÍCULAS:

Na APAC da Comarca de Itaúna, em Itaúna, por ordem judicial datada de 11/05/2022:

Roberto Bernardes De Carvalho - 384284	Divinopolis
--	-------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Araxá I, em Araxá para a APAC da comarca de Araxá, por ordem judicial datada de 11/03/2022:

Cleilson Santos Silva - 533494	Bambui
--------------------------------	--------

Da Penitenciária de Patrocínio I, em Patrocínio para a APAC da comarca de Patrocínio, por ordem judicial datada de 27/04/2022:

Diego Henrique Teixeira - 596277	Patrocínio
Fabio Alves De Souza - 76520	Patrocínio
Gilvane De Jesus Matias De Abreu - 76562	Patrocínio
Maicon Santos Pires - 420200	Patrocínio
Renivon Vicente Silva - 77479	Patrocínio
Roberto Carlos Da Silva - 190025	Patrocínio
Rogério De Souza - 317265	Patrocínio

Do Presídio de Paracatu I, em Paracatu para a APAC da comarca de Paracatu, por ordem judicial datada de 23/10/2020:

Carlos Antonio G. De Oliveira - 992010	Paracatu
--	----------

Do Presídio de Pirapora I, em Pirapora para a APAC da comarca de Pirapora, por ordem judicial datada de 16/05/2022:

Douglas Viana De Souza - 494869	Pirapora
Ricardo Henrique R. Da Silva - 739289	Pirapora
Weverton Rocha Neves - 962073	Pirapora

Do Presídio de Frutal I, em Frutal para a APAC da comarca de Frutal, por ordem judicial datada de 17/05/2022:

Alessandro Benedito Francisco - 824872	Fronteira
Antonio Marcos Da Silva Junior - 865971	Planura
Creilton De Oliveira Luiz - 140015	Frutal
Erlon Martins Domingos - 684488	Frutal
Fabiano Candido Do Nascimento - 221355	Frutal
Fabio Junio Menezes - 325285	Frutal
Jaqes De Paula - 77820	Frutal
Jose Carlos Do Rosario Moraes - 626261	Frutal
Leonardo Silva - 970305	Frutal
Valdinei Ferreira Alves - 77619	Frutal

Do Presídio de Ituiutaba I, em Ituiutaba para a APAC da comarca de Ituiutaba, por ordem judicial datada de 13/05/2022:

Ecio Bortolotti Neto - 713212	Uberlandia
Marenilson Dantas De Oliveira - 89469	Ituiutaba

Do Presídio de Itaúna I, em Itaúna para a APAC da comarca de Itaúna, por ordem judicial datada de 16/05/2022:

Adilson José De Sousa - 521946	Itaúna
Dalmi José Dos Santos - 90458	Itaúna
Emerson Wilian Oliveira Lopes - 165739	Divinopolis
Pablo Da Silva - 348936	Itaúna
Pedro Henrique Gonçalves De Jesus - 976128	Itaúna
Rafael Augusto Leite Nogueira - 959810	Itaúna
Sander Luiz De Araújo F. Júnior - 290316	Itaúna

Da Penitenciária de Uberaba I, em Uberaba para a APAC da comarca de Arcos, por ordem judicial datada de 18/03/2022:

Talisson Rodrigues Leite - 564646	Formiga
-----------------------------------	---------

Da Penitenciária de Ponte Nova I, em Ponte Nova para a APAC da comarca de Itabirito, por ordem judicial datada de 15/03/2022:

Giovani Do Carmo Da Silva - 918164	Ponte Nova
------------------------------------	------------

Do Presídio de Ituiutaba I, em Ituiutaba para a APAC da comarca de Ituiutaba, por ordem judicial datada de 16/05/2022:

Eduardo De Araujo - 431259	Ituiutaba
----------------------------	-----------

Do Presídio de Lagoa da Prata I, em Lagoa da Prata para a APAC da comarca de Lagoa da Prata, por ordem judicial datada de 19/05/2022:

Douglas Izabel De Faria - 931746	Divinopolis
Geovane Santos Alves - 718094	Divinopolis
Jackson Henrique Da Silva - 900544	Martinho Campos
Marcos Antônio De Carvalho - 762778	Bom Despacho
Marcos Rogério Hugo - 892989	Divinopolis
Nilander Eustaquio De Sousa - 625892	Divinopolis
Pedro Henrique De Souza Rodrigues - 268041	Bom Despacho
Rique Michel Do Carmo - 755471	Bom Despacho
Wederson Maurilio Ferreira - 655805	Lagoa Da Prata
Wellington Willian Dos Santos - 839313	Carmo Do Cajuru

Do Presídio de Araxá I, em Araxá para a APAC da comarca de Araxá, por ordem judicial datada de 18/05/2022:

Caio Jose Arrudas - 511900	Araxá
Christovan Theodoro Da Silva - 605766	Araxá
Eucimar Aguiar Pereira - 275480	Araxá
Maicon Dos Reis Da Silva - 794916	Araxá
Marcos Vinicius Barreto - 401037	Araxá

Da Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Soares, em Pará de Minas para a APAC da comarca de Itaúna, por ordem judicial datada de 19/05/2022:

Juliana Merari Moreira Teles - 773863	Divinópolis
---------------------------------------	-------------

Do Presídio de Teófilo Otoni I, em Teófilo Otoni para a APAC da comarca de Teófilo Otoni, por ordem judicial datada de 14/02/2022:

Geraldo Santos - 692588	Governador Valadares
-------------------------	----------------------

Do Presídio de Itaúna I, em Itaúna para a APAC da comarca de Itaúna, por ordem judicial datada de 19/05/2022:

Elder Augusto Athadeu Pereira - 937661	Itaúna
--	--------

IV – Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de Manhumirim I, em Manhumirim - MG, por ordem judicial datada de 17/01/2022:

Sérgio Eduardo Abelar da Silva - N/C	Manhumirim - MG
--------------------------------------	-----------------

No Presídio de João Pinheiro I, em João Pinheiro - MG, por ordem judicial datada de 29/04/2022:

Aldemir de Oliveira Franco Filho - 820347	João Pinheiro – MG
---	--------------------

No Presídio de Ribeirão das Neves I, em Ribeirão das Neves - MG, por ordem judicial datada de 16/05/2022:

Luis Marcos de Medeiros - 21498	Ribeirão das Neves - MG
---------------------------------	-------------------------

No Presídio de Montes Claros I, em Montes Claros - MG, por ordem judicial datada de 14/02/2022:

Hélio Nascimento - 231912	Montes Claros - MG
---------------------------	--------------------

No Presídio de Pirapora I, em Pirapora - MG, por ordem judicial datada de 14/04/2022:

Roberto Leite Lino de Jesus - 63637	Pirapora - MG
-------------------------------------	---------------

No Presídio de Araguari I, em Araguari - MG, por ordem judicial datada de 18/04/2022:

José Rubens Bernardino de Carvalho - N/C	Araguari - MG
--	---------------

Na Penitenciária de Uberaba I, em Uberaba - MG, por ordem judicial datada de 30/03/2022:

Lidiane Rabelo - 615837	Uberaba - MG
-------------------------	--------------

Na Penitenciária de Unai I - Agostinho de Oliveira Júnior, em Unai - MG, por ordem judicial datada de 16/06/2021:

Marcus Vínicius Pereira de Araújo - 627854	Unai - MG
--	-----------

No Presídio de Várzea da Palma I, em Várzea da Palma - MG, por ordem judicial datada de 31/03/2022:

Hélio Alves da Luz - N/C	Várzea da Palma - MG
--------------------------	----------------------

Na Penitenciária de Uberaba I, em Uberaba - MG, por ordem judicial datada de 11/04/2022:

Alfonso Gorenza Sejas - N/C	Uberaba - MG
-----------------------------	--------------

No Presídio de Ouro Preto I, em Ouro Preto - MG, por ordem judicial datada de 11/05/2022:

Carlos Roberto da Conceição - 849138	Ouro Preto - MG
--------------------------------------	-----------------

No Presídio de Montes Claros I, em Montes Claros - MG, por ordem judicial datada de 08/03/2022:

Éder Pereira Fernandes - 733547	Montes Claros - MG
---------------------------------	--------------------

No Presídio de Montes Claros I, em Montes Claros - MG, por ordem judicial datada de 24/03/2022:

Pedro Henrique Lima Moreira - 643037	Montes Claros - MG
--------------------------------------	--------------------

Na Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora - MG, por ordem judicial datada de 21/04/2022:

Heider Chagas Botelho - 414718	Juiz de Fora - MG
--------------------------------	-------------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Ituiutaba I, em Ituiutaba - MG, para a Unidade Prisional Regional de Itumbiara - GO, por ordem judicial datada de 06/04/2022:

João Vitor Pimenta - 985893	Itumbiara - GO
-----------------------------	----------------

Do Presídio de Araguari I, em Araguari - MG, para a Penitenciária Coronel Odenir Guimarães em Aparecida de Goiânia - GO, por ordem judicial datada de 20/01/2022:

José de Souza - 972036	Goiânia - GO
------------------------	--------------

Do Presídio de Curvelo I, em Curvelo - MG, para a Penitenciária Coronel Odenir Guimarães em Aparecida de Goiânia - GO, por ordem judicial datada de 21/12/2021:

Márcio Vinicius Vieira Lopes - 357537	Goiânia - GO
---------------------------------------	--------------

Do Presídio de Manhumirim I, em Manhumirim - MG, para a Cadeia Pública “ISAP Tiago Teles de Castro Domingues”, em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 12/04/2022:

Jackson Silva da Costa - 988424	Rio de Janeiro - RJ
---------------------------------	---------------------

Do Presídio de Uberlândia I, em Uberlândia - MG, para o CDP - Centro de Detenção Provisória de Brasília - DF, por ordem judicial datada de 19/10/2021:

Daniel Conceição de Souza - 945688	Brasília - DF
------------------------------------	---------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I: Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Americo Mendes de Almeida - 2633	Governador Valadares
Anizio Tadeu Silva - 906014	Ribeirão das Neves
Antonio Carlos Zica Faria - 776073	Unai
Diego Moreira 371581	Montes Claros
Gabriel dos Santos Alves - 905175	Mar de Espanha
Gilson Laudelino Martins - 278209	Muriaé
Jorge Luiz da Silva - 544913	Muriaé
Julio Cornelio do Espirito Santo - 587440	Ribeirão das Neves
Klaus Schroder Damaso - 460365	Governador Valadares
Ligie Souza Silvestre Batista - 518999	Governador Valadares
Marcelo dos Santos Martins - 94885	Três Pontas
Mario Lucio Pereira dos Santos - 388986	Unai
Nilberk Gomes Leal - 230220	Ribeirão das Neves
Ramon Kelly Oliveira Silva - 490764	Muriaé
Roberto Almeida - 629455	Governador Valadares
Roberto Damiao Vitor - 940640	Três Pontas
Vanderson Felipe C. de Souza - 723732	Salinas
Victor Augusto Ramos - 254763	Governador Valadares
Vinicius Moreira Mariano - 51385	Ribeirão das Neves
Wanderson de Araújo Dias - 551619	Francisco Sá

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Mauricio Rosa Luiz - 909209	Ribeirão das Neves
-----------------------------	--------------------

Do Presídio de Divinópolis I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Luiz Carlos Lucindro Martins – 624864	Divinópolis
---------------------------------------	-------------

Do Presídio de Caratinga I, para Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Adalton Gomes Lopes – 317492	Caratinga
------------------------------	-----------

Do Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I – Jorge Vaz, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento:

Vanderlei Cardoso Miranda - 68418	Barbacena
-----------------------------------	-----------

Da Penitenciária de Unai – Agostinho de Oliveira Júnior para o Centro de Apoio Médico e Pericial I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Gelson Palmas da Silva – 305389	Unai
---------------------------------	------

Tornar sem efeito a autorização de matrícula para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves para exame criminológico em caráter ambulatorial, publicada no Diário Oficial do dia 10/05/2022.

Cesar Reis Lopes de Oliveira - 688556	Três Pontas
---------------------------------------	-------------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa. Superintendência de Gestão de Vagas, Belo Horizonte, aos 24 de Maio de 2022. Leonardo Mattos Alves Badaró Superintendente

23 1638557 - I

ATO Nº 304/2022 - ATO DE RETIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.

Retifica na Resolução SEJUSP Nº 276, de 28 de Abril de 2022, publicada em 30 de Abril de 2022, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida a servidora Debora Abreu Pereira-MASP:1187317/1, a parte referente ao posicionamento, em virtude de erro material. Em Anexo I: Onde se lê: Nível I – Grau C - Leia-se: Nível I – Grau B; Onde se lê: Nível II – Grau B - Leia-se: Nível II – Grau A; Onde se lê: Nível II – Grau C - Leia-se: Nível II – Grau B; Onde se lê: Nível III – Grau B - Leia-se: Nível III – Grau A. Em Anexo II: Onde se lê: Nível II – Grau B - Leia-se: Nível II – Grau A; Onde se lê: Nível II – Grau C - Leia-se: Nível II – Grau B. Belo Horizonte, 17 de Maio de 2022. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

23 1638658 - I

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores: Masp1134016-3, Alison Paulineli Lemes Tavares, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Extrema, para o Presídio de Pouso Alegre, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0053807/2022-42. Masp 1242196-2, Robert Andre Carlos Luz, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Pouso Alegre, para o Presídio de Sao Lourenco, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0053807/2022-42. Masp

MINAS GERAIS

REMOVED "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei n 869, de 5/7/1952, e art. 3, inciso II, alnea a, da Resoluo SEJUSP N 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora:

Masp 1388032-3, Glacy Maria Heleno de Souza, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Enfermeira, do Complexo Penitenciarrio Feminino Estevao Pinto, para o Presdio de Barbacena, conforme motivaes constantes no Processo Administrativo SEI n.1450.01.0041480/2022-64.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.

ROGRIO GRECO

Secretrio de Estado de Justia e Segurana Pblica
REMOVED "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei n 869, de 5/7/1952, e art. 3, inciso II, alnea c, da Resoluo SEJUSP N 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

Masp 1436853-4, Lucas Almeida Martins, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurana Penitenciarrio do Presdio de Itajuba, para o Presdio de Santa Rita do Sapuca, conforme motivaes constantes no Processo Administrativo SEI n.1450.01.0033042/2022-37.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.

ROGRIO GRECO

Secretrio de Estado de Justia e Segurana Pblica

23 1638607 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentvel

Secretria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Poltica Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna pblico que foi REQUERIDA a Licena Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Muncipio de Gurinhata/ Prefeitura Municipal de Gurinhata -Estao de tratamento de esgoto sanitrio- Gurinhata/MG, PA n2032/2022 Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1638156 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaiba, torna pblico que foi finalizada a anlise da Licena Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com deciso pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Fertimaz Fertilizantes Orgnicos Ltda/Minas da Fazenda Selado da Boa Vista - Verdete, Lavra a cu aberto - Minerais no metlicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, So Gotardo/MG, PA n. 1693/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDA at 20/05/2022.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaiba.

23 1638494 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaiba, torna pblico que foram requeridas as Licenas Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com deciso pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Madeireira Canad Eirel/Fabricao de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou no revestida, Patos de Minas/MG, PA n. 2058/2022, Classe 1; 2) Andr Luis Goncalves Ramos/Fazenda Unio II - Matricula - 5.291, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; avicultura; criao de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criao de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento,Perdizes/MG, PA n. 2057/2022, Classe 2; 3) Edna Miekio Kato Dai/Fazenda Nossa Senhora de Mediugorie - Matrículas - 60.847 e 60.848, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criao de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; barragem de irrigao ou de perenizao para agricultura, Arax/MG, PA n. 2056/2022, Classe 2; 4) Murilo Fonseca/Fazenda Trs Cruzes - Matricula - 25031, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, vivericultura e cultura de ervas medicinais e aromticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criao de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; beneficiamento primrio de produtos agrcolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificao e/ou tratamento de sementes, Ibi/MG, PA n. 1917/2022, Classe 2.

a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaiba.

23 1638497 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna pblico que foram requeridas as Licenas Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com deciso pelo deferimento, cujo prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Jair Rizzo Theodoro & Cia Ltda., Extrao de argila usada na fabricao de cerâmica vermelha, Poço Fundo/MG, Processo n 1966/2022; 2) Worlyan Ashidani, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura,

Nazareno/MG, Processo n 1921/2022; 3) Minerao JBC Ltda., Extrao de areia e cascalho para utilizao imediata na construo civil, Conceiao da Aparecida e Carmo do Rio Claro/MG, Processo n 1953/2022; 4) Cerâmica Senhora do Rosrio Ltda., Extrao de argila usada na fabricao de cerâmica vermelha, Trs Pontas/MG, Processo n 2006/2022; 5) JB.Conte do Brasil & Cia Ltda., Fabricao de mveis de metal com tratamento qumico superficial e/ou pintura, Passos/MG, Processo n 2016/2022; 6) Franco e Fontes Ltda., Reciclagem ou regenerao de outros resduos classe 2 (no-perigosos) no especificados, Monte Siao/MG, Processo n 2036/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

23 1638566 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna pblico que foi requerida a Licena Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com deciso pelo deferimento, cujo prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Carlos Eduardo Martins Barcelos/Fazendas Santa Maria, Santa Maria II, Tau, So Pedro, Nebliina - Matrículas 38.020, 38.021, 38.022, 42.741, 44.352, 46.456 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Joao Pinheiro/MG, Processo: 2063/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna pblico o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificada, abaixo identificado: *LAS RAS 1) *ST Patrimonial Ltda/Fazenda Fala Verdade, lugar denominado Boa Passagem e Bom Retiro - Criao de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Processo SLA: 1415/2022 - Classe 2. Motivo: Pelo no atendimento as informaes complementares.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1638495 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna pblico o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licenciamento Ambiental Simplificado, na modalidade LAS/RAS: 1) Muncipio de Juramento, Parques cemitrios, Juramento/MG, PA/ n 172/2022, Classe 2. Motivo: Inexistncia de elementos essenciais a anlise do processo conforme Parecer Tcnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA n. 87/2022.

(a) Mnica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

23 1638633 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaiba torna pblico que foi REQUERIDA a Licena Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Gimisson Jos Ribeiro/Fazenda Larga e Olho D'gua - Matricula 63, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Campos Altos/MG, PA n. 2046/2022, Classe 3.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaiba.

23 1638575 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna pblico que a requerente abaixo identificada solicitou a Licena Ambiental: 1). Licena de Operao Corretiva (LAC1): *Camila Piva Ribeiro/ Fazenda Ouro Verde, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criao de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento,Presidente Olegriao/MG, PA/ SLA n. 2047/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

23 1638561 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna pblico que foi CONCEDIDA a Licena Ambiental abaixo identificada:

- Licena Ambiental Concomitante (LAC1) / Licena de Operao Corretiva: 1) Leones Wojcik / Fazenda Pouso Frio e Outras - Criao de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais,semiperenese perenes, silvicultura e cultivosagrossilvopastoris, exceto horticultura; Suinocultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromticas) – Santa Juliana/MG – PASLA n 5755/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1638613 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuies, designa CAMILA RITA DA SILVA, MASP 1477837-7, titular do cargo de provimento em comisso DAI-11 FL1100051, para responder pela Gerncia de Reposio Florestal e Sustentabilidade Ambiental do(a) Instituto Estadual de Florestas, no perodo de 23/05/2022 a 03/06/2022.

23 1638655 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto Mineiro de Gestao das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestao das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competncia delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestao das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decises proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hdricos: *Processo n 16434/2022, Usurio: Vale & Corrêa Empreendimentos Imobiliários Ltda, Chacara, Deferido com condicionantes, Portaria n2003496/2022. *Processo n 55189/2021, Usurio: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Expominas Juiz de Fora, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria n2003498/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGa Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decises estarao disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 23 de Maio de 2022.

23 1638466 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestao das Águas Urga, do Noroeste de Minas, no uso da competncia delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestao das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decises proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hdricos: *Processo: 40318/2020, Empreendedor: Instituto Mineiro de Gestao das Águas – IGAM – Usurios de Águas da Bacia do Ribeirão Entre Riberios – Sub-Bacia do Córrego Conceio: Espólio de Lázaro Soares de Aquino, Pedro Lisboa Faria, Wander Batista de Oliveira – EPP, Júlio Mendonça Mundim, Roger Crosara Mansour, Leonardo Adjunto Wachsmuth, Sidney Silva, Edson Fernando Maciel Tavares, João Luiz de Andrade Santiago, Christiano Figueiredo de S Guimarães, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00486/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGa, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decises estarao disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Maio de 2022.

23 1638181 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestao das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competncia delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestao das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam n 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decises proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hdricos: *Processo n 15755/2020, Usurio: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Nova Porteirinha, Deferido com condicionantes, Portaria n1603451/2022. *Processo n 54697/2020, Usurio: Agostinho Vieira Durrões, Bocaiuva, Deferido com condicionantes, Portaria n1603453/2022. *Processo n 54863/2020, Usurio: Alexandre Pires Ramos, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n1603458/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decises estarao disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 23 de Maio de 2022.

23 1638134 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestao das Águas – IGAM no uso de sua atribuio estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei n 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decises proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hdricos: *Processo: 11086/2022, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestao das Águas – IGAM – Usurios de Agua da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Santa Rita: Cristiano Lúcio Costa Censoni, José Eustáquio Pereira, Helder de Almeida Brandão, Maria Márcia Menezes, Sueli Soares dos Santos Alves, Ivan Brochado Botelho, Espólio de Osvaldo Massao Konish, Kinross Brasil Minerao S/A, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00487/2022. Cancelamentos: Cancela-se o processo n 22543/2012. Requerente: Kinross Brasil Minerao S/A. CNPJ: 20.346.524/0001-46. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n 00487/2022. Município: Paracatu – MG. Cancela-se o processo n 22841/2016. Requerente: Kinross Brasil Minerao S/A. CNPJ: 20.346.524/0001-46. Motivo: Por ser inserido na Portaria Coletiva Provisória n 00487/2022. Município: Paracatu – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decises estarao disponiveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Maio de 2022. Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

23 1638500 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestao das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competncia delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestao das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decises proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hdricos: *Processo n 63194/2021, Usurio: Condominio Morada do Lago, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n1303434/2022. *Processo n 30633/2016, Usurio: Mozart Silveira de Sá, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n1303437/2022. *Processo n 16465/2015, Usurio: Lucimar Siqueira de Lima, Itaitiáçu,

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 – 15

Deferido com condicionantes, Portaria n1303439/2022. *Processo n 63578/2021, Usurio: Fundação São Francisco Xavier, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n1303440/2022. *Processo n 50352/2019, Usurio: Concrelagos Concreto Ltda, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n1303441/2022. *Processo n 00131/2022, Usurio: Dasio Luciano Nunes da Silva, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n1303449/2022. *Processo n 00421/2018, Usurio: Adriano Ferreira Euzébio, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n1303456/2022. *Processo n 01072/2019, Usurio: Villa Country Condomínio Haras SPE Ltda, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria n1303460/2022. *Processo n 64962/2021, Usurio: FLAPA - Engenharia e Mineração Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n1303473/2022. *Processo n 17808/2017, Usurio: Posto Parada Paraíso Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n1303475/2022. *Processo n 18270/2022, Usurio: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria n1303478/2022. *Processo n 28882/2021, Usurio: Selafort Indústria e Comércio de Tintas Ltda, Conselheiro Lafaiete, Deferido com condicionantes, Portaria n1303479/2022. *Processo n 19635/2022, Usurio: Vilmara Spiazzi de Oliveira, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n1303480/2022. *Processo n 00048/2021, Usurio: Posto Miragem JBretas Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n1303483/2022. *Processo n 00049/2021, Usurio: Fundação São Francisco Xavier, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n1303487/2022. *Processo n 54452/2021, Usurio: Cruzeiro Esporte Clube - Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n1303490/2022. *Processo n 13874/2017, Usurio: Associação Comunitária Fazendinha Morada da Serra, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n1303492/2022. *Processo n 00230/2022, Usurio: Obras Assistenciais Padre Augusto Cerdeira, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria n1303495/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decises estarao disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Maio de 2022.

23 1638596 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestao das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competncia delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestao das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decises proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hdricos: *Processo n 37477/2021, Usurio: Espólio de Nélcio Leopoldo Soares, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria n2003457/2022. *Processo n 18391/2020, Usurio: Fripai Distribuidora de Carnes Ltda, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria n2003462/2022. *Processo n 58481/2021, Usurio: José Carlos Ferreira Gomes - ME - Transporte José Carlos e Materiais de Construção, Barbacena, Deferido, Portaria n2003469/2022. *Processo n 01555/2022, Usurio: Aluisio Lanna Moreira, Rio Casca, Deferido com condicionantes, Portaria n2003471/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGa Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decises estarao disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 23 de Maio de 2022.

23 1638192 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestao das Águas URGa Alto São Francisco, no uso da competncia delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestao das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decises proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hdricos. *Processo n 37064/2021, Usurio: Cazanga Gestao de Empreendimentos S/A, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria n1203454/2022. Arquivamento Arquiva-se o processo n 37888/2021 de 02/08/2021. Requerente: Marluvas Equipamentos de Segurana Ltda. CPF/CNPJ: 19.653.054/0027-13. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: A pedido do requerente conforme o oficio 061/2021, conforme documento do SEI 39390835. Município: Oliveira - MG. Arquiva-se o processo n 11884/2021 de 19/03/2021. Requerente: Roberto Martins de A ndrade. CPF/CNPJ: 818.***.***.***. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Não atendimento ao Oficio de informaes complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Conceio do Pará - MG. Arquiva-se o processo n 43717/2021 de 25/08/2021. Requerente: Cerâmica Catalão Ltda. CPF/CNPJ: 20.386.959/0001-14. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Não atendimento ao Oficio de informaes complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Igaratinga - MG. Retificao Retifica-se a portaria n. 1203186/2022 publicada dia 13/05/2022. Onde se lê: Outorgado: CEMA Central Mineira de Atacadista Ltda. CNPJ: 01.002.242/0213-70. Leia-se: CEMA Central Mineira Atacadista Ltda. CNPJ: 03.083.231/0015-08. Município: Divinópolis – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos na referida deciso estarao disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 23 de maio de 2022.

23 1638427 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao

Secretria: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE N 10.579, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei n 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei n 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto n 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto n 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei n 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto n 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei n 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto n 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção, conforme indicado nas tabelas constantes do ANEXO II.

Art. 3º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei n 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução. §1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 4º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei n 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.

§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei n 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 5º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei n 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO V desta Resolução.

§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei n 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto n 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205232357460115.



Art. 6º - Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º e do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do Anexo VI desta Resolução.
Parágrafo único – A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
Art. 7º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JÚLIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
JANAUBA	EDILSON FRANCISCO DE SOUZA	8651960	1	PEB	I	A	I	B
JANAUBA	IVAN ALVES JORGE	3260023	1	PEB	II	A	II	F
JANAUBA	LUZIA MARIA DE SOUZA	3690435	3	PEB	I	C	I	A
JANAUBA	NAIR AUREA RODRIGUES MONCAO	9753021	1	PEB	II	A	I	B
JANAUBA	SHIRLEY DO ROSARIO SOARES	8651861	1	PEB	II	A	II	B
JANUARIA	MARIA APARECIDA DA SILVA	5877998	1	PEB	I	E	I	C
JANUARIA	ROSANGELA BENICIO DOS REIS	5885793	1	PEB	I	D	I	C
METROPOLITANA B	CLEUSA MARCIA XAVIER PEREIRA	6143200	1	PEB	I	A	II	A
METROPOLITANA B	MARIA HELENA DE SAO JOSE	5434857	1	PEB	I	A	I	C
METROPOLITANA C	DIVA LEAL DE MOURA NOGUEIRA	8530453	1	PEB	II	A	I	D
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA ANTONIA DOS SANTOS MOURA	8718041	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	IVETE DOS SANTOS	3198314	3	PEB	II	A	I	A
METROPOLITANA C	MARA LUCIA GOMES SILVA	3636560	2	PEB	I	F	I	G
METROPOLITANA C	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	3214525	1	PEB	II	A	I	E
METROPOLITANA C	MARIA DA CONCEICAO MENDES MOTA	3537263	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	MARIA HELENA SOARES DA SILVA	3200177	1	PEB	I	F	I	G
METROPOLITANA C	RAIMUNDA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	3789682	2	PEB	I	A	I	C
METROPOLITANA C	RENATA PINTO TEIXEIRA	8434458	1	PEB	I	B	I	C
METROPOLITANA C	SOLANGE RONCONI BREY GIL FONSECA	3282340	1	PEB	I	B	I	D
METROPOLITANA C	TANIA MARIA FELISMINO	5402037	1	PEB	I	A	I	D
MONTES CLAROS	ANGELICA DA CONCEICAO BRAGA COSTA	3714854	1	PEB	II	H	II	F
MONTES CLAROS	MARIA TEONILIA QUARESMA OLIVA	3316890	1	PEB	II	G	II	J
PONTE NOVA	RAMONI CUNHA MORAES	8496424	1	PEB	I	A	II	B
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ROSANA AVILA DE SOUZA	3191020	1	PEB	II	M	II	L
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	VIVIANE VIEIRA CARVALHO	6197362	1	PEB	II	D	I	D

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	RETORNO ao POSICIONAMENTO ANTERIOR - Regime SUBSÍDIO 2011		RETORNO ao POSICIONAMENTO RETIFICADO - Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
JANAUBA	SIRLENE SOARES BARBOSA SOUZA	10047280	1	PEB	I	B	I	A
METROPOLITANA C	MARIA HELENA SOARES DA SILVA	3200177	1	PEB	I	F	I	G

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
JANAUBA	IVAN ALVES JORGE	3260023	1	PEB	II	A	II	F
JANAUBA	SHIRLEY DO ROSARIO SOARES	8651861	1	PEB	II	A	II	B
JANUARIA	MARIA APARECIDA DA SILVA	5877998	1	PEB	I	E	I	C
JANUARIA	ROSANGELA BENICIO DOS REIS	5885793	1	PEB	I	D	I	C
METROPOLITANA B	MARIA HELENA DE SAO JOSE	5434857	1	PEB	I	A	I	C
METROPOLITANA C	DIVA LEAL DE MOURA NOGUEIRA	8530453	1	PEB	I	B	I	D
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA ANTONIA DOS SANTOS MOURA	8718041	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	3214525	1	PEB	I	D	I	E
METROPOLITANA C	MARIA DA CONCEICAO MENDES MOTA	3537263	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	SOLANGE RONCONI BREY GIL FONSECA	3282340	1	PEB	I	B	I	D
METROPOLITANA C	TANIA MARIA FELISMINO	5402037	1	PEB	I	A	I	D
MONTES CLAROS	ANGELICA DA CONCEICAO BRAGA COSTA	3714854	1	PEB	II	H	II	F
MONTES CLAROS	MARIA TEONILIA QUARESMA OLIVA	3316890	1	PEB	II	G	II	J
PONTE NOVA	RAMONI CUNHA MORAES	8496424	1	PEB	I	A	II	B
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	VIVIANE VIEIRA CARVALHO	6197362	1	PEB	II	D	I	D

ANEXO IV
(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2015 ANTERIOR (Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 REVISTA (Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
DIAMANTINA	GERALDA EREMITA DUARTE	9334665	1	PEB	II	D	II	E
JANAUBA	EDILSON FRANCISCO DE SOUZA	8651960	1	PEB	II	G	II	J
JANAUBA	GISLAINE CHRISTINA COSTA DE SOUSA BALIEIRO	5966866	1	PEB	II	I	II	M
JANAUBA	IEDA MELO DOS SANTOS	8928228	1	PEB	I	I	II	I
JANAUBA	ILZA APARECIDA COSTA	8471526	1	PEB	II	P	II	N
JANAUBA	IVAN ALVES JORGE	3260023	1	PEB	II	H	II	N
JANAUBA	LEANDRA MARIA NEVES TOLENTINO CASTRO	8044281	1	PEB	I	H	I	L
JANAUBA	LUZIA MARIA DE SOUZA	3690435	3	PEB	II	N	II	M
JANAUBA	MARIA DE JESUS PEREIRA SOARES	9459991	1	PEB	T2	E	T2	F
JANAUBA	MARIA DE JESUS PEREIRA SOARES	9459991	2	PEB	I	E	I	G
JANAUBA	ROSANGELA PAULA DE ANDRADE MACIEL	5951488	1	PEB	I	I	I	J
JANAUBA	SHIRLEY DO ROSARIO SOARES	8651861	1	PEB	II	J	II	L
JANAUBA	SIRLENE SOARES BARBOSA SOUZA	10047280	1	PEB	I	D	I	F
JANAUBA	SUELI SOUZA SOARES	3262367	2	PEB	II	F	II	G
JANUARIA	ALTANICE CARDOSO DA SILVA MOTA	8353591	1	PEB	I	I	II	M
JANUARIA	MARIA APARECIDA DA SILVA	5877998	1	PEB	I	P	II	P
JANUARIA	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DA MOTA TORRES	5834643	1	PEB	I	P	II	P
JANUARIA	MARY BETY VIANA LOPES SOUZA	9407594	1	PEB	I	I	II	I
JANUARIA	ROSANGELA BENICIO DOS REIS	5885793	1	PEB	I	P	II	P
JANUARIA	ROSILDA PRATES DA SILVA	5893987	1	PEB	I	M	II	M
JANUARIA	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	5943030	2	PEB	II	F	II	J
JANUARIA	ZULEIDE PRATES DA SILVA	4490272	1	PEB	I	J	II	I
METROPOLITANA B	CLEUSA MARCIA XAVIER PEREIRA	6143200	1	PEB	I	D	II	E
METROPOLITANA B	MONICA DE ALENCAR COSTA SOUZA	9455502	1	PEB	T2	L	T2	M
METROPOLITANA B	PATRICIA ELAINE CASAGRANDE AZEVEDO	10577864	1	PEB	II	L	II	I
METROPOLITANA B	SEBASTIAO ILDEFONSO PEREIRA FILHO	8857583	2	PEB	I	G	I	H
METROPOLITANA C	ANDREIA MARCONDELI PRADO	4544979	1	PEB	I	F	I	G
METROPOLITANA C	ANELIZE DO CARMO SERRA	7551989	1	PEB	I	F	I	G
METROPOLITANA C	DEISE LUCIA DA SILVA	5555925	1	PEB	II	G	II	H
METROPOLITANA C	ELENILDA ALEIXO SOARES	8202798	1	PEB	I	L	II	I
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA ANTONIA DOS SANTOS MOURA	8718041	1	PEB	I	L	I	M
METROPOLITANA C	MARA LUCIA GOMES SILVA	3636560	2	PEB	I	O	I	P
METROPOLITANA C	MARIA DA CONCEICAO MENDES MOTA	3537263	1	PEB	I	L	I	M
METROPOLITANA C	POLICENA ALEXANDRINA DE SOUZA OLIVEIRA	3201829	2	EEB	I	G	I	I
METROPOLITANA C	RAIMUNDA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	3789682	2	PEB	I	M	I	P
METROPOLITANA C	RAQUEL DA PIEDADE PINTO CHAVES	5582929	1	PEB	I	L	I	P
METROPOLITANA C	REGINA LUCIA FONSECA LEITE	7238730	2	PEB	T2	F	T2	P
METROPOLITANA C	RENATA PINTO TEIXEIRA	8434458	1	PEB	I	G	I	H
METROPOLITANA C	SONIA D ARC REGIS SILVA	3280229	3	PEB	I	G	I	H
METROPOLITANA C	TANIA MARIA FELISMINO	5402037	1	PEB	I	G	II	P
MONTES CLAROS	ANGELICA DA CONCEICAO BRAGA COSTA	3714854	1	PEB	II	N	II	M
MONTES CLAROS	ARIADNE ANTUNES NASCIMENTO VISU NEVES	5906821	1	PEB	II	L	II	M
MONTES CLAROS	GENTILEZA OLIVEIRA DIAS	5608492	1	PEB	I	D	I	F
MONTES CLAROS	MARIA TEONILIA QUARESMA OLIVA	3316890	2	PEB	II	J	II	M
PONTE NOVA	RAMONI CUNHA MORAES	8496424	1	PEB	I	I	II	G
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	VIVIANE VIEIRA CARVALHO	6197362	1	PEB	II	F	I	N



ANEXO V (a que se refere o artigo 5º desta Resolução)								
SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012 (Lei nº 18.975 de 2010, combinada com a Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Lei 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
METROPOLITANA B	MARIA HELENA DE SAO JOSE	5434857	1	PEB	I	A	I	P
METROPOLITANA C	LUCIA CANDIDA TEIXEIRA DA CRUZ	3529062	1	PEB	I	E	I	P

ANEXO VI (a que se refere o artigo 6º desta Resolução)								
SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 ANTERIOR		REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 RETIFICADO	
					Nível	Grau	Nível	Grau
JANAUBA	MARIA DE JESUS PEREIRA SOARES	9459991	1	PEB	I	B	I	G
METROPOLITANA B	MONICA DE ALENCAR COSTA SOUZA	9455502	1	PEB	I	H	I	I
METROPOLITANA C	REGINA LUCIA FONSECA LEITE	2738730	2	PEB	I	F	I	L

23 1638491 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.585, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º -Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele publicado pelas Resoluções Conjuntas indicadas na tabela constante do Anexo I.

Art. 2º -Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, posicionados nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

§1º -O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, afastados preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentados com jus à paridade.

1 -O Anexo II identifica os servidores reposicionados conforme critérios descritos nos artigos 8º ao 22(Natureza 40.182), artigo 4º (Natureza 40.183), artigo 5º (Natureza 40.184) do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

§ 2º -O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo II desta Resolução terá efeito retroativo a 30 de junho de 2010.

Art. 3º -Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as vigências especificadas no § 2º do art. 2º desta resolução.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I (a que se refere o art. 1º desta Resolução)				
REGIONAL	MASP	SERVIDOR	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA ANULADA
ALMENARA	3434560	SANTOS ALVES PEREIRA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
ARACUAI	3482122	ETELVINA FERREIRA MACEDO	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8602, de 14 de abril de 2012
BARBACENA	6468052	FERNANDO CEZAR DE PAIVA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
CORONEL FABRICIANO	8843898	SOLANGE SOUZA LEAL REBELO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
CORONEL FABRICIANO	9926981	MILTON PROCOPIO DE MOURA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº10072, de 24 de agosto de 2019
CURVELO	6005672	LINDINALVA APARECIDA XAVIER	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
GOVERNADOR VALADARES	6215503	ANDREA LUCIA DE SOUZA LIMA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
JANUARIA	10136844	MARIA JANE MIRANDA RODRIGUES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
MANHUACU	8634982	ELIZABETE SIMONE PORFIRIO	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº7894, de 08 de dezembro de 2010
MANHUACU	10183259	LEONIDIA ALVES FERREIRA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8979, de 30 de outubro de 2013
METROPOLITANA A	8971293	VALERIA DE CASSIA R MEDEIROS SEVERO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
METROPOLITANA C	5532031	MARIA IMACULADA ROSA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
PIRAPORA	10511566	SIMONE APARECIDA SILVA RAMOS	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
PIRAPORA	10162980	TANIA RIBEIRO DA SILVA GONZAGA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
PIRAPORA	2869451	VANDERLICE DE ALMEIDA MELGACO E SILVA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9959, de 16 de julho de 2016
POCOS DE CALDAS	3260536	MARIA APARECIDA BRANT SANTOS	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
PONTE NOVA	2993046	APARECIDA DE FATIMA MARTINS DE FREITAS	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
PONTE NOVA	8264707	MARIA DO CARMO FERREIRA DE CASTRO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8836, de 22 de março de 2013
TEOFILO OTONI	6365753	MARIA IRENI VIEIRA DA SILVA GUSMAO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
UBERLANDIA	3888161	MAGDA HELENA DE SOUSA RODRIGUES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010

ANEXO II (a que se refere o § 1º, inciso I, artigo 2º desta Resolução)									
REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO DECRETO 45.274 DE 2009									
REGIONAL	MASP	NOME	ADM.	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	BASE LEGAL	NATUREZA SISAP	
ALMENARA	3434560	SANTOS ALVES PEREIRA	2	PEB	III	C	Art. 4º	40	183
ARACUAI	3482122	ETELVINA FERREIRA MACEDO	2	PEB	III	D	Art. 4º	40	183
BARBACENA	6468052	FERNANDO CEZAR DE PAIVA	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40	183
CORONEL FABRICIANO	8843898	SOLANGE SOUZA LEAL REBELO	1	PEB	IV	D	Art. 4º	40	183
CORONEL FABRICIANO	9926981	MILTON PROCOPIO DE MOURA	2	PEB	IV	B	Art. 4º	40	183
CURVELO	6005672	LINDINALVA APARECIDA XAVIER	2	PEB	II	E	Art. 4º	40	183
GOVERNADOR VALADARES	6215503	ANDREA LUCIA DE SOUZA LIMA	1	PEB	III	C	Art. 4º	40	183
JANUARIA	10136844	MARIA JANE MIRANDA RODRIGUES	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40	183
MANHUACU	8634982	ELIZABETE SIMONE PORFIRIO	2	PEB	IV	D	Art. 4º	40	183
MANHUACU	10183259	LEONIDIA ALVES FERREIRA	1	PEB	II	E	Art. 4º	40	183
METROPOLITANA A	8971293	VALERIA DE CASSIA R MEDEIROS SEVERO	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40	183
METROPOLITANA B	3634177	ZULMIRA NATALINA FERNANDES MARTINS	1	PEB	III	C	Art. 4º	40	183
METROPOLITANA C	5532031	MARIA IMACULADA ROSA	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40	183
PIRAPORA	10511566	SIMONE APARECIDA SILVA RAMOS	1	PEB	III	C	Art.4º	40	183
PIRAPORA	10162980	TANIA RIBEIRO DA SILVA GONZAGA	1	EEB	II	D	Art. 4º	40	183
PIRAPORA	2869451	VANDERLICE DE ALMEIDA MELGACO E SILVA	2	PEB	IV	C	Art.4º	40	183
POCOS DE CALDAS	3260536	MARIA APARECIDA BRANT SANTOS	2	PEB	III	D	Art.4º	40	183
PONTE NOVA	2993046	APARECIDA DE FATIMA MARTINS DE FREITAS	2	PEB	IV	C	Art.4º	40	183
PONTE NOVA	8264707	MARIA DO CARMO FERREIRA DE CASTRO	1	PEB	IV	B	Art.4º	40	183
TEOFILO OTONI	6365753	MARIA IRENI VIEIRA DA SILVA GUSMAO	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40	183
UBERLANDIA	3888161	MAGDA HELENA DE SOUSA RODRIGUES	1	PEB	II	I	Art. 4º	40	183

23 1638400 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.572, DE 17 DE MAIO DE 2022

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488, de 6 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488, de 6 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A implementação do regime de teletrabalho na Secretaria de Estado de Educação fica autorizada a partir da data de publicação desta Resolução Conjunta, nas modalidades de execução integral e parcial, para as unidades administrativas elencadas nos Anexos I e IV, sendo condicionada à autorização expressa:

(...)” nr

Art. 2º - Fica acrescentado o seguinte art. 24-A à Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488, de 2022:

“Art. 24-A O servidor em regime de teletrabalho, na modalidade de execução integral, não fará jus ao pagamento de parcelas remuneratórias e indenizatórias que não apresentem compatibilidade com o regime, nos termos da legislação, como:

I - diária para comparecimento à respectiva unidade de lotação;

II – adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza;

III – adicional noturno;

IV – pagamento de horas extras.

V - outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias de natureza similar.”

Art. 3º - Fica alterado o Anexo II da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488, de 2022, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta resolução.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo III da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488, de 6 de janeiro de 2022, que passa a vigorar conforme o Anexo II desta resolução.

Art. 5º - A Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488, de 2022, passa a vigorar acrescida do Anexo IV, com redação dada pelo Anexo III desta resolução.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 3º desta Resolução Conjunta)

“ANEXO II
(a que se refere o art. 13 da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488 de 2022)

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP (informar MASP), ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso) , em exercício no (a) (órgão/entidade e unidade administrativa), declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de (EXECUÇÃO INTEGRAL ou EXECUÇÃO PARCIAL), nos termos do Decreto nº 48.275/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488, de 2022, a partir do dia (informar data - dia/ mês/ano), e comprometo-me a:

1. Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.
2. Consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, durante toda a jornada de teletrabalho, assim como atender contato telefônico e mensagens eletrônicas, conforme periodicidade pactuado com a chefia imediata;
3. Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.
4. Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.
5. Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício ou lotação sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).
6. Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

1. A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida da data da autorização de que trata o artigo 2º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.488, DE 6 DE JANEIRO DE 2022 até o dia 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
2. A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.488, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.
3. Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.488, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

(Assinatura do servidor e data)”

..... (nr)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460117.

ANEXO II
(a que se refere o art. 4º desta Resolução Conjunta)

“ANEXO III
(a que se refere o art. 14 da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488 de 2022)

MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: ___/___/___	TÉRMINO: ___/___/___
MODALIDADE: () EXECUÇÃO INTEGRAL () EXECUÇÃO PARCIAL	
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)	
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO INTEGRAL/PARCIAL: () No mesmo dia, em até 24 horas, quando a unidade de lotação e o local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estiverem situados no mesmo município ou num raio de até cem quilômetros () Em até 7 dias, quando a unidade de lotação e o local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estiverem situados a mais de cem quilômetros. () Em até 30 dias, quando o local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estiverem fora do território nacional.	

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

..... (nr)

ANEXO III
(a que se refere o art. 5º desta Resolução Conjunta)

“ANEXO IV
(a que se refere o art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488 de 2022)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL

UNIDADE	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL
Gabinete - Secretaria Adjunta	Sem restrições.
Gabinete - Chefia de Gabinete	Sem restrições.
Assessoria de Apoio Administrativo	Sem restrições.
Controladoria Setorial	Sem restrições.
Assessoria Jurídica	Sem restrições.
Assessoria de Comunicação Social	Sem restrições.
Assessoria Estratégica	Sem restrições.
Assessoria de Relações Institucionais	Sem restrições.
Assessoria de Inovação	Sem restrições.
Subsecretaria de Administração	Sem restrições.
Superintendência de Planejamento e Finanças	Sem restrições.
Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças	Sem restrições.
Diretoria de Prestação de Contas	Sem restrições.
Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar	Sem restrições.
Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado	Sem restrições.
Diretoria Administrativa	Sem restrições.
Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios	Sem restrições.
Superintendência de Infraestrutura e Logística	Sem restrições.
Coordenação de Contratualização de Infraestrutura	Sem restrições.
Diretoria de Gestão de Imóveis	Sem restrições.
Diretoria de Infraestrutura Tecnológica	Sem restrições.
Diretoria de Gestão da Rede Física	Sem restrições.
Diretoria de Suprimento Escolar	Sem restrições.
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos	Sem restrições.
Assessoria de Informações Gerenciais	Sem restrições.
Diretoria de Legislações e Normas de Pessoal	Sem restrições.
Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação	Sem restrições.
Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar	Sem restrições.
Diretoria de Avaliação e Desempenho	Sem restrições.
Diretoria de Gestão da Força do Trabalho	Sem restrições.
Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas	Sem restrições.
Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central	Sem restrições.
Diretoria de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional	Sem restrições.
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica	Sem restrições.
Superintendência de Avaliação Educacional	Sem restrições.
Diretoria de Avaliação da Aprendizagem	Sem restrições.
Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais	Sem restrições.
Superintendência de Políticas Pedagógicas	Sem restrições.
Coordenadoria da Educação Profissional - Ensino Médio	Sem restrições.
Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sem restrições.
Diretoria de Ensino Médio	Sem restrições.
Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais	Sem restrições.

Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores	Sem restrições.
Coordenadoria de Ensino	Sem restrições.
Coordenadoria de Certificação Ocupacional	Sem restrições.
Secretaria-Geral	Sem restrições.
Subsecretaria de Articulação Educacional	Sem restrições.
Assessoria de Inspeção Escolar	Sem restrições.
Assessoria de Articulação Municipal	Sem restrições.
Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais	Sem restrições.
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar	Sem restrições.
Diretoria de Informações Educacionais	Sem restrições.
Subsecretaria de Ensino Superior	Sem restrições.

23 1638459 - I

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.580, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre reposicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015,

Resolvem:

Art. 1º - Fica retificado o reposicionamento, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, de servidores das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 7 de agosto de 2015, na parte que se refere à servidora identificada no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista acerto na vida funcional da servidora.

Art. 2º - Para a retificação do reposicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Julia Sant’anna
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Nome do servidor	Masp-DV	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Cecília Aparecida de Lima	354251-I	01	Varginha	PEB	T1	P	I	M

LEIA-SE:

Nome do servidor	Masp-DV	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Cecília Aparecida de Lima	354251-I	01	Varginha	PEB	T1	P	I	N

23 1638458 - I

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.581, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre reposicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015,

Resolvem:

Art. 1º - Fica retificado o reposicionamento, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, de servidores das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 7 de agosto de 2015, na parte que se refere à servidora identificada no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista acerto na vida funcional da servidora.

Art. 2º - Para a retificação do reposicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Julia Sant’anna
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Nome do servidor	Masp-DV	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Nanci Alves dos Santos	232524-9	01	Pará de Minas	PEB	I	P	I	G

LEIA-SE:

Nome do servidor	Masp-DV	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Nanci Alves dos Santos	232524-9	01	Pará de Minas	PEB	T1	P	I	I

23 1638446 - I

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE
Nº 10.582, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre providências de anulação do reposicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIADE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15784, de 27 de outubro de 2005 e no artigo 5º Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolvem:

Art. 1º - Fica anulado o reposicionamento nos termos do art. 37, § 6º da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidores das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 7 de agosto de 2015, na parte que se refere à servidora SANDRA VIEIRA ARCOVERDE, MASP: 327031-I, adm 01, em vista acerto na vida funcional da servidora.

Art. 2º - Para a anulação do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2015.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT’ANNA
Secretária de Estado de Educação

23 1638411 - I

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lheconfere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020,concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Jackson Douglas Machado de Siqueira, MASP 1.234.154-I,ocupante de cargo da carreira de Escrivão de Polícia II (EP2), Nível IIGrau E, da Polícia CivildoEstado de Minas Gerais (PCMG), 01(um) anode licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

23 1638082 - I

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/ 2002, redação dada pela LCE nº 156/ 2020, ao(s) servidor (es): Masp. 902584-2 Aparecida Carla Mariana de Souza a partir de 17/05/2022 - Aposentadoria integral nos termosdo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com art. 6º da ECF nº 41/2003.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao (a) servidor (a): Masp 904245-8 Ana Emília da Silva Barroso Ferreira a partir de 06/02/2022.

NATÁLIA DE CARVALHO ROCHA LUCENA
Diretora de Recursos Humanos

23 1638169 - I

ALTERAÇÃO DE NOME

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 13 de março de 2020, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Masp 1339820-1, de SILVIA VIANA REZENDE VAN PETTEN , para SILVIA VIANA REZENDE .

Natália de Carvalho Rocha Lucena
Diretora de Recursos Humanos

23 1638115 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460118.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
522.328-4	HELLEN CHRISTINE PEREIRA CARVALHO MATTOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014
1.187.320-5	JOSIANE MIRANDA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014
1.222.176-8	ANA CAROLINA PIRES DAVID ALVES DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

23 1638176 - 1

COMUNICAÇÃO : 0850/2022
REGIONAL : Teófilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 02918217 Maria Geralda Rodrigues Porto – EEB – 4 - Ladainha - 60 - 04/05/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 04490587 Diranilce de Deus e Silva – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 17 - 03/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 06370670 Marcio Almeida – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 15/02/2022 A 15/04/2022 - 158.I, 06370670 Marcio Almeida – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 19 - 18/04/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 08063216 Sinara Dantas de Carvalho Araújo – PEB – 5 - Ouro Verde de Minas - 60 - 06/05/2022 A 04/07/2022 - 158.I, 08063216 Sinara Dantas de Carvalho Araújo – PEB – 5 - Ouro Verde de Minas - 60 - 07/03/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 08869190 Cristiane Pego de Sales – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 02/03/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 08869190 Cristiane Pego de Sales – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 02/05/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 12143483 Aislilan Max Caldeira – ANE – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 02/05/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 12143483 Aislilan Max Caldeira – ANE – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 03/03/2022 A 01/05/2022 - 158.I, 12242533 Jessica Xavier Santos – PEB – 3 - Ouro Verde de Minas - 7 - 03/05/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 12712790 Viviane do Nascimento Santos – ATB – 3 - Teófilo Otoni - 2 - 02/05/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 12936407 Jose Carlos Viana de Souza – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 30 - 01/02/2022 A 02/03/2022 - 158.I, 12936407 Jose Carlos Viana de Souza – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 02/05/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 12936407 Jose Carlos Viana de Souza – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 03/03/2022 A 01/05/2022 - 158.I, 12936407 Jose Carlos Viana de Souza – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 10 - 04/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 12936407 Jose Carlos Viana de Souza – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 35 - 16/11/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 13286471 Carla Gonçalves Silva – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 30 - 02/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 13742812 Belchior Santos Passos Neto – PEB – 3 - Itambacuri - 30 - 02/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 13742812 Belchior Santos Passos Neto – PEB – 3 - Itambacuri - 5 - 06/03/2022 A 10/03/2022 - 158.I, 13742812 Belchior Santos Passos Neto – PEB – 4 - Itambacuri - 5 - 06/03/2022 A 10/03/2022 - 158.I, 13742812 Belchior Santos Passos Neto – PEB – 3 - Itambacuri - 30 - 31/03/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 13742812 Belchior Santos Passos Neto – PEB – 4 - Itambacuri - 30 - 31/03/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 14437941 Gracimar de Souza Silva – PEB – 2 - Padre Paraíso - 80 - 03/05/2022 A 21/07/2022 - 158.I Belo Horizonte - Sede, 09652025 Arlete Maria de Souza Lima – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 01/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 09652025 Arlete Maria de Souza Lima – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 02/03/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 09652025 Arlete Maria de Souza Lima – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 32 - 02/12/2021 A 02/01/2022 - 158.I, 09652025 Arlete Maria de Souza Lima – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 15/02/2022 A 01/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13775143 Lucas Batista Veiga – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 13799366 Lucas Cunha de Mattos – ANEDS – 1 - Itambacuri - 30 - 06/04/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 13799366 Lucas Cunha de Mattos – ANEDS – 1 - Itambacuri - 30 - 06/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 13799366 Lucas Cunha de Mattos – ANEDS – 1 - Itambacuri - 30 - 07/03/2022 A 05/04/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 11173986 Elizete de Mattos Lorentz Portugal – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 10 - 04/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 12712790 Viviane do Nascimento Santos – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 02/05/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 14178511 Adriana Ramos dos Santos – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 14178511 Adriana Ramos dos Santos – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 14246748 Lucinéria Alves da Silva – ASB – 1 - Aguas Formosas - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 13088349 Maria Rodrigues Salome – ASB – 1 - Teófilo Otoni

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º, do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 10039360 Marize Ramos Souza – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 63 - 01/03/2022 A 02/05/2022 - 10039360 Marize Ramos Souza – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0874/2022
REGIONAL : Uberlândia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 03787785 Alecssandra Carolina Vieira Lopes – ATB – 4 - Araguari - 60 - 12/02/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 03787785 Alecssandra Carolina Vieira Lopes – ATB – 4 - Araguari - 60 - 13/04/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 03787785 Alecssandra Carolina Vieira Lopes – ATB – 4 - Araguari - 30 - 14/11/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 03903820 Ney Cerbino Pereira – PEB – 2 - Uberlândia - 60 - 09/05/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 08069114 Vania Ribeiro Nascimento Neves – ATB – 1 - Tupaciguara - 30 - 13/05/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 13983036 Larissa Spirandelli Carvalho Bartoneili Resend – EEB – 1 - Uberlândia - 7 - 09/05/2022 A 15/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10800449 Robson Faria de Oliveira – ASP – 3 - Uberlândia - 3 - 15/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 11876660 Publico Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 5 - 10/03/2022 A 14/03/2022 - 158.I, 11876660 Publico Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 30 - 14/04/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 11876660 Publico Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 30 - 14/05/2022 A 12/06/2022 - 158.I, 11876660 Publico Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 1 - 18/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I, 11876660 Publico Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 1 - 22/03/2022 A 22/03/2022 - 158.I, 11876660 Publico Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 1 - 26/03/2022 A 26/03/2022 - 158.I, 14497333 Wagner Aparecido de Jesus – ASP – 1 - Uberlândia - 56 - 01/09/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 14497333 Wagner Aparecido de Jesus – ASP – 1 - Uberlândia - 34 - 02/12/2020 A 04/01/2021 - 158.I, 14497333 Wagner Aparecido de Jesus – ASP – 1 - Uberlândia - 77 - 11/02/2022 A 28/04/2022 - 158.I, 14497333 Wagner Aparecido de Jesus – ASP – 1 - Uberlândia - 2 - 15/09/2020 A 16/09/2020 - 158.I, 14497333 Wagner Aparecido de Jesus – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 18/09/2020 A 18/09/2020 - 158.I, 14497333 Wagner Aparecido de Jesus – ASP – 1 - Uberlândia - 18 - 25/12/2021 A 11/01/2022 - 158.I, 14497333 Wagner Aparecido de Jesus – ASP – 1 - Uberlândia - 60 - 29/04/2022 A 27/06/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 09426586 Vanda Maria Borges Rosa – ASB – 2 - Estrela do Sul - 15 - 28/04/2022 A 12/05/2022 - 40º SRE - Uberlândia, 12198701 Joao Gutierre de Oliveira Resende – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 09/05/2022 A 11/05/2022 - 12198701 Joao Gutierre de Oliveira Resende – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 09/05/2022 A 11/05/2022 - 12528824 Marisa Gonçalves da Silva – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 09/05/2022 A 09/05/2022 - 12528824 Marisa Gonçalves da Silva – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 25/04/2022 A 25/04/2022 - 14806277 Leticia Bueno Silva Dias – PEB – 1 - Uberlândia - 15 - 13/05/2022 A 27/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º, do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 08789430 Marcia Cristina de Meireles – PEB – 1 - Uberlândia - 60 - 14/05/2022 A 12/07/2022 - 08789430 Marcia Cristina de Meireles – EEB – 2 - Uberlândia - 60 - 14/05/2022 A 12/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0880/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 08799066 Marisa Nery Godinho – ATB – 1 - Campos Altos - 62 - 06/05/2022 A 06/07/2022 - 158.I, 08799066 Marisa Nery Godinho – ATB – 1 - Campos Altos - 46 - 08/03/2022 A 22/04/2022 - 158.I, 08799066 Marisa Nery Godinho – ATB – 1 - Campos Altos - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 - 158.I, 08799066 Marisa Nery Godinho – ATB – 1 - Campos Altos - 13 - 23/04/2022 A 05/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12049276 Elaine de Fatima Silva Gomes – DAD-1 – 1 - Patos de Minas - 61 - 02/03/2022 A 01/05/2022 - 158.I, 12049276 Elaine de Fatima Silva Gomes – DAD-1 – 1 - Patos de Minas - 62 - 02/05/2022 A 02/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12771754 Alexandre Rodrigues Nascimento – ASP – 2 - Patrocínio - 45 - 01/04/2022 A 15/05/2022 - 158.I, 13800792 Denis Alves Correa – ASP – 1 - Patos de Minas - 50 - 06/05/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 13800792 Denis Alves Correa – ASP – 1 - Patos de Minas - 8 - 25/01/2022 A 01/02/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13734108 Andreia Maria de Santana – ATHH – 1 - Patos de Minas - 45 - 28/04/2022 A 11/06/2022 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 0884/2022
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03771938 Francisco Rodrigues Chaves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 18/11/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 04544326 Selma Maria Ferreira – PEB – 2 - Brumadinho - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 08210403 Luciana Dibai Marx Firme – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I, 10161487 Jeane Patricia de Melo Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 26/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 13211834 Tiago Figueiredo Abdo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 13241781 Caetana Maria da Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I
03º SRE - Barbacena, 10827830 Nalu Tayarol Martin – PEB – 3 - Barbacena - 45 - 08/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 10827830 Nalu Tayarol Martin – PEB – 4 - Barbacena - 45 - 08/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I
14º SRE - Guanhaes, 12867305 Danilo Pires de Miranda – PEB – 2 - Guanhaes - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 12867305 Danilo Pires de Miranda – PEB – 3 - Guanhaes - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 13062260 Liliam Maria Reis Costa – PEB – 2 - Paulistas - 10 - 17/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
15º SRE - Itajuba, 12198370 Alessandra Aparecida Martins Strutz – PEB – 3 - Itajuba - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I
22º SRE - Montes Claros, 12036901 Cleonice Fernandes Guerra – PEB – 3 - Montes Claros - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 11124435 Mara Dalila Gonçalves – PEB – 1 - Pouso Alegre - 5 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 11124435 Mara Dalila Gonçalves – PEB – 3 - Pouso Alegre - 5 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 14064810 Kaique Torres – PEB – 2 - Borda da Mata - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
34º SRE - Sao Joao Del Rei, 10568053 Doriana Maria de Oliveira – EEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I, 10568053 Doriana Maria de Oliveira – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I, 10778033 Hermene Guedes Jaques – PEB – 4 - Sao Joao Del Rei - 5 - 01/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I
36º SRE - Sete Lagoas, 13357801 Delmo Benedito Silva – PEB – 3 - Prudente de Moraes - 26 - 26/11/2021 A 21/12/2021 - 158.I
39º SRE - Uberaba, 13199575 Beatriz da Silva Reis – SEV – 1 - Araxa - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I
40º SRE - Uberlândia, 08319469 Norival Antonio da Silva – PEB – 1 - Araguari – 11 - 08/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08579096 Maria Cecília Pinto Silva Amaral – PEB – 1 - Betim - 1 - 25/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 12305298 Lidiane Costa Matias – PEB – 2 - Igarapé - 4 - 21/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 12348884 Karina Vitoria de Andrade – PEB – 3 - Ibirite - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 13115886 Fernanda Lima de Moraes – PEB – 3 - Sarzedo - 8 - 19/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I, 13766845 Maria de Lourdes Candida Carvalho De Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 14842058 Paloma Caroline Ferreira Augusto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
43º SRE - Aracuai, 08320848 Marilete Aparecida B Chaves – PEB – 1 - Itinga - 9 - 04/12/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 08320848 Marilete Aparecida B Chaves – PEB – 1 - Itinga - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I
47º SRE - , 08692758 Solange Aparecida Pereira Ruela – PEB – 4 - Arinos - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03331741 Maria Dulce Natalino – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 05/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 04537742 Rogerio Alves da Rocha – PEB – 1 - Santa Luzia - 8 - 26/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 04537742 Rogerio Alves da Rocha – PEB – 2 - Santa Luzia - 8 - 26/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 08885881 Cleudia de Sousa Jardim – ATB – 1 - Belo Horizonte - 35 - 27/10/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 11935798 Balbina Lopes de Oliveira Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 12497533 Ana Lucia da Silva Teixeira – SEI – 3 - Belo Horizonte - 14 - 10/12/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 12757910 Regina Claudia Bomfim Ferreira – PEB

– 3 - Belo Horizonte - 30 - 29/10/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 14458194 Priscilla Karla Dias de Melo – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 14948111 Gisele Mara Bonfim Silva – EEB – 1 - Ribeirão das Neves - 15 - 29/11/2021 A 13/12/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 10035582 Valéria Batista Nascimento – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12047726 Lilian Valladao Pires Dias Furtado – EPGS – 1 - Varginha - 20 - 10/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12181376 Nivea de Oliveira Rosa – ASEDs - 1 - Belo Horizonte - 6 - 09/06/2020 A 14/06/2020 - 158.I, 12196218 Carlos Alberto de Almeida Tursi – ASP – 1 - Belo Horizonte - 7 - 25/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I, 12488268 Alexandre Altino de Andrade – ANEDS – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 12825311 Fernanda Inacia Pinto – ASEDs - 2 - Itajuba - 10 - 17/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13506266 Fabio Augusto de Toledo Nunes – ASP – 2 - Mariana - 50 - 29/11/2021 A 17/01/2022 - 158.I, 13656574 Diego Gomes da Conceicao – ASP – 2 - Ribeirão das Neves - 30 - 08/10/2021 A 06/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07528219 Leticia Capistrano Campos – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10058121 Lucia Marina de Andrade – ANSS – 3 - Belo Horizonte - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10461903 Maria Augusta Moreira de O Lage Fonseca – AUS – 1 - Montes Claros - 7 - 13/12/2021 A 19/12/2021 - 158.I, 10461903 Maria Augusta Moreira de O Lage Fonseca – AUS – 1 - Montes Claros - 12 - 20/12/2021 A 31/12/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 25º SRE - Ouro Preto, 14058705 Ana Paula de Magalhães Pedrosa – ATB – 1 - Mariana - 19/05/2022 - Metropolitana C, 12757910 Regina Claudia Bomfim Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 19/05/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13802715 Rodrigo do Carmo Romualdo – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 15/05/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 03495561 Angelo Ricardo Costa – TSS – 2 - Belo Horizonte - 19/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Almenara, 08496432 Ana Maria Batista da Silva – PEB – 2 - Rio do Prado - 13 - 01/12/2021 A 13/12/2021 - 158.I
06º SRE - Caratinga, 13464995 Graciane Vieira Sousa – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 13464995 Graciane Vieira Sousa – ATB – 2 - Caratinga - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 12º SRE - Divinópolis, 13569058 Felipe Santiago Megale de Faria – PEB – 1 - Nova Serrana - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - 13569058 Felipe Santiago Megale de Faria – PEB – 1 - Nova Serrana - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - 13569058 Felipe Santiago Megale de Faria – PEB – 1 - Nova Serrana - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 - 13569058 Felipe Santiago Megale de Faria – PEB – 1 - Nova Serrana - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - 13569058 Felipe Santiago Megale de Faria – PEB – 2 - Nova Serrana - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - 13º SRE - Governador Valadares, 09540816 Sueli Vieira Gomes – ASB – 2 - Cuparaque - 2 - 29/09/2021 A 30/09/2021 - 15º SRE - Itajuba, 13649355 Eliane Amaro da Silva e Silva – PEB – 1 - Wenceslau Braz - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 - 13649355 Eliane Amaro da Silva e Silva – PEB – 2 - Itajuba - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 - 20º SRE - Manhuacu, 12145595 Josiane Bertolace Oliveira Ferreira – PEB – 1 - Simonesia - 5 - 17/11/2021 A 21/11/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 09559097 Joviane Martins dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 10533974 Maria Jose Azevedo dos Santos – PEB – 4 - Francisco Sa - 2 - 12/11/2021 A 13/11/2021 - 11516457 Quezia Rodrigues de Souza Brant – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 12/11/2021 A 13/11/2021 - 13218441 Simone Maia Santos Popoff – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 08/11/2021 A 13/11/2021 - 14038186 Maria Cleonice da Silva – ASB – 1 - Montes Claros - 6 - 08/11/2021 A 13/11/2021 - 23º SRE - Muriae, 11809555 Ivanete Rosa Lino – PEB – 1 - Rosario da Limeira - 15 - 29/11/2021 A 13/12/2021 - 11809555 Ivanete Rosa Lino – PEB – 2 - Muriae - 15 - 29/11/2021 A 13/12/2021 - 24º SRE - Nova Era, 13293279 Edilson Coelho Madeira – PEB – 1 - Itabira - 10 - 17/11/2021 A 26/11/2021 - 32º SRE - Pouso Alegre, 11027661 Renata Aparecida Gonçalves – EEB – 2 - Espírito Santo do Dourado - 1 - 01/12/2021 A 01/12/2021 - 12705059 Walquiria Venturini da Silva – ATB – 1 - Jacutinga - 11 - 06/12/2021 A 16/12/2021 - 36º SRE - Sete Lagoas, 12061768 Sandra Helena Lobato Silva – ASB – 1 - Papagaio - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - 12915179 Fernanda Gonçalves Marques Souza – ASB –

MINAS GERAIS

36º SRE - Sete Lagoas, 03814217 Heloisa Helena de Souza Oliveira – ATB – 1 - Sete Lagoas - 10 - 26/01/2022 A 04/02/2022 -
Metropolitana B, 04432944 Rosalia da Silva Couto Ramos Silva – PEB – 1 - Contagem - 5 - 05/04/2022 A 09/04/2022 -, 08569147 Angela Ciniaco de Carvalho – EEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 04/04/2022 A 13/04/2022 -, 11173762 Ramon Hendrigo de Paula Gregorio – PEB – 2 - Contagem - 30 - 29/11/2021 A 28/12/2021 - 158.I, 13272133 Gisele Aparecida Porto Flores – SEII – 2 - Belo Horizonte - 4 - 07/04/2022 A 10/04/2022 -
Metropolitana C, 12928701 Thais Laila Fernandes Horta Menezes – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 13976899 Viviane Izabel Soares – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 7 - 06/04/2022 A 12/04/2022 -

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas, 13672399 Denise de Paula Santos – GTOP – 1 - Belo Horizonte - 8 - 06/04/2022 A 13/04/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10823094 Adacir Rodrigues Fonseca – ASP – 2 - Unai - 30 - 07/04/2022 A 06/05/2022 -, 12204632 Gustavo Alves da Silva Scalioni – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 12212916 Wanderson Lemes de Morais – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 09/03/2022 A 07/05/2022 -, 12492435 Luiz Gustavo Martins – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 2 - 06/04/2022 A 07/04/2022 -, 13788054 Raissa Feliciano Pires – ASP – 2 - Uberaba - 9 - 26/01/2022 A 03/02/2022 -, 14471437 Rafael Hebert Sobral Trajane – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 13/04/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 14471437 Rafael Hebert Sobral Trajane – ASP – 1 - Juiz de Fora - 28 - 13/05/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 14525471 Paulo Geovane Ferreira – ASP – 1 - Pecanha - 15 - 02/04/2022 A 16/04/2022 -

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 14631394 Renata da Rocha Lopes – AGSS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 28/04/2022 A 27/05/2022 - 158.I

Fundacao Clovis Salgado, 13615646 Talita Filomena Mariano Capra – MUS – 1 - Belo Horizonte - 35 - 29/10/2021 A 02/12/2021 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 07496292 Sergio de Lemos Paiva – FISCAs – 3 - Pouso Alegre - 60 - 07/04/2022 A 05/06/2022 -

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 11173762 Ramon Hendrigo de Paula Gregorio – PEB – 2 - Contagem - 11/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 10970606 Olivia Macedo Caldeira – PEB – 2 - Agua Boa - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 -, 12669370 Rosiane Rodrigues Ribeiro – PEB – 1 - Sao Pedro do Suacui - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 -, 12669370 Rosiane Rodrigues Ribeiro – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Maranhao - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 -, 13087051 Romilde Gilyvania de Pinho Magalhaes – PEB – 1 - Sabinopolis - 10 - 16/11/2021 A 25/11/2021 -
18º SRE - Juiz de Fora, 12930715 Daniele Gomes Silveira de Freitas – ATB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 09/05/2022 A 09/05/2022 -, 13480439 Luciana Policarpo do Nascimento – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 -, 14044168 Erika Dolores de Souza – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 -, 14044168 Erika Dolores de Souza – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 -
41º SRE - Varginha, 08072456 Regina Aparecida Oliveira – ATB – 2 - Alfenas - 4 - 06/12/2021 A 09/12/2021 -, 08399792 Angela Maria Roberto Carvalho – ATB – 2 - Alfenas - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 -, 10069151 Josiane Ferreira Eliazar – PEB – 3 - Tres Pontas – 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 -, 10069151 Josiane Ferreira Eliazar – PEB – 4 - Tres Pontas - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0891/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11797180 Carla Peixoto Sanches Rodrigues Lopes – PEB – 3 - Sabara - 30 - 06/04/2022 A 05/05/2022 -
06º SRE - Caratinga, 12333175 Paulo Cesar de Souza – PEB – 3 - Inhapim - 7 - 31/03/2022 A 06/04/2022 -
10º SRE - Curvelo, 05944483 Eliana Maria de Oliveira Almeida – PEB – 2 - Buenopolis - 30 - 25/03/2022 A 23/04/2022 -
12º SRE - Divinopolis, 05665104 Marilene Teixeira Carvalho – EEB – 3 - Luz - 30 - 04/02/2022 A 05/03/2022 -, 05665104 Marilene Teixeira Carvalho – EEB – 3 - Luz - 30 - 06/03/2022 A 04/04/2022 -, 13575410 Larissa Freitas Correa – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 27/04/2022 A 28/04/2022 -
21º SRE - Monte Carmelo, 12246294 Felipe de Melo Fernandes Machado – PEB – 3 - Coromandel - 5 - 23/04/2022 A 27/04/2022 -, 14846265 Joao Paulo Mota Rosa – PEB – 1 - Monte Carmelo - 60 - 18/04/2022 A 16/06/2022 -
22º SRE - Montes Claros, 03514700 Dulcinea Pires Silveira Campos – PEB – 2 - Montes Claros - 8 - 31/01/2022 A 07/02/2022 -, 12886297 Terezinha Aparecida Dias – PEB – 3 - Bocaiuva - 30 - 01/02/2022 A 02/03/2022 -
23º SRE - Muriae, 11700531 Viviane da Silva Oliveira Almeida – PEB – 3 - Muriae - 2 - 19/04/2022 A 20/04/2022 -
27º SRE - Passos, 13593595 Amanda de Carvalho Maia Oliveira – PEB – 3 - Delfinopolis - 35 - 05/04/2022 A 09/05/2022 -, 13829700 Vanice Morais de Lima Pereira – EEB – 2 - Alpinopolis - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 -
29º SRE - Patrocínio, 10122943 Olga Martins – PEB – 1 - Patrocínio - 3 - 01/02/2022 A 03/02/2022 -
37º SRE - Teofilo Otoni, 02921872 Liliane Gomes Faria – PEB – 2 - Ladinha - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 -, 13558267 Clicia Rodrigues Batista – PEB – 3 - Fronteira dos Vales - 30 - 25/04/2022 A 24/05/2022 -
38º SRE - Uba, 13568696 Suellen Lopes Barroso – PEB – 2 - Paula Candido - 1 - 05/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 13568696 Suellen Lopes Barroso – PEB – 3 - Paula Candido - 1 - 05/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I
40º SRE - Uberlandia, 13609961 Fatima Elaine Soares – PEB – 2 - Uberlandia - 6 - 24/04/2022 A 29/04/2022 -
Metropolitana B, 05474457 Vivian Cristina Gimenez – PEB – 3 - Betim - 5 - 30/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 08862542 Luciane Aparecida Baidia – PEB – 1 - Betim - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 -, 11641271 Luana Santos Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 1 - 07/04/2022 A 07/04/2022 -, 13234331 Ward Mayra Laur Santos – PEB – 2 - Betim - 33 - 13/10/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 13234331 Ward Mayra Laur Santos – PEB – 2 - Betim - 30 - 15/11/2021 A 14/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 09663782 Eliane Septimio Murta – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 04/04/2022 A 03/05/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 09339516 Vinicius de Araujo Gontijo – TDE – 1 - Divinopolis - 7 - 13/02/2022 A 19/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11785664 Denio Nazare Eufrasio Domingues – ASP – 3 - Belo Horizonte - 7 - 24/01/2022 A 30/01/2022 -, 12210472 Karla Beatriz de Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 3 - 01/04/2022 A 03/04/2022 -, 12852737 Leonardo Arlindo de Oliveira – ASP – 2 - Juiz de Fora - 60 - 16/02/2022 A 16/04/2022 -, 14031645 Caio Aparecido de Oliveira Amador – ASP – 2 - Guaraniaes - 45 - 08/04/2022 A 22/05/2022 -, 14401897 Ricardo da Silva Farias – ASP – 1 - Paracatu - 1 - 07/03/2022 A 07/03/2022 -, 14510135 Moab de Carvalho Lima Junior – ASP – 1 - Uba - 30 - 08/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 14526780 Thiago Jose da Costa – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 06/04/2022 A 08/04/2022 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 12441903 Vando Jose Medeiros de Miranda – AAMB – 3 - Uba - 30 - 04/04/2022 A 03/05/2022 -

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10174001 Silvana Maria Vieira – AGDA – 1 - Bocaiuva - 30 - 29/03/2022 A 27/04/2022 -

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12209748 Bruno Luis Goncalves – ASP – 1 - Patos de Minas - 19/05/2022 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13758941 Monica Heloisa de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/11/2021 A 18/11/2021 -, 13979307 Nelci Rodrigues de Carvalho – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 25/11/2021 A 01/12/2021 -
12º SRE - Divinopolis, 14326250 Eliana Renee Miranda Santos – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 -
26º SRE - Paracatu, 06092712 Rachel Moreira da Silva – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 3 - 02/12/2021 A 04/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 06092712 Rachel Moreira da Silva – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 29/11/2021 -, 06092712 Rachel Moreira da Silva – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 30/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0893/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
10944353 Ana Cristina Ferreira Godinho – 0 - Betim - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinopolis, 07652076 Patricia Hermelinda de Moraes Oliveira – PEB – 3 - Itauna - 3 - 26/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 13114293 Lucas Valber Teodoro Brandao – PEB – 3 - Estiva - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I
39º SRE - Uberaba, 09737644 Scheilla Cristina de Oliveira Almeida – PEB – 1 - Araxa - 11 - 28/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 1 - Contagem - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 10107217 Marlene Rosa de Bem – PEB – 4 - Contagem - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 10944353 Ana Cristina Ferreira Godinho – PEB – 1 - Betim - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 09406992 Ana Laura Lacorte – PEB – 2 - Santa Luzia - 6 - 26/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13830013 Dimas Jesus da Silva – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 14453609 Jesse Goncalves de Melo – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10734887 Margarette Alves da Silva – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 45 - 03/12/2021 A 16/01/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 13541578 Pamela Seixas Pereira – PEB – 3 - Iturama - 20/05/2022 -, 13541578 Pamela Seixas Pereira – DIII – 3 - Iturama - 21/06/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinopolis, 09639022 Karine Reis Pimenta – PEB – 3 - Nova Serrana - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 -
17º SRE - Januaria, 14870331 Kattia Najara Carvalho Viana Lafeta – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -
27º SRE - Passos, 09539628 Elaine Antonia Neto – ASB – 2 - Formiga - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 -
30º SRE - Pirapora, 14598379 Mariane de Souza Borges da Silva – PEB – 2 - Pirapora - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 -
36º SRE - Sete Lagoas, 13008255 Janete Moreira da Rocha – PEB – 1 - Inhauma - 3 - 02/11/2021 A 04/11/2021 -
39º SRE - Uberaba, 05559919 Donizeta Bento Soares – ASB – 1 - Iturama - 14 - 10/12/2021 A 23/12/2021 -, 13626882 Geraldo Leis de Souza – ASB – 1 - Uberaba - 3 - 14/12/2021 A 16/12/2021 -, 13805023 Gleice Kellen da Silva Felicio Queiroz – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 03/12/2021 A 03/12/2021 -
Metropolitana B, 11571304 Conceicao Aparecida Cordeiro Rocha – PEB – 3 - Mateus Leme - 7 - 04/12/2021 A 10/12/2021 -
43º SRE - Aracuai, 08869935 Vanessa Mesquita Alves Costa – PEB – 2 - Taiboeiras - 14 - 17/11/2021 A 30/11/2021 -
Metropolitana C, 08925471 Maria Dirce de Souza – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 22/12/2021 A 05/01/2022 -, 12740981 Graziela Camila dos Santos Otaviani – ATB – 1 - Pedro Leopoldo - 2 - 28/12/2021 A 29/12/2021 -, 13374202 Poliane Felix Soares Menezes – ASB – 1 - Santa Luzia - 12 - 24/09/2021 A 05/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14798110 Tiago de Lima Santos – 1 - 2 - 22/12/2021 A 23/12/2021 -, 14923106 Joao Jarley de Souza – 1 - 14 - 28/12/2021 A 10/01/2022 -, 14928634 Carolina Faria do Amaral – 1 - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 -, 14928667 Ana Paula Cardoso de Lima – 1 - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 08956419 Magda de Sousa Cardoso – PEB – 1 - Campo Florido - 04/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 09337577 Neuza Costa Aguiar – ASB – 1 - Felisburgo - 60 - 18/04/2022 A 16/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0894/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03662657 Raquel Quintao Soares – PEB – 3 - Barao de Cocais - 30 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.II
14º SRE - Guanhaes, 05632625 Socorro Valdirene de Oliveira – PEB – 3 - Sao Pedro do Suacui - 60 - 09/05/2022 A 07/07/2022 - 158.I
24º SRE - Nova Era, 02660207 Maria Madalena Moura Maximo – PEB – 2 - Itabira - 11 - 01/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 02660207 Maria Madalena Moura Maximo – PEB – 2 - Itabira - 8 - 04/03/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 02660207 Maria Madalena Moura Maximo – PEB – 2 - Itabira - 30 - 06/04/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 02660207 Maria Madalena Moura Maximo – PEB – 2 - Itabira - 28 - 06/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 02660207 Maria Madalena Moura Maximo – PEB – 2 - Itabira - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 02660207 Maria Madalena Moura Maximo – PEB – 2 - Itabira - 12 - 14/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 05528666 Carlos Alberto de Assis – SEII – 1 - Itabira - 2 - 02/05/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 05528666 Carlos Alberto de Assis – SEII – 1 - Itabira - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 05528666 Carlos Alberto de Assis – SEII – 1 - Itabira - 3 - 04/04/2022 A 06/04/2022 - 158.I, 05528666 Carlos Alberto de Assis – SEII – 1 - Itabira - 60 - 04/05/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 05528666 Carlos Alberto de Assis – SEII – 1 - Itabira - 5 - 07/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 05528666 Carlos Alberto de Assis – SEII – 1 - Itabira - 5 - 07/03/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 05528666 Carlos Alberto de Assis – SEII – 1 - Itabira - 2 - 17/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I, 05528666 Carlos Alberto de Assis – SEII – 1 - Itabira - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 08808537 Maria Eliete Silva de Oliveira – EEB – 3 - Itabira - 5 - 07/03/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 08808537 Maria Eliete Silva de Oliveira – EEB – 3 - Itabira - 60 - 25/03/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 09480690 Eduardo de Alvarenga Lage – PEB – 3 - Itabira - 13 - 26/04/2022 A 08/05/2022 - 158.I, 10032100 Soraya da Silva Guedes – PEB – 1 - Nova Era - 15 - 10/05/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 10032100 Soraya da Silva Guedes – PEB – 1 - Nova Era - 2 - 21/03/2022 A

22/03/2022 - 158.I, 10032100 Soraya da Silva Guedes – PEB – 1 - Nova Era - 7 - 24/03/2022 A 30/03/2022 - 158.I, 10032100 Soraya da Silva Guedes – PEB – 1 - Nova Era - 14 - 26/04/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 3 - Itabira - 16 - 01/02/2022 A 16/02/2022 - 172, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 4 - Itabira - 16 - 01/02/2022 A 16/02/2022 - 172, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 3 - Itabira - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 172, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 4 - Itabira - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 172, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 3 - Itabira - 7 - 09/08/2021 A 15/08/2021 - 158.I, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 4 - Itabira - 7 - 09/08/2021 A 15/08/2021 - 158.I, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 3 - Itabira - 60 - 09/11/2021 A 07/01/2022 - 172, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 4 - Itabira - 60 - 09/11/2021 A 07/01/2022 - 172, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 3 - Itabira - 60 - 17/02/2022 A 17/04/2022 - 172, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 4 - Itabira - 60 - 17/02/2022 A 17/04/2022 - 172, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 3 - Itabira - 14 - 17/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 4 - Itabira - 14 - 17/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 3 - Itabira - 30 - 18/04/2022 A 17/05/2022 - 172, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 4 - Itabira - 30 - 18/04/2022 A 17/05/2022 - 172, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 3 - Itabira - 60 - 18/05/2022 A 16/07/2022 - 172, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 4 - Itabira - 60 - 18/05/2022 A 16/07/2022 - 172, 12240016 Luciano de Souza Silva – PEB – 4 - Itabira - 2 - 09/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 13225859 Adriana Aparecida Duarte Rosa – PEB – 2 - Itabira - 7 - 07/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 13225859 Adriana Aparecida Duarte Rosa – PEB – 2 - Itabira - 3 - 15/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 13225859 Adriana Aparecida Duarte Rosa – PEB – 2 - Itabira - 45 - 18/05/2022 A 01/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14444053 Fernando Luciano Simao Santos – ASP – 1 - Sao Domingos do Prata - 2 - 17/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 05472105 Haide Ermelinda Dias Duarte Bretas Procopio – PEB – 1 - Passabem - 19/05/2022 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila	23 1638064 - 1
--	----------------

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO			
Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:			
Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
31.298-3	Benedito Raimundo Gonçalves	Maria Raimunda Borges Gonçalves	01/04/2022
26.527-6	Teodomiro Resende Vargas	Gildete Rocha de Resende Vargas	01/04/2022

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

23 1638590 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do art. 40, § 7º, II, da CF/88, C/ RED. da EC 41/03, C/C ART. 2º da LEI 10.887/04, C/C art. 4º E 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
74083-7	Edmundo Aparecido Marques dos Santos	Maria Clara Cardoso Silva Marques	30/06/2020	06/01/2022

Retificação de Ato Concessório de Pensão por determinação judicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
58334-8	Patrícia Bicalho Primola	Terezinha Bicalho Primola

Retificação de Ato Inclusão de Pensão por determinação judicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:		
Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
21387-0	Adelcy Gonçalves de Abreu	Cacildo Acacio Correia Leal

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS –ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020 e § 2º, do art. 144, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE nº 104, de 2020, à servidora Vera Lucia Prisca De Assis Souza, Masp 1072507-5, a partir de 05/2022, mês do requerimento (SEI 2010.01.0043016/2022-31).
Sandro Alves Bustamante – Gerente de Recursos Humanos
CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020 e do art. 151, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE nº 104, de 2020, aos servidores: Juliana Santos Miranda Mateos, Masp 1072234-6, a partir de 05/2022, mês do requerimento (SEI 2010.01.0042297/2022-60); Mary Elizabete Gonçalves Da Silva, Masp 1072750-1, a partir de 05/2022, mês do requerimento (SEI 2010.01.0042569/2022-77); Shirley Cristina Timoco De Matos, Masp1072345-0, a partir de 04/2022, mês do requerimento (SEI 2010.01.0030644/2022-07).
Sandro Alves Bustamante – Gerente de Recursos Humanos
23 1638585 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor
Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da ECF nº 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 371.398-9 Rita Edemir Silva, a partir de 09/05/2022, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, IV-G; MASP. 367.592-3 Maria Antônia de Freitas Pereira, a partir de 09/05/2022, no cargo de Técnico de Gestão da Saúde, V-D
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 3º da EC nº 47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 386.635-7 Geraldo Magela Pires Veloso, a partir de 09/05/2022, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde, IV-D; MASP. 384.039-4 Silvana Alves de Souza Frossard, a partir de 02/05/2022, no cargo de Técnico de Atenção a Saúde, IV-D
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, do servidor: MASP. 288.485-6 Rosemberg dos Santos Machado, a partir de 11/05/2022, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, V-C
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral do(s) servidor(es): MASP. 914.431-2 Geraldo Elias Carneiro Filho, a partir de 09/05/2022, no cargo de Técnico de Atenção a Saúde, IV-D; MASP. 292.222-7 Edimar Tadeu de Oliveira, a partir de 13/05/2022, no cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, V-B
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §2º da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/º da servidor: MASP. 383.771-3 Erickson Guedes Ferrari, a partir de 23/05/2022
23 1638518 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor FILIPE GALGANI GOMES, MASP 1127892-6, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100062, a partir de 23/05/2022.
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora NATHALIA SARCIA BASTOS, MASP 1.476.630-7, pela remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1102711, a partir de 19/05/2022.
23 1638630 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 348873-1, JOSE EVANGELISTA TAVARES, publicado em 12/03/2022, onde se lê: por 4 mês (es) referente ao 4º e 5º quinquênio, a partir de 24/05/2022, leia-se: por 4 mês (es) referente ao 4º e 5º quinquênio, a partir de 01/02/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 914131-8, JOAO BATISTA MOYSES GAIO, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 07/11/2022; MASP919419-2, ROBERTO FURTADO DE CARVALHO, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/07/2022; MASP 1205196-7, SALVIA GOMES DE ALMEIDA, por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 23/05/2022; MASP 1204643-9, LETICIA BATALLA SOUZA VIANA, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 22/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 1186104-4, CLAUDIO FERNANDES DE CASTRO, a partir de 16/05/2022.

23 1638612 - 1
EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE
RESOLUÇÃO SES Nº 8147, 13 DE MAIO DE 2022.
A Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/ nº 7711, de 13 de setembro de 2021.
Resolve:
Art. 1º - Fica dispensado, a contar de 12/05/2022, o servidor MARCELO SILVA DE CARVALHO, Masp 557971/9, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP/24, da Central Regional de Regulação Assistencial de Divinópolis.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2022.
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 8146, 13 DE MAIO DE 2022.
A Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/ nº 7711, de 13 de setembro de 2021.
Resolve:
Art. 1º - Fica dispensado, a contar de 11/05/2022, o servidor LUIZ FELIPE DE MELLO CAMINADA SABRA, Masp 1491534/2, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP/50, da Central Regional de Regulação Assistencial de Ipatinga;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2022.
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde
RESOLUÇÃO SES Nº 8151, DE 16 DE MAIO DE 2022.
A Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/ nº 7711, de 13 de setembro de 2021.
Resolve:
Art. 1º - Fica dispensado, a contar de 26/04/2022, o servidor MAURILIO DA SILVA, MASP 278.498-1, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-3, da Central Regional de Regulação de Alfenas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022.
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde
23 1638436 - 1

NUCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.
Estabelecimento: Candida Julia da Silva CNPJ: 43.638.969/0001-03Endereço: Praça São João, nº 286, Complemento: Loja 1, Bairro: Centro,CEP: 35.140-000,Município: Tarumirim. Cadastro nº 01/2022.
Governador Valadares, 12 de Maio de 2022.
Luizia Rodrigues Coelho Soares de Oliveira
Coordenador NÚVISA/SRS/Governador Valadares
23 1638314 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MG nº 344/98 de 12/05/98 e nº 6 de 29/01/99.
Estabelecimento:Navara Antunes Barbosa Chaves Farmácia CNPJ:40.211.685/0001-30
Endereço:Rua da Igreja, nº 142 - Porto Alegre- Itinga/MGCEP: 39.610-000 Cadastro VISÁ nº 01/2022
Pedra Azul, 20 de maio de 2022.
Renata Alves de Sousa Campos
COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GRS/PEDRA AZUL
23 1638247 - 1

DESPACHO Nº 473/2022/SES/SUBVS-SVS-DVAA
A Autoridade Sanitária competente da Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental (DVAA), em maio de 2022, ao analisar a documentação do Processo nº 2260.01.0013095/2021-87 para proceder a lavratura do devido auto de infração, identificou a existência de erro material no Laudo de Análise 2317.1P/0/2021 (40299927) relativo a informação de CNPJ e unidade produtora do alimento Queijo parmesão ralado, marca Iambê. Segundo o referido laudo de análise, o CNPJ do fabricante seria “14.049.467/0029-31” e o endereço seria “Avenida Tuparendi, nº 1019, SI 1 Parte, Santa Rosa, Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 98.780-0630”, entretanto, os dados constantes no rótulo do produto são CNPJ “14.049.467/0009-98” e endereço “Rodovia BR 354, Km 47, Vidinha, Pouso Alto, MG, CEP 37.468-000”.
Com base nos dados apresentados no Laudo de Análise 2317.1P/0/2021, foi publicada a interdição cautelar do produto devido ao resultado insatisfatório para a análise “Contagem de Bolores e Leveduras” através da Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 42049996/2022, portanto, esta também apresenta erro material quanto ao CNPJ e à unidade produtora do alimento. Desta forma, tendo em vista que o produto descrito na interdição cautelar não existe, esta originou-se inválida.
Foi verificado também que a empresa responsável pelo produto é uma filial do Grupo Lactalis e que a notificação, feita com base no Laudo de Análise 2317.1P/0/2021, foi encaminhada à outra filial do mesmo grupo, que respondeu o recurso tempestivamente, entretanto não solicitou a realização da análise de contraprova. Assim, como o produto encontra-se vencido desde 13/04/2022, ao realizarmos a notificação da empresa correta, não será possível garantir o direito desta de requerer a análise de contraprova.
Diante o exposto, a Autoridade Sanitária, CONSIDERANDO que o produto descrito na Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 42049996/2022 não existe e consequentemente não foi realizada a interdição cautelar do Queijo parmesão ralado, marca: Iambê, data de fabricação: 15/10/2021, data de validade: 13/04/2022, lote: 01 288; CONSIDERANDO que o produto analisado encontra-se com validade vencida; e CONSIDERANDO que não foi garantido o direito da empresa produtora de requerer a análise de contraprova, conforme determina o art. 119 da Lei 13.317/1999, visto que esta não recebeu a devida notificação em tempo hábil; DECIDE por anular a Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 42049996/2022, notificar a empresa responsável pelo produto para conhecimento, a saber, Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 14.049.467/0009-98, localizada na Rodovia BR 354, Km 47 - Vidinha - CEP: 37.468-000 - Pouso Alto/MG, do resultado do Laudo de Análise 2317.1P/0/2021 e, posteriormente, arquivar o Processo nº 2260.01.0013095/2021-87. Publique-se e Notifique-se.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Gesiane Peroni Brandão de Almeida
Coordenadora de Alimentos Produzidos em Minas Gerais e de Origem Animal
23 1638110 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS
Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi
PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC. PRE. Nº. 176/2022
PORTARIA PRE Nº176, DE 23 DE MAIO DE 2022.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentospara solicitação de pagamentos no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para solicitação de pagamentos no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 395/2021 de 22 de novembro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas
23 1638344 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdociimi
INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNED/PRES Nº. 03/2022/2022
BELO HORIZONTE, 23 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre diretrizes de Segurança da Informação de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Fundação Ezequiel Dias - FUNED e dá outras providências.
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 47.910, de 07 de abril de 2020, em consonância com a Resolução SEPLAG nº 107, de 26 de dezembro de 2018, com o Decreto nº 47974, de 05 de junho de 2020 e com boas práticas preconizadas pelas normas ABNT NBR ISO/IEC, série 27001 e outras normas nacionais e internacionais relativas à Segurança da Informação

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer diretrizes de Segurança da Informação tem por objetivo estabelecer diretrizes de Segurança da Informação no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, visando orientar quanto ao uso adequado das informações e dos recursos de tecnologia da informação que as suportam de forma a garantir a proteção de dados, informações e conhecimentos gerados e custodiados, a redução de riscos de ocorrência de perdas, alterações e acessos indevidos, preservando os princípios da Segurança da Informação.
Parágrafo único: A segurança da Informação alinha-se as seguintes estratégias organizacionais:
1. Garantir a continuidade do negócio através da adoção, implantação, teste e melhoria contínua de planos de continuidade e recuperação de desastres;
2. Economicidade da proteção dos ativos de informação;
3. Pessoalidade e utilidade do acesso aos ativos de informação;
4. Responsabilização do usuário pelos atos que comprometam a segurança dos ativos de informação;
5. Garantir a educação e conscientização sobre as boas práticas adotadas pela FUNED em segurança da informação para Servidores, terceiros, contratados, parceiros, alunos e, onde pertinente, clientes.
6. Atender integralmente requisitos de segurança da informação aplicáveis ou exigidos por regulamentações, leis e/ou cláusulas contratuais;
7. Tratar integralmente incidentes de segurança da informação, garantindo que os mesmos sejam adequadamente registrados, classificados, investigados, corrigidos, documentados e, quando necessário, comunicando as autoridades pertinentes;
8. Melhorar continuamente a Gestão de Segurança da Informação através da definição e revisão sistemática de objetivos de segurança em todos os níveis da organização.

CAPÍTULO II
DOS TERMOS E DEFINIÇÕES
Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:
1. ACESSO: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;
2. ACESSO REMOTO: conexão entre dispositivos (microcomputadores, servidores, etc.), por meio da rede de comunicação de dados corporativa. Quando se tratar de redes corporativas distintas o mesmo deverá ser realizado por meio de VPN;
3. ANTIVÍRUS: programa que permite identificar e eliminar vírus em computadores;
4. ATIVOS DE INFORMAÇÃO: meios de armazenamento, transmissão e processamento da informação, equipamentos necessários a isso, sistemas utilizados para tal, locais onde se encontram esses meios, recursos humanos que a eles têm acesso e conhecimento ou dado que tem valor para um indivíduo ou organização;
5. AUDITORIA: processo de exame cuidadoso e sistemático das atividades desenvolvidas, cujo objetivo é averiguar se elas estão de acordo com as disposições planejadas e estabelecidas previamente, se foram implementadas com eficácia e se estão adequadas e em conformidade à consecução dos objetivos;
6. AUTENTICAÇÃO: é um processo de verificação da identidade que consta em um sistema, ou seja, o sistema verifica as credenciais de quem está tentando acessar, com as que constam na base de dados, caso positivo, o sistema é liberado pois as credenciais foram validadas;
7. COLABORADOR: todo aquele que possui permissão de acesso à rede corporativa e exerça, ainda que transitatoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública na FUNED.
8. CONTAS: código de acesso atribuído a cada usuário. A cada conta é associada uma senha individual e intransfêrível, destinada a identificar o usuário, permitindo-lhe o acesso aos recursos disponíveis;
9. CORREIO ELETRÔNICO: meio de comunicação baseado no envio e recepção de mensagens, através de uma rede de computadores;
10. DISPOSITIVO MOVEL: equipamentos com capacidade de armazenamento e processamento de dados, de fácil locomoção, interligados ou não à rede corporativa do órgão ou entidade, tais como notebooks, smartphones, Tablets e Coletores de Dados;
11. DOWNLOAD: transferência de um arquivo de um computador para outro por meio da Internet;
12. DTI: Sigla de Divisão de Tecnologia da Informação;
13. E-MAIL: vide “correio eletrônico”;
14. ESTAÇÃO DE TRABALHO: computadores e notebooks do órgão ou entidade interligados ou não à rede corporativa;
15. GESTOR DA UNIDADE: supervisor ou chefe imediato do usuário;
16. INCIDENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: um ou mais eventos de segurança da informação, indesejados ou inesperados, que tenham grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação;
17. INTERNET: rede mundial de computadores;
18. INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e para transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
19. INSTRUÇÃO NORMATIVA DE SEGURANÇA: conjunto de definições, diretrizes, restrições e requisitos que servem para nortear o uso de boas práticas no trato com os ambientes, recursos e ativos computacionais, em aspectos físicos, lógicos e de pessoal, com a finalidade de proporcionar maior segurança às informações;
20. PROCEDIMENTOS: detalham no plano operacional configurações de um determinado produto ou funcionalidade que devem ser feitas para implementar os controles e tecnologias estabelecidas nas normas;
21. RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: sistemas e equipamentos cuja finalidade é coletar, manter, armazenar, processar e disseminar informações eletronicamente;
22. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: : A segurança da informação (SI) está diretamente relacionada com proteção de um conjunto de informações, no sentido de preservar o valor que possuem para um indivíduo ou uma organização. A segurança da informação abrange aspectos físicos, tecnológicos e humanos;
23. SENHA: conjunto de caracteres utilizado para permitir a validação da identidade do usuário, a fim de tornar possível seu acesso a um sistema de informação ou serviço de uso restrito;
24. SISTEMA DE INFORMAÇÃO - conjunto de elementos materiais ou intelectuais, colocados à disposição dos usuários, em forma de serviços ou bens, que possibilitam a agregação dos recursos de tecnologia, informação e comunicações de forma integrada;
25. TIC: sigla de tecnologia da informação e comunicação;
26. USUÁRIO: pessoa física, seja servidor ou equiparado, empregado ou prestador de serviços, devidamente habilitada pela DTI para acessar os recursos de TIC da FUNED. Os usuários se classificam em:
a. Usuários internos: os que possuem vínculo funcional com a FUNED;
b. Usuários externos: os que não possuem vínculo funcional com a FUNED e que, pela natureza de suas atividades, necessitam de cadastro prévio para uso dos recursos tecnológicos;
27. VÍRUS: programa desenvolvido com intenção nociva que, se inserido em um computador, pode causar queda do seu desempenho, destruição de arquivos e disco rígido, ocupar espaço livre de memória, entre outros danos;
28. VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK): forma de comunicação que permite que uma ou mais máquinas acessem uma rede privada, utilizando como infraestrutura as redes públicas, tal como a Internet. Os dados trafegam na rede de forma segura, utilizando encapsulamento, criptografia e autenticação;

CAPÍTULO III
DA ABRANGÊNCIA
Art. 3º As normas desta Instrução Normativa aplicam-se a todos os usuários da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, seja ele nomeado, designado, contratado ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Aplica-se também a fornecedores no desempenho de alguma atividade internamente na FUNED.
CAPÍTULO IV
DOS FUNDAMENTOS DA REGULAMENTAÇÃO
Art. 4º A regulamentação para utilizar os recursos de TIC na FUNED decorre:
1. da necessidade de organização e racionalização de recursos para imprimir mais eficiência e economicidade à manutenção e à evolução do parque de Tecnologia da Informação e Comunicação;
2. da necessidade de se prevenir o acesso não autorizado e de se evitar o comprometimento das informações e dos recursos tecnológicos;
3. Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, com o objetivo de garantir a privacidade dos dados pessoais das pessoas e permitir um maior controle sobre eles.

CAPÍTULO V
DOS PRINCÍPIOS
Art. 5º A segurança da informação na Fundação Ezequiel Dias alinha-se às estratégias organizacionais e aos seguintes princípios:
1. Confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas devidamente autorizadas;
2. Integridade: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;
3. Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;
4. Autenticidade: garantia da identidade de quem está enviando a informação;
5. Legalidade: Garantia de que ações sejam realizadas em conformidade com os preceitos legais vigentes e que seus produtos tenham validade jurídica;

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES
Seção I
Presidência
Art. 6º É responsabilidade da Presidência:
1. Analisar, revisar e aprovar a Instrução Normativa e normas relacionadas à segurança da informação;
2. Dar subsídios para a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva Gestão de Segurança da Informação;
3. Apoiar para que as atividades de segurança da informação sejam executadas em conformidade com a essa Instrução Normativa;

Seção II
Divisão de Tecnologia da Informação
Art. 7º É responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação:
1. Promover a divulgação da Instrução Normativa de Segurança da Informação e tomar as ações necessárias para disseminar uma cultura de segurança da informação no ambiente da FUNED.
2. Conduzir a Gestão e Operação da segurança da informação, tendo como base esta Instrução Normativa e demais resoluções do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Minas Gerais;
3. Promover o cumprimento das deliberações da PRESIDÊNCIA;
4. Elaborar e propor para PRESIDÊNCIA, normas e procedimentos de segurança da informação, necessários para se fazer cumprir a Instrução Normativa de Segurança da Informação;
5. Identificar e avaliar as principais ameaças à segurança da informação, bem como propor e, quando aprovado, implantar medidas corretivas para reduzir o risco;
6. Tomar as ações cabíveis para se fazer cumprir os termos desta Instrução Normativa;
7. Realizar a gestão dos incidentes de segurança da informação, garantindo tratamento adequado.
8. Receber e analisar solicitações para criação de contas de acesso ou fornecimento de privilégios para usuários internos e externos;
9. Conceder, quando autorizado, o acesso aos usuários internos e externos, conforme indicado pelos gestores da unidade;
10. Revogar, quando solicitado, o acesso dos usuários internos e externos, conforme indicado pelos gestores da unidade;
11. Orientar a revisão periódica da validade de credenciais de acesso a ativos/sistemas de informação dos usuários internos e externos, fornecendo informações sobre os privilégios atualmente efetivados em ativos/sistemas de informação.

Seção III
Gestor da Unidade
Art. 8º É responsabilidade do Gestor da Unidade:
1. Gerenciar as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio durante todo o seu ciclo de vida, incluindo a criação, manuseio e descarte.
2. Identificar, classificar e rotular as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio conforme normas, critérios e procedimentos adotados pela FUNED;
3. Periodicamente revisar as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio, ajustando a classificação e rotulagem das mesmas conforme necessário;
4. Autorizar e revisar os acessos à informação e sistemas de informação sob sua responsabilidade;
5. Solicitar a concessão ou revogação de acesso à informação ou sistemas de informação de acordo com os procedimentos adotados pela FUNED.
6. Solicitar a Divisão de Tecnologia da informação a concessão de acesso novos usuários que necessitem de novos acessos conforme mudanças em suas atividades laborais;
7. Solicitar a Divisão de Tecnologia da informação concessão de acesso a terceiros/prestadores de serviços contratados justificando a necessidade de acesso a ativos/sistemas de informação;
8. Informar, de maneira imediata, a Divisão de Tecnologia da informação quando ao encerramento do contrato com terceiros/prestadores de serviços contratados que tenham a ativos/sistemas de informação.

Seção IV
Serviço Pessoal
Art. 9º É responsabilidade do Serviço Pessoal:
1. Reportar o desligamento de colaboradores da FUNED a DTI para que contas de acesso possam ser revogadas;
2. Apoiar a gestão de identidades enviando relatórios periódicos sobre colaboradores desligados ou que mudaram de posição na FUNED;
3. Apoiar a revisão periódica da validade de credenciais de acesso a ativos/sistemas de informação fornecendo informações sobre os colaboradores.

Seção V
Usuários
Art. 10 É responsabilidade dos Usuários:
1. Ler, compreender e cumprir integralmente os termos da Instrução Normativa de Segurança da Informação, bem como as demais normas e procedimentos de segurança aplicáveis;
2. Encaminhar quaisquer dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento sobre a Instrução Normativa de Segurança da Informação, suas normas e procedimentos a Divisão de Tecnologia da Informação;
3. Comunicar à Divisão de Tecnologia da Informação qualquer evento que viole esta Instrução Normativa ou coloque/possa vir a colocar em risco a segurança das informações ou dos recursos computacionais da FUNED;
4. Assinar o Termo de Responsabilidade de uso de Sistemas de Informação da FUNED, formalizando a ciência e o aceite integral das disposições da Instrução Normativa de Segurança da Informação, bem como as demais normas e procedimentos de segurança, assumindo responsabilidade pelo seu cumprimento;
5. Responder pela inobservância da Instrução Normativa de Segurança da Informação, normas e procedimentos de segurança, conforme definido no item sanções e punições.
6. Acompanhar o andamento de suas ordens de serviços, na central de serviços da TI, desde sua abertura até a finalização.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460122.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 11 Toda informação produzida ou armazenada na Fundação Ezequiel Dias é de sua propriedade e não de seu colaborador, exceto os casos onde a Instituição atua como custodiante dessa informação.

Art. 12 Os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da FUNED são de uso restrito, devendo ser empregados exclusivamente no desenvolvimento das atividades da Fundação.

Art. 13 As solicitações de serviços direcionadas à Divisão de Tecnologia da Informação deverão ser realizadas por meio da Central de Serviços da TI, mediante abertura de ordem de serviço.

Parágrafo Único. Somente equipamentos patrimoniados e softwares homologados pela DTI serão objeto de atendimento, salvo quando houver autorização formal da Autoridade Competente para atendimento diverso desses.

Art. 14 Cabe aos usuários o fiel cumprimento das orientações de segurança emitidas pela DTI, de maneira que haja condições de executar a manutenção preventiva e periódica de todo o parque de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação da FUNED.

Art. 15 Cabe à DTI criar e executar o programa de manutenção preventiva de todo o parque de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação da FUNED, bem como zelar pelo seu fiel cumprimento de acordo com a periodicidade definida.

Art. 16 Os projetos que tenham em vista a aquisição de bens, serviços e aplicativos relacionados com Tecnologia de Informação e Comunicação deverão ter parecer técnico prévio da DTI, conforme procedimentos adotados pela FUNED;

Seção II

Do Acesso aos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 17 O acesso aos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação será permitido mediante identificação e autenticação dos usuários.

§ 1º Será fornecida identificação eletrônica - pessoal e intransferível - bem como senha a todos os usuários dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da FUNED.

§ 2º Os usuários serão responsáveis por todas as ações realizadas com a utilização de sua identificação e senha, devendo zelar pelo sigilo e pela confidencialidade das mesmas.

§ 3º Os usuários somente terão acesso às informações e aos recursos de tecnologia necessários para a realização das respectivas atividades funcionais.

§ 4º As identificações criadas para serviços temporários deverão ter validade definida de acordo com o tempo necessário para a realização das respectivas atividades profissionais e poderão ser prorrogadas em caso de necessidade.

Seção III
Da Segurança das Senhas

Art. 18 A cada usuário deve ser disponibilizada apenas uma identificação de acesso aos recursos de TI. Essa identificação deve ser única, pessoal e intransferível, sendo dever do usuário zelar por sua guarda e sigilo.

Parágrafo Único. A senha de acesso ao recurso de TI qualifica o usuário como responsável por todos os acessos realizados. A definição e a utilização de senhas estão condicionadas às regras definidas pela DTI.

Art. 19 Os usuários deverão adotar medidas de prevenção para garantir o acesso seguro a ativos e serviços de informação, incluindo:

1. Não anotar ou registrar senhas de acesso em qualquer local;
2. Não utilizar sua conta, ou tentar utilizar qualquer outra conta, para violar controles de segurança estabelecidos pela FUNED;
3. Não compartilhar a conta de acesso e senha com outro usuário, colaborador e/ou terceiro;
4. Trocar sua senha de acesso aos recursos de TI periodicamente, seguindo as orientações DTI.
5. Informar imediatamente a DTI caso identifique qualquer falha ou vulnerabilidade que permita a utilização não autorizada de ativos de informação, sistemas e/ou recursos computacionais da FUNED;
- Art. 20 Qualquer utilização não autorizada ou tentativa de utilização não autorizada de credenciais e senhas de acesso a ativos/serviços de informação ou recursos computacionais será tratada como um incidente de segurança da informação, cabendo uma análise da infração.

Seção IV

Do Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 21 Os equipamentos fornecidos aos usuários da FUNED serão configurados de forma padronizada pela DTI.

Parágrafo Único. Toda solicitação de alteração da configuração padronizada deverá ser previamente autorizada pela DTI.

Art. 22 É vedado aos usuários, salvo nos casos autorizados pela DTI: 1. qualquer procedimento de manutenção física ou lógico, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento de um técnico DTI, ou de quem essa determinar;

2. abertura ou o manuseio de computadores ou outros equipamentos de informática para qualquer tipo de reparo que não seja realizado por um técnico da DTI ou por terceiros devidamente contratados para o serviço;
3. modificar as configurações de rede e de acesso à internet, incluindo as configurações de endereçamento IP, DNS, WINS, GATEWAY e PROXY.

Art. 23 Não será permitido conectar, na rede corporativa da FUNED, equipamento não autorizado previamente pela DTI.

Art. 24 O usuário deve armazenar os arquivos com informações institucionais nos servidores de arquivos disponibilizados na rede local da Unidade e evitar o armazenamento de dados institucionais nas estações de trabalho.

Art. 25 Cabe aos usuários dos equipamentos de informática:

1. Informar à DTI sobre danos à integridade física ou lógica do equipamento por ele utilizado;
 2. Bloquear o computador, quando se ausentar do local em que esse esteja instalado;
 3. Desligar os equipamentos ao final de cada período de trabalho, salvo expressa disposição em contrário da DTI.
 4. Zelar pelos recursos utilizados, conectando equipamentos em rede elétrica de tensão e intensidade de corrente compatíveis com as suas especificações técnicas, posicionando-os fisicamente de forma a impossibilitar o risco de espionagem e não consumindo bebidas e alimentos próximo aos computadores e a seus periféricos;
 5. Utilizar, armazenar, transportar e proteger adequadamente todos os equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação de que faz uso;
 6. Solicitar manutenção corretiva à DTI quando identificar problemas no uso do recurso de tecnologia;
 7. Manter-se capacitado na operação básica dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Parágrafo Único. Nos casos em que o monitoramento dos equipamentos indique a existência de contaminação em recurso computacional, o acesso à rede corporativa poderá ser bloqueado pela DTI, a fim de se evitar o comprometimento da segurança, e o usuário será comunicado acerca da medida.

Art. 26 A DTI poderá remover, por meio de rotinas automatizadas, arquivos suspeitos ou contaminados sem necessidade da anuência do usuário, que será comunicado acerca do fato e orientado para evitar novas ocorrências.

Seção V
Do Uso da Rede Corporativa

Art. 27 É vedada a conexão de recursos de comunicação, estações de trabalho, notebooks, impressoras e quaisquer outros recursos não pertencentes a FUNED na rede interna, salvo quando devidamente autorizado pela DTI.

Art. 28 A autorização e o nível permitido de acesso ativos/serviços de informação da FUNED é feita com base em perfis que definem o nível de privilégio dos usuários.

Art. 29 O acesso à ativos/serviços de informação é fornecido a critério da FUNED, que define permissões baseadas nas necessidades laborais dos usuários;

Art. 30 Autorizações de acesso a perfis são fornecidas e/ou revogadas com base na solicitação dos gestores da unidade. Solicitações deverão ser encaminhadas via central de serviços da DTI.

Art. 31 Os usuários devem ainda observar as seguintes diretrizes:

1. Os Servidores de arquivos possuem tamanho limitado, conforme a capacidade e disponibilidade de área de armazenamento, ficando a cargo da DTI definir esses limites;
2. É expressamente proibido o armazenamento de informações de caráter pessoal, que infringjam direitos autorais ou que não sejam de interesse da FUNED;

Art. 59 Todo serviço disponibilizado na Internet, antes de ser implantado na rede corporativa, deve ser avaliado pela DTI através de avaliação e relatório técnico, considerando os aspectos de segurança da informação, consumo de recursos tecnológicos e comprometimento de outros serviços.

Art. 60 Durante o monitoramento do acesso a internet, a FUNED se resguarda o direito de, sem qualquer notificação ou aviso, interceptar, registrar, ler, copiar e divulgar por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais, toda informação trafegada, seja originada de sua rede interna e destinada a redes externas ou o contrário;

Art. 61 É vedada a utilização da Internet para:

1. Acessar sites com códigos maliciosos e ameaças virtuais;
2. Acessar sites com materiais pornográficos, atentatórios à moral e aos bons costumes ou ofensivos;
3. Acessar sites ou arquivos que contenham conteúdo criminoso ou ilegal, ou que façam sua apologia, incluindo os de pirataria ou que divulguem número de série para registro de softwares;
4. Acessar sites ou arquivos com conteúdo de incitação à violência, que não respeitem os direitos autorais ou com objetivos comerciais particulares;
5. Realizar download de arquivos que não estejam relacionados às necessidades de trabalho da FUNED;
6. Realizar atividades relacionadas a jogos eletrônicos pela Internet;
7. Acessar sites para transferência de arquivos, exceto nos casos em que tais ações sejam condizentes com atividades de trabalho da FUNED;
8. Utilizar serviços de compartilhamento de arquivos online, salvo aqueles homologados pela DTI;
9. Realizar atividades relacionadas a prática de propaganda política nacional ou internacional;
10. O desrespeito a imagem ou aos direitos de propriedade intelectual e industrial da FUNED;
11. Tentativa de expor a infraestrutura computacional da FUNED a ameaças virtuais;
12. Acessar sites ou serviços que busquem contornar controles de acesso à internet.

Art. 62 O usuário deve sempre se certificar da procedência do site, verificando, quando cabível, o certificado digital do mesmo, principalmente para realizar transações eletrônicas via internet, digitando o endereço do site diretamente no navegador.

Art. 63 É vedado aos usuários disponibilizar informações de propriedade da FUNED em sites da Internet sem observar sua classificação e o público a que se destina.

Seção VIII
Aquisição, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação

Art. 64 Todo projeto de sistema de informação antes da sua concepção, deve ser submetido à DTI para avaliação/homologação dos aspectos de segurança da informação, consumo de recursos tecnológicos e comprometimento de outros serviços.

Art. 65 Toda aquisição de sistema deve possuir o documento de Especificação do Requerimento do Usuário – Softwares, homologado há menos de 12 meses.

Art. 66 Requisitos de segurança de sistemas de informação:

1. Devem ser considerados requisitos de segurança na definição dos novos sistemas;
 2. Devem ser considerados requisitos de segurança na aquisição de novos sistemas;
 3. Devem ser considerados requisitos de segurança em todas as fases de criação dos sistemas, ou seja, definição, projeto, desenvolvimento, implantação e manutenção.
- Art. 67 O acesso aos códigos fontes dos sistemas deve ser controlado e autorizado pela DTI.
- Art. 68 Deverão ser documentados os procedimentos para a instalação, atualização e utilização de softwares.
- Art. 69 Todos os usuários que utilizaram um sistema devem ser treinados e capacitados para exercer suas atividades.
- Art. 70 Deverão ser investigadas e tratadas de forma contínua as vulnerabilidades técnicas dos sistemas de informação em uso.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.163, DE 19 DE MAIO DE 2022

Alterar as portarias 1.056/2015, 1.182/2016 e 1.694/2020, que contém a designação de responsáveis técnicos no sistema SIAFI-MG.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que dispõe acerca do Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.

Resolve:

Art. 1º- Designar o servidor abaixo como responsável técnicopara atuar junto às funções básicas do SIAFI-MG, naUO: 2271, conforme suas áreas de atuação e liberação do administrador de segurança do sistema, e em cada uma das atividades delas decorrentes:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
Fernando Henrique de Lima Ramos	114.136.256-22	753121-3	2270001 (Administração Central), 2270005 (Pessoal) e2270020 (Contabilidade)

Art.2º - Bloquear os servidores abaixo como responsáveis técnicos no sistema SIAFI-MG:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
Ailton Ávila de Sá	537.710.606-72	1212035-8	2270001 (Administração Central)
Ailton Ávila de Sá	537.710.606-72	1212035-8	2270005 (Pessoal)
Ailton Ávila de Sá	537.710.606-72	1212035-8	2270006 (C. Ger. Reabilitação)
Ailton Ávila de Sá	537.710.606-72	1212035-8	2270015 (Hosp. Risoleta Neves)
Ailton Ávila de Sá	537.710.606-72	1212035-8	2270018 (Uni. Atend. Peq. Urg.)
Ailton Ávila de Sá	537.710.606-72	1212035-8	2270020 (Contabilidade)
Ailton Ávila de Sá	537.710.606-72	1212035-8	2270030 (DEOP)
Selma Fonseca Magdalena	858.928.076-49	1042327-5	2270001 (Administração Central)
Dulce Mangini	195.296.248-08	1356356-4	2270001 (Administração Central)
Dulce Mangini	195.296.248-08	1356356-4	2270005 (Pessoal)
Dulce Mangini	195.296.248-08	1356356-4	2270006 (C. Ger. Reabilitação)
Karina Nicoli Ribeiro Andrade	026.582.636-51	1255524-9	2270001 (Administração Central)
Karina Nicoli Ribeiro Andrade	026.582.636-51	1255524-9	2270005 (Pessoal)

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da FHEMIG

23 1638180 - I

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.164, DE 19 DE MAIO DE 2022

Alterar a portaria 1817/2021, que contém a designação de responsáveis técnicos no sistema SIAFI-MG na Unidade Orçamentária 4711.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que dispõe acerca do Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG,

Resolve:

Art. 1º- Designar o servidor abaixo como responsável técnico para atuar junto às funções básicas do SIAFI-MG, na UO: 4711, conforme suas áreas de atuação e liberação do administrador de segurança do sistema, e em cada uma das atividades delas decorrentes:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
Fernando Henrique de Lima Ramos	114.136.256-22	753121-3	2010106 (FFP – Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais)

Art.2º - Bloquear a servidora abaixo como responsável técnico no sistema SIAFI-MG:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
Karina Nicoli Ribeiro	026.582.636-51	1255524-9	2010106 (FFP – Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais)

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da FHEMIG

23 1638188 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460123.

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
IRS	1.461.405-1	01	CONTRATO	GEISE DE SENA DA SILVA	07/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
IRS	1.461.405-1	01	CONTRATO	GEISE DE SENA DA SILVA, SOLTEIRA	GEISE DE SENA DA SILVA DE OLIVEIRA, CASADA

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
MOV	1.294.508-5	01	EFETIVO	ROSELI GERMANO VENTURA	02/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

23 1638576 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS- FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,ANULA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, do servidor :

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HRB	10423846	01	JOSE AMAURI DE SOUZA	01	5º	01/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçõe Pessoal

23 1638517 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HRB	1.042.652 -6	01	EFETIVO	MARIA SUELI DA SILVA	06/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HEM	1.459.178-88	03	CONTRATO	HULYANNA ANDRESSA DE SOUZA CASTRO	11/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Meses	Quinquênio	A partir de
HJK	1.286.822 -0	01	CINTIA VIEIRA DO NASCIMENTO	1	1º	16/06/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração dePessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HRB	1.299.673-2	01	EFETIVO	GLAUCIA MARIA DE ARAUJO CARVALHO OLIVEIRA	10/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

23 1638125 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HRBJA	10427375	1	Geovane Jose de Paula	Não caracterizado Exposição
HAC	13933619	2	Lucia Helena Cordeiro dos Santos	Não caracterizado Exposição
HJXXIII	13602669	1	Priscilla Aparecida Ezequiel Silva	Não caracterizado Exposição
HRBJA	13800297	2	Elisabeth Maria da Silva	Não se enquadra na mudança de grau
HRBJA	14831143	1	Raissa Faria Cardoso Carneiro	Não se enquadra na mudança de grau
HRBJA	13800339	2	Fernanda Claudia da Silva	Não se enquadra na mudança de grau
HRBJA	13826383	2 e 3	Rosangela Carvalho da Silva	Não se enquadra na mudança de grau
HRBJA	13804901	2	Angela Maria de Souza Braga	Não se enquadra na mudança de grau
HRBJA	12955118	1	Maria do Carmo Moreira	Não se enquadra na mudança de grau
HRBJA	13093380	2	Raphaela Braga Magalhães Almeida	Não se enquadra na mudança de grau
HRBJA	12941597	1	Fausto Eugenio de Oliveira	Não se enquadra na mudança de grau
HRBJA	14436299	1	Leonardo Elias Esper	Não se enquadra na mudança de grau
HRBJA	14181945	3	Renata Cruz Machado Guido	Não se enquadra na mudança de grau

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

23 1638674 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
HRBJA	14716351	1	Leonardo Chaer Rezende	médio	20/12/2018 a 01/01/2022
HRBJA	10870939	4	Jose Marcos Calix	médio	02/10/2019
HRBJA	13801998	2	Maria Cecilia de Matos Grossi	médio	08/11/2019 a 31/01/2022
HRBJA	14001812	1	Antonielle Ronney Fernandes de Souza	médio	06/10/2015 a 21/05/2019
HRBJA	13805213	2	Magda Cristina Vidal Viveiros	médio	24/09/2019
HRBJA	13913090	2	Nathalia Gonçalves Lemos Pampanelli	médio	01/11/2019 a 08/08/2021
HRBJA	11909439	3 e 4	Carolina Borges Rodrigues	médio	02/11/2019
HRBJA	13804430	2	Elissom Joel Fernandes Chagas	médio	01/11/2019 a 31/08/2021
HRBJA	13745104	1	Natalia Maria Vieira Pinto Eugenio	médio	22/09/2014 a 21/09/2019
HRBJA	13893094	1	Juliana Mara Nascimento Pereira	médio	27/02/2015 a 22/06/2020
HRBJA	14819304	1	Tatiane Aparecida de Sá Nascimento	médio	23/09/2019
HRBJA	14823959	1	Thiara Marcelly Pereira	médio	02/10/2019
HRBJA	13834650	1	Henrique Menezes Freire	médio	29/01/2015 a 31/01/2021
HRBJA	14273726	1	Diana Campos Fernandino	médio	20/06/2016 a 07/04/2019
HRBJA	14514962	1	Thatiany Nesio Siqueira	médio	05/07/2017 a 07/03/2019
HRBJA	13803945	2	Alessandra Antunes de Melo	médio	30/09/2019 a 31/01/2022
HRBJA	13802699	2	Aline Cristina dos Anjos Pereira Bernardo	médio	22/10/2019
HRBJA	11237849	3	Ricardo Antonio da Silva	médio	13/03/2019 a 31/12/2020
HRBJA	11397171	4	Mariuce de Oliveira Siqueira	médio	23/12/2019 a 31/12/2021
HRBJA	13963376	2	Hamana Santos de Almeida Ribeiro	médio	11/12/2019 a 31/01/2022
HRBJA	13804109	2	Fabiana Cristina Pereira	médio	02/09/2019 a 18/11/2021
HRBJA	14846877	1 e 2	Bruna Stephane do Carmo Natal	médio	05/12/2019
HRBJA	10088854	3	Vivian da Mota Couto	médio	02/12/2016 a 31/08/2019
HRBJA	14036081	3	Victor da Silva Coelho	médio	05/10/2018
HRBJA	14831127	1	Aline Vanessa da Silva	médio	31/10/2019 a 30/11/2021
HRBJA	14831119	1	Luiz Dionei de Assis	médio	28/10/2019
HRBJA	11814480	3 e 4	Andre Brasil Tollendal	médio	07/09/2015

HRBJA	13894803	2	Francisco de Assis Pinto Cabral Junior	médio	08/09/2018 a 16/10/2020
HRBJA	14133995	3	Pedro Henrique de Oliveira Queiroz	médio	11/06/2018 a 05/02/2020
HRBJA	14273726	2	Diana Campos Fernandino	médio	06/04/2019 a 12/11/2020
HRBJA	11946118	3	Rodrigo Patricio de Rezende	médio	20/02/2015 a 03/09/2015
HRBJA	14499305	1	Livia Maia Lelis Silva	médio	25/06/2017 a 31/03/2020
HRBJA	13680319	1	Elisa Buscacio Bonato	médio	14/01/2022
HRBJA	14542393	1	Michelle Mattos Alves Badaró Evangelista	médio	07/08/2017

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

23 1638672 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MAXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HRBJA	13870897	5	Adriano Resende Barbosa	máximo	27/08/2015 a 25/08/2021
HRBJA	12089231	4	Leonardo Oliveira Leite de Souza	máximo	19/12/2014 a 16/12/2020
HRBJA	12089231	3,6,5 e 4	Leonardo Oliveira Leite de Souza	máximo	09/02/2015

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

23 1638673 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HRAD	1.286.086-2	01	EFETIVO	JAQUELINE APARECIDA SOUZA CORDEIRO	03/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HRAD	1.308.265-6	01	EFETIVO	Eliana Resende da Silva	30/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

23 1638609 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MAXIMO PARA GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HRBJA	14819395	1	Soraia das Graças Soares Oliveira Capilupi	médio	25/09/2019

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

23 1638671 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando a Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo, o(s)servidor(es)abaixo relacionado(s), ficando ciente(s)da necessidade de procurar a Coordenação de Gestão de Pessoasda unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

NOME	MASP	ADM	UNIDADE	CARGO	A PARTIR DE
Ana Carolina Figueiredo Correia	1091991-8	2	IRS	MED IV	25/02/2022
Janaina dos Santos Bento	1050423-1	1	HJK	TOS IV	08/03/2022
Maria Auxiliadora Guedes Costa de Souza	1367929-5	1	HEM	TOS I	31/01/2022
Michele Rosa de Castro	1367670-5	1	HRJP	MED III	08/02/2022
Nivea Marcia Brandao	1304498-7	1	HJK	PENF VII	07/02/2022
Patricia Reis Iered Machado de Santana	1100472-8	3	HRB	MED IV	28/10/2021
Wilma Marcia Fabiano Lopes Silva	1103900-5	1	HAC	TOS IV	27/09/2021

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente
FHEMIG

23 1638155 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
HXXIII	10512812	01	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA GONÇALVES	05	2º e 3º	26/04/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
HXXIII	10949451	01	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MELO	01	3º	02/05/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
HXXIII	10383305	01	VERA LUCIA BENVINDA SANTANA	02	7º	02/03/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
HXXIII	10417756	01	DÉBORA CORREA TEIXEIRA	13	1º,2º,3º,4º e 5º	12/05/2020	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
HIJPII	10404523	01	MARIA DA APARECIDA CORDEIRO SANTOS	04	5º e 6º	01/04/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
HRB-JA	10410926	01	PEDRO ANTONIO DE SOUZA	05	4º e 5º	16/09/2021	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
HRB-JA	10410926	01	PEDRO ANTONIO DE SOUZA	03	7º	17/02/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
HJK	10428415	01	ISMAEL TEIXEIRA ANTUNÁ	03	7º	08/05/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
HJK	12737789	01	LETICIA ATHAYDE LINHARES MARTINS	01	2º	12/05/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
HRJP	12697652	01	SANDRA MARA DE SOUZA	01	2º	01/04/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	10512812	01	ROBERTO DE ALMEIDA	02	6º	01/03/2021	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	02905073	02	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS GENEROSO	01	3º	16/11/2020	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	10401925	01	RONALDO TEIXEIRA VALADARES	01	3º	20/11/2020	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	12861563	01	LUCIMAR COSTA DE OLIVEIRA	01	1º	06/02/2021	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	03495579	02	ARISTOTELES DOS SANTOS CHAVES	14	1º,2º,3º,4º,5º e 6º	13/05/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	12700563	01	ELISÂNGELA MARIA MORAIS LIMA	01	2º	03/03/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	03488723	01	JOAO GERALDO BURMANN	01	5º	13/03/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	12811733	01	KARINE ANTUNES MARQUES NOTARO	01	2º	02/03/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	11577756	01	LUDMILA AVELAR ALVES MENDES	01	2º	30/03/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	13700109	01	LUDMILLA RODRIGUES COELHO THOMAZ	01	1º	07/03/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	09695867	02	ROGERIO PEREIRA FONSECA	01	5º	03/03/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	10919405	04	SILENA CRISTO MOREIRA	01	2º	25/03/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	12744488	01	CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA	01	2º	25/04/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	13767835	01	JUCIENE GOMES CARDOSO	01	1º	25/04/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	10665156	02	JULIANA GOMES MOLICA FALEIRO	01	2º	18/04/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	12925111	01	VIVIAN ULISSES BARBOSA GODINHO	01	2º	18/04/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	12576633	02	ALEX SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	01	1º	02/05/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

MOV	12812665	01	ALINY AMARAL SILVA	01	2º	09/05/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	11656253	03	FERNANDO AUGUSTO ZEH PINTO	01	1º	16/05/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	10916518	02	GLAUCIA MARA CAETANO FERREIRA	01	3º	01/05/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
MOV	12105953	01	NIEMEYER ALVES ROSA	01	2º	03/05/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJK	12737789	01	LETÍCIA ATHAYDE LINHARES MARTINS	01	2º	16/06/2022
HJK	12737789	01	LETÍCIA ATHAYDE LINHARES MARTINS	01	2º	21/07/2022
MOV	12292983	01	CLAUDIA GUEDES DE PAULA	01	2º	01/06/2022
MOV	03488681	01	DENISSE MOTA MASSENSINI CARVALHO	01	5º	20/06/2022
MOV	12227146	01	EDUARDO DE FREITAS GONTIJO	01	2º	20/06/2022
MOV	13881073	01	JESSICA GABRIELLE FERREIRA	01	1º	01/06/2022
MOV	13652458	01	LIVIA MARIA M MAGALHAES STAUFFER	01	1º	01/06/2022
MOV	12890158	01	LUCIANA ALVES	01	2º	01/06/2022
MOV	11862653	03	MICHELLE LORRAINE DO CARMO RAMOS	01	2º	10/06/2022
MOV	12942215	01	SARAH KOLANSCKI PONCHIO	01	2º	01/06/2022
MOV	03671047	01	SILVIA ELENA IZIDIO	01	5º	01/06/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	QUINQUÊNIO	PERÍODO
HEM	11969383	03	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	2º	23/02/2017 a 04/03/2022
HEM	10903276	02	ANA PAULA ROCHA DOS REIS	2º	31/07/2016 a 15/03/2022
HEM	12996484	01	FABIOLA ARAUJO GONCALVES	2º	16/03/2017 a 18/03/2022
HEM	10863280	03	IONELIA GOMES SANTOS	2º	23/03/2017 a 29/03/2022
HEM	13001029	01	JESIANE PEREIRA LUCAS	2º	07/03/2017 a 05/03/2022
HEM	13016175	01	JONATAS EDUARDO ALVES DE PAULA	2º	02/04/2017 a 31/03/2022
HRJP	13191143	01	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	2º	20/02/2017 a 19/02/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PERÍODO
CHPB	09029141	02	JOSÉ WILSON HERMONT NASCIMENTO	1º	12/05/1994 a 11/05/1999
CHPB	09029141	02	JOSÉ WILSON HERMONT NASCIMENTO	2º	12/05/1999 a 09/05/2004
CHPB	09029141	02	JOSÉ WILSON HERMONT NASCIMENTO	3º	10/05/2004 a 08/05/2009
CHPB	09029141	02	JOSÉ WILSON HERMONT NASCIMENTO	4º	09/05/2009 a 07/05/2014
CHPB	09029141	02	JOSÉ WILSON HERMONT NASCIMENTO	5º	08/05/2014 a 06/05/2019

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	MESES	A PARTIR DE
HJXXIII	13106174	01	EFETIVO	MAGDALINE TRINDADE LADEIRA	120 DIAS	20/04/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

23 1638230 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.159, DE 16 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
– FHEMIG, em 16 de maio de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEBORA LUCCIOLA COELHO, MASP: 12711107, Adm.3, lotado na HAC;
RETIFICA ato de concessão de promoção publicado em 17.03.2022, MED IV A, por motivo de regularização da situação funcional.
Onde se lê: vigência 01.01.2022.
Leia-se: vigência 01.01.2021.

23 1638086 - 1

ORDEM DE SERVIÇO/INSTITUTO RAUL SOARES Nº 07/2022
O Diretor-geral do Instituto Raul Soares, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 1.651 de 04 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de Julho de 1952, tendo em vista o erro material na elaboração da Ordem de Serviço nº 06/2022, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Juliana Soares Vieira, Masp Nº13674015, para, em substituição à servidora Lais de Souza Pinto, Masp Nº 11983764, presidir a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, designada pela Ordem de Serviço de Instauração/ FHEMIG- Instituto Raul Soares Nº 01/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/03/2022, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

23 1638068 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 04/05/2022
HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: F.E.S., MASP 1307739-1. Comissão Processante: Presidente: Wellington Nogueira Elizeu da Conceição. Membros: Dalila Célia Dias e Fabiana Aparecida Campos da Silveira.

23 1638062 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 DE 11/04/2022
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: J.O.L.L.C., MASP 1364274-9. Comissão Processante: Presidente: Bruno Teixeira Dal Ferro. Membros: Denise Fidelis de Araújo e Elaine Oliveira Leite.

23 1638136 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise da regularidade das apurações realizadas ao término dos trabalhos da Comissão Processante da Administração Central designada pela Portaria Presidencial nº 1483/18, publicada no Diário Oficial do Executivo de 15/12/2018, visando subsidiar decisão da autoridade competente, determina:
-AABSOLVIÇÃO dos servidores Gilberto Lúcio Mendes Júnior, MASP 1295717-1, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau C; Selma Alves da Fonseca, MASP 1364413-3, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau B; e Natália Santiago Cerqueira Lima, MASP 1310867-5, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, Nível IV, Grau C, todos lotados no Instituto Raul Soares (IRS) à época dos fatos, das infrações previstas nos os artigos 216, incisos IV, V, VI e VIII, artigo 246, inciso I, e artigo 250, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 869/52, face à ausência de comprovação de materialidade de ilícito disciplinar nos fatos apurados.

23 1638061 - 1

DESPACHO

O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº1.860 de 14 de Junho de 2021, e considerando o que consta no Parecer de Auditoria nº 2270.076.2022, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante designada pela Ordem de Serviço nº 48 de 16/09/2019, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais em 19/09/2019, por 30 (trinta) dias, até a conclusão dos trabalhos.

Fabricio Giarola Oliveira
Diretoria Geral
Complexo Hospitalar de Urgência

23 1638104 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1.860 de 14 de Junho de 2021, e, acatando os termos do Parecer de Auditoria nº 2270.149.2022, datado de 20/04/2022, que teveu considerações finais sobre os resultados do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante designada pela Ordem de Serviço nº 31/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 15/05/2020, alterada pela Ordem de Serviço nº 62/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 24/12/2020, até a conclusão dos trabalhos.

23 1638137 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/SEJUSP Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Delegação de competência a Ordenadores de Despesa, Responsável Técnico e Operadores que atuaram junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI/MG) pela unidade executora 1260.086.
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, e nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada, aos ocupantes dos cargos citados e aos servidores abaixo relacionados, a competência para atuarem como Ordenadores de Despesas, Responsáveis Técnicos e Operadores na unidade executora 1260.086 SEE no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI, para viabilizar a execução orçamentaria e financeira do termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 1450.01.0117392/2021-53.

COMPETÊNCIA	NOME E/OU CARGO	MASP	CPF
Ordenador de Despesa Titular	Ana Luísa Silva Falcão	1346540-6	088.554.446-38
Ordenador de Despesa Substituto	Mireilli Carvalho Miranda Marinho	1498339-9	057.444.716-42
Responsáveis Técnicos	Tiago Maduro de Azevedo	1221028-2	097.359.816-61
Marcos Gonzaga Milagres		669229-9	052.721.926-64
Emissão de empenho/liquidação, cancelamento/anulação e consulta as rotinas administrativas	Marlene Rodrigues Lima	1326926-1	000.630.596-22
Edenir Vieira Ramalho		1360264-4	103.942.136-96
Cássia Mara Xavier		369831-3	812.249.076-04
Camila de Araujo Costa		1396305-3	014.309.426-22
André Toscano de Oliveira e Souza		1121325-3	766.447.236-91
Aline Cruz Tente Ferreira		1217462-9	013.791.766-03
Dayse Aparecida Silva Guimarães		63255-6	006.564.756-41
Lucileia Júnia Rufino		1317629-2	031.469.086-70
Bruno Angelo De Salles Rocha		1146367-6	013.542.816-59
Carolina Cynthia Cruz De Oliveira Marqui		1352603-3	014.452.856-81
Elizangela Paula Da Silva		1384592-0	051.300.036-40
Juliana De Avila Ferreira		1213968-9	065.524.066-73
Júnia Soares De Paula		951150-2	967.520.256-49
Lilian Adriana Teixeira Amorim		1118359-7	040.391.786-70
Márcia Gonçalves Da Silva		1444967-2	047.710.416-95
Ronaldo Da Silva Galdino Junior		1281644-3	084.365.556-94
Sander Junior Pinto De Oliveira		1105153-9	053.161.316-06
Thiago Silva De Carvalho		1204061-4	066.554.056-61
Eduardo Ferreira Medina		1191435-5	068.058.886-89
Geovanna Gabrielle Gomes Costa		1513571-8	143.750.556-26
Vivian Gonçalves Sant’Ana da Cunha		64072-9	052.614.796-22
Ronaldo Adriano Matias		1252989-7	042.681.546-71
Alessandra de Andrade Faria		1468039-1	038.976.886-38
Ana Luiza Carvalho Silva		1496565-1	019.727.116-28
Fabiana Martins Soares		1468491-4	014.766.556-69
Emissão de Ordem de pagamento, cancelamento/anulação e consulta de rotina administrativa	Alexandre Lima de Alcantra	1156098-8	031.918.706.36
Marcio Malaguth Isidoro		367726-7	591.773.146-20
Natanael Vieira de Souza		1352378-2	046.740.236-10
Cristiane Aparecida de Freitas		1450365-0	071.223.136-62

Art. 2º - Fica revogada a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/SEJUSP nº 3, de 08 de março de 2022, publicada em 09/03/2022.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022.

(a)Julia Sant’Anna

Secretária de Estado de Educação

(a)Rogério Grego

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1638676 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 187/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
OURO PRETO	MARIANA	E. E.DONA REPARATA DIAS DE OLIVEIRA	1273239-2	GLAUCIA SAMPAIO DE FREITAS	ATB	II	C	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 195/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)						
			MASP	NOME		CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
VARGINHA	LUMINARIAS	E. E.PROF FABREGAS	1324702-8	HELEN DO ROSARIO OLIVEIRA COSTA		EEB	II	D	1

23 1638382 - 1

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 09/2022
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073, de 08.09.1976, devendo entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste ato, os servidores:
SRE METROPOLITANA A
PARA BELO HORIZONTE
MASP 1185701-8, Marilena Tenório, ATB – Adm. 2, do EE “Maria da Piedade Fonseca” do município de Vespasiano para a EE “Marechal Deodoro da Fonseca”
SRE DIVINÓPOLIS
PARA OLIVEIRA
MASP 1433729-9, José Roberto Camilo Oliveira, ATB – Adm. 1, da EE “Coronel Juca Pinto” do município de Belo Horizonte / SRE Metropolitana C para EE “Doutor José Maria Lobato”.
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022.

23 1638288 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 31/2022
RETIFICA OS ATOS DE QUINQUÊNIO, referente ao servidor: Almenara – EE Joviano Naves, Masp 813.586-5, José Batista de Souza, PEBR2A, Adm. 1, Atos nºs 25/2002, 13/2015, 13/2015, 13/2015, publicados em 07/08/2002, 15/07/2015, 15/07/2015, 15/07/2015, por incorreção nas datas das vigências. Onde se lê: 3º biênio a contar de 30/11/2001, 4º biênio a contar de 07/08/2004, 5º biênio a contar de 14/11/2007, 6º biênio a contar de 09/05/2004, 5º biênio a contar de 09/04/2007 e 6º biênio a contar de 27/06/2009.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 32/2022
RETIFICA OS ATOS DE QUINQUÊNIO, referente ao servidor: Almenara – EE Joviano Naves, Masp 813.586-5, José Batista de Souza, PEBR2A, Adm. 1, Atos nºs 27/2002, 13/2015, publicados em 07/08/2002, 15/07/2015, por incorreção nas datas das vigências. Onde se lê: 1º quinquênio a contar de 04/08/1999, 2º quinquênio a contar de 07/10/2007, leia-se: 1º quinquênio a contar de 21/01/1999, 2º quinquênio a contar de 30/03/2007.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

23 1638511 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 14/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 36 da CE/1989, com redação dada pela ECE nº 104/2020, combinado com inciso III, art. 8º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020 do servidor: Almenara – EE Joviano Naves, Masp 813.586-5, José Batista de Souza, a partir de 19/11/2021, referente ao PEBR2A, Adm. 1, com direito, nos termos art. 36, § 1º, inciso II da CE/89, redação dada ECE 104/20, c/c art. 7º, incisos I, II, III, art.8º, inciso III da LCE nº 64/02, com redação dada pela LCE nº 156/20, c/c art. 1º, § 4º da LCE nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16 a proventos proporcionais a 8.982 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 61h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Divisa Alegre – EE de Divisa Alegre, Masp 834.245-3, Deacy Elaine Novais Antunes, a partir da data de publicação, referente ao PEB3M, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescido pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 158 h/a.

ANULAÇÃO ATO – Nº 13/2022
ANULA NO ATO no que se refere ao servidor: Almenara – EE Joviano Naves, Masp 813.586-5, José Batista de Souza, PEBR2A, Adm. 1, na parte que retificou o 3º biênio, ato nº 122/15, publicado em 15/07/2015, por incorreção na vigência.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 11/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Jequitinhonha - EE Professor Manuel do Norte, Masp 1.187.254-6, Aparecida Gomes Fernandes do Nascimento, PEBIB, Adm. 3, por 01 mês, referente ao 1º, quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022, Palmópolis - EE Governador Clóvis Salgado, Masp 961.205-2, Aurileia Soares do Vale, PEB2J, Adm. 1, por 01 mês, referente ao 1º, quinquênio de exercício, a partir de 29/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 13/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, à servidora: Almenara – EE Tancredo Neves, Masp 884.223-9, Maria Dajuda Costa Santos, PEB1P, Adm. 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 2

26 – TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCENCIA 5 % – ATO Nº 05/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCENCIA, 5%, nos termos da Lei nº 8.517 de 09-01-1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei 9.957, de 18/10/1989, ao servidor: Almenara, - – EE Joviano Naves, Masp 813.586-5, José Batista de Souza, PEBR2A, Adm. 1, referente ao 7º biênio, a partir de 11/11/2011.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 03/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias consecutivos, ao servidor: Rio do Prado – EE Terezinha Porto Fagundes, Masp 1.266.446-2, Eduardo Silva Porto , PEBD1A, Adm. 1, a partir de 14/05/2022.
Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

23 1638502 - 1

SRE de Araçuaí

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 27/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020, à servidora: ARAÇUAÍ-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP870994-1, Marilda Santos Guedes, PEB3N, admissão 01, a partir de 14/03/2022 (data do protocolo) a 22/05/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 28/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, combinado com artigo 6º da ECF nº 41, de 2003, (incluindo a aposentadoria especial de professor), a(o) servidor(a): MEDINA-EE Professor Querubim Cirino de Matos, MaSP611159-5, Romilça Alves Langkamer, PEB3N, admissão 01, a partir de 23/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 18/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: TAOBEIRAS, MaSP338623-2, Lucilene Pereira Martins, PEB2P, admissão 01, aposentado(a) em 19/03/2022, referente ao saldo de 03 meses.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

23 1638339 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(a) servidor(a): ARAÇUAÍ-EE Frei Rogato, MaSP1296584-4, Joana Gomes Ferreira de Oliveira, EEB1D, admissão 02e PEB1A, admissão 03, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 24/03/22, vinculado ao cargo efetivo de EEB1D, admissão 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 52/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: ARAÇUAÍ-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP870994-1, Marilda Santos Guedes, PEB3N, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/12/18.

PROCESSO ADMINISTRATIVO- CONCLUSÃO ATO Nº 05/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 26/04/2022, servidor(a):FRANCISCO BADARO-EE SAO SEBASTIAO, MaSP 452577-0, C.R.P.S.S., EEB1C, Admissão 02,pelo ressarcimento do débito gerado no período a/c de 07/02/2022 a 30/03/2022, referente a gratificação de função de vice-diretor, com anuência do servidor, sem ocorrência de má-fé, não se aplicando o princípio da decadência, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 32/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: ARAÇUAÍ-EE Industrial São José, MaSP870994-1, Marilda Santos Guedes, a partir de 23/05/2022, referente ao PEB3N, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 111h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 33/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: VIRGEM DA LAPA-EE Valdomiro Silva Costa, MaSP635103-5, Ana Nilma Magalhães da Silva, a partir da data da publicação, referente ao ATB3J, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 44/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): BERILO-EE de Berilo, MaSP1250783-6, Adriana Soares Martins, ASB1A, Admissão 01, a partir de 04/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 45/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): TAOBEIRAS-EE Presidente Tancredo Neves, MaSP1076209-4, Ivanete Moreira Rocha, PEBD1A, Admissão 02 a partir de 05/09/2021.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 05/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): ARAÇUAÍ - SRE Araçuaí , Masp 1147992-0, ALINSON LOPES DE CARVALHO, TDE3G/FGD-5, a partir de 04/04/2022.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 03/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(a) servidor(a) para: ARAÇUAÍ-E.E.-FREIROGATO,Cleide Vieira Marcos Freitas, MaSP5978481, ATB1A, admissão 04, de Araçuaí, E. E. Bom Jesus da Aguada Nova, devendo entrar em exercício a partir da data da publicação.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

23 1638336 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 52/2022
RETIFICAA RETIFICAÇÃO publicada em 25/10/2007 pag.10col.02 daPORTARIA SEE Nº 503/99, de 09.06.99 , referente à mudança do Centro Estadual de Educação Continuada São Geraldo - CESEC, situado na Av. JK, nº100, em Berilo, por motivo de incorreção no endereço.
Onde se lê:”.... R. Geraldo Raimundo Amaral, s/nº , Centro...”
Leia-se: ”... Rua Geraldo Raimundo Amaral, s/nº , Bairro Bela Vista...”
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

23 1638338 - 1

SRE de Carangola

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 02/2022

CONCEDE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, à servidora: ESPERA FELIZ - E. E. “Erênio de Souza Castro”, MaSP 1126451-2, Patrícia Nogueira Amorim, PEB II B, adm. 03, 04 meses e 08 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/05/2022, data do protocolo do pedido de aproveitamento de tempo.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 2º art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, às servidoras: CARANGOLA - E. E. “João Belo de Oliveira”, MaSP 864069-0, Kenny Rose de Oliveira, PEB I P, adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2022; MaSP 864069-0, Kenny Rose de Oliveira, PEB I P, adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2022; DIVINO - E. E. “Melo Viana”, MaSP 835472-2, Emando Carlos Valério, PEB III P, adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022; MaSP 1011273-8, Natalie Rodrigues da Silva Fumiã, PEB I G, adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022; ESPERA FELIZ - E. E. “Erênio de Souza Castro”, MaSP 978059-4, Sílvia de Souza Fortunato, EEB I B, adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2022; E. E. “São Sebastião”, MaSP 855434-7, Raquel Garcia Tavares, PEB III P, adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2022; FÁRIA LEMOS - E. E. “São Mateus”, MaSP 969662-6, Gisele Carvalho Izidoro, PEB III I, adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2022; TOMBOS - E. E. “Ilka Campos Vargas”, MaSP 829491-0, Magarete Trevenzoli Claret Silveira, ATB V M, adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, à servidora: CARANGOLA - SRE, MaSP 1097338-6, Ângela Maria de Oliveira, TDE III H, adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022.

ANULAÇÃO /FÉRIAS-PRÊMIO- ATO Nº 06/2022

ANULA O ATO, no que se refere às servidoras: CAPARAÓ - E. E. “Prof. Francisco Lentz”, MaSP 808410-5, Crisley Machado Barbosa, PEB I B, adm. 05, concessão do 5º quinquênio de exercício a partir de 25/11/2021, Ato nº 37/2021, publicado em 30/11/2021, por exclusão de tempo de serviço; CARANGOLA – SRÉ, MaSP 360196-0, Maria das Graças Nunes dos Santos, ASE III P, adm. 01, retificação de afastamento, Ato nº 03/2022, publicado em 10/05/2022, por incorreção na publicação.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 02/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, às servidoras: CARANGOLA - SRE, MaSP 377489-0, Hilda Lina de Sousa, TDE V I, adm. 01, a partir de 16/05/2022, nos termos do art. 146, § 6º, inc. I e § 7º, inc. I do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020; FERVEDOURO - E. E. “Joaquim Bartholomeu Pedrosa”, MaSP 962927-0, Conceição Aparecida da Silva Leite, PEB III I, adm. 01, a partir de 10/05/2022, nos termos do art. 146, §§ 4º e 6º, inc. I e § 7º, inc. I do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 04/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: CARANGOLA - E. E. “Nascimento Leal”, MaSP 350529-4, Sebastião de Sousa Júnior, PEB III I, adm. 02, a partir de 18/04/2022; DIVINO - E. E. “Dr. Pedro Paulo Neto”, MaSP 1321849-0, Flávio Quarterolle Marujo, PEB I D, adm. 02, a partir de 04/04/2022; ESPERA FELIZ - E. E. “Erênio de Souza Castro”, MaSP 1409416-3, Fabiola de Amorim Henriques, PEB II C, adm. 02, a partir de 01/05/2022; E. E. “Interventor Júlio de Carvalho”, MaSP 877432-5, Maria da Penha Coelho, ATB V I, adm. 01, a partir de 01/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 04/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: CARANGOLA - E. E. “Walton Batalha Lima”, MaSP 1403457-3, Maria José de Carvalho Santos, ASB I A, a partir de 15/04/2022; ESPERA FELIZ - E. E. “Pedro Inácio Nogueira”, MaSP 1461037-2, Aline de Araújo Abreu, PEBD I A, adm. 01, a partir de 11/05/2022; FÁRIA LEMOS - E. E. “São Mateus”, MaSP 1278285-0, Eliane de Fátima Giarola de Oliveira Silva, PEBD I A, adm. 01, a partir de 17/05/2022; TOMBOS - E. E. “Ilka Campos Vargas”, MaSP 616790-2, Valdineia Aparecida Oliveira Velasco, ASB I A, a partir de 17/05/2022.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 02/2022

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores efetivos: CAIANA - E. E. “Pref. Jayme Toledo”, MaSP 1291713-4, Fábio Luiz Moreira Figueira, PEB II C, adm. 03, a partir de 23/04/2022; ESPERA FELIZ - E. E. “Altivo Leopoldino de Souza”, MaSP 1291713-4, Fábio Luiz Moreira Figueira , PEB I B, adm. 04, a partir de 23/04/2022.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 02/2022

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: DIVINO - E. E. “Marly de Castro Lima”, MaSP 1416161-6, Gustavo de Mello Garcez, PEBD I A, adm. 01, a partir de 11/05/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: ESPERA FELIZ - E. E. “Interventor Júlio de Carvalho”, MaSP 952124-6, Isabel Cristina Alves Cabral, ATB V G, adm. 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-III, a partir de 16/05/2022.

Nos termos do artigo 43 da Resolução do CEE n.º 472/2019 e considerando o artigo 13 da Resolução SEE n.º 4548/2021, fica autorizado o encerramento total das atividades escolares da Escola Arco Íris de Educação Infantil (Creche e Pré Escola), localizada à Rua Olímpio Teixeira, 119, Centro, Carangola – Minas Gerais, a partir de 31 de julho de 2020.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE Carangola.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2022

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Carangola	Faria Lemos	E.E. São Mateus	1463290-5	Thiago Resende Nunes	PEB I A	02	06	08	20/05/2022
Carangola	Fervedouro	E.E. Maria Rosa de Freitas	1382412-3	Luan Carlos Guimarães Souza	PEB I B	03	11	12	30/03/2022
Carangola	Tombos	E.E. Ilka Campos Vargas	1057255-0	Soiany Maria Firmino Veloso	PEB I A	02	14	16	26/04/2022

23 1638198 - 1

RETIFICAÇÃO / FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 04/2022

RETIFICA, O ATO de retificação de Férias-Prêmio referente à servidora: CARANGOLA - SRE, MaSP 360196-0, Maria das Graças Nunes dos Santos, ASE III P, adm. 01, Ato nº 01/2022, publicado em 15/02/2022, por incorreção na publicação, onde se lê: 2º período de 20/06/2022 a 04/07/2022, leia-se: 2º período de 13/06/2022 a 27/06/2022.

RETIFICAÇÃO/OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 01/2022
RETIFICA, O ATO de Opção Remuneratória referente ao servidor: ESPERA FELIZ - Servidor aposentado, MaSP 208917-5, Vicente de Paula Moraes, ATB I P, adm. 01, Ato 01/2022, publicado em 10/05/2022, por incorreção na publicação, onde se lê: Secretário de Escola – SE-IV, leia-se: Secretário de Escola – SE-VI.

23 1638196 - 1

SRE de Caratinga

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 39/22

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Caratinga – EE Isabel Vieira, MaSP 364308-7, Delcio Fernando da Rocha, PEB 4 P, adm.01, 03 meses e 6 dias, referente 1º quinquênio de exercício a partir de

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 08/2022

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): ITAOBIM-EE de Itaobim, MaSP954529-4, Izabel Almeida de Oliveira Rocha , para Izabel Almeida de Oliveira.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 59/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Professora Aparecida Dutra, MaSP638211-3, Sandra Pinheiro Guedes Soares, EEB2D, Admissão 04, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 60/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Dom José de Haas, MaSP371556-2, Violeta Vieira dos Santos, ATB5M, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 14/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 61/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): FRANCISCO BADARO-EE Cônego Figueiró, MaSP877448-1, Maria Zélia Esteves Viana, PEBII, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 62/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Padre Willy, MaSP443046-8, Francisco Ramalho, PEB3H-História/Ajustamento Funcional, Admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 63/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Professor Levindo Lambert, MaSP442180-6, Stael de Almeida Walgong, PEB3I/ Língua Portuguesa/Vice Diretor, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 64/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): TAOBEIRAS-EE Dona Beti, MaSP368539-3, Lília Vieira Andrade e Oliveira, ATB3O, admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/06/2022.

PORTARIA Nº 03/2022

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09/22

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Ipanema – Masp 330589-3, Carmen Lúcia Rodrigues da Costa, PEB III P, adm 02, aposentada em 20/08/2014, referente ao saldo de 04 meses.

ANULAÇÃO – ATO Nº 16/22

ANULA O ATO, no que se refere aos servidores: Caratinga – EE Isabel Vieira, MaSP 364308-7, Delcio Fernando da Rocha, PEB 4 P, adm.01, FÉRIAS PREMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA, ato nº 27, publicado em 19/04/2022, por publicação Indevida.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 16/22

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Tarumirim – EE Sinfônio Bonfim, MaSP 537556-3, Elza Lina Silva Alves, PEB I B, adm.05, a partir de 10/05/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12/22

REGISTRA AFASTAEMNTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito

dias consecutivos, aos servidores: Ubaporanga – EE José Antunes Moreira, Masp 1145630-8, Talita Lopes Rabelo, PEBD I A, adm.02, a partir de 12/05/22.

LOTAÇÃO – ATO Nº 14/22

Para fins de regularização de vida funcional, LOTA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, o(s) servidor(es): Córrego Novo – na “EE Pres. Tancredo de Almeida Neves”, MaSP 379188-6, Rosane Pereira Lopes de Oliveira, ATB V L, 1º cargo, a contar de 18/05/2022, por motivo de designação de local de exercício, conforme “MG” de 17/05/2022.

LOTAÇÃO ATO Nº 15/2022

LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores a seguir:
Caratinga – na E.E.“Prof. Joaquim Nunes”, MaSP 1220338-6, Tatiane Moura da Silva, EEB I C – Especialista em Educação Básica, 3º cargo, a contar de 25/05/22, por motivo de revoga de Adjunção junto à Prefeitura Municipal de Caratinga.

23 1638178 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460126.

MINAS GERAIS

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
CARATINGA	IMBÉ DE MINAS	EE MANOEL JOAQUIM TEODORO	664616-0	GIANE MARIA PEIXOTO SILVA	PEB1A	05	15	16	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	IMBÉ DE MINAS	EE MANOEL JOAQUIM TEODORO	1065162-8	GABRIELA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	PEB 1A	04	05	13	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	IMBÉ DE MINAS	EE MANOEL JOAQUIM TEODORO	1302310-6	EDERLEI BRUM DA SILVA	PEB 1B	03	08	13	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	CARATINGA	EE JOSÉ AUGUSTO FERREIRA	965430-2	ANDREA DE LIMA VAZ	PEB1A	04	05	16	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	SANTA BARBARA DO LESTE	EE MONSENHOR ROCHA	1290738-2	JOSIMAR DA SILVA ALVES	PEB1C	03	09	13	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	POCRANE	EE DOMINGOS CARELLOS	1405832-5	JOSIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	PEB1A	05	09	12	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	IPANEMA	EE CORONEL CALHAU	1016105-7	CELIA LIMA DO AMARAL FERNANDES	PEB1A	01	11	13	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	CARATINGA	EE ISABEL VIEIRA	1474574-9	THAIS DE LIMA RODRIGUES	PEB1A	03	06	16	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	INHAPIM	EE PEDRO CARLOS DA CRUZ	992746-8	ENILDA VIRGÍNIA VIANA DE ALMEIDA	PEB1B	03	06	12	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

23 1638191 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 17/22
RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, referente ao(s) servidor(es): Caratinga, Masp 224742-7, Maria das Graças Bertoldo, ATB VJ, adm. 02, Ato nº 07/22 publicado em 03/05/2022 por incorreção no cargo, onde se lê: ANE III N, adm.02, leia-se: ATB VJ, adm.02.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/22
RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, referente ao(s) servidor(es): Caratinga – EE Isabel Vieira, MaSP 364308-7, Delcio Fernando da Rocha, PEB 4 P, adm.01, Ato nº 34 publicado em 30/05/2002 por exclusão tempo averbado, onde se lê: 3º quinquênio férias prêmio, leia-se: 2º quinquênio férias prêmio; Caratinga – EE Isabel Vieira, MaSP 364308-7, Delcio Fernando da Rocha, PEB 4 P, adm.01, Ato nº 115 publicado em 02/12/2009 por exclusão tempo averbado, onde se lê: 4º quinquênio férias prêmio, leia-se: 3º quinquênio férias prêmio; Caratinga – EE Isabel Vieira, MaSP 364308-7, Delcio Fernando da Rocha, PEB 4 P, adm.01, Ato nº 82 publicado em 10/10/2012 por exclusão tempo averbado, onde se lê: 5º quinquênio férias prêmio, leia-se: 4º quinquênio férias prêmio; Caratinga – EE Isabel Vieira, MaSP 364308-7, Delcio Fernando da Rocha, PEB 4 P, adm.01, Ato nº 68 publicado em 21/06/2017, por exclusão tempo averbado, onde se lê: 6º quinquênio férias prêmio, leia-se: 5º quinquênio férias prêmio; Caratinga – EE Isabel Vieira, MaSP 364308-7, Delcio Fernando da Rocha, PEB 4 P, adm.01, Ato nº 112 publicado em 10/12/2021, por exclusão tempo averbado, onde se lê: 7º quinquênio férias prêmio, leia-se: 6º quinquênio férias prêmio.

23 1638182 - 1

SRE de Caxambu

PORTARIA Nº 05/2022

Nos termos do artigo 60 da Resolução SEE/MG nº472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades da Educação Infantil (pré-escola), autorizada pela Portaria 02/2014, da Escola Municipal Augusto Pestana, de Ensino Fundamental situada no Povoado de Augusto Pestana, em Liberdade a contar de 18/12/2018.

PORTARIA Nº 06/2022

Nos termos do artigo 60 da Resolução SEE/MG nº472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades da Educação Infantil, autorizada pela Portaria 01/2004, do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 138 Centro, em Caxambu a contar de 30/06/2021.

PORTARIA Nº 07/2022

Nos termos do Artigo 13 – Incisos XXIII e XXIV da Resolução SEE nº 4548, de 28/04/2021, Artigo 45 da Resolução CEE nº 472 de 01/02/2020, fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Zelinda Nardelli, com atividades de Educação Infantil, Creche (6 meses a 3 anos) e Pré-Escola, situado a Rua José Felício da Cunha, nº 174, Bairro Tebas, Passa Vinte - MG pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 14/03/2022.

PORTARIA Nº 08/2022

A Diretora da SRE/Caxambu, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 60 da Resolução SEE/MG nº472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades da Educação Infantil (pré-escola), a contar de 31/12/2017, da Escola Municipal João Francisco de Souza, de Ensino Fundamental, que foi autorizada pela Portaria nº 027, 21/10/2014, situada no Bairro João Costa, Zona Rural de São Thomé das Letras.

Superintendência Regional de Ensino de Caxambu

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 01/2022 – DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o servidor para: Passa Quatro: E. E. Presidente Roosevelt, msp 1.323.207-9, Gustavo de Carvalho Barros, ATB2D adm 02, de Itamonte, E. E. Nilo Pecanha, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 26/2022 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: Baependi: E. E. Nossa Senhora de Monserrat, masp 1.061.815-5, Maria Zélia de Paula Silva, ATB5I adm 01 , por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/6/2022; São Lourenço: CESEC “Professora Noêmia Goulart Ferreira”, masp 834.088-7, Cristiane Lichter Junqueira Campelo, ATB5M adm 01 , por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 1º/6/2022; Seritinga: E. E. Ministro Clóvis Salgado, masp 369.941-0, Margaret Mansur de Oliveira, ATB5L adm 02 , por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/6/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 05/2022 – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao servidor: Itanhandu: E. E. Professor Souza Nilo, masp 1.054.159-7, Helenice Gorgulho Moreira Costa, ATB1B adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 7/4/2022 (Data do Requerimento de Aproveitamento de Tempo); masp 1.054.159-7, Helenice Gorgulho Moreira Costa, ATB1B adm 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 7/4/2022 (Data do Requerimento de Aproveitamento de Tempo).

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 08/2022 – CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: São Thomé das Letras: E. E. do Sobradinho, masp 1.332.814-1, Janaini Leite Custódio, EEB1A adm 03, a partir de 16/5/2022.

23 1638543 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 – 27

SRE de Conselheiro Lafaiete

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 18/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Conselheiro Lafaiete, E. E. “Domingos Bebiano”, MaSP 845.129-6, Maria da Conceição Silva Vieira, a partir de 18/05/2022, referente ao cargo de Assistente Técnico da Educação Básica, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. ARTIGO 147, § 2º, INCISO I, e § 3º, INCISO I, DO ADCT da CE/89, ACRESCENTADO PELA EC 104/20. (REGRA TRANSIÇÃO PEDAGIO)

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, a servidora: Conselheiro Lafaiete, na E. E. “Luiz de Mello Vianna Sobrinho”, MaSP 1.164.561-1, Aline Patricia Ribeiro da Fonseca, PEB1A, Matemática, 16 aulas, admissão 02, a partir de 16/05/2022, após retorno antecipado da LIP.

CATAS ALTAS DA NORUEGA – E. E. “GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA” – FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 1.058.713-7, Vânia Aparecida Silva Guilherme, ATBIB, 4º cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE – CESEC “PROFESSOR JOSÉ MARTINS SOBRINHO” – FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, os servidores: MaSP 948.597-0, Luciana Cristina de Siqueira Nogueira, PEBIIIP, 2º cargo, por 02 meses, referentes aos 1º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 30/05/2022. MaSP 447.064-7, Ernesto Pires Filho, PEBIM, 1º cargo, por 02 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 30/05/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE – E. E. “GENERAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA” – FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, os servidores: MaSP 874.455-9, Laisi Aparecida Ferreira, PEBIIP, 1º cargo, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022. MaSP 881.837-9, Aluisio Cardoso Machado Junior, ATBIB, 2º cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE – E. E. “LOPES FRANCO” – FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: MaSP 1.061.261-8, Graciela Cristina Freire Pinto Romano, PEBIG, 1º cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2022. MaSP 843.572-9, Mara Regina de Sena Lana, ATBIVL, 1º cargo, por 02 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 27/05/2022, com vistas à aposentadoria.

CONSELHEIRO LAFAIETE – E. E. “LUIZ DE MELLO VIANNA SOBRINHO” – FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 02/2022

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 969.845-7, Rejane de Souza Pereira Paiva, PEBIB, 3º cargo, referentes aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 27/04/2016, com aproveitamento de tempo no 1º cargo, PEB1A, do qual foi dispensada, dos quais usufruiu 0 meses.

CONSELHEIRO LAFAIETE – E. E. “PROFESSOR ASTOR VIANNA” – AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 03/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, da servidora: MaSP 819.418-5, Janice Cistina Rodrigues Bento, PEBIIG, 1º cargo, a partir de 02/11/2007, para acerto de situação funcional.

CONSELHEIRO LAFAIETE – E. E. “QUEIROZ JUNIOR” – FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 865.716-5, Saadh Aparecida Simões Castilho, PEBIIIM, 2º cargo, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022.

DESTERRO DE ENTRE RIOS – E. E. “CARMELA DUTRA” – FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 283.901-7, Miriam de Fátima Melo Nascimento, EEBIIE, 3º cargo, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022.

PIRANGA – E. E. “CEL. JOSÉ ILDEFONSO” – FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 1.182.640-1, Angélica do Carmo Gomes, PEBIB, 3º cargo, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2022.

23 1638546 - 1

SRE de Guanhães

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 03/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

MUNICIPIO	ESCOLA ESTADUAL	NOME	MASP	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS	PARA Nº DE AULAS	A PARTIR DE
Água Boa	De Resplendor	Adila do Nascimento Silva	11719580	PEB1A	3	15	16	07/02/2022
Água Boa	De Resplendor	Mardely Poliane Santos Lima	13489919	PEB1A	3	10	16	07/02/2022
Água Boa	Professor Joaquim Pimenta de Araújo	Alexsandra Rosa Camargo	13533575	PEB1A	3	14	16	21/03/2022
Coluna	Heróina Torres	Janio Ribeiro de Sousa	13746011	PEB1B	3	12	13	07/02/2022

23 1638162 - 1

PORTARIA SRE GUANHÃES Nº 04/2022
Nos termos do artigo 43 da Resolução SEE nº 4291/2020, dos artigos 43 a 45 da Resolução CEE nº 472, de 19.12.2019, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Bem Estar do Menor, situado na Rua Professora Juscelina Sá, 124, Centro, Matêrlândia/MG, pelo prazo de 3 (três) anos.

PORTARIA SRE GUANHÃES Nº 05/2022
Nos termos do artigo 43 da Resolução SEE nº 4291/2020, dos artigos 43 a 45 da Resolução CEE nº 472, de 19.12.2019, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Bem Estar do Menor, situado na Rua Bías Fortes, 155, Centro, Paulistas, pelo prazo de 3 (três) anos.

ABONO DE PERMANÊNCIA– ATO Nº 10/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, aos servidores: Água Boa, EE de Resplendor, MASP 0940624-0, Vani Aparecida Alves de Macedo, PEB3H, Adm. 1, a contar de 29/03/2022; Sabinópolis, EE Monsenhor José Amantino dos Santos, MASP 0848242-4, Gyslene Alves da Rocha Andrade, PEBIIIO, adm. 1, a contar de 24/02/2022; Santa Maria do Suaqui, EE Padre José Maria, MASP 0878985-1, Madalena da Consolação Pena, PEBIIIO, Adm. 1, a contar de 16/07/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA– ATO Nº 11/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CE/89, com redação dada pela EC nº 41/03 à servidora: São Pedro do Suaqui, Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0991736-0, Gessinea Raydan Evangelista, PEB4P, Adm. 1, no período de 25/08/2020 a 11/04/2022.

ANULAÇÃO - ATO Nº 22/2022
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Guanhães, CESEC Durcelino da Silva Reis, MASP 0865884-1, Osiany Macedo Teixeira de Andrade, PEB3N, Adm. 1, de Retificação de Férias Prêmio

Concessão, Ato nº 36/2022, publicado em 10/05/2022, em duplicidade; Virgíniópolis, Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0512883-0, Cristiane Maria Campos Coelho Soares, PEB1I, Adm. 2, de Retificação de Férias Prêmio Concessão, Ato nº 42/2022, publicado em 17/05/2022, por incorreções.

ANULAÇÃO - ATO Nº 23/2022
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Água Boa, EE Dr. Alfredo Sá, MASP 0279809-8, Eustáquia Perdigão Barroso, PEB2I, Adm. 2, de Férias Prêmio Concessão, Ato nº 42/2021, publicado em 21/09/2021, por aplicação do disposto na LC Federal nº 173/2020;



Água Boa, EE Dr. Alfredo Sá, MASP 0318784-6, Jussara Perdigão da Rocha, EEB2I, Adm. 2, de Férias Prêmio Concessão, Ato nº 59/2021, publicado em 14/12/2021, por aplicação do disposto na LC Federal nº 173/2020; Água Boa, EE Dr. Alfredo Sá, MASP 0952007-3, Marilene de Jesus Silva Pego, PEBIII, Adm. 1, de Férias Prêmio Concessão, Ato nº 59/2021, publicado em 14/12/2021, por aplicação do disposto na LC Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 18/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656 de 02/07/2012, c/c Decreto 43285 de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto 48173 de 08/04/2021, à servidora: Sabinópolis, EE Professor Patricio Paes de Carvalho, MASP 0823207-6, Edelizea Pinho Barroso, ATB4H, Adm. 1, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período a contar de 01/06/2022 e 2º período a contar de 27/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 19/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656 de 02/07/2012, à servidora: Santa Maria do Suaçu, CESEC de Santa Maria do Suaçu, MASP 0840315-6, Hozana Cassiano Pinheiro, PEB3P, Adm. 2, por 7 meses, referentes aos 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a contar de 24/05/2022.

DIRETORA: EDNEY FERNANDES BARROSO DE QUEIROZ
20 1637837 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 47/2022
RETIFICA NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente à servidora: Água Boa, ex Servidora Aposentada, MASP 0351051-8, Terezinha Mendes Ribeiro, PEB2N, Adm. 1, Ato nº 15/17, publicado em 18/04/2017, por decisão judicial, onde se lê: com direito à remuneração integral, leia-se: com direito à remuneração integral com paridade.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 48/2022
RETIFICA NO ATO de FÉRIAS PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE, referente à servidora: São João Evangelista, ex Servidora Aposentada, MaSP 0840293-5, Maria Aparecida dos Santos Fernandes, PEBII, Adm. 1, Ato nº 09/2022, publicado em 17/05/2022, por omissão de parte do nome da servidora, onde se lê: Maria Aparecida dos Santos, leia-se: Maria Aparecida dos Santos Fernandes.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 49/2022
RETIFICA NOS ATOS de Férias Prêmio Afastamento, referentes aos servidores: São Pedro do Suaçu, EE João Pinheiro, MASP 0519217-4, Edileuza Alves Ferreira, ATB5I, Adm. 2, Ato nº 34/15, publicado em 27/10/2015, por incorreção na ordem do quinquênio, onde se lê: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício; São Pedro do Suaçu, EE João Pinheiro, MASP 0519217-4, Edileuza Alves Ferreira, ATB5I, Adm. 2, Ato nº 37/11, publicado em 04/11/2011, por incorreção na ordem do quinquênio, onde se lê: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 50/2022
RETIFICA NOS ATOS de Férias Prêmio Concessão, referentes aos servidores: Guanhões, SRE Guanhões, MASP 1396900-1, Maria Aparecida Rosendo da Silva, TDEIB, Adm. 1, Ato nº 01/2021, publicado em 05/01/2021, para aplicação do disposto na LC Federal nº 173/2022, onde se lê: a contar de 12/08/2020, leia-se: a contar de 16/03/2022; Guanhões, SRE Guanhões, MASP 1396896-1, Geovânia Cândida de Souza Ribeiro, TDEIC, Adm. 1, Ato nº 01/2021, publicado em 05/01/2021, para aplicação do disposto na LC Federal nº 173/2022, onde se lê: a contar de 26/07/2020, leia-se: a contar de 01/03/2022; Guanhões, SRE Guanhões, MASP 1399827-3, Christiane Cardoso de Miranda, TDEIC, Adm. 1, Ato nº 01/2021, publicado em 05/01/2021, para aplicação do disposto na LC Federal nº 173/2022, onde se lê: a contar de 01/10/2020, leia-se: a contar de 02/05/2022; São João Evangelista, Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0992868-0, Kênia Siqueira de Pinho, PEBIIP, Adm. 2, Ato nº 53/19, publicado em 05/11/2019, por incorreção nas vigências, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a contar de 08/09/2019, leia-se: 5º quinquênio de exercício a contar de 22/09/2019 e retifica publicações anteriores do 4º quinquênio de exercício para 23/09/2014 e 3º quinquênio de exercício para 24/09/2009; Virgíнопólis, Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0512883-0, Cristiane Maria Campos Coelho Soares, PEBII, adm. 2, Ato nº 04/16, publicado em 15/03/2016, por incorreção nas vigências, onde se lê: 3º quinquênio a contar de 14/09/2015, leia-se: 3º quinquênio a contar de 23/11/2015 e retifica publicações anteriores do 2º quinquênio para 24/11/2010 e 1º quinquênio para 07/10/2005, 03 meses e 2 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 51/2022
RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio Concessão ZR, referente à servidora: São Pedro do Suaçu, Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0344871-9, Islac, Alves de Oliveira Pires, PEBIII, Adm. 1, Ato nº 13/03, publicado em 08/10/2003, por incorreções, onde se lê: 3 meses e 15 dias referentes ao 1º quinquênio a contar de 03/05/1992 e 3 meses e 25 dias referentes ao 2º quinquênio, a contar de 18/08/2002, leia-se: 3 meses e 08 dias referentes ao 1º quinquênio a contar de 07/06/1992 e 4 meses referentes ao 2º quinquênio, a contar de 25/04/2003.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 52/2022
RETIFICA NO ATO de Biênio, referente à servidora: São João Evangelista, Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0992868-0, Kênia Siqueira de Pinho, PEBIIP, Adm. 2, Ato nº 51/10, publicado em 19/11/2010, por incorreção nas vigências, onde se lê: 8º Biênio a contar de 13/10/2010, leia-se: 8º Biênio a contar de 14/10/2010 e 7º Biênio a contar de 14/10/2008 retificando publicação anterior.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 53/2022
RETIFICA NO ATO de Quinquênio, referente à servidora: São João Evangelista, Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0992868-0, Kênia Siqueira de Pinho, PEBIIP, Adm. 2, Ato nº 31/09, publicado em 03/12/2009, por incorreção nas vigências, onde se lê: 3º quinquênio a contar de 23/09/2009, leia-se: 3º quinquênio a contar de 24/09/2009.

DIRETORA: EDNEY FERNANDES BARROSO DE QUEIROZ
20 1637842 - 1

SRE de Juiz de Fora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 06/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Coronel Antônio Alves Teixeira – MaSP:1.140.599-0 – Karine Raquel Santana Facerole, PEBDIA, admissão 3, a partir de 06/05/22; - E.E. Professor Cândido Motta Filho – MaSP: 1.335.068-1 – Bruno de Assis Cunha, PEBDIA, admissão 1, a partir de 06/05/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 18/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Fernando Lobo – MaSP: 444.508-6 – Débora Nascimento Lessa, PEB2C, admissão 3, a partir de 17/05/22; – E.E. Maria de Magalhães Pinto – MaSP: 1.512.695-6 – Vanda Bonin Rezende, ASBIA, admissão 1, a partir de 04/05/22; - Lima Duarte – EE Joaquim Delgado de Paiva – MaSP 1221392-2, Laila de Mendonça Bittar, PEBIA, adm. 04, a partir de 19/05/2022; - Rio Novo – E.E. Raulino Pacheco – MaSP: 1.337.215-6 – Alessandra Barreiros Nogueira, PEBDIA, admissão 2, a partir de 11/05/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 10/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de artigo do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Duque de Caxias – MaSP: 521.838-3 – Rognei Egídio Gomes, a partir de 23/05/22, referente ao PEB1J, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, INCISO II, E § 3º, INCISO II, DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; - E.E. Professor José Eutrópio – MaSP: 218.975-1 – Maria José Trionelli dos Santos, a partir de 18/05/22, referente ao EEB2H, admissão 3, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, INCISO I E § 7º, INCISO I DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito à remuneração integral.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/22
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): - Mar de Espanha – E.E. Estêvão Pinto – MaSP: 1.110.426-2, Vera Lúcia Pereira Alves Pontes, para Vera Lúcia Pereira Alves.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/22
ANULA ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referentes ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Mariano Procópio (exercendo Função Gratificada na SRE) – MaSP 952738-3 – Geferson Matos Mendonça, ATB2E, admissão 03, na parte em que autorizou férias prêmio afastamento por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/08/2022, no ato nº 02/22 publicado em 29/03/22, por motivo de desistência do servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 13/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Belmiro Braga – E.E. de Belmiro Braga – MaSP: 974.877-3 – Ben Hur Martins de Castro, PEBIC, admissão 3, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 14/09/17 (data do requerimento de aproveitamento do tempo) e referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 31/12/19; - Juiz de Fora – E.E. Prof. José Saint'Clair de Magalhães Alves – MaSP: 598.193-1 – Adilson Rodrigues Campos, PEB2P, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2020; - Mar de Espanha – E.E. Mannarino Luigi – MaSP: 1.317.961-9 – Juliana Aparecida Pimentel, ATB2D, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/12/19.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 05/22
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): - Lima Duarte – CESEC – MaSP 861804-3, Angela Maria Almeida Dias, ATB4J, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-IV, a partir de 16/05/2022.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino
20 1637579 - 1

SRE de Monte Carmelo

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2022
Constitui Comissão Especial de Chamada Pública no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo. A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEE nº 4.548 de 28 de abril de 2021, e nos termos do disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a Lei Estadual nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015,
Art. 1º - Constitui-se, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo, a Comissão Especial de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura familiar.
Art. 2º - Compete a presente Comissão o desempenho das atividades relacionadas à aquisição direta de gêneros alimentícios, *in natura* ou manufaturados, dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou das organizações de agricultores familiares, nos termos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.
Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Luciana Alves Cota, MASP: 1.145.916-1
II – Deyse Patricia Gomes de Oliveira, MASP: 1.061.422-0
III – Mara Aparecida Silva Mundim, MASP: 957.441-9
IV – Lucimar Aparecida Pereira, MASP: 1.178.977-3
Parágrafo único - A presidente da Comissão, em seus impedimentos legais e ausências, será substituída pela servidora Deyse Patricia Gomes de Oliveira, MASP 1.061.422-0.
Art. 4º - O mandato desta Comissão será de 01 (um) ano.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Monte Carmelo, 23 de maio de 2022.
Dinora de Fátima Gonçalves Moraes – 322.665-1
Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo
23 1638419 - 1

SRE de Montes Claros

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 09/2022 - Concede Abono Família, nos termos do Inciso III Art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011 ao(s) servidor(es): BOTUMIRIM, MASP:1194622-5, Maria Sílvia Pereira dos Santos Duarte, PEBIA, adm. 03, por seu filho Endel, a partir de 13/05/2022, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP:1194622-5, Maria Sílvia Pereira dos Santos Duarte, PEBIA, adm. 03, por seu filho Dyeure, a partir de 13/05/2022, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº. 24/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professora Maria Emília Silva Santos, MaSP931352-9, Ezequiel Durães Dias, PEB2D, adm. 02, na função DV, ref. 4º quinq. a partir de 13/06/2015; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.331534-8, Ismar Prates Soares, EEB2G, adm. 02, em ajust. func., ref. 3º quinq. a partir de 10/03/2020, MaSP.331534-8, Ismar Prates Soares, EEB2G, adm. 02, em ajust. func., ref. 2º quinq. a partir de 28/03/2013; LONTRA, E.E. Guimarães Rosa, MaSP.1330441-5, Juliana Pereira Mendes, PEB2D-Geog., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 17/04/2018; SÃO JOÃO DO PACUÍ, E.E.Jesuzinha Araújo Magalhães, MaSP.331421-8, Arismar Araújo Barbosa, PEBID, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 27/07/2012; MaSP.331421-8, Arismar Araújo Barbosa, PEBID, adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 26/07/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº. 25/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Professor Antonicio Soares de Sá, MaSP.1327485-7, Ana Paula Brant Carneiro Nunes, PEBIC-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 01/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; BRASÍLIA DE MINAS, CESEC-Doutor Cassiano Alves de Oliveira, MaSP.87735-6, Mariuza Batista de Oliveira, PEB3O, adm. 01, na função de Diretor DIV, ref. 5º quinq. de exerc. a partir de 21/04/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar

Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1007817-8, Odilene Pimenta Moura Leite, ANE3I, adm. 01, ref. 4º quinq. de exerc. a partir de 01/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.884669-3, Raide Costa Guimarães, TDE3L, adm. 01, ref. 5º quinq. de exerc. a partir de 19/04/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Augusta Valle, MaSP.1299122-0, Iury Gabriel Silva Muniz, PEBIC-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 05/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Professora Dilma Quadros, MaSP.1357210-2, Kelly Dayane Queiroz Ferraz, EEBIC, adm. 02, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 18/04/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Professora Emília Silva Santos, MaSP.931352-9, Ezequiel Durães Dias, PEB2D, adm. 02, na função DV, ref. 5º quinq. de exerc. a partir de 15/01/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO Nº 07/2022 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da C.E/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Delfino Magalhães, MaSP.1055952-4, Márcio Roberto da Silva, PEB2C-Filosofia, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 30/11/2017, data de protocolo de solicitação do aproveitamento de tempo na escola, com aproveitamento de tempo no cargo PA3, do qual foi desligado, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, Restando 3 meses de saldo, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SRE de Montes Claros, MaSP.452655-4, Ted Ronaldo Aguiar Ramos, ANE2C, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 02/05/2016, data do exerc., com aproveitamento de tempo no cargo Técnico Universitário - UNIMONTES, do qual foi exonerado, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.452655-4, Ted Ronaldo Aguiar Ramos, ANE2C, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 29/01/2017, com aproveitamento de tempo no cargo Técnico Universitário - UNIMONTES, do qual foi exonerado, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº. 12/2022 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): BOCAIUVA, E.E.Professor Antonicio Soares de Sá, MaSP.1327485-7, Ana Paula Brant Carneiro Nunes, PEBIC-Educ. Física, adm. 03, Ato nº 67/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 26/07/2020, publicado no MG de 14/10/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1059689-8, Miriam Danielle de Moraes Pimenta, PEBID, adm. 03, Ato nº 30/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 19/11/2020, publicado no MG de 27/11/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1322856-4, Elisângela Moreira Drumond, PEBIC, adm. 02, Ato nº 67/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 27/07/2021, publicado no MG de 14/10/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1342588-9, Lidjane Aparecida Barroso, PEBIC, adm. 02, Ato nº 65/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 27/07/2021, publicado no MG de 05/10/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1342588-9, Lidjane Aparecida Barroso, PEBIC, adm. 02, Ato nº 65/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 27/07/2021, publicado no MG de 05/10/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1407690-5, Giselle Tavares de Souza, PEB1B-Educ. Física, adm. 02, Ato nº 67/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 26/04/2021, publicado no MG de 14/10/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; BRASÍLIA DE MINAS, CESEC-Doutor Cassiano Alves de Oliveira, MaSP.87735-6, Mariuza Batista de Oliveira, PEB3O, adm. 01, na função DIV, Ato nº 42/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 15/09/2020, publicado no MG de 06/07/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; JAPONVAR, E.E.Manoel Pereira de Araújo, MaSP.595392-2, Maria Rosemary Pereira Silva, PEB2N, adm. 01, na função DV, Ato nº 41/2020, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6º quinq. a partir de 15/08/2020, publicado no MG de 10/11/2020, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.847500-6, Rita de Cássia Bento Caldeira, TDES1, adm. 01, Ato nº 46/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 13/07/2021, publicado no MG de 27/07/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1007817-8, Odilene Pimenta Moura Leite, ANE3I, adm. 01, Ato nº 33/2020, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 27/06/2020, publicado no MG de 29/09/2020, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; E.E.Augusta Valle, MaSP.1313386-3, Sônia Pereira Dias, PEBIC-Port., adm. 03, Ato nº 67/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2020, publicado no MG de 14/10/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; E.E.Clóvis Salgado, MaSP.1034558-5, Maria Helena Alves Pereira Silva, PEB3I, adm. 01, Ato nº 44/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 17/12/2020, publicado no MG de 13/07/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1201342-1, Renato Abreu Campos Filho, PEB2C-Matem., adm. 03, na função SE-IV, Ato nº 20/2022, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 02/11/2021, publicado no MG de 01/02/2022, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; E.E.Aparecida do Mundo Novo, MaSP.1095561-5, Raissa Souza Gusmão, EEB2D, adm. 02, na função de Vice-Diretor, Ato nº 63/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 31/12/2020, publicado no MG de 28/09/2021, motivo,

Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; E.E.Professora Marilda de Oliveira, MaSP.1203033-4, Cledson Teixeira Viana, PEIC, adm. 03, na função de Vice-Diretor, Ato nº 02/2022, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 30/11/2021, publicado no MG de 12/01/2022, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1006115-8, Cleusane de Jesus Pinheiro, ATB5I, adm. 01, Ato nº 44/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 04/06/2021, publicado no MG de 13/07/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1234722-5, Jarbas Pereira Santos, PEBIC-Educ. Física, adm. 03, Ato nº 24/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 25/07/2020, publicado no MG de 27/04/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1191249-0, Helinny Marcia de Castro Santos, PEBIC-Matem., adm. 03, Ato nº 69/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 10/08/2021, publicado no MG de 09/11/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.132852-6, Liliâne de Souza Caldeira, PEBIC, adm. 02, Ato nº 57/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2021, publicado no MG de 31/08/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.847680-6, Maria de Jesus Oliveira, PEB3N, adm. 01, PEUB, Ato nº 02/2022, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 13/09/2021, publicado no MG de 12/01/2022, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.847680-6, Maria de Jesus Oliveira, ATB5H, adm. 02, na função SE-III, Ato nº 58/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 17/03/2021, publicado no MG de 09/09/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.663569-2, Marineide da Silva, PEBIN-Geog., adm. 01, Ato nº 58/2021, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a

MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 04/2022

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073 de 08/09/19746, devendo entrar em exercício no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, os servidores:

DESIGNAÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	C.H	ORIGEM	
ESCOLA	LOCALIDADE						ESCOLA	LOCALIDADE
E. E. GONÇALVES CHAVES	MONTES CLAROS	1356131-1	ALDELICE NAIR DE CARVALHO BARBOSA	ATB 2C	01	30	E. E. PROFESSORA DILMA QUADROS	MONTES CLAROS

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

23 1638498 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 09/2022 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão, referente ao(s) servidor(es): FRANCISCO SA, E.E.Zeca Guida, MaSP.1099889-6, Rosilandi Maria de Souza, ATB2F, Adm.01, Ato n.º 12/2022, pub. MG de 13/05/2022, motivo inclusão no número de meses, onde se lê: MaSP.1099889-6, Rosilandi Maria de Souza, ATB2F, Adm.02, ref. 1º quinq., a partir de 29/06/2022 leia-se: , MaSP.1099889-6, Rosilandi Maria de Souza, ATB2F, Adm.01, por 02 meses de férias-prêmio afastamento, ref. 1º quinq., a partir de 29/06/2022; MONTES CLAROS, E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.377257-1, Márcia Vilaça de Quadros, ATB4M, Adm.02, Ato n.º 05/2022, pub. MG de 18/03/2022, motivo incorreção no número de meses, onde se lê: por 05 meses de férias-prêmio afastamento ref. 4º e 5º quinqs., a partir de 25/04/2022 leia-se: por 04 meses de férias-prêmio afastamento, ref. 4º e 5º quinqs., a partir de 25/04/2022.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 02/2022 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Levi Durães Peres, MaSP.1289552-0, Helena Alves de Oliveira Filha, PEB1B, Adm.03, Ato n.º 17/2018, pub. MG de 14/11/2018, motivo inclusão na admissão, onde se lê: MaSP.1289552-0, Helena Alves de Oliveira Filha, PEB1A- Sociologia, a partir de 24/10/2018, leia-se: MaSP.1289552-0, Helena Alves de Oliveira Filha, PEB1A- Sociologia, Adm.03, a partir de 24/10/2018.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

23 1638357 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO N.º 05/2022- Concede Gratificação de Incentivo à Docência nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei 9.831 de 04/07/1989 e da Lei 9.957 de 18/10/1989 a: MIRABELA, E.E.Professora Maria Machado, MaSP.936804-4, Iessa Beata da Silva, PEB2B-Matem., adm. 01, PEUB, ref. 1º e 2º biênios a partir de 01/12/2000, data do exerç; MONTES CLAROS, E.E.Simeão Rebeiro dos Santos, MaSP.1051670-6, Carmen Rodrigues Brommschenken, PEB2A, adm. 01, em ajust. func., ref. 3º biênio a partir de 25/05/2008; MaSP.1051670-6, Carmen Rodrigues Brommschenken, PEB2A, adm. 01, em ajust. func., ref. 4º biênio a partir de 18/10/2010.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

23 1638343 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO N.º 06/2022- Concede Gratificação de Incentivo à Docência nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei 9.831 de 04/07/1989 e da Lei 9.957 de 18/10/1989 a: MONTES CLAROS, E.E.João de Freitas Neto, MaSP.882229-8, Érika Christian Ladeia Aragão Silva, PEB4A-Inglês, adm. 01, ref. 7 biênio a partir de 10/02/2011; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.390257-4, Tânia Santos Lima, PEB1A-Matem., adm. 02, ref. 2º biênio a partir de 30/04/2011.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

23 1638090 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 14/2022 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): FRANCISCO SA, E.E.João de Deus Dias, MaSP.810122-2, Maria Dias Xavier Neta, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB1J, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 06 h/a (Ex.C); MIRABELA, E.E.Major Alexandre Rodrigues, MaSP.368549-2, Maria Eunice de Oliveira, a partir da publicação do ato, referente ao cargo ATB3N, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com Artigo 3º da ECF nº 47/05, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/mensais; MONTES CLAROS, E.E.Doutor João Alves, MaSP.323702-1, Rita de Cassia Pereira de Miranda, a partir da publicação do ato, referente ao cargo ATB5M, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/mensais; E.E.Francisco Peres, MaSP.595979-6, Wandercília Aparecida Soares, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB1O, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 75 h/a por “Extensão de jornada” e de 07 h/a por “Exigência Curricular”, de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular – AEC ou adicional de extensão de jornada – AEJ.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - (Com direito à média de contribuição) ATO N.º 04/2022 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Coronel Francisco Ribeiro, MaSP.578897-1, Sílvia de Jesus Rabelo Lopes, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB1N, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Professora Filomena Fialho, MaSP.847439-7, Marly Aparecida Cordeiro Silva Freire, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB2L, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com, direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a e 11 h/a (Ex.C).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - ATO Nº 06/2022 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, parágrafo 1º, II, da Constituição Estadual/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III da LC 64/02, LC 156/20 do servidor: MONTES CLAROS, E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.621938-0, Mabel de Lourdes Tupinambá Prates, a partir de 08/09/2021, referente ao cargo de PEB1C, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - ATO Nº 05/2022 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, parágrafo 1º, II, da Constituição Estadual/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III da LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, do servidor: BOCAIUVA, E.E.Antônio Inácio Brandão, MaSP.286622-6, Maria Rosalva Souza Ramos, a partir de 30/06/2021, referente ao cargo de PEB1C, admissão 02, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 11/2022 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, aos servidores: MONTES CLAROS, E.E.Augusta Valle, MaSP.845394-6, Raimunda Raquel Freitas, PEB2C, admissão 04, a partir de 18/05/2022; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.391239-1, Norma Suely Rodrigues Parella, PEB2H, admissão 02, a partir de 18/05/2022; E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.931316-4, Maria Luiza Ferreira de Souza, PEB2J, admissão 01, a partir de 11/05/2022; E.E.Simeão Ribeiro dos Santos, MaSP.879532-0, Geralda Eunides de Souza Lima, PEB2H, admissão 01, a partir de 06/05/2022.

ANULAÇÃO - ATO Nº 14/2022 - Anula os atos de concessão/ retificação referentes ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, servidor afastado prel. à aposentadoria, MaSP.899347-9, Walquíria Maria Braga Nobre, PEB3M, admissão 01, na parte em que concedeu 03 meses de férias-prêmio oportunas referentes ao 5º quinq. a partir de 03/02/2021, ato n.º 40/2021, pub. MG 29/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ABONO FAMÍLIA – ATO N.º 10/2022 - Concede Abono Família, nos termos do Inciso III Art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011 ao(s) servidor(es): BOTUMIRIM, E.E.Renato Azeredo, MaSP.1305924-1, Larissa Aparecida Silva Rodrigues, EEB1C, adm. 02, por seu filho Rhenzo a partir de 13/05/2022, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1150834-8, Sidiclei José Pereira dos Santos, PEB1D, adm. 03, por seu filho Alef a partir de 13/05/2022, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1150834-8, Sidiclei José Pereira dos Santos, PEB1D, adm. 03, por seu filho Adrian a partir de 13/05/2022, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1150834-8, Sidiclei José Pereira dos Santos, PEB1D, adm. 03, por sua filha Isabella a partir de 13/05/2022, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº 27/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.1096137-3, Soraya Cristina Veloso, EEB2C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CAPITAÕ ENEÁS, E.E.Norte Mineira, MaSP.1213480-5, Luzia de Fátima Mendes Souza, PEB1B-Hist., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 18/05/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.556557-7, Helyny Paz da Cruz, EEB2C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 29/04/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.8773771-5, Raquel Alves Ferreira, PEB3P-Port., adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 28/04/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CLARO DOS POÇÕES, E.E.Armênio Juvêncio da Fonseca, MaSP.345745-4, Janette Mendes Ferreira, PEB2G-Ciências, adm. 02, em ajust. func., ref. 4º quinq. a partir de 21/01/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FRANCISCO SA, E.E.Cordiolino Souza Santos, MaSP.595432-6, Estela Diva Sousa, PEB3L-Hist., adm. 03, ref. 5º quinq. a partir de 01/02/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CLARO DOS POÇÕES, E.E.Armênio Juvêncio da Fonseca, MaSP.345745-4, Janette Mendes Ferreira, PEB2G-Ciências, adm. 02, em ajust. func., ref. 4º quinq. a partir de 21/01/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MIRABELA, E.E.Major Alexandre Rodrigues, MaSP.1179144-9, Lucas Soares Oliveira, PEB1C-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 25/02/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.881612-6, Deusdete Soares da Silva, ATB4L, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 05/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Armênio Veloso, MaSP.940324-7, Claudia Patricia Meira Santos, PEB2E, adm. 02, em ajust. func., ref. 3º quinq. a partir de 17/02/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Nereide Carvalho, MaSP.640346-3, Diocélia Gonçalves de Figueiredo, PEB2P, adm. 01, em ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 03/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336073-2, Jussara Cristina Nunes Barbosa Bastos, PEB3M-Port., adm

ANULAÇÃO – ATO N.º 08/2022 ANULA NO que se refere aos servidores: IGARATINGA – EE Dona Amanda Pinheiro Senna, MaSP 1.253.819-5, Humberto Bezerra Ribeiro Ventura, PEBII C, admissão 3, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 07/2021, publicado em 23/03/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; LEANDRO FERREIRA- EE. Cel. Antônio Corrêa, MaSP 264.994-5, Elisabete Aparecida Bento de Faria, ATBII D, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 2º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MORADA NOVA DE MINAS- EE. Frei Orlando, MaSP 851.045-5, Sebastiana Francisca de Moura Vandre, PEBI B, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 09/2021, publicado em 06.04.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 324.561-0, José Alves da Silva, PEBIII L, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, Ato nº 31/2021, publicado em 14.09.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; PAINEIRAS- EE. Celestino Nunes, MaSP 962.650-8, Arlete Caetano de Jesus, PEBIII G, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 08/2021, publicado em 30.03.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.120.973-1, Elvis Seixas de Almeida Morato, PEBI B, admissão 05, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 960.487-7, Eva Campos Silva PEBI B, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 2º quinquênio, Ato nº 20/2021, publicado em 15.06.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.230.558-7, Heliabe Xavier Nogueira, PEBII B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 16/2021, publicado em 25.05.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.230.558-7, Heliabe Xavier Nogueira, PEBI C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 30/2021, publicado em 04.09.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.111.079-8, José Antônio Soares da Silva, PEBI B, admissão 04, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; PARÁ DE MINAS- EE. Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 1.356.787-0, Júlio César de Carvalho Júnior, PEBII B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 31/2020, publicado em 28.11.2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.303.332-9, Marília Moreira Arruda, PEBI C, admissão 04, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 06/2021, publicado em 16.03.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 893.001-8, Vanda Lucia Nogueira Campolina Reis, PEBII P, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, Ato nº 40/2021, publicado em 23.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO N.º 09/2022 ANULA NO que se refere aos servidores: PARÁ DE MINAS- SRE – Pará de Minas, MaSP 1.145.462-6, Cleidson Dias de Souza, TDEIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 29/2021, publicado em 31.08.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.144.491-6, Denise de Fátima da Silva, ANEIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 30/2021, publicado em 09.09.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.148.880-6, Elida Graciele Silva Vieira de Oliveira, ANEIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 29/2021, publicado em 31.08.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.148.820-2, Eliana Morato Marinho, TDEIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 28/2021, publicado em 10.08.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 599.849-7, Jane Valeriano Chaves, ANEI II C, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 4º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.148.838-4, Josiane Silva Naime Jardim, ANEIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 28/2021, publicado em 10.08.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 489.810-2, Rosemayre Diniz Lacerda, ANEIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, Ato nº 40/2021, publicado em 23.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.148.886-5, Vânia Maria Rodrigues, ANEIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 28/2021, publicado em 10.08.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 16/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º, artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8656, de 02/07/2012, às servidoras: ABAETE- EE. Dr. Edgardo da Cunha Pereira, MaSP 1.323.051-1, Adélia Simões da Silva, ATBII C, admissão 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; CONCEIÇÃO DO PARA- EE. Dr. Isauro Epifânio, MaSP 802.921-7, Lucineia de Freitas Lacerda Pimentel, PEBI D, admissão03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 17/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, §1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8656, de 02/04/2012, à servidora, com vista à aposentadoria: MORADA NOVA DE MINAS- EE. Frei Orlando, MaSP 761.698-0, Elizabete Noronha de Lima Lucas, PEBI P, admissão 01, por 07 meses, sendo 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, 02 meses referente ao 5º quinquênio de exercício e 02 meses referente ao 6º quinquênio a partir de 24/05/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N.º 07/2022 ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: PARÁ DE MINAS- SRE - Pará de Minas, MaSP 1.397.556-0, Valdirene Moraes Diniz para Valdirene Moraes Cardoso.
Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

20 1637693 - 1

ANULAÇÃO – ATO N.º 10/2022 ANULA NO que se refere aos servidores: ESTRELA DO INDAIA- EE Professor Antônio Ribeiro, MaSP 1.143.373-7, Dêlsima Aparecida Souza Pires, PEBI B, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 3º quinquênio, Ato nº 25/2021, publicado em 20/07/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 667.447-7, Heliângela Maria Silva Faria, PEBII B, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 4º quinquênio, Ato nº 14/2021, publicado em 11/05/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 871.627-6, Juliana Gabriel de Souza Lopes, PEBII O, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 5º quinquênio, Ato nº 02/2022, publicado em 18/01/2022, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 486.323-9, Wêlida Rodrigues Coelho, EEBI C, admissão 04, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 30/2021, publicado em 04/09/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; LEANDRO FERREIRA- EE. Cel. Antônio Corrêa, MaSP 765.305-8, Gianne Lúcia Rabelo, EEBI B, admissão 04, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 5º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.080.961-4, Maria Helena de Oliveira, EEBII C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.059.202-0, Suzana dos Santos Batista, ATBII E, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 2º quinquênio, Ato nº 36/2021, publicado em 19/10/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.219.372-8, Janaina Aparecida de Faria, PEBII D, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 2º quinquênio, Ato nº 40/2021, publicado em 23/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.216.654-2, Janete Rodrigues Lemos, ATBII B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 24/2021, publicado em 13/07/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 489.777-3, Márcio Geraldo Lomas, PEBI M, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 6º quinquênio, Ato nº 40/2021, publicado em 23/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; PARÁ DE MINAS - SRE Pará de Minas – Servidora em adjunção – MaSP 1.197.915-0, Iolanda Miranda de Sousa, PEBI C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 24/2021, publicado em 13/07/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.322.087-6, Liame Corrêa Santos Moura, PEBII C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 06/2021, publicado em 16/03/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.365.945-3, Ana Cláudia de Almeida, PEBI C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 19/2021, publicado em 29/05/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 827.422-7, Ana Luiza Campos, ATBIV J, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 5º quinquênio, Ato nº 16/2021, publicado em 25/05/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 391.413-4, Anemir Aparecida da Silva, ATBIV M, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 6º quinquênio, Ato nº 31/2020, publicado em 28/11/2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.285.926-0, Cristiane Flávia Santos de Oliveira, PEBI C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 30/2020, publicado em 24/11/2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.425.416-3, Flávia Aparecida Rezende, PEBII B, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 16/2021, publicado em 25/05/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.360.609-0, Flávia Cristina David e Rezende, PEBI C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 27/2021, publicado em 03/08/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 572.645-0, Gladys Geralda Ferreira, PEBII C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 36/2021, publicado em 19/10/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.276.146-6, Glaucê Aparecida Naves, PEBII C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 27/2021, publicado em 03/08/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.272.678-2, Jesus Antônio Ferreira, PEBI B, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 16/2021, publicado em 25/05/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 335.136-8, Maria Célia de Faria Assunção de Souza, EEBI C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 31/2020, publicado em 28/11/2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.203.408-8, Renata Aparecida Costa Silva, PEBI C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 16/2021, publicado em 25/05/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 963.836-2, Renata Mendes Pimenta de Oliveira, ATBII C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 27/2021, publicado em 03/08/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.131.893-8, Ricardo Alexandre Marcelino Mesquita Santos, PEBIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 3º quinquênio, Ato nº 16/2021, publicado em 25/05/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.130.903-6, Rosângela de Moura Silva, PEBIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 3º quinquênio, Ato nº 43/2021, publicado em 14/12/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.163.858-2, Simonia Aparecida Lopes Campos, PEBI C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 36/2021, publicado em 19/10/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.212.697-5, Soraya Pereira Barros, PEBI C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 04/2022, publicado em 15/02/2022, por publicação indevida,

considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.210.175-4, Vandeir Aparecido Ferreira, PEBI C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 31/2020, publicado em 28/11/2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; EE Clóvis Salgado, MaSP 1.322.037-1, Denise Lourdes de Oliveira, PEBI B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 37/2021, publicado em 26/10/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 977.035-5, Elaine Cristina da Silva Amaral, PEBI B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 2º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.272.940-6, Ivete Soares de Araújo, ATBII D, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 2º quinquênio, Ato nº 38/2021, publicado em 09/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.289.377-2, Harley Alex da Silva, PEBI B, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 37/2021, publicado em 26/10/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.356.748-2, Naiane Aparecida Vasconcelos, PEBI B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 38/2021, publicado em 09/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; EE Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 1.281.577-5, Alessandra Silva Penna, PEBII C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 13/2021, publicado em 04/05/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.353.137-1, Bianca Ferreira Rocha Queiroz, PEBII B, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 06/2021, publicado em 16/03/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.322.576-8, Flávia Cristina da Silva, ATBII B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 06/2021, publicado em 16/03/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.322.576-8, Flávia Cristina da Silva, ATBII B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 36/2021, publicado em 19/10/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.401.054-0, Horácio Guimarães Alcântara, PEBII C, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 06/2021, publicado em 16/03/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.322.087-6, Liame Corrêa Santos Moura, PEBII C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 06/2021, publicado em 16/03/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.419.733-9, Marilda Duarte Alves, PEBI B, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 38/2021, publicado em 09/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; EE Torquato de Almeida, MaSP 1.003.484-1, Beatriz Soares dos Reis Araújo, PEBII D, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 2º quinquênio, Ato nº 07/2021, publicado em 23/03/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.405.886-1, Edilaine Aparecida Elias, ATBII B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 40/2021, publicado em 23/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.134.229-2, Márcia Duarte de Souza Bolívar, PEBI B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 40/2021, publicado em 23/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.356.990-0, Mariana Maria Fonseca Aleixo, PEBI C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 40/2021, publicado em 23/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.405.886-1, Edilaine Aparecida Elias, ATBII B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 40/2021, publicado em 23/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.112.421-1, João Leonardo da Silva, PEBII C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 16/2021, publicado em 25/05/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1.434.377-6, Renata Antônia Pinto, PEBI C, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 18/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, à servidora: BOM DESPACHO – EE Professora Maria Guerra, MaSP 483.915-5, Raquel Maria Lima Couto, PEBI I C, admissão 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2022.

23 1638071 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2022 RETIFICA, NO Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: PARÁ DE MINAS- SRE- Pará de Minas, MaSP 370.673-6, Josmar Diniz Lacerda, ANEI III M, admissão 01, Ato n.º 16/2017, publicado em 18/04/2017, por incorreção, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se referente ao 3º quinquênio de exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 07/2022 RETIFICA, NO Ato de Férias-prêmio Concessão, referente ao servidor, PARÁ DE MINAS- SRE- Pará de Minas, MaSP 370.673-6, Josmar Diniz Lacerda, ANEI III M, admissão 01, Ato n.º 52/2008, publicado em 28/10/2018, por incorreção, onde se lê: com aproveitamento de tempo no 3º cargo, PEBII C, do qual foi exonerado, leia-se: com aproveitamento de tempo do cargo de Auxiliar da Educação 7 A e PEBIII A, dos quais foi exonerado respectivamente em 03/02/1997 e 17/10/2006, dos quais usufruiu 01 (um) mês.

Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

20 1637698 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 065, DE 23 DE MAIO DE 2022

Altera a PORTARIA/UEMG Nº 037, DE 11 DE MARÇO DE 2022, que designa membros para composição das Comissões Locais de Heteroidentificação étnico-Racial na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as disposições contidas na Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020, na RESOLUÇÃO CONUN/UEMG nº 491, DE 4 DE MAIO DE 2021, e na PORTARIA/UEMG Nº 041, de 06 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º da PORTARIA/UEMG Nº 037, DE 11 DE MARÇO DE 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...)

VII – Da Unidade Acadêmica de Frutal:
a)– Wisley Moreira Farias, Docente, Presidente, Titular, Masp: 1456312-6;
b)– Cristiane Pimentel Nader, Docente, Titular, Masp: 1389676-6;
c)– Isaar Soares de Carvalho, Docente, Titular, Masp: 1461155-2;
d)– Gabrielly Miranda, Discente, Titular, Masp: CPF 149.***.***-12
e)– Malvina de Souza, Titular, Masp 1474156-5;
f)– Robert Delano de Souza Correa, Docente, Suplente, Masp: 1172229-5;
g)– Marcela Matos Santos Perroni, Servidora Administrativo, Suplente, Masp: 1193477-5;
h)– Emanuela Silveira Soares, Discente, Suplente, Masp: 504.***.***-57;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em 23 de maio de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

23 1638669 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 557, DE

MINAS GERAIS

Art. 7º O Coordenador do Projeto de Extensão que envolva a Prestação de Serviços encaminhará à Direção da Unidade Acadêmica o relatório final da mesma, até 60 dias após seu término.

§1º Em caso de prestação de serviços gratuita, o relatório deverá conter informações técnicas que mostrem os resultados alcançados e sua relevância para a Universidade e para a sociedade.

§2º Em caso de prestação de serviços que envolover recurso financeiro, o relatório deverá consistir de Prestação de Contas Simplificada, nos termos do art. 97, do Decreto nº 47.442/18.

§3º Após ser avaliado pela Direção da Unidade Acadêmica, o relatório deverá ser encaminhado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI MG, à Pró-reitoria de Extensão, e anexado ao cadastro do Projeto de Prestação de Serviço, na aba Arquivos, no Sistema de Gestão Acadêmica.

Art. 8º As atividades de extensão que envolvam a prestação de serviços poderão ser realizadas de forma gratuita ou mediante pagamento.

§1º A prestação de serviços, quando gratuita, terá essa condição explicitada no próprio projeto, com a respectiva justificativa, e poderá ser realizada, desde que executada com recursos próprios do proponente.

§2º A prestação de serviços, quando onerosa, exigindo o pagamento por parte de terceiros, deverá ter explicitada no próprio projeto orçamento contendo a discriminação e a justificativa de cada item financiado.

§3º Independente de seu valor e duração, o projeto deverá conter plano de trabalho em que conste:

I - indicação do contratante;

II - objeto;

III - vigência;

IV - Coordenador, Departamento e Unidade;

V- Cronograma, Metas, Etapas e Resultados Esperados;

VI - Orçamento com as rubricas, taxas da UEMG, valor das Despesas Operacionais e Administrativas e somatório total do projeto;

VII - Observações destinadas à complementação sobre o faturamento, como o número de parcelas;

VIII - Equipe executora;

IX - Assinatura do coordenador, conforme modelo disponibilizado pela Pró-reitoria de Extensão.

§4º A realização das atividades a que se refere o caput deverá se dar mediante intervenção de Fundação de Apoio, observadas as disposições contidas no art. 4º da presente resolução, devendo a planilha de custos conter o percentual destinado às despesas Operacionais e Administrativas necessárias à execução do objeto.

§5º Quando houver remuneração de participante no projeto, a mesma deverá ser realizada, a partir do recurso financeiro obtido pelo próprio projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho.

§6º As prestações de serviços que envolvam recursos financeiros até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e prazo de execução de até 12 (doze) meses, atreladas a um convênio ou contrato pré-existente, poderão ser autorizadas diretamente pela Direção da Unidade Acadêmica, em formulário próprio disponibilizado no sistema SEI MG.

§7º A prestação de serviço com caráter de continuidade e com objetivo idêntico poderá se dar com base em um mesmo projeto de referência, bastando a renovação do cronograma anual de trabalho.

§8º Do total de recursos envolvidos em cada prestação de serviços, será destinado o percentual mínimo de 10% para a Universidade, de 10% para a respectiva Unidade Acadêmica e de 30% para manutenção e atualização dos equipamentos e materiais de consumo do setor, laboratório, núcleo, agência, órgão ou centro ao qual o projeto esteja relacionado, excluídos os valores destinados à Fundação de Apoio.

§9º Caso a prestação de serviços envolva apenas atividade do professor, com ou sem apoio de servidor técnico-administrativo da Universidade, e sem utilização de laboratório, núcleo, agência, órgão, centro ou qualquer outro setor, será destinado o percentual mínimo de 10% para a Universidade, de 10% para a respectiva Unidade Acadêmica e o percentual restante ao professor ou técnico, na forma prevista no Plano de Trabalho.

§10º Caso o projeto esteja vinculado a mais de um setor, laboratório, núcleo, agência ou centro, os percentuais previstos no §8º do presente artigo deverão ser repartidos de forma igualitária entre os envolvidos.

Art. 9º Em nenhuma hipótese, a prestação de serviços em projetos de extensão, executada por docentes ou por servidores técnico-administrativos, poderá originar vínculo empregatício com o contratante ou interviniente, ou acarretar, no que diz respeito à Universidade, ônus ou vantagens adicionais para os envolvidos.

Art. 10 Os projetos de extensão com prestação de serviços que contemplem a possibilidade de processos de registro de propriedade intelectual já deverão especificar os dados pertinentes a direitos autorais e patentes sobre bens, processos e serviços, assegurado o percentual reservado à Universidade.

Art. 11 Compete à Pró-reitoria de Extensão orientar sobre procedimentos e documentos necessários à tramitação das atividades extensionistas a que se refere esta Resolução.

Art. 12 Os casos omissos deverão ser avaliados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – COEPE.

Art. 13 Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG Nº 423, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidente do Conselho Universitário

23 1638098 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 607 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular a professora:
PARA O PERÍODO DE 01/04/2022 A 31/12/2022
Masp 14153118 - Maria Aparecida Oliveira de Carvalho; adm. 02; 19h/a.

23 1638406 - 1

ATO Nº 611 – DIRETORIA CCET - UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACÊDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 02/05/2022 A 31/12/2022
Masp 14655286 - Rodrigo Baleeiro Silva; 40h/a; adm. 01
ATO Nº 610 – DIRETORIA CCET - UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACÊDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o seguinte servidor:
Masp 14655286 - Rodrigo Baleeiro Silva; 20h/a; adm. 01; a/c de 02/05/2022.

23 1638416 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

ATO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2022
PROCESSO DE COMPRA:1491031 000005/2022
RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2022, com fulcro nos incisos VIII e XVI do artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 ena Nota Jurídica n.º 123/2022, de 13de Maio de 2022, para a contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG, objetivando a prestação de serviços de Hospedagem Dedicada em Baixa Plataforma do Sistema SIGCON-SaídaOperação Assistida/GRP, por 12 meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial “Minas Gerais”, no valor de R\$20.831,40 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), que ocorrerá por conta daseguintedotaçãoorçamentária: 1491.04.122.024.2008.0001.3390.40.03.0.10.1.
Igor Mascarenhas Eto Secretário de Estado de Governo

4 cm -23 1638478 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000362/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Alfenas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 83 dias passando seu vencimento para 17/10/2022. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000276/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Arcos. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 113 dias passando seu vencimento para 16/11/2022. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000106/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Capelinha. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 83 dias passando seu vencimento para 17/10/2022. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000011/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Cataguases. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 83 dias passando seu vencimento para 15/04/2023. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000107/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Nepomuceno. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 83 dias passando seu vencimento para 17/10/2022. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000361/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Prata. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 83 dias passando seu vencimento para 15/04/2023. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000382/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Rio Preto. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 94 dias passando seu vencimento para 28/10/2022. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000375/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Viçosa. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 47 dias passando seu vencimento para 11/09/2022. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000383/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Viçosa. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 83 dias passando seu vencimento para 17/10/2022. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000029/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Baependi. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 93 dias passando seu vencimento para 28/10/2022. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000365/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Cambuquira. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 83 dias passando seu vencimento para 18/10/2022. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000016/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Riachinho. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 110 dias passando seu vencimento para 14/11/2022. Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000302/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Romaria. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 116 dias passando seu vencimento para 20/11/2022. Assinatura: 20/05/2022.

19 cm -23 1638159 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001254/2022. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SEM-PEIXE . Objeto: aquisição de 1 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicom bustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 77.827,20. Valor da Contrapartida: R\$ 786,13. Dotação Orçamentária Estadual: 1491.04.122.024.2007.0001.4440.42.01.0.10.8. Assinatura: 23/05/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº1491001255/2022. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Objeto: Aquisição e instalação de uma Fábrica de Bloquetes composta de: 01(uma) máquina de blocos e bloquetes hidráulica com alimentador de tábuas, com as seguintes características técnicas mínimas: compactação de 05 toneladas; capacidade de fabricar 04 blocos 09x19x39 por ciclo; capacidade de produção diária de 80m² de bloquetes; silo com capacidade de 600 litros; gaveta alimentadora; extração central; cilindro de compactação com 4 regulagens de altura; mesa vibratória com 02 motores de vibração em sentido oposto, com 14 cv de força; unidade hidráulica de óleo para 180l com motor de 10 cv; comando móbil de 90 litros; esteira de saída com escova rebabadora e com alimentador de tábuas; estrutura reforçada.” 02 (dois) “carrinho transportador de blocos, com

as seguintes características mínimas: capacidade para 350 kg; equipado com 2 rodas maciças ou pneumática de 8 com rolamento; capacidade de carga 350 kg; pintura epóxi; segmentos: ideal para construção civil no transporte de blocos, pisos, azulejos, sacos de cimento, argamassa.” 01(um) molde para bloco: 90x190x390 mm; 01(um) molde para bloco: 140x190x390 mm; 01(um) molde para bloco: 190x190x390 mm; 01(um) molde para pavimento: 200x100x80 mm; 01(um) molde para lajota sextavada 250 mm; 01(um) molde para pavimento: pavi s (16 faces); a serem instalados na rua a, Lote 01, Quadra 17, Loteamento Novo Milênio, município de Alvorada, de Minas/MG. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 27.880,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491.04.122.024.2007.0001.4440.42.01.0.10.8. Assinatura: 23/05/2022. Vigência: 548 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001256/2022. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS. Objeto: aquisição de 1 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicom bustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 71.258,47. Valor da Contrapartida: R\$ 7.354,86. Dotação Orçamentária Estadual: 1491.04.122.024.2007.0001.4440.42.01.0.10.8. Assinatura: 23/05/2022. Vigência: 365 dias.

12 cm -23 1638525 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTRATO Nº15210010062022
Partes: Controladoria-Geral do Estado e Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. Objeto: Prestação de serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de novos sistemas assim como a sustentação de sistemas pré-existentis, aderente à dinâmica de trabalhão baseada em métodos, comportamentos e mentalidade “ágeis”. O valor total do contrato é R\$729.096,00 (setecentos e vinte e nove mil e noventa e seis reais), para o período de sua vigência. Dotações orçamentárias: 1521.04.124.033.1084.0001.449040-06.10.1.0;1521.04.124.033.1.084.0001.449040-06.95.1.0; 1521.04.124.031.1083.0001.449040-06.95.1.0; 1521.04.124.032.4056.0001.449040-06.95.1.0.Data da assinatura: 13/05/2022.

Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

3 cm -23 1638093 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO
No uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, a contratação da empresa Richard Video Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.856/0001-00, por meio do Processo de Compras nº 152100115/2022, para prestação de serviços de transmissão simultânea do evento 1ª Semana Internacional do Controle Interno, no valor total de R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), que correrão por conta da dotação orçamentária: 1521.04.122.705.2500.0001.339039-55.10.1.0.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

3 cm -23 1638119 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO;
PROCESSO LICITATÓRIO 1251666 000031.2022.
Objeto: Aquisição de Materiais de informática (Toners, cartuchos, equipamentos e componentes) para o BPMMAmb conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Especificações constantes no edital do pregão eletrônico do processo de compra 1261556 000031/2022 com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.brcom início às 09:00 horas do dia 24/05/2022 e término às 08:59 horas do dia 06/06/2022

3 cm -23 1638552 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – EM/13º RPM. Pregão Eletrônico nº 08/22; Objeto: CONTRATAÇÃO Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos e documentos técnicos necessários à reforma e ampliação do Colégio Tiradentes - Unidade Barbacena, conforme pactuado no TDCO. Propostas: enviar ao Portal de Compras/ MG, entre 08h de 25/05/2022 até as 08h de 09/06/2022, sendo pregão realizado em data; 09/06/2022 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -23 1638605 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - CAA-1 X ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES - ME. CNPJ 08.164.723/0001-38, Termo de Contrato 9337371/22, Processo de Compra 07/2022. SEI:1250.01.0003180/2022-26. Objeto: Aquisição de suprimentos de Informática para atender as demandas da 1ºRPM e seus respectivos NAIS. Valor atualizado R\$94.400,00.

2 cm -23 1638077 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.337.309/2022, processo de compra 12500711.34/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIAS S.A, CNPJ: 81.243.735/0009-03. Objeto: aquisição de 47 Desktop Ultracompacto Básico, valor do contrato R\$220.593,56. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -23 1638102 - 1

ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – 11º RPM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ ENGENHARIA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NAS UNIDADES DA Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), nas cidades de São Francisco/ MG, Taiobeiras/MG e Salinas/MG, COMPREENDENDO TODA INFRAESTRUTURA REFERENTE À PISTA DE DESCARGA, ABASTECIMENTO, COBERTURA, PARTE ELÉTRICA, Sonda, TERMINAL CONTROLADOR DE ABASTECIMENTO TCA, CIVIL, HIDRÁULICA, PROJETO DE INCENDIO, LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL, TESTE DE ESTANQUEIDADE E AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MÓDULOS DE ABASTECIMENTO.Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório Pequizeiro, localizado no Complexo do 10º BPM, Avenida Deputado Plínio Ribeiro nº 2.810, Bairro Cintra, nesta cidade de Montes Claros/MG, às nove horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação (C.E.L.), designada pelo Comandante da 11º RPM, conforme publicação inserida no Boletim Interno de 14/03/2022. Os trabalhos foram realizados em observância à Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, às demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.Estando presentes seus membros, o Presidente da Comissão deu início à sessão para analisar os documentos de habilitação das empresas participantes e na sequência apresentou os envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02 – Propostas de Preços, devidamente lacrados e rubricados.Foram iniciados os atos da sessão pública com o credenciamento dos representantes das empresas participantes:Watt Construtora Ltda.inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.513.162/0001-33, representada pela Senhora Dayane Santos Oliveira, portadora do C.P.F. de nº 121.024.296-60; Paramar Engenharia

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 – 31

Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.198.204/0001-06, representada pelo Senhor Luiz Eduardo Gomes Rocha, portador do C.P.F de nº 077.283.886-06; JHSC Construtora Eireli, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.398.694/0001-41, representada pelo Senhor Fábio Ferreira Durães, portador do C.P.F de nº 965.992.786-04 e Lucena Barbosa Construções e Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.716.664/0001-17, representada pelo Senhor Frederico Edson de Lucena Moreira, portador do C.P.F. de nº 090.144.776-51. Registra-se que foram concedidos quinze minutos de tolerância para abertura dos trabalhos, conforme item 14.3 do Edital. Durante a sessão foram registradas as seguintes ocorrências: A empresa Lucena Barbosa Construções e Serviços de Engenharia Ltda, apresentou os dois envelopes indicados como envelopes de habilitação, na oportunidade informou do erro material e retificou a identificação do envelope antes da abertura. Os documentos de habilitação sem numeração foram devidamente numerados pela Comissão de Licitação. Foi apontado pelo representante da empresa Paramar Engenharia Ltda que a empresa Watt Construtora Ltda encontra-se com a CND municipal vencida, CNDT vencida, a Certidão do CREA do responsável técnico não foi apresentada, o cálculo do índice de liquidez do Balanço Patrimonial encontra-se zerado; apontou ainda que a empresa Lucena Barbosa Construções e Serviços de Engenharia Ltda, apresentou o atestado de capacidade técnica sem registro de atestado, não apresentou Certidão do CREA tanto pessoa jurídica quanto pessoa física, no atestado técnico do engenheiro não foi apresentado vínculo com a empresa; quanto à empresa JHSC Construtora Eireli alegou que esta a CND municipal está vencida. O representante da empresa JHSC Construtora Eireli apontou que a empresa Watt Construtora Ltda não atendeu o item do edital 12.4.6.1, não atendeu a exigência do item edital 12.5.7, não apresentou o item do edital 12.3.7, constatou que faltou a assinatura de um dos sócios na Declaração do Contrato Social, quanto à empresa Paramar alegou-se que não atendeu ao item edital 12.5.7, quanto à empresa Lucena Barbosa Construções e Serviços de Engenharia Ltda, a terceira alteração Contrato Social não está consolidada, não apresentou comprovante de registro no CREA de pessoa jurídica e responsável técnico, não apresentou o atestado do CAT no item do edital 12.4.6.1, o balanço contábil não consta autenticação na junta comercial, faltou o termo de abertura de encerramento, faltou autenticação com o original do atestado da Certidão 002.229/10. O representante da empresa Lucena Barbosa Construções e Serviços de Engenharia Ltda alegou que os demais licitantes não numeraram os documentos em ordem cronológica e que os atestados de capacidade técnica da empresa Paramar Engenharia Ltda não estavam encadernados junto aos demais documentos. Em ato contínuo, o Presidente da Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos quanto ao julgamento da Habilitação Jurídica, da Regularidade Fiscal, da Qualificação Técnica, da Qualificação Econômico-Financeira e das demais declarações das empresas licitantes. O resultado da análise e julgamento da habilitação será comunicado aos licitantes bem como publicado nos canais oficiais de comunicação do certame. Os envelopes contendo as Propostas de Preços do certame ficarão sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. Esta decisão será publicada na íntegra nos sites www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov. bre encaminhada por e-mail para as empresas licitantes supracitadas. O extrato desta decisão será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, eu André Joaquim de Souza, 1º Ten PM, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos demais membros da comissão e pelos representantes credenciados. André Joaquim de Souza, 1º Ten PM, Presidente da C.E.L. Paulo Roberto Cruz Gomes, 1º Ten PM, Membro, Antônio Marcos Soares Ribeiro, 2º Sgt PM, Membro.

19 cm -23 1638094 - 1

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PMMG – EM 4º RPM X Empresa Triton Engenharia LTDA – Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 25/2022 (Portal compras 9337217 – Sei nº 1250.01.0002894/2022-85). Objeto: Inclusão de dotação orçamentária 1261.12.368.151.2074.0001.449039.51.0.23.1

1 cm -23 1638108 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – 11º RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 18/2022; objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o copom/11ºRPM. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 25/05/2022 até às 08h59min de 07/06/2022. Data da abertura da sessão: às 09h00min do dia 07/06/22. Integra do Edital nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action Site: www.compras.mg.gov.br

2 cm -23 1638209 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 4º RPM x Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas/ MG. Convênio nº 21/2022. Objeto: aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Valor: R\$ 43.200,00. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.

1 cm -23 1638258 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO
PMMG – 46º BPM x COPAMIL – Cooperativa Agrícola Mista Irai Ltda. Objeto: Rescisão do Contrato de Comodato n.º 05/2021 a partir de 23/05/2022.

1 cm -23 1638322 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PMMG-19ª Cia PM Ind x Mitra Diocesana de Divinópolis – Paróquia Santo Antônio. Termo de cooperação técnica n. 01/2022. Cessão gratuita pela Mitra Diocesana de Divinópolis – Paróquia Santo Antônio da infraestrutura da antena para instalação de equipamentos para implementação de rádio digital pela PMMG no município de Igaratinga/MG. Vigência: 04 (quatro) anos a partir de sua publicação.

2 cm -23 1638333 - 1

AVISO DE EDITAL
PMMG-CPE, Pregão Eletrônico Nº 04/2022; Processo de compra Nº1259965.00013/2022; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Conservação e Limpeza para o RCAT-PMMG. Envio de propostas entre 16h do dia 24/05/2022 até às 08h59min de 02/06/2022. Data do pregão 02/06/2022 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Policiamento Especializado (CPE) – Estado Maior do CPE – Seção de Orçamentos e Finanças

CATEGORIA III – PRETAÇÕES DE SERVIÇOS					
Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
04/22	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	27/04/22	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas – Btl ROTAM). Emp. nº 75/2022.	RS 403,37
05/22	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	23/05/22	- Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 403,37
04/22	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	28/04/22	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT). Emp. nº 77/2022.	RS 175,54
05/22	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	23/05/22	- Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 175,54

Leonardo de Castro Ferreira, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do EM/CPE

Quartel em Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

Efigênio Aparecido dos Reis, 3º Sgt PM.
Responsável Técnico Substituto

28 cm -23 1638634 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PMMG/AJ-GERAL realizará Pregão Eletrônico nº 04/2022, processo 1261556 67/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG com o nº 1250.01.0002751/2022-66. A sessão de lances ocorrerá no dia 03/06/2022, às 10h00min., (dez horas). Para acesso ao Edital Integral e seus anexos poderá acessar ao site: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action>. As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão. Disponível para envio em <https://www.compras.mg.br>

3 cm -23 1638624 - 1

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL RETIFICADO
Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 14/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com substituição e fornecimento de peças de reposição, se necessário for, nos consultórios odontológicos do Núcleo de Atenção Integral à Saúde – (NAIS) da 7ª Região da Polícia Militar - Divinópolis/MG e da Seção de Assistência à Saúde – (SAS) do 7º Batalhão da Polícia Militar (7ºBPM) em Bom Despacho/MG. A abertura da sessão de Pregão Eletrônico será no dia 07/06/2022 às 09h00. Informações pelo tel. (37) 3301-0120. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action>.

3 cm -23 1638606 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CMI-PM/DAL-PMMG – 6ª TA AO CT 92/2021. COMPRAS 9280377/2021. CMI-PM X VIBRA ENERGIA S/A. Objeto: 1.1 A alteração do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato (DO OBJETO), reequilibrando o valor do item 2 - Gasolina automotiva, tipo comum – de R\$ 4,8203 para R\$ 4,9352, a partir do dia 18 de maio de 2022; 1.2 A alteração do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato (DO OBJETO), reequilibrando o valor do item 3 - Óleo Diesel combustível automotivo, tipo S10 - de R\$ 5,2396 para R\$ 5,6875, a partir do dia 16 de maio de 2022; 1.3 A alteração do item 3.1 (PREÇO) de R\$ 68.896.469,80 (sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 71.515.811,20 (setenta e um milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), como motivação do ato a variação de mercado e a determinação do reequilíbrio econômico-financeiro, pela Secretaria de Estado Planejamento e Gestão – SEPLAG, por meio das Notas Técnicas n. 14 e 15/SEPLAG/DCGL/2022, do 6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 64/2021/SEPLAG e da Nota Jurídica SEPLAG Nº 80/2022. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

5 cm -23 1638598 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02586/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02586/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 468, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, para melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 4, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 18, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 60, 61, 65, 69, 70, 75, 76, 78, 80, 82, 85, 87, 92, 93, 96, 97, 98, 103, 106, 120, 122 e 361 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 3, 5, 8, 14, 62, 64, 72, 73, 88, 91, 94, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 193, 198, 199, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 216, 242, 255, 275, 285, 289, 296, 297, 298, 301, 303, 304, 306, 308, 311, 313, 314, 315, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 329, 331, 333, 334, 335, 338, 340, 342, 345, 346, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 359, 360, 364, 371, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 394, 396, 397, 400, 402, 405, 406, 408, 409, 413, 422, 439, 442, 468, 480, 483, 487, 492, 494, 495, 496, 497, 498, 501, 505, 506, 508, 509, 511, 512, 513, 520, 525, 526, 527, 531, 536, 537, 538, 540, 541, 544, 546, 550, 556, 558 e 589, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 11.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 04/2022-DC/IPSM, Processo de Compra de nº 2121022 000023/2022- Modo de Disputa: Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, mão-de-obra e ferramentas para pintura em paredes e tetos no prédio nº 576, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 04/2022-DC/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 30min do dia 07/junho/2022, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção “FORNECEDOR”, até a data de 07/junho/2022, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no site: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais. Belo Horizonte 23 de maio de 2021

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM

6 cm -23 1638201 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 23/05/2022

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Ubá	Ultrimagem Ltda	Diagnóstico Por Imagem

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Pompéu	Santa Casa de Misericórdia de Pompeu	Hospital Local
Bambui	Hospital Nossa Senhora do Brasil	Hospital Local

4 cm -23 1638580 - 1

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Parque de Exposições, situado(a) na Av. Brasil, S/N - Esquina Com Posto BR Felipão - Bairro Fábricas, São João Del Rei - MG, no(s) dia(s) 10 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
1 – no dia 10 de Junho de 2022, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS e RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado BIEK REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA.
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 07, 08 e 09 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 – BIEK REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA - COLONIA DO MARÇAL, situado no(a) Rua Araraquara, nº 32 - - FIRMA, Bairro Colônia do Marçal, São João Del Rei-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta, Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 5, 8, 14, 62, 64, 72, 73, 88, 91, 94, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 193, 198, 199, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 216, 242, 255, 275, 285, 289, 296, 297, 298, 301, 303, 304, 306, 308, 311, 313, 314, 315, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 329, 331, 333, 334, 335, 338, 340, 342, 345, 346, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 359, 360, 364, 371, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 394, 396, 397, 400, 402, 405, 406, 408, 409, 413, 422, 439, 442, 468, 480, 483, 487, 492, 494, 495, 496, 497, 498, 501, 505, 506, 508, 509, 511, 512, 513, 520, 525, 526, 527, 531, 536, 537, 538, 540, 541, 544, 546, 550, 556, 558 e 589, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades civis, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Parque de Exposições), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460132.

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 – 33

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede no(a) Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, São João Del Rei - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 11 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 589.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 11 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 589.
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:
12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:
14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede na Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, São João Del Rei - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:
15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:
16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede no(a) Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, São João Del Rei - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de São João Del Rei - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São João Del Rei, 19 de Maio de 2022.
MARCOS CARDOSO ATAIA
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	349	Conservado	9BWCA15X4YT126696	GSK8376	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 1.500,00
3	349	Sucata	9BD178296Y0947955	CZL2832	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
5	349	Sucata	9BD178296Y0939102	GSK3766	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	R\$ 300,00
8	349	Sucata	LB4KXS44367	AEW1726	Ford/Corcel li L	Verde	1979	R\$ 400,00
9	349	Sucata	9BD178096W0654236	GWL6803	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 500,00
11	349	Sucata	9BGKS08GPN311325	BIN0889	Gm/Kadett SI/E Efi	Prata	1992	R\$ 400,00
14	349	Sucata	9BD15822534453727	GZJ8895	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 400,00
15	349	Sucata	BV239577	GKR7517	Vw/Variant	Bege	1976	R\$ 100,00
17	349	Sucata	9BWCA05W27T019025	HEW4665	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 500,00
19	349	Conservado	9BWAA05U39T092803	LPG2416	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R\$ 2.500,00
20	349	Sucata	0081399	GMZ1346	Fiat/147 L	Bege	1978	R\$ 400,00
22	349	Sucata	9BD146000S5414748	GTF0943	Fiat/Uno Cs Ie	Azul	1995	R\$ 800,00
23	349	Sucata	9BD15822764790909	HMG5546	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 400,00
24	349	Sucata	9BD146000M3795424	GKO4681	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	R\$ 400,00
25	349	Conservado	9BWCA05X74T035449	MWL2900	Vw/Gol 1.0	Branca	2003	R\$ 800,00
30	349	Sucata	9BFZZ5ZSKB036005	GRG4883	Ford/Del Rey Gl	Azul	1989	R\$ 300,00
48	349	Sucata	94J1XPBF88M022383	KRR1017	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R\$ 200,00
49	349	Sucata	9C2JC30103R207624	HAW0466	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 350,00
50	349	Sucata	9C2JC1801KR210954	GQW9537	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 100,00
51	349	Conservado	9C6KE1520B0000873	HLR3471	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 800,00
52	349	Sucata	9C6KE044050141120	HAW1975	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 350,00
53	349	Sucata	9C2JC30101R203874	GXD3461	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
54	349	Sucata	9C2JC1801LR550573	LKV0659	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 150,00
55	349	Conservado	9C2HA07105R006746	HAW1135	Honda/C100 Biz Es	Prata	2004	R\$ 600,00
56	349	Sucata	9C6KE038030009102	HBC0899	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2003	R\$ 350,00
57	349	Conservado	9C2MC35004R003244	HAZ9328	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2003	R\$ 700,00
58	349	Sucata	CG125BR1394316	GQA0686	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 50,00
59	349	Sucata	9C2HA0710YR259008	GYV7628	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R\$ 30,00
62	349	Sucata	9C2MC35003R122590	GZY3858	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2003	R\$ 300,00
63	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 200,00
64	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	R\$ 200,00
66	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 200,00
67	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Prata	-	R\$ 150,00
68	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Verde	2002	R\$ 200,00
71	349	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 200,00
72	349	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Prata	-	R\$ 200,00
73	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
74	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 100,00
77	349	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 150,00
79	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Ti 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
81	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 200,00
83	349	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	-	R\$ 200,00

84	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1984	R\$ 50,00
86	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 150,00
88	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1995	RS 200,00
89	349	Sucata	-	-	Honda/125	Preta	-	RS 50,00
90	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 250,00
91	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	-	RS 150,00
94	349	Sucata	-	-	Yamaha/Fazer Ys250	-	-	RS 30,00
95	349	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Branca	-	RS 600,00
99	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2009	RS 150,00
100	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2006	RS 100,00
101	349	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	RS 100,00
102	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	-	RS 100,00
104	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	2002	RS 150,00
105	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	2006	RS 150,00
107	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	RS 100,00
108	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	1984	RS 50,00
109	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	RS 50,00
110	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	RS 200,00
111	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	RS 150,00
112	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	RS 200,00
113	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	-	RS 150,00
114	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1998	RS 200,00
115	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2004	RS 200,00
116	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	2000	RS 150,00
117	349	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2006	RS 300,00
118	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	RS 150,00
119	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	2000	RS 150,00
121	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 200,00
124	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 150,00
126	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 100,00
127	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	RS 100,00
128	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 150,00
129	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Preta	2011	RS 200,00
130	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 500,00
131	349	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	RS 200,00
133	349	Sucata	-	-	Honda/Nx-4 Falcon	-	-	RS 200,00
134	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	-	RS 50,00
135	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS 500,00
136	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	1986	RS 150,00
137	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	RS 200,00
138	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 150,00
139	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	2002	RS 150,00
140	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2000	RS 100,00
141	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 200,00
142	349	Sucata	-	-	Sundown/Stx 200	Preta	-	RS 100,00
143	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	-	-	RS 150,00
145	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 200,00
146	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2010	RS 200,00
147	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 250 R	Prata	-	RS 100,00
148	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	2002	RS 150,00
149	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2006	RS 150,00
150	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	RS 200,00
151	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	RS 150,00
152	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 150,00
153	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	RS 10,00
154	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	1999	RS 10,00
155	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2002	RS 200,00
156	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2009	RS 200,00
157	349	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	RS 100,00
158	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 100,00
159	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 250,00
160	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	RS 150,00
161	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 100,00
162	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	-	RS 150,00
163	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	RS 150,00
164	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 150,00
165	349	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Amarela	-	RS 150,00
166	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 200,00
167	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 200,00
168	349	Sucata	-	-	Dafra/Riva 150	Preta	2008	RS 200,00
169	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 100,00
170	349	Sucata	-	-	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2011	RS 200,00
171	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	RS 150,00
172	349	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	-	RS 200,00
173	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	RS 150,00
174	349	Sucata	-	-	Dafra/Speed 150	Preta	2009	RS 200,00
175	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Cinza	2003	RS 200,00
176	349	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 150,00
178	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	RS 150,00
179	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 100,00
180	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Amarela	-	RS 150,00
181	349	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 200,00
182	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 200,00
183	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125ed	-	-	RS 400,00
184	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	RS 200,00
185	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 150,00
186	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	RS 250,00
188	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	RS 400,00
189	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2001	RS 100,00
190	349	Sucata	-	-	Honda	Azul	1986	RS 150,00
191	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2009	RS 200,00
192	349	Conservado	9C6KE043050053714	DNJ2108	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 400,00
193	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	1999	RS 100,00
195	349	Conservado	9C62TW000J0004413	GOD1182	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	RS 400,00
196	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 400,00
197	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	1996	RS 200,00
198	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 200,00
199	349	Sucata	-	-	Agrale	Preta	-	RS 150,00
200	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	RS 50,00
201	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 400,00
202	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2000	RS 200,00
204	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1966	RS 200,00
205	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2011	RS 150,00
206	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	RS 150,00
207	349	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Preta	2004	RS 150,00
208	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 150,00
209	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 400,00
210	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2010	RS 200,00
211	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2013	RS 200,00
216	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	-	RS 100,00
222	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1988	RS 450,00
242	349	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C 50	Branca	-	RS 100,00
255	349	Sucata	9C2JC3070R232621	HHC5137	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
256	349	Conservado	9C6KE122090023987	HKB6462	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 900,00
257	349	Conservado	9C6KE092080140857	HHC2022	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 800,00
261	349	Sucata	9C2JD0801PRR00216	GQE7276	Honda/Xl 125 S	Preta	1993	RS 250,00
265	349	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	RS 500,00
266	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Branca	-	RS 600,00
267	349	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C 50	Vermelha	-	RS 450,00
268	349	Sucata	-	-	Honda/Nx	Preta	-	RS 300,00
275	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2012	RS 200,00
285	349	Sucata	-	-	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	RS 150,00
288	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 200,00
289	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2012	RS 300,00
290	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	RS 300,00
291	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Branca	1998	RS 150,00
292	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	RS 600,00
293	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Vermelha	-	RS 400,00
294	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1988	RS 100,00
295	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	-	-	RS 400,00

296	349	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
297	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	R\$ 300,00
298	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
299	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	2000	R\$ 100,00
300	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 250	Vermelha	1990	R\$ 400,00
301	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2002	R\$ 250,00
302	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 600,00
303	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
304	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 250,00
305	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	-	R\$ 400,00
306	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
307	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 600,00
308	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R\$ 250,00
309	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 600,00
310	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	-	R\$ 600,00
311	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R\$ 300,00
313	349	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Verde	-	R\$ 150,00
314	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	1998	R\$ 200,00
315	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2008	R\$ 300,00
316	349	Sucata	-	-	Honda/MI 125	Azul	1984	R\$ 100,00
317	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Branca	-	R\$ 100,00
318	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	-	R\$ 200,00
319	349	Sucata	-	-	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R\$ 300,00
320	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 600,00
321	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	R\$ 350,00
322	349	Sucata	-	-	Mobby	Vermelha	2018	R\$ 50,00
323	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 300,00
324	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	1980	R\$ 100,00
325	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	-	-	R\$ 400,00
326	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rx 180	Prata	-	R\$ 150,00
327	349	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny Canvas	-	-	R\$ 300,00
328	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xt 225	Vermelha	-	R\$ 150,00
329	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2011	R\$ 250,00
330	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	-	R\$ 450,00
331	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 250,00
332	349	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	-	R\$ 250,00
333	349	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	1999	R\$ 250,00
334	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	R\$ 250,00
335	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	-	R\$ 200,00
338	349	Sucata	-	-	Yamaha/Tdm 225	Cinza	2008	R\$ 250,00
339	349	Sucata	-	-	Ford/Ka	Cinza	-	R\$ 300,00
340	349	Sucata	-	-	Ford/Escort	Azul	-	R\$ 300,00
341	349	Sucata	-	-	Vw/Brasilia	Branca	-	R\$ 300,00
342	349	Sucata	-	-	Gm/Caravan	Azul	-	R\$ 250,00
343	349	Sucata	-	-	Vw/Kombi	Bege	-	R\$ 300,00
345	349	Sucata	-	-	Ford/Courier	Vermelha	-	R\$ 250,00
346	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	-	R\$ 250,00
347	349	Sucata	-	-	Ford/Ka	Azul	1996	R\$ 300,00
348	349	Sucata	-	-	Vw/Fusca	Amarela	1976	R\$ 300,00
349	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Azul	1980	R\$ 200,00
350	349	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	R\$ 200,00
351	349	Sucata	-	-	Vw/Gol	Bege	-	R\$ 100,00
352	349	Sucata	-	-	Fiat/Fiorino Pick Up	-	-	R\$ 200,00
353	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	-	-	R\$ 250,00
354	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2009	R\$ 250,00
355	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 350,00
356	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	-	R\$ 250,00
357	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	-	R\$ 500,00
358	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	2000	R\$ 400,00
359	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	-	R\$ 200,00
360	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 300,00
362	349	Sucata	-	-	Honda	Roxa	-	R\$ 400,00
363	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 400,00
364	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Nao Informado	2007	R\$ 100,00
365	349	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Preta	-	R\$ 100,00
366	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	-	R\$ 100,00
367	349	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	-	R\$ 100,00
368	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 100,00
369	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	1995	R\$ 100,00
370	349	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 100,00
371	349	Sucata	-	-	Max Motors/Cj50 F	Branca	-	R\$ 200,00
372	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rx 180	Vermelha	-	R\$ 200,00
373	349	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Roxa	2001	R\$ 300,00
374	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 350,00
375	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	-	R\$ 300,00
376	349	Sucata	-	-	-	Laranja	-	R\$ 400,00
377	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	2000	R\$ 150,00
378	349	Sucata	-	-	Imp/Jialing	Cinza	-	R\$ 200,00
379	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R\$ 50,00
380	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 350,00
381	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400,00
382	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
383	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
384	349	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 250,00
385	349	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 250,00
386	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Tt 125	Vermelha	1980	R\$ 200,00
387	349	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
388	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 250	Vermelha	-	R\$ 400,00
389	349	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Verde	-	R\$ 150,00
390	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	199	R\$ 300,00
391	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 300,00
392	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 500,00
393	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 500,00
394	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 350,00
395	349	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 500,00
396	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1986	R\$ 250,00
397	349	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Preta	-	R\$ 200,00
398	349	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
399	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
400	349	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 350,00
401	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 500,00
402	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 350,00
403	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 400,00
404	349	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R\$ 400,00
405	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 50,00
406	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 400,00
407	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2004	R\$ 400,00
408	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	2003	R\$ 300,00
409	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 250,00
410	349	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
411	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
412	349	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	-	R\$ 400,00
413	349	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R\$ 250,00
414	349	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 200,00
415	349	Sucata	-	-	Bugre/Fe 15	Azul	1978	R\$ 300,00
417	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
422	349	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Verde	-	R\$ 300,00
424	349	Sucata	-	-	Ford/Pampa	Dourada	-	R\$ 300,00
425	349	Sucata	-	-	Vw/Fusca	Vermelha	-	R\$ 300,00
426	349	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2000	R\$ 400,00
427	349	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R\$ 400,00
428	349	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Vermelha	-	R\$ 500,00
429	349	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
430	349	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny 4 Street	Azul	-	R\$ 400,00
431	349	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 500,00
432	349	Sucata	-	-	Yamah Rd 50	Preta	-	R\$ 500,00
433	349	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	-	-	R\$ 400,00
434	349	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	2007	R\$ 600,00
435	349	Sucata	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	-	R\$ 600,00

436	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
437	349	Sucata	-	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	R\$ 500,00
438	349	Sucata	-	-	-	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	R\$ 500,00
439	349	Sucata	-	-	-	Y/Yamaha Xt 600	Azul	-	R\$ 300,00
440	349	Sucata	-	-	-	Sundown/Web 100	Prata	2001	R\$ 400,00
442	349	Sucata	-	-	-	Honda	Branca	2012	R\$ 350,00
443	349	Sucata	-	-	-	Gm/Monza	Verde	-	R\$ 300,00
444	349	Sucata	-	-	-	Fiat/Palio Ex	Prata	2000	R\$ 300,00
445	349	Sucata	-	-	-	Fiat/Premio	Verde	-	R\$ 300,00
446	349	Sucata	-	-	-	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	R\$ 300,00
447	349	Sucata	-	-	-	Ford/Ka	Vermelha	1997	R\$ 300,00
448	349	Sucata	-	-	-	Vw/Gol	Azul	1991	R\$ 300,00
449	349	Sucata	-	-	-	Vw/Passat	Cinza	-	R\$ 300,00
450	349	Sucata	-	-	-	Fiat/147 C	Branca	-	R\$ 300,00
451	349	Sucata	-	-	-	Vw/Brasilia	Amarela	-	R\$ 300,00
452	349	Sucata	-	-	-	Caloi/Mobylette C 50	-	-	R\$ 450,00
453	349	Sucata	-	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 450,00
454	349	Sucata	-	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 450,00
455	349	Sucata	-	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 450,00
456	349	Sucata	-	-	-	Monark/Avx	Azul	-	R\$ 450,00
457	349	Sucata	-	-	-	Agrale/Elefant	Branca	-	R\$ 500,00
458	349	Sucata	-	-	-	Agrale/Agr Tx	-	-	R\$ 500,00
459	349	Sucata	-	-	-	Agrale/Elefant	Branca	-	R\$ 500,00
460	349	Sucata	-	-	-	Mobby	Prata	-	R\$ 450,00
461	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Dt 200	Branca	-	R\$ 200,00
462	349	Sucata	-	-	-	Mobby	Vermelha	2016	R\$ 400,00
463	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	-	R\$ 400,00
464	349	Sucata	-	-	-	Yamaha Rd 50	-	-	R\$ 500,00
466	349	Sucata	-	-	-	Yamaha Rd 50	Branca	-	R\$ 500,00
467	349	Sucata	-	-	-	Monark/Monark	Branca	-	R\$ 450,00
468	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Dt 200	Preta	-	R\$ 300,00
469	349	Sucata	-	-	-	Monark/Monark	Branca	-	R\$ 450,00
470	349	Sucata	-	-	-	Honda/Crf 1000l	Vermelha	2013	R\$ 400,00
471	349	Sucata	-	-	-	Y/Yamaha Tt 125	Branca	-	R\$ 500,00
472	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Dt 200	Prata	1998	R\$ 400,00
473	349	Sucata	-	-	-	Monark/Avx	Branca	-	R\$ 450,00
474	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 400,00
475	349	Sucata	-	-	-	-	Vermelha	2018	R\$ 450,00
476	349	Sucata	-	-	-	Honda/Crf 1000l	Vermelha	2013	R\$ 400,00
477	349	Sucata	-	-	-	Shineray/50q	Preta	2000	R\$ 450,00
478	349	Sucata	-	-	-	Honda/Crf 1000l	Vermelha	-	R\$ 400,00
480	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Xt 225	Azul	-	R\$ 200,00
481	349	Sucata	-	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	-	R\$ 600,00
482	349	Sucata	-	-	-	-	Preta	-	R\$ 450,00
483	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	-	R\$ 100,00
484	349	Sucata	-	-	-	Dafra/Zig 50	Preta	2008	R\$ 450,00
485	349	Sucata	9C2ND07002R003774	LOC0867	-	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2002	R\$ 100,00
486	349	Sucata	-	-	-	Y/Yamaha Rd 125	Preta	-	R\$ 400,00
487	349	Sucata	-	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 50,00
488	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	-	R\$ 400,00
489	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Verde	-	R\$ 400,00
490	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 400,00
491	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
492	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 100,00
493	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R\$ 400,00
494	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	R\$ 350,00
495	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Cargo Es	Branca	2011	R\$ 350,00
496	349	Sucata	-	-	-	Fabricacao Propria	Preta	-	R\$ 250,00
497	349	Sucata	-	-	-	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	-	R\$ 300,00
498	349	Sucata	-	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	R\$ 200,00
499	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2007	R\$ 400,00
500	349	Sucata	-	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	2002	R\$ 400,00
501	349	Sucata	-	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2003	R\$ 50,00
502	349	Sucata	-	-	-	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2005	R\$ 400,00
503	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2010	R\$ 400,00
505	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	R\$ 150,00
506	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2010	R\$ 150,00
507	349	Sucata	-	-	-	Honda/MI 125	Verde	-	R\$ 450,00
508	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Rd125	Preta	-	R\$ 50,00
509	349	Sucata	-	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 350,00
510	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 400,00
511	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	2008	R\$ 100,00
512	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2011	R\$ 150,00
513	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
514	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cb 300r	Vermelha	-	R\$ 400,00
515	349	Sucata	-	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
516	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 400,00
517	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	2010	R\$ 450,00
518	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 400,00
519	349	Sucata	9C6KE043040035847	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2004	R\$ 400,00
520	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Azul	-	R\$ 250,00
521	349	Sucata	-	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 400,00
522	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	-	R\$ 400,00
523	349	Sucata	-	-	-	Kasinski/Prima	Rosa	-	R\$ 400,00
524	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 400,00
525	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Nao Informado	-	R\$ 200,00
526	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2012	R\$ 250,00
527	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	-	R\$ 200,00
528	349	Sucata	-	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	-	R\$ 600,00
529	349	Sucata	-	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	-	R\$ 600,00
530	349	Sucata	-	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	-	R\$ 600,00
531	349	Sucata	-	-	-	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	-	R\$ 100,00
532	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2008	R\$ 600,00
533	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
534	349	Sucata	-	-	-	I/Honda Crf 250l	Vermelha	2013	R\$ 600,00
535	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 250,00
536	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Preta	2008	R\$ 300,00
537	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1985	R\$ 200,00
538	349	Sucata	-	-	-	Sundown/Hunter 100 C	Cinza	2002	R\$ 100,00
539	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 500,00
540	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 300,00
541	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 350,00
542	349	Sucata	-	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R\$ 250,00
543	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2001	R\$ 500,00
544	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 350,00
545	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	-	R\$ 500,00
546	349	Sucata	-	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 300,00
547	349	Sucata	-	-	-	Honda/Xlr 125	Vermelha	-	R\$ 400,00
548	349	Sucata	-	-	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Grena	2011	R\$ 400,00
549	349	Sucata	-	-	-	-	Azul	2005	R\$ 400,00
550	349	Sucata	KN3HNS8D2VK052490	CMF1817	Imp/Asia Towner Dlx	Azul	1997	R\$ 500,00	
551	349	Sucata	9BG5JK69ZEB039125	KTT2296	Gm/Monza S/E 1.8	Branca	1984	R\$ 350,00	
552	349	Sucata	LB4KXC81473	GPK4180	Ford/Corcel li L	Azul	1979	R\$ 350,00	
553	349	Sucata	9BWZZZ30ZDP014932	CAN5348	Vw/Voyage	Azul	1982	R\$ 350,00	
554	349	Sucata	9BWZZZ30ZLT111307	GSF5734	Vw/Gol Cl	Prata	1990	R\$ 350,00	
555	349	Sucata	LB4KYG43440	GMS5819	Ford/Corcel i L	Amarela	1980	R\$ 350,00	
556	349	Sucata	9BFZZZ542TB810210	QX8452	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1996	R\$ 400,00	
557	349	Sucata	0325600	GUC8514	Fiat/147 L	Bege	1980	R\$ 500,00	
558	349	Sucata	9BFZZZ54ZSB782562	JMF9279	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 400,00	
559	349	Sucata	9BGLL19BSSB310632	LAO9333	Gm/Vectra Cd	Cinza	1995	R\$ 500,00	
560	349	Sucata	-	-	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2004	R\$ 300,00	
561	349	Sucata	-	-	Ford/Ka Sel 1.0 Ha	Branca	2015	R\$ 1.000,00	
562	349	Sucata	-	-	Fiat/Palio Hlx Flex	Vermelha	2007	R\$ 800,00	
563	349	Sucata	-	-	Gm/Opala Sl	Branca	-	R\$ 300,00	
564	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	0	R\$ 300,00	
565	349	Sucata	-	-	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 200,00	
566	349	Sucata	-	-	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2001	R\$ 300,00	
577	349	Sucata	-	-	I/Bmw 325i	Vermelha	-	R\$ 300,00	
578	349	Sucata	-	-	Gm/Caravan	Branca	-	R\$ 300,00	

579	349	Sucata	-	-	Gm/Caravan	Verde	1978	R\$ 150,00
580	349	Sucata	-	-	Fiat/Alfa Romeo	Cinza	-	R\$ 300,00
581	349	Sucata	-	-	Gm/Chevette	Verde	-	R\$ 300,00
582	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	-	R\$ 300,00
583	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	-	R\$ 300,00
584	349	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	1980	R\$ 300,00
585	349	Sucata	-	-	Gm/Chevette	Branca	0	R\$ 300,00
586	349	Sucata	-	-	Vw/Kombi	Bege	-	R\$ 300,00
587	349	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 300,00
588	349	Sucata	-	-	Ford/Courier	Vermelha	-	R\$ 300,00
589	349	Sucata	-	-	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Preta	2006	R\$ 1.000,00

332 cm - 23 1638641 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02832/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02832/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 966, de 5 de Outubro de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1027, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Novembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 7, 19, 20, 31, 33, 35, 38, 40, 41, 44, 48, 60, 61, 63, 64, 66, 70, 74, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 97, 98, 100, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 134, 137, 138, 140, 141, 142 e 145, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) CENTRO CATEQUÉTICO, situado(a) na Rua Alexandre Bernardes Primo, 240 - Bairro Americo Silva, Lagoa da Prata - MG, no(s) dia(s) 13 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para às 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
1º - no dia 13 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado TRANSAUTOS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 145;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11 a 12 de Junho de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1º - TRANSAUTOS - DISTRITO INDUSTRIAL, situado no(a) Avenida Vereador Milton Lacerda, nº 465 - - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Lagoa da Prata-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matriculado sob o número 1256256-7, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;
6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:
9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade do anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:
10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 7, 19, 20, 31, 33, 35, 38, 40, 41, 44, 48, 60, 61, 63, 64, 66, 70, 74, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 97, 98, 100, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 134, 137, 138, 140, 141, 142 e 145, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CENTRO CATEQUÉTICO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreçoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
11.2 - De Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/LAGOA DA PRATA, com sede no(a) Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 1065, Cidade Jardim, Lagoa da Prata - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1º - no dia 4 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 145.
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/LAGOA DA PRATA, na(s) seguinte(s) data(s):
1º - no dia 4 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 145.
11.5 - Na hipótese de se tratar de sucatas que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:
12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual- DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:
14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/LAGOA DA PRATA, com sede na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 1065, Cidade Jardim, Lagoa da Prata - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:
16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de quem trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreogadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Lagoa da Prata - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2022.
RODRIGO EDUARDO DE NORONHA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS								
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	613	Sucata	93FPRHWBCCM000798	-	-	Rosa	2012	R\$ 100,00
2	613	Conservado	9C6KE020010044143	GYN1658	Y/Yamaha Crypton	Preta	2001	R\$ 300,00
3	613	Sucata	9C2JA04208R135300	HGY3007	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	R\$ 200,00
4	613	Conservado	9C2HA070XWR021708	GSQ3875	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R\$ 200,00
5	613	Conservado	9C2HA07001R012192	GGY4562	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R\$ 200,00
6	613	Conservado	9C2JC7000GR135489	PZC4943	Honda/Biz 110i	Preta	2016	R\$ 400,00
7	613	Sucata	9C64TY000V0003604	GVB6458	Yamaha/Bws	Azul	1997	R\$ 100,00
8	613	Conservado	9C6KE1400A0001011	HLR6573	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2010	R\$ 300,00
9	613	Sucata	94J1XFBG55M011346	HBE8099	Sundown/Web 100	Prata	2005	R\$ 200,00
10	613	Conservado	9C6KE1400B0014078	HER8218	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2011	R\$ 300,00
11	613	Conservado	94J1XFBH55M014044	HBE8260	Sundown/Web 100	Vermelha	2005	R\$ 150,00
12	613	Sucata	94J1XFBH55M014205	HBE8376	Sundown/Web 100	Vermelha	2005	R\$ 100,00
13	613	Conservado	94J1XFB66M026258	HBE8659	Sundown/Web 100	Azul	2006	R\$ 200,00
14	613	Conservado	94J1XFB66M026273	HBE8669	Sundown/Web 100	Azul	2006	R\$ 200,00
15	613	Conservado	94J1XFBJ67M034654	HBE8986	Sundown/Web 100	Prata	2006	R\$ 150,00
16	613	Conservado	9C6RG3140J0002863	QMR0127	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2017	R\$ 400,00
17	613	Sucata	9C2KC08108R305538	HFO0565	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 200,00
18	613	Conservado	9C2JC41109R045872	HFO0589	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
19	613	Sucata	9C2KC1670BR601972	GZO0921	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 200,00
20	613	Conservado	9C2JC250VVR137600	GVA1365	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
21	613	Sucata	94J2XMJH66M003427	HDC2032	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R\$ 100,00
22	613	Conservado	94J2XCC67M014269	HDC2099	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R\$ 200,00
23	613	Conservado	9C2JC2500XR173812	GWG2174	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 150,00
24	613	Conservado	9C2JC3010YR082916	GWG2188	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 200,00
25	613	Conservado	9C2JC30706R848868	GZL2340	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
26	613	Conservado	94J2XDCM67M012872	HDC2409	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	R\$ 150,00
27	613	Sucata	9C2JC3010IR037344	CVF3119	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 150,00
28	613	Conservado	9C2MC35008R121952	HKA3593	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 400,00

29	613	Conservado	9C2JC2500XR230728	GSQ3916	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
30	613	Conservado	9C2ND0910CR021123	OMC4983	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	RS 1.000,00
31	613	Conservado	9C6KE044030006061	HJA5114	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	RS 200,00
32	613	Sucata	9C2KC16109R040750	ECE5267	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 300,00
33	613	Sucata	CG125BR1144845	GOG5543	Honda/125	Vermelha	1981	RS 5,00
34	613	Conservado	94J2XDCL67M012417	HBI5878	Sundown/Max 125 Se	Azul	2006	RS 150,00
35	613	Sucata	CG125BR1300644	GNZ5919	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 100,00
36	613	Conservado	9C2JC41109R501761	HLR6164	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 300,00
37	613	Conservado	9C6KE120090034219	HLR6238	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	RS 250,00
38	613	Sucata	9C2MD2801SR501264	GTU6554	Honda/Xr 200r	Vermelha	1995	RS 150,00
39	613	Conservado	94J2XDCG99M038301	HLR6722	Sundown/Max 125 Se	Prata	2009	RS 150,00
40	613	Sucata	9C2JC30103R230910	HBE7006	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 5,00
41	613	Sucata	9C2JC30708R090922	HHQ7183	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 5,00
42	613	Conservado	9C6KE010020064025	HBE7247	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	RS 150,00
43	613	Conservado	9C6KE037030013140	HBE7252	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	RS 250,00
44	613	Conservado	9C2JC1801LR501451	GTU7277	Honda/Cg 125	Preta	1990	RS 300,00
45	613	Conservado	9C2KC08205R026132	HBf7292	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 250,00
46	613	Sucata	9C2KC08106R982201	HEC7622	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 300,00
47	613	Conservado	9C2KC08105R084662	HBE7863	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 300,00
48	613	Sucata	9C658WN00H0125283	GNZ7914	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1987	RS 100,00
49	613	Conservado	9C2JC30104R096848	HBE7950	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	RS 300,00
50	613	Conservado	9C2MC35003R123692	HJA8209	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 450,00
51	613	Sucata	9C2JC4110CR412624	HHF8342	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 200,00
52	613	Sucata	94J2XCCF66M011132	HBE8685	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2006	RS 200,00
53	613	Conservado	9C2MD34008R002273	HGY8802	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2007	RS 1.000,00
54	613	Conservado	9C2KC15209R003960	HIF8892	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 300,00
55	613	Sucata	9C6KE042030005277	GZR8918	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	RS 30,00
56	613	Conservado	CG125BR1317724	GSR9065	Honda/Cg 125	Azul	1983	RS 100,00
57	613	Sucata	9C62MW000T0045528	GRT9425	Yamaha/Rd 135	Branca	1996	RS 100,00
58	613	Conservado	9C62TW000R0046082	GQW9436	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	RS 200,00
59	613	Sucata	9C6KE090070018422	HEN9450	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	RS 200,00
60	613	Conservado	9C6KE013020020413	GYH9646	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 200,00
61	613	Sucata	9C6KE1520C0100947	-	-	Vermelha	2012	RS 200,00
62	613	Sucata	9C2JC30707R199459	-	-	Preta	2007	RS 300,00
63	613	Sucata	9BFZZFHAB134723	GQX0136	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	RS 200,00
64	613	Conservado	9BWZZZ3771P516354	GUL0145	Vw/Gol Cli	Prata	1996	RS 1.000,00
65	613	Conservado	9BD146000K3493565	GNF0207	Fiat/Uno S	Vermelha	1989	RS 500,00
66	613	Sucata	9BWZZZ30ZDP062653	GOA0467	Vw/Voyage	Verde	1983	RS 300,00
67	613	Conservado	9BWZZZ30ZPP247572	GPU0568	Vw/Parati Gl 1.8	Azul	1993	RS 500,00
68	613	Sucata	9BD146048V5960704	JML0824	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	RS 500,00
69	613	Sucata	9BWZZZ30ZMP218851	HOV0880	Vw/Voyage Gl	Prata	1991	RS 500,00
70	613	Sucata	9BWZZZ32ZHP015838	GXF0968	Vw/Passat Village Gl	Azul	1986	RS 400,00
71	613	Sucata	9BD146000N3882534	GMB1057	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	RS 400,00
72	613	Sucata	9BWZZZ30ZNP207271	BMS1138	Vw/Parati Cl 1.8	Prata	1992	RS 400,00
73	613	Conservado	9BGSC08WTTC702332	GU1161	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	RS 500,00
74	613	Conservado	9BWZZZ374YT129429	GYM1180	Vw/Parati 1.6	Prata	2000	RS 500,00
75	613	Sucata	9BWA05U6BT051023	NQC1266	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	RS 3.000,00
76	613	Conservado	9BWZZZ377V1T080778	GVW1424	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 500,00
77	613	Sucata	9BFZZZ54ZRB554521	QQU1462	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	RS 500,00
78	613	Sucata	9BD146000N325559	JLT1693	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	RS 20,00
79	613	Sucata	9BD146097T5692348	LBE1816	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 300,00
80	613	Conservado	9BD146000K3458525	GQF1883	Fiat/Uno S	Cinza	1989	RS 500,00
81	613	Conservado	9BD178096W0796227	GWZ1909	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 500,00
82	613	Sucata	9BGKY08KRPC308159	GPT2068	Gm/Kadett Lite	Cinza	1993	RS 400,00
83	613	Sucata	9BD15802A96180843	HIR2136	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2008	RS 1.000,00
84	613	Sucata	9BD146000P5002073	GPC2144	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 20,00
85	613	Sucata	9BD146000M3747086	GLH2212	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	RS 400,00
86	613	Sucata	9BFZF10B048189260	DKR2214	Ford/Fiesta	Verde	2004	RS 1.500,00
87	613	Sucata	9BWZZZ30ZEP035958	JEN2276	Vw/Voyage Ls	Branca	1984	RS 400,00
88	613	Sucata	9BFBX1LBAHBM96594	GPP2353	Ford/Escort Gl	Dourada	1987	RS 400,00
89	613	Sucata	9BD146097T5680592	GRM2381	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 400,00
90	613	Conservado	9BWZZZ30ZPT054689	GKM2431	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 400,00
91	613	Conservado	JSAEGC31SW5140054	CPA2445	Imp/Suzuki Baleno Glx	Fantasia	1998	RS 500,00
92	613	Sucata	9BFZZZFDABW195485	GOA2467	Ford/Fiesta	Prata	1998	RS 400,00
93	613	Sucata	9BD159000S9128993	CBG2487	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1995	RS 400,00
94	613	Conservado	9BGKL19BSSB311388	CAE2559	Gm/Vectra GlS	Vermelha	1995	RS 500,00
95	613	Sucata	BS365268	GLH2713	Vw/Fusca 1500	Marrom	1973	RS 300,00
96	613	Sucata	9BD146107T5819293	HRF2794	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 500,00
97	613	Conservado	9BWZZZ373YT005710	GXZ2812	Vw/Gol 16v	Azul	1999	RS 500,00
98	613	Conservado	9BWCA15X3YP124973	GXQ2990	Vw/Gol 16v	Prata	2000	RS 500,00
99	613	Conservado	9BD17122LF5970353	FCP3317	Fiat/Palio Fire	Preta	2014	RS 3.000,00
100	613	Conservado	8AFZZZFEFFJ083617	HOY3337	I/Ford Escort Glx 16vf	Prata	1997	RS 500,00
101	613	Conservado	9BD341A5NHB436573	PYK3395	Fiat/Mobi Like	Branca	2016	RS 4.000,00
102	613	Conservado	9BD146000N3856030	GTD3530	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	RS 400,00
103	613	Conservado	9BWC A05Y21T120896	GZF3581	Vw/Gol Special	Azul	2001	RS 400,00
104	613	Conservado	9BFDX1LD2KB814275	GLI3609	Ford/Del Rey Belina L.	Azul	1989	RS 500,00
105	613	Sucata	9BFZK53A29B099348	EIP4077	Ford/Ka Flex	Branca	2009	RS 1.000,00
106	613	Sucata	8AFZZZEHCVJ068116	CL14105	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Branca	1997	RS 500,00
107	613	Sucata	8AWZZZ377TA825573	JMP4178	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	RS 400,00
108	613	Conservado	8AS146000N7113073	GLO4270	Fiat Uno Csl 1.6	Vermelha	1992	RS 400,00
109	613	Sucata	9BWZZZ30ZGT127949	GQY4283	Vw/Voyage	Branca	1986	RS 200,00
110	613	Sucata	9BD146000H3277677	AAZ4363	Fiat/Premio Cs 1.3	Bege	1987	RS 200,00
111	613	Sucata	LJ12EKR2364305126	FYX4378	I/Jac J3 S 1.5 Jetflex	Vermelha	2014	RS 1.000,00
112	613	Conservado	9BGKJ19HWB574193	GWO5036	Gm/Vectra GlS	Azul	1998	RS 1.000,00
113	613	Sucata	9BD146000K3471498	GMG5407	Fiat/Uno S	Azul	1989	RS 400,00
114	613	Sucata	9BD178247W0568597	GTM5927	Fiat/Palio El	Verde	1998	RS 500,00
115	613	Sucata	9BD178016T0040566	CCJ5989	Fiat/Palio El	Preta	1996	RS 400,00
116	613	Conservado	9BD146000J379395	GTA6E50	Fiat/Uno S	Bege	1988	RS 400,00
117	613	Conservado	9UK1C2A17B0001354	HEL6061	I/Lifan 320H7132	Prata	2011	RS 500,00
118	613	Sucata	9BD146107T5700832	GUI6160	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	RS 150,00
119	613	Conservado	9BD17106LA5519390	HNI6331	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	RS 1.000,00
120	613	Sucata	9GBSB19Z03B104624	HAB6336	Gm/Corsa Classic	Cinza	2002	RS 50,00
121	613	Sucata	9BGSC68ZXWC653252	CSW6452	Gm/Corsa Wind	Preta	1998	RS 500,00
122	613	Sucata	9BWZZZ30ZEP038924	CGA6537	Vw/Parati	Preta	1984	RS 200,00
123	613	Sucata	9BFBRZFHA3B431246	GSA6645	Ford/Fiesta Street	Prata	2002	RS 400,00
124	613	Sucata	9BFZZZGDAVB014044	GUG6723	Ford/Ka	Vermelha	1997	RS 400,00
125	613	Sucata	9BD159000S9121740	GTJ6897	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1995	RS 200,00
126	613	Conservado	9BWZZZ377WP553276	JFJ7236	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	RS 1.000,00
127	613	Sucata	9BGKS08KPN303629	GOJ7249	Gm/Kadett Sl/E Efi	Cinza	1992	RS 400,00
128	613	Sucata	9BWZZZ32ZGTP063969	KDP7330	Vw/Passat Pointer Gts	Preta	1986	RS 200,00
129	613	Sucata	9BWZZZ30ZKT127983	GPJ7345	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 300,00
130	613	Sucata	9BGTCT11UJC123358	GUJ8026	Gm/Chevette	Bege	1988	RS 300,00
131	613	Sucata	9BD178226V0338155	GSC8185	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	RS 300,00
132	613	Sucata	8AP146028W8810542	GSF8763	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Vermelha	1998	RS 300,00
133	613	Conservado	JSAEA844SWK100014	GXP8872	Imp/Suzuki Swift Cv	Vermelha	1998	RS 400,00
134	613	Sucata	9BWC A05YX1T217991	GVL8901	Vw/Gol Special	Cinza	2001	RS 50,00
135	613	Conservado	9BWZZZ377TT152039	GWR9082	Vw/Gol 1 Plus	Vermelha	1996	RS 1.000,00
136	613	Sucata	9BD15822786139542	GWH9478	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	RS 200,00
137	613	Sucata	9BWC A05Y02T039039	GYB9745	Vw/Gol Special	Prata	2001	RS 300,00
138	613	Conservado	9BWAB05UB7B026237	NQC9756	Vw/Gol 1.6	Preta	2010	RS 3.000,00
139	613	Sucata	9BD158018X4060317	GWW9802	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	RS 200,00
140	613	Sucata	9BWZZZ32ZJP237268	MPK9864	Vw/Santana GlS	Azul	1988	RS 200,00
141	613	Conservado	9BWZZZ373YTO66354	CRM9926	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	RS 800,00
142	613	Conservado	9BWC A15X3YT209254	GWD9969	Vw/Gol 16v	Branca	2000	RS 1.000,00
143	613	Conservado	9BD159000R9093034	GTC9976	Fiat/Tempra le	Vermelha	1994	RS 400,00
144	613	Conservado	9BWZZZ30ZLP239824	GVS1945	Vw/Saveiro Cl	Branca	1990	RS 500,00
145	613	Sucata	9BD255044W8635225	COO3753	Fiat/Fiorino le	Branca	1998	RS 300,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 02679/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02679/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ADRIANO KILSON CARDOSO GOMES e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG., instituída pela Portaria nº 734, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Abril de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:</

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 – 37

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 2 de Agosto de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 367.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 2 de Agosto de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 367.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Os atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, com sede na Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, políticas e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Barbacena - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Barbacena, 23 de Maio de 2022.
FABRICIO CHARTONI SIMÕES TAVARES
DELEGADO DE POLICIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	425	Sucata	LWYMCA2006008210	PXH7299	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2013	RS 10,00
2	425	Sucata	LHJXCBCD2C0308842	-	-	Preta	2011	RS 300,00
3	425	Sucata	LXYXCBL01C0536634	-	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2011	RS 400,00
4	425	Sucata	LXYXCBL01A0297826	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2010	RS 100,00
5	425	Sucata	LWYMCA20XFC602351	-	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	RS 100,00
6	425	Sucata	LXXPCBL01B0322774	-	-	Vermelha	2011	RS 500,00
7	425	Sucata	LXXPCBL06B0322897	-	-	Vermelha	2011	RS 500,00
8	425	Sucata	LXYXCBL07C0295629	-	-	Vermelha	2012	RS 500,00
9	425	Sucata	LHJXCBCD5C0305000	-	-	Amarela	2011	RS 100,00
10	425	Sucata	95VJJD8CDM000236	-	-	Preta	2012	RS 100,00
11	425	Sucata	951BXXBA9DB009896	-	-	Preta	2013	RS 800,00
12	425	Sucata	LWYMCA203F6A01773	-	-	Branca	2014	RS 100,00
13	425	Sucata	LXXXCBL01D0517342	-	-	Vermelha	2012	RS 500,00
14	425	Conservado	94J1XBBJ34M003162	HAW0492	Sundown/Web 100	Cinza	2003	RS 100,00
15	425	Sucata	94J2XSBJ88M015045	HKB1345	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 100,00
16	425	Sucata	9C2HA07101R238656	GWU1698	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	RS 100,00
17	425	Conservado	9C6KE084050005817	HAL2595	Yamaha/Neo At115	Prata	2000	RS 100,00
18	425	Sucata	9C6KE090080029229	HHL0091	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2008	RS 100,00
19	425	Conservado	9C6KG017080080255	HHL0122	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 100,00
20	425	Sucata	9CDNF41JL8M210315	HHL0143	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 400,00
21	425	Sucata	9CDNF41JL8M211664	HHL0212	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 400,00
22	425	Conservado	9C2KC08506R847736	HEC0260	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	RS 100,00
23	425	Sucata	9CDNF41JL8M204701	HHL0262	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 800,00
24	425	Sucata	9C2JC250XWR027476	GWU0302	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
25	425	Sucata	9C6KE092080180061	HBFO335	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 100,00
26	425	Conservado	9C6KE092080207330	HHL0383	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	RS 100,00
27	425	Conservado	9C2JC3010YR115112	GYE0424	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
28	425	Conservado	CG1251088762	GTU0446	Honda/Cg 125	Azul	1980	RS 100,00
29	425	Sucata	9C2KRG3120H0020149	PZE0449	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2017	RS 100,00
30	425	Conservado	9C2JC4110CR430289	HHW0456	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 100,00
31	425	Conservado	9C6KE0920600008156	MEJ0491	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 100,00
32	425	Sucata	9C2JC250VVR100316	CIF0498	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 100,00
33	425	Sucata	58W108361	CJK0529	Y/Yamaha Dt 180	-	1986	RS 100,00
34	425	Conservado	58W003271	GOG0540	Y/Yamaha Dt 180 N	Branca	1985	RS 100,00
35	425	Conservado	9C2JC250WWR129354	KNZ0554	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 100,00
36	425	Conservado	9C6KE1510B0009477	HBFO670	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	RS 100,00
37	425	Sucata	519014046	GOE0680	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1982	RS 100,00
38	425	Sucata	9C2JC250WWR167030	GSS0682	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
39	425	Conservado	9C6KE094080030424	EII0701	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	RS 100,00
40	425	Sucata	9C2KD0810GR408910	PXN0727	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2015	RS 100,00
41	425	Conservado	9C6KE010020056876	GZY0733	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2002	RS 100,00
42	425	Conservado	9C6KE122090005919	HHL0801	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 100,00

43	425	Sucata	9C2JD170VVR003182	GVZ0804	Honda/Xlr 125	Branca	1997	RS 100,00
44	425	Conservado	94J2XECJ78M025014	HHL0913	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2007	RS 100,00
45	425	Sucata	9C2MD280WWR005386	KNL0919	Honda/Xr 200r	Branca	1998	RS 100,00
46	425	Conservado	9C2JC250VTR014014	GVY0964	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 100,00
47	425	Conservado	9C6KE0100Y0004420	GWU1026	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 10,00
48	425	Conservado	58W002836	GOC1371	Y/Yamaha 180	Branca	1985	RS 10,00
49	425	Conservado	9C6KE092060024829	HCE1524	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 10,00
50	425	Conservado	9C6KE092070120078	HCK1664	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 10,00
51	425	Conservado	94J2XCKC67M014027	MKF1780	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2006	RS 10,00
52	425	Conservado	9C2JC1801JR142705	GOF1826	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 100,00
53	425	Conservado	9CDNF41JL8M128424	HHE1851	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 100,00
54	425	Sucata	CB400BR2043864	GRC1908	Honda/Cb 400	Preta	1983	RS 100,00
55	425	Sucata	94J2XDCG88M033043	HIW2023	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	RS 100,00
56	425	Conservado	9C2MCC35002R025279	GWU2105	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 100,00
57	425	Conservado	9C2KC08108R242287	HGA2140	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 100,00
58	425	Conservado	94J2XECB67M013852	HCE2158	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2006	RS 100,00
59	425	Conservado	9C6KE1260C0027539	OLW2174	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2012	RS 100,00
60	425	Conservado	9C2KC08507R007591	HCE2253	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 100,00
61	425	Sucata	9C62TW00010005276	GQW2261	Y/Yamaha Dt 180 S	Preta	1988	RS 100,00
62	425	Conservado	9CDNF41JL7M042173	HCE2309	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	RS 100,00
63	425	Conservado	CG125BR1500550	GOF2387	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 100,00
64	425	Conservado	9CDNF41JL8M257204	HCK2550	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 100,00
65	425	Conservado	9CDNF41JL8M106530	HHK2553	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 10,00
66	425	Sucata	9C2KC08608R027540	LOZ2593	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	RS 1.000,00
67	425	Conservado	9C6KE092080237500	HCK2635	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 100,00
68	425	Sucata	9C6KE044050079527	DLE2755	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 100,00
69	425	Sucata	9C6KG009010015557	GYF2810	Yamaha/Xt 225	Preta	2001	RS 100,00
70	425	Conservado	9C2MCC35008R033442	HHC2894	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	RS 100,00
71	425	Conservado	9C2JC30103R224718	GWU2928	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 100,00
72	425	Conservado	9CDNF41JL7M070478	HCE2968	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 100,00
73	425	Conservado	9CDNF41JL9M282746	HIW2978	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 100,00
74	425	Sucata	9C64AN00050012070	BSL3032	Yamaha/Dt 200	Preta	1995	RS 100,00
75	425	Conservado	9C2JC30708R510246	HHC3107	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
76	425	Conservado	9C6KE150080031216	GZE3334	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 100,00
77	425	Conservado	9C2JC30201R089640	GYF3366	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 100,00
78	425	Sucata	9C62TW000R0045288	BXU3466	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	RS 100,00
79	425	Conservado	CG125BR4001332	GNV3498	Honda/125	Preta	1981	RS 100,00
80	425	Conservado	9C2JC30708R502662	HHC3538	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
81	425	Conservado	9CDNF41JL8M134781	HHK3658	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 100,00
82	425	Conservado	9C2MCC2700YR007809	GSX3698	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	RS 100,00
83	425	Conservado	9C2JC250WVR247023	GVB3816	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
84	425	Conservado	9CDNF41JL9M270148	HHB3992	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 100,00
85	425	Conservado	9C2JC30302R001890	GXB4405	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	RS 100,00
86	425	Conservado	9C6KE1500C0061311	OME4148	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	RS 100,00
87	425	Conservado	9C2JC1109R525953	HLD4199	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 100,00
88	425	Conservado	9C2JC30707R126452	HGE4347	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
89	425	Conservado	9C6KE1520B0064095	HBK4524	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 100,00
90	425	Conservado	9C2KD0560C8506067	HL14540	Honda/Xr150 Bros Ks	Vermelha	2011	RS 100,00
91	425	Conservado	9C2MCC35005R018093	HBX4548	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	RS 100,00
92	425	Conservado	9C2JC30103R018863	GXB4562	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 100,00
93	425	Sucata	9C2JC1801KR211613	GPS4602	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	RS 100,00
94	425	Conservado	9C2JC4110ER704748	OWK4610	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 100,00
95	425	Conservado	9C2JC250VVR176197	GVD4686	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
96	425	Conservado	9C2JC250VVR160788	KNB4816	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
97	425	Conservado	9C6KE091070035277	EI48444	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	RS 100,00
98	425	Sucata	9C6KE092060004480	HBX4877	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 500,00
99	425	Conservado	9C6KE1070B0008197	HDH4877	Yamaha/Xtz 125xk	Laranja	2011	RS 100,00
100	425	Conservado	9C2ND1110GR011345	PYV4984	Honda/Xre 300	Preta	2016	RS 100,00
101	425	Conservado	9C6KG0270A0010931	HKASG575	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2009	RS 100,00
102	425	Conservado	9C2KC1680CR408348	HGWSG590	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	RS 100,00
103	425	Conservado	9C2JC41209R048873	HLL5012	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 100,00
104	425	Conservado	9C2JC30706R858455	DRW5068	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 100,00
105	425	Conservado	9C6KE044004069358	HCD5110	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 100,00
106	425	Conservado	9C2MCC35006R044175	HIDG5147	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 100,00
107	425	Sucata	9C2JC250T1R033704	KMG5183	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
108	425	Conservado	9C2JC250WVR194399	GWES387	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
109	425	Conservado	9C2KC08106R909942	HKB5409	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 100,00
110	425	Sucata	9C2KD1000C037034	LSS5545	Honda/Xr 160 Bros	Vermelha	2016	RS 5.000,00
111	425	Sucata	9C2JC30708R534536	ECBS593	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
112	425	Conservado	9C2JC2501SRSA1486	GOES5620	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 100,00
113	425	Conservado	9C6KE043040027483	GWG5648	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2003	RS 100,00
114	425	Conservado	9C2JC30213R605587	GZZ5760	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 100,00
115	425	Sucata	9C2KC08105R033058	HAF5973	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
116	425	Conservado	9C6KE1260A0011507	HMX6175	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2009	RS 100,00
117	425	Conservado	9C2JC1801MR220203	GNV6202	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 100,00
118	425	Conservado	9C6KE094080028307	HHK6441	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	RS 100,00
119	425	Sucata	9C2JC30104R090740	LCQ6658	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
120	425	Conservado	9C62TW000J0007402	GTU6460	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	RS 100,00
121	425	Conservado	9C2JC4110AR505878	HL16548	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 100,00
122	425	Conservado	9C2JC30201R12837	GWU6571	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 100,00
123	425	Conservado	9C2KC08204R017605	HAE5862	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	RS 100,00
124	425	Conservado	9C2JC3020YR0251150	GXD6670	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	RS 100,00
125	425	Sucata	9C2JC2500YR09958	KNG6715	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 100,00
126	425	Conservado	9C2KC2500KR040705	QOL6786	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2019	RS 100,00
127	425	Sucata	9C2JC1801PRP10913	GPS6792	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 100,00
128	425	Sucata	9C2JC250VVR216389	GQJ6864	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 100,00
129	425	Conservado	9C2JC30706R843038	HBE6912	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
130	425	Conservado	9C6KG0650E0016855	PUR7008	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Laranja	2014	RS 100,00
131	425	Sucata	CG1253021662	CKS7027	Honda/Turuna 125	Azul	1980	RS 100,00
132	425	Conservado	9C6KE1510C0025083	HKZ7156	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	RS 100,00
133	425	Conservado	9C62TW000P0044708	GRS7211	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1993	RS 100,00
134	425	Sucata	9CDNF41AJ7M023249	MDQ7274	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2006	RS 100,00
135	425	Conservado	9C2JC30708R068374	HFMT7337	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
136	425	Conservado	9C2KC08107R149405	HDN7367	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 100,00
137	425	Sucata	9C62TW000J0007530	GVY7471	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	RS 100,00
138	425	Conservado	9CDNF41ZJB8327760	HMX7602	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2010	RS 100,00
139	425	Conservado	9CDNF41ZJB8333829	HGC7678	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2011	RS 100,00
140	425	Conservado	9C2JD17201R002789	GYV7689	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2000	RS 100,00
141	425	Conservado	23K008905	GPO7827	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	RS 100,00
142	425	Conservado	9C2KC08108R159634	HIQ0818	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 100,00
143	425	Sucata	9C68WNN00H0126170	BRX8040	Y/Yamaha Dt 180 N	Verde	1987	RS 100,00
144	425	Conservado	9C2JC30101R161945	GYE8405	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100,00
145	425	Conservado	9C2KC0860SR004494	HAU8503	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 100,00
146	425	Conservado	9C6KE044040041445	GXN8575	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	RS 100,00
147	425	Conservado	9C2KC08105R113584	HCK8595	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 100,00
148	425	Conservado	9C2JC1801LR545981	GNV8729	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 100,00
149	425	Conservado	9C2KC08107R171177	HFV8730	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 100,00
150	425	Sucata	94J2XMHJ77M021624	HFV8914	Sundown/Hunter 90	Prata	2007	RS 100,00
151	425	Conservado	9C2JC30708R042082	HFV8937	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
152	425	Conservado	9C2JC250TTR018736	GOQ9025	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
153	425	Conservado	9C2KC08108R054957	HFV9068	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 100,00
154	425	Conservado	9CDNF41JL8M113340	HFV9141	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	RS 100,00
155	425	Conservado	9C6KE1260C0028692	QOL9144	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2012	RS 100,00
156	425	Conservado	9C2JC250T1R081892	GRU9168	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
157	425	Sucata	9C6KE013001001066	KNN9170	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 100,00
158	425	Sucata	9C6KE094080027165	HFV9318	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	RS 1.500,00
159	425	Sucata	9C2JC30705R061454	DOI9353	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 100,00
160	425	Conservado	9C6KE092070104774	HEC9397	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	RS 100,00
161	425	Conservado	9C6KG017080094514	HJH9423	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	RS 100,00
162	425	Conservado	9C6KE044040037886	HAY9501	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 100,00
163	425	Conservado	9C6KE091J080055787	HFV9609	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2008	RS 100,00
164	425	Conservado	9CDNF41JL8M231644	HLI9699	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 100,00
165	425	Conservado	9C6KE044040066208	HAZ9749	Yamaha/Ybr 125k	Vermel		

173	425	Sucata	9BGKT08VMMC346490	GKR0174	Gm/Kadett SI	Cinza	1991	RS 500,00
174	425	Conservado	9BWZZZ30ZHT008468	KSV0216	Vw/Gol CI	Verde	1986	RS 100,00
175	425	Conservado	9BGSC08ZWWC719788	GSB0280	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	RS 100,00
176	425	Sucata	9BGSC08WSRC606697	KMM0309	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	RS 1.000,00
177	425	Conservado	9BWZZZ377VP611085	JYR0459	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 100,00
178	425	Conservado	9BWZZZ377WP549673	GW0465	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 100,00
179	425	Conservado	9BWZZZ30ZJT122814	GMC0491	Vw/Gol Gl	Branca	1988	RS 100,00
180	425	Sucata	9BWZZZ30ZMT025362	GWK0547	Vw/Gol CI	Azul	1991	RS 500,00
181	425	Conservado	9BG5JK11ZFB066828	GLY0554	Gm/Monza SI/E	Prata	1985	RS 100,00
182	425	Sucata	5C11JCC122455	GRG0647	Gm/Chevette	Bege	1983	RS 500,00
183	425	Conservado	9BD146000J3328743	GQC0671	Fiat/Premio Cs 1.5	Azul	1988	RS 100,00
184	425	Conservado	BA023224	GKZ0878	Vw/Brasilia	Vw/Brasilia	1973	RS 100,00
185	425	Conservado	9BFBSZGDA2B773522	GKS0901	Ford/Ka Gl	Azul	2002	RS 100,00
186	425	Sucata	9BWZZZ30ZJT009821	GKR1002	Vw/Gol CI	Vermelha	1988	RS 700,00
187	425	Sucata	9BFLXX1LBA1GJ07902	GTF1051	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1986	RS 500,00
188	425	Conservado	9BGJG11GNMB004356	LJG1070	Gm/Monza SI 1.8	Cinza	1991	RS 100,00
189	425	Conservado	9BWZZZ30ZGP409152	GKK1073	Vw/Voyage	Cinza	1985	RS 100,00
190	425	Sucata	9BFZZZGDABW009394	GUY1132	Ford/Ka	Azul	1997	RS 500,00
191	425	Sucata	9BD185225X7019584	MQT1295	Fiat/Marea Sx	Cinza	1999	RS 500,00
192	425	Sucata	9BD178096Y2092149	LNB1325	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2000	RS 100,00
193	425	Conservado	9BD158018Y4113790	CTM1393	Fiat/Uno Mille Elx	Branca	1999	RS 100,00
194	425	Conservado	9BWCA05XX1T003655	GYZ1450	Vw/Gol 1.0	Cinza	2000	RS 100,00
195	425	Sucata	9BWZZZ30ZNT098385	KTJ1484	Vw/Gol CI	Azul	1992	RS 1.500,00
196	425	Sucata	9BD17106G85083280	KWJ1574	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2007	RS 100,00
197	425	Sucata	9BFZZZFHAWB222706	GSW1587	Ford/Fiesta	Vermelha	1998	RS 500,00
198	425	Conservado	9BD178236Y0936913	KIW1618	Fiat/Palio Elx	Verde	1999	RS 100,00
199	425	Conservado	9BGSD68ZTTC765515	GON1741	Gm/Corsa Super	Cinza	1996	RS 100,00
200	425	Conservado	5E11JCC104933	GRV1765	Gm/Chevette SI	Vermelha	1983	RS 100,00
201	425	Sucata	9BWZZZ30ZNT039258	BGV1784	Vw/Gol CI	Azul	1992	RS 100,00
202	425	Sucata	9BD11812181050475	KYF1811	Fiat/Punto Elx 1.4	Prata	2008	RS 100,00
203	425	Sucata	9BGJK11ZJHB014180	GKR1874	Gm/Monza SI/E	Preta	1987	RS 500,00
204	425	Conservado	9BWAE03X31P008994	GVH1936	Vw/Santana 2.0	Prata	2000	RS 100,00
205	425	Conservado	3VW1931HLMT320587	GOW1941	Imp/Vw Golf Gl	Prata	1996	RS 100,00
206	425	Conservado	9BFZZZ54ZRB454583	GNA1978	Ford/Escort Gl	Preta	1994	RS 100,00
207	425	Sucata	9BD146000N3942132	KTI2088	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1992	RS 500,00
208	425	Conservado	9BD13531CF2275273	PVD2108	Fiat/Idea Adventure 1.8	Cinza	2014	RS 100,00
209	425	Conservado	9BD17103232260989	AKP2109	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	RS 100,00
210	425	Conservado	9BD17140222113799	DEF2123	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2001	RS 100,00
211	425	Conservado	3VW1931HLSM307947	GRG2168	I/Vw Golf Glx	Preta	1995	RS 100,00
212	425	Conservado	9BFZZZGDABW006202	GVW2279	Ford/Ka Clx	Preta	1997	RS 100,00
213	425	Conservado	9BD146048V5965656	GSM2305	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	RS 100,00
214	425	Sucata	9BGJG19H02B192128	MY2Y2309	Gm/Vectra Expression	Prata	2002	RS 2.000,00
215	425	Sucata	9BWZZZ32ZRP005227	BOJ2468	Vw/Santana GL 2000 Efi	Azul	1994	RS 500,00
216	425	Sucata	9BGLK19BTSB312989	GUO2408	Gm/Vectra GlS	Verde	1995	RS 1.000,00
217	425	Conservado	9BWZZZ377VP530746	MPK2733	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 100,00
218	425	Sucata	9BD15844AA6260498	HJF2828	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2009	RS 100,00
219	425	Sucata	9BD14600003065775	GKR2836	Fiat/Uno S	Bege	1985	RS 500,00
220	425	Conservado	9BWZZZ30ZPT042842	GPI2961	Vw/Gol Gl 1.8	Verde	1993	RS 100,00
221	425	Conservado	9BD195162B0045354	HML3B57	Fiat/Uno Way 1.0	Cinza	2010	RS 100,00
222	425	Conservado	9BWZZZ377ST117942	GTV3026	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	RS 100,00
223	425	Sucata	9BD15802544586783	GKS3032	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	RS 2.000,00
224	425	Conservado	9BFZZZ54ZPB842547	GSE3049	Ford/Escort L	Prata	1993	RS 100,00
225	425	Conservado	9BD146097T5763740	GUJ3075	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 100,00
226	425	Conservado	9BGTCT11UKJC125623	GWL3095	Gm/Chevette SI 1.6	Prata	1988	RS 100,00
227	425	Conservado	9BWZZZ30ZNP219718	BGU3100	Vw/Parati Gl 1.8	Branca	1992	RS 100,00
228	425	Sucata	9BWZZZ30ZNT163488	GMG3120	Vw/Gol	Bege	1992	RS 100,00
229	425	Conservado	9BG5TC11UEC137146	GLU3201	Gm/Chevette	Verde	1984	RS 100,00
230	425	Conservado	9BWZZZ32ZMP027215	BFQ3263	Vw/Santana GL 2000	Prata	1991	RS 100,00
231	425	Sucata	9BWZZZ377TS082146	GNJ3427	Vw/Gol Cli	Branca	1995	RS 1.000,00
232	425	Conservado	9BGVP19HTTB206443	KPM3567	Gm/Omega GlS	Cinza	1996	RS 100,00
233	425	Conservado	9BWCA15X6YP126278	CVL3603	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	RS 100,00
234	425	Conservado	BS204454	GKR3820	Vw/Fusca 1500	Branca	1972	RS 100,00
235	425	Sucata	9BRB29BT2D2009011	FIS3900	Toyota/Etios Sd Xs	Prata	2013	RS 8.000,00
236	425	Conservado	9BG5JK11ZFB002075	GKY3926	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1984	RS 100,00
237	425	Sucata	9BFZF20A178267725	DVR4027	Ford/Fiesta Sedan Flex	Prata	2006	RS 100,00
238	425	Sucata	9BGLL19BSSB320875	LAT4032	Vw/Vectra Cd	Azul	1995	RS 100,00
239	425	Conservado	9BD146000M3806279	GNP4130	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 100,00
240	425	Conservado	9BHBG51CAHP775539	PZV4394	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	Prata	2017	RS 100,00
241	425	Conservado	936C27LZ93W055421	HZX4516	Peugeot/206 Quiksilver	Cinza	2003	RS 100,00
242	425	Conservado	9BD178296Y2092959	CTB4525	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	RS 100,00
243	425	Conservado	9BG5TE11UEC154031	GOI4665	Gm/Chevette SI	Preta	1984	RS 100,00
244	425	Sucata	9BD15822534413572	DGZ4682	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2002	RS 800,00
245	425	Conservado	9BWZZZ30ZRT054926	BON4723	Vw/Gol CI	Prata	1994	RS 100,00
246	425	Conservado	9BD159000N9005162	GKR4747	Fiat/Tempra	Azul	1992	RS 100,00
247	425	Conservado	9BGKS08VLLC333820	AAE4773	Gm/Kadett SI/E	Azul	1990	RS 100,00
248	425	Conservado	BS356701	GKZ4842	Vw/Fusca 1500	Marrom	1973	RS 100,00
249	425	Sucata	9BD15802786115003	HGL4853	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	RS 3.000,00
250	425	Sucata	9BFZZZGDABW8574261	COX4956	Ford/Ka	Vermelha	1998	RS 1.000,00
251	425	Conservado	9BGJG69RRR0820761	HUN5001	Gm/Monza Club	Vermelha	1994	RS 100,00
252	425	Conservado	9BFZZZGDABW8571524	GSM5090	Ford/Ka	Azul	1998	RS 100,00
253	425	Sucata	9BD15808814196235	GYR5113	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2000	RS 1.500,00
254	425	Conservado	LB4NBD95738	HAMS122	Ford/Belina Ii	Verde	1983	RS 100,00
255	425	Conservado	9BG5TC11UEC164657	GRG5257	Gm/Chevette	Cinza	1984	RS 100,00
256	425	Sucata	9BD158068W4016212	GKX5309	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	RS 100,00
257	425	Sucata	9BGJK19H0YB168467	KRE5312	Gm/Vectra GlS	Prata	2000	RS 100,00
258	425	Conservado	9BD178226W0692889	GW05322	Fiat/Palio Fdx	Vermelha	1998	RS 100,00
259	425	Sucata	9BD17101212011144	MVK5450	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2000	RS 1.500,00
260	425	Conservado	9BWZZZ30ZRT098168	GQV5473	Vw/Gol 1000	Branca	1994	RS 100,00
261	425	Conservado	9BFZZZFHAWB209864	JTU5485	Ford/Fiesta	Azul	1998	RS 100,00
262	425	Conservado	9BWZZZ30ZJT060351	GUC5516	Vw/Voyage Gl	Marrom	1988	RS 100,00
263	425	Sucata	9BWZZZ30ZJT146957	GOR5560	Vw/Gol CI	Marrom	1988	RS 100,00
264	425	Conservado	9BD146000N3870457	GKP5561	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 100,00
265	425	Sucata	9BGSC08WSSC667586	GTG5601	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	RS 500,00
266	425	Conservado	9BD146000R5363214	GQN5656	Fiat/Elba 1.6 Ie	Azul	1994	RS 100,00
267	425	Sucata	LB4NAP45328	KUB5707	Ford/Belina	Cinza	1982	RS 100,00
268	425	Conservado	8AFZZZ54ZS050100	GTZ5707	I/Ford Verona 1.8i Gl	Prata	1995	RS 100,00
269	425	Sucata	9BGJK11ZKB008578	LJL6075	Gm/Monza SI/E	Prata	1988	RS 500,00
270	425	Conservado	9BFBSZGDABYB674060	GYA6179	Ford/Ka Gl	Prata	1999	RS 100,00
271	425	Conservado	8AWZZZ6K2WA508061	GSY6183	Vw/Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	RS 100,00
272	425	Sucata	9BWBH09N47P029584	DYH6236	Vw/Polo 1.6	Preta	2007	RS 100,00
273	425	Conservado	9BWZZZ32ZPP066296	GTS6318	Vw/Santana GL 2000 Efi	Bege	1993	RS 100,00
274	425	Sucata	8AP146028V8803928	GSD6322	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Vermelha	1997	RS 1.000,00
275	425	Sucata	9BGKT08KPNC304205	GKR6434	Gm/Kadett SI Efi	Verde	1992	RS 700,00
276	425	Sucata	8A11ZLH0THL617507	QNG6456	I/Renault Fluence Dyn PI	Prata	2016	RS 5.000,00
277	425	Sucata	9BD159044T9149022	GRG6458	Fiat/Tempra Ie	Azul	1996	RS 500,00
278	425	Conservado	9BWZZZ30ZNT133740	LAK6542	Vw/Gol 1000	Prata	1992	RS 100,00
279	425	Conservado	BA155905	GSZ6557	Vw/Brasilia	Azul	1975	RS 100,00
300	425	Conservado	9BFZZZFHAWB234701	GSZ6579	Ford/Fiesta	Cinza	1998	RS 100,00
301	425	Sucata	9BGAB69W08B292374	HIO6619	Gm/Vectra Sedan Elegance	Cinza	2008	RS 100,00
302	425	Sucata	3VW1931HLMT344375	GVW6623	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Vermelha	1996	RS 500,00
303	425	Conservado	5N15EFB156493	GVN6717	Gm/Caravan	Branca	1976	RS 100,00
304	425	Conservado	9BFZZZFDATB012968	GNK6861	Ford/Fiesta	Cinza	1996	RS 100,00
305	425	Conservado	9BGLK19BTSB302582	GTZ6916	Gm/Vectra GlS	Prata	1995	RS 100,00
306	425	Conservado	9BHBG51CADD098760	OPZ6936	Hyundai/Hb20 1.0m 1.0 M	Branca	2013	RS 100,00
307	425	Sucata	BJ564975	GRG7004	Vw/Fusca	Branca	1977	RS 500,00
308	425	Conservado	5E11AHC162339	GKZ7008	Gm/Chevette	Amarela	1978	RS 100,00
309	425	Conservado	9BD146000L3543850	GKN7077	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1990	RS 100,00
310	425	Conservado	9BD11812EE1269201	KWB7107	Fiat/Punto Essence 1.6	Branca	2013	RS 100,00
311	425	Sucata	9BFZZZFHAVB140556	GWA7174	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 500,00
312	425	Sucata	9BWKA052964079222	ANE7195	Vw/Fox 1.0	Branca	2005	RS 2.000,00
313	425	Conservado	9BGRX08FOAG260409	NOY7241	Gm/Celta 2p Spirit	Preta	2009	RS 100,00
314	425	Conservado	5D11AGC152498	GKR7290	Gm/Chevette	Marrom	1977	RS 100,00
315	425	Conservado	9BWZZZ30ZSP000573	GQV7378	Vw/Gol 1000	Preta	1995	RS 100,00
316	425	Sucata	9BD15822542326156	KEN7381	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	RS 2.000,00
317	425	Sucata	9BFZZZ54ZSB797006	GMP7528	Ford/Escort 1.8i Gl	Prata	1995	RS 1.000,00
318	425	Sucata	9BGJK69YKKB027679	GMA7				

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor; 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINÁSIO SILVO RASO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreçoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 2 de Agosto de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 368 ao de número 545.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 2 de Agosto de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 368 ao de número 545.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede na Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Barbacena - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Barbacena, 23 de Maio de 2022.
FABRICIO CHARTONI SIMÕES TAVARES
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
368	536	Sucata	LXYXCBL05C0503569	-	-	Vermelha	2011	RS 100,00
369	536	Sucata	LXYXCBL07C0565622	-	-	Vermelha	2011	RS 100,00
370	536	Sucata	LXYXCBL01B0299710	-	-	Vermelha	2011	RS 100,00
371	536	Sucata	LXYXCBL07B0300469	-	-	Azul	2011	RS 100,00
372	536	Sucata	95VJZ2F8BCM000537	-	Dafra/Super 50	Preta	2011	RS 100,00
373	536	Conservado	9C2HA07005R041643	HCE1094	Honda/C100 Biz	Preta	2005	RS 100,00
374	536	Sucata	9C2HA0710YR207822	GYN2529	Honda/C100 Biz Es	Preta	1999	RS 100,00
375	536	Conservado	9C2JA04106R001198	HCP3581	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2005	RS 100,00
376	536	Conservado	9C2HA07001R045010	LNO5496	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 100,00
377	536	Sucata	9C6KE043050044159	HCE0052	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	RS 100,00
378	536	Sucata	CG125BR3044079	GNR0126	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 100,00
379	536	Sucata	CG125BR2036111	GWU0144	Honda/Cg 125	Marrom	1981	RS 100,00
380	536	Sucata	CG125BR1125338	KVK0146	Honda/Cg 125	Branca	1981	RS 100,00
381	536	Sucata	9C2JC1801LR557914	GPO0163	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 100,00
382	536	Sucata	9C2KD0101MR113045	BFS0183	H/Honda Nx 150	Verde	1991	RS 100,00
383	536	Sucata	9C2KC08105R073727	HCE0236	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
384	536	Sucata	9C2JD0801HR106825	GWU0249	Honda/Xl 125 S	Branca	1987	RS 100,00
385	536	Conservado	9C2MC270XWR000928	GWU0307	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	RS 100,00
386	536	Sucata	CG125BR2121624	BVH0347	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	RS 100,00
387	536	Sucata	9C2JC1801PRP10012	GWU0358	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 100,00
388	536	Sucata	9C2KC08205R053297	KZR0363	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	RS 100,00
389	536	Sucata	9C2JC1801MR591278	GLR0451	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 100,00
390	536	Sucata	9C658WN00H0116263	GOF0527	Y/Yamaha 180	Preta	1987	RS 100,00
391	536	Sucata	9C2JC2501TR077607	GOJ0569	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
392	536	Sucata	9C2JC1801HR129046	GRL0598	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 100,00
393	536	Sucata	9C6KE094080033933	HHL0628	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	RS 100,00
394	536	Sucata	9C2KC08207R003112	HDZ0733	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	RS 100,00
395	536	Conservado	9C2JD0801JR103121	GWU0813	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	RS 100,00
396	536	Sucata	CG125BR1366041	GWU0929	Honda/Cg 125	Branca	1984	RS 100,00
397	536	Sucata	9C2JD1700YR013121	GWU1076	Honda/Xlr 125	Azul	2000	RS 100,00
398	536	Sucata	9C2JC250XWR097173	GSU1076	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
399	536	Sucata	9C2KD0101LR103812	GQW1081	H/Honda Nx 150	Preta	1990	RS 100,00
400	536	Sucata	XL250BR1003523	GRC1226	Honda/Xl 250	Vermelha	1982	RS 100,00
401	536	Sucata	9C2JA0101SR581104	GLR1305	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	RS 100,00
402	536	Sucata	CG125BR1186510	GQE1308	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 100,00
403	536	Sucata	9C2JC1801KR427163	BXY1367	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 100,00
404	536	Conservado	94J2XCCB66M007864	HCE1391	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	RS 100,00
405	536	Sucata	9C6KE090060006909	GXB1408	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	RS 100,00
406	536	Sucata	CG125BR1363458	GRT1552	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 100,00
407	536	Conservado	9C6KE1260E0032833	OWK1684	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2013	RS 100,00
408	536	Sucata	CG1253005540	GOF1733	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	RS 100,00
409	536	Sucata	XL125BR1018135	BTY1922	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1985	RS 100,00
410	536	Sucata	9C2JC1911HR101539	GVA2034	Honda/Ml 125	Preta	1986	RS 100,00
411	536	Sucata	9C2JC2500YR015644	GWE2073	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
412	536	Sucata	XL250BR2009360	GOP2148	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1985	RS 100,00
413	536	Sucata	9C2JC2708R772033	HIW2225	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
414	536	Sucata	9C2JC2501RRS24911	GRH2322	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	RS 100,00
415	536	Sucata	9C2KC08105R047081	GYP2392	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 100,00
416	536	Sucata	CG125BR1512788	GRH2542	Honda/Cg 125	Branca	1986	RS 100,00
417	536	Sucata	94J2XMJ67M005058	HCE2547	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	RS 100,00
418	536	Sucata	CG1251096979	GNV2610	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 100,00
419	536	Conservado	9C2JC30203R128552	GWU12734	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	RS 100,00
420	536	Sucata	CG125BR1419092	GLR2810	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 100,00
421	536	Sucata	9C2JC1801LR154686	GQE2813	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 100,00
422	536	Sucata	CG125BR1471003	GNZ2847	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 100,00
423	536	Sucata	CG1251094375	GQW2983	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 100,00
424	536	Conservado	9C2KD0520AR084106	RMK3A44	Honda/Nxrl50 Bros Mix Es	Vermelha	2010	RS 100,00
425	536	Sucata	9C2KD03208R012404	HHC3164	Honda/Nxrl50 Bros Ks	Vermelha	2008	RS 100,00
426	536	Sucata	9C6V4W000V0004640	GYB3326	Yamaha/Xt 225	Branca	1997	RS 100,00
427	536	Sucata	CG1252008929	GNV3429	Honda/Ml 125	Azul	1979	RS 100,00
428	536	Sucata	CG125BR1192297	GOD3624	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 100,00
429	536	Conservado	9C2JC6900HR305574	PKK3675	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2017	RS 100,00
430	536	Sucata	CG1251086388	GOC3757	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 100,00
431	536	Sucata	CG1251076120	GNV3830	Honda/Cg 125	Branca	1980	RS 100,00
432	536	Sucata	9C2JC1801LR528653	GSS3896	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 100,00
433	536	Sucata	9CDNF411J8M156029	HHC3903	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 100,00
434	536	Sucata	9C2MC2700X0017144	LCT4053	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	RS 100,00
435	536	Sucata	9C6KE090070018570	NGS4174	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	RS 100,00
436	536	Sucata	9C2JC2500XR193393	KOH4261	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
437	536	Conservado	9C2KC1650BR520863	HNH4279	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	RS 100,00
438	536	Sucata	CG125025474	GQK4315	Honda/Ml 125	Prata	1980	RS 100,00
439	536	Sucata	CG125BR3044821	GNQ4473	Honda/Turuna 125	Vermelha	1982	RS 100,00
440	536	Sucata	9C2JD170XWR000321	GXL4517	Honda/Xlr 125	Azul	1998	RS 100,00
441	536	Sucata	XL125BR1014203	GOD4670	Honda/Xl 125	Preta	1985	RS 100,00
442	536	Sucata	9C2JC3010YR1018319	GXE4673	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 100,00
443	536	Sucata	CG125004528	GLX4703	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	RS 100,00
444	536	Sucata	94J2XDCES55M004049	MCX4714	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	RS 100,00
445	536	Conservado	9C2JC1801HR110629	GSQ4731	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 100,00
446	536	Sucata	9C2MD280XWR000165	GSS5051	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	RS 100,00
447	536	Sucata	CG125BR1502903	GWE5067	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 100,00
448	536	Conservado	9C6KE037030007973	HAZ5189	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	RS 100,00
449	536	Conservado	9C6KE038030006939	HAZ5227	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	RS 100,00
450	536	Sucata	9C2KC08506R818256	HCT5262	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2005	RS 100,00
451	536	Sucata	9C2JC250VTR007935	GRU5366	Honda/Cg 150 Titan	Vermelha	1996	RS 100,00
452	536	Conservado	CG125BR1368192	GRS5579	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 100,00
453	536	Conservado	9C2JC3010YR081381	GYB5611	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 100,00
454	536	Sucata	9C2JC2500YR031235	KRM5804	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 100,00
455	536	Sucata	9C2JC2501SR564506	GTU5853	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 100,00
456	536	Sucata	9C62MW000K0015510	GQK5863	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	RS 100,00
457	536	Conservado	9C2JC4110BR307544	HCR5903	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 100,00
458	536	Sucata	CG125BR1212271	GQA5909	Honda/125	Azul	1982	RS 100,00
459	536	Conservado	94J2XECF77M022575	HHC5949	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	RS 100,00
460	536	Conservado	9C2HB0210BR511559	HCR6252	Honda/Pop100	Vermelha	2011	RS 100,00
461	536	Sucata	9C2JC30104R056438	HAW6340	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 100,00
462	536	Sucata	CG125BR1159615	GTU6377	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 100,00
463	536	Conservado	9C2JC3010YR160233	GWE6383	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 100,00
464	536	Sucata	CG1251078020	GQA6470	Honda/Cg 125	Azul	1980	RS 100,00
465	536	Conservado	9C2KD0520AR027291	HMX6490	Honda/Nxrl50 Bros Mix Es	Preta	2010	RS 100,00
466	536	Conservado	9C2JD0801SR032022	GTU6506	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1995	RS 100,00
467	536	Sucata	9C6KE010010033371	GYN6555	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	RS 100,00
468	536	Sucata	94J2XDCG77M020102	HHC6599	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	RS 100,00
469	536	Conservado	9C2JC30101R145291	GWE6615	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 100,00
470	536	Sucata	CG125BR1357036	GSU6672	Honda/Cg 125	Branca	1983	RS 100,00
471	536	Sucata	CG1251075508	GNL6877	Honda/Cg 125	Azul	1980	RS 100,00
472	536	Sucata	CG1253010516	GKN6929	Honda/Turuna 125	Vermelha	1980	RS 100,00
473	536	Sucata	9C6KE1260A0014930	HMX6982	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2010	RS 100,00
474	536	Sucata	2H3066304	GKN7114	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1984	RS 100,00
475	536	Sucata	CG1251037782	GQA7217	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	RS 100,00
476	536	Sucata	CG125BR1181811	GQG7479	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 100,00
477	536	Sucata	CG125BR2038012	GQK7513	Honda/Ml 125	Vermelha	1981	RS 100,00
478	536	Sucata	35N108754	GNL7547	Y/Yamaha Rd 125	Branca	1986	RS 100,00
479	536	Sucata	9C6KE1520B0001100	HMX7613	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 100,00
480	536	Sucata	CG125BR3118786	GRH8038	Honda/125	Azul	1985	RS 100,00
481	536	Sucata	CG125BR1409371	GOD8342	Honda/125	Branca	1984	RS 100,00
482	536	Sucata	9C2JC250VVR081487	GYV8413	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 100,00
483	536	Sucata	9C6KE1510C0025060	HLK8433	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	RS 100,00
484	536	Sucata	9C2JD0801LR602870	BWV8473	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1990	RS 100,00

485	536	Sucata	9C2JD0801JR120219	GOF8481	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1988	R\$ 100,00
486	536	Sucata	CG125BR2163589	GNX8532	Honda/MI 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
487	536	Sucata	CG125BR1359007	GPS8604	Honda/Cg 125	Branca	1983	R\$ 100,00
488	536	Sucata	9C2JD170VVR023712	CNF8607	Honda/Xlr 125	Branca	1997	R\$ 100,00
489	536	Conservado	9C6KG017070029048	DT18727	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	R\$ 100,00
490	536	Sucata	CG125BR2134259	GOE8752	Honda/MI 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
491	536	Sucata	9C2JC1801PRP25531	GOP8863	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	R\$ 100,00
492	536	Sucata	9C6KE037030009467	HAZ9013	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R\$ 100,00
493	536	Sucata	9C2JC4120AR132037	HKK9083	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	R\$ 100,00
494	536	Sucata	58W108221	KPL9134	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1986	R\$ 100,00
495	536	Sucata	9C6KE043040039651	HBK9163	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R\$ 100,00
496	536	Sucata	9C6KE038030009758	HAZ9203	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	R\$ 100,00
497	536	Sucata	9C2KC1650DR505177	OQH9406	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R\$ 100,00
498	536	Sucata	9C2MD270VVR009863	GVA9462	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R\$ 100,00
499	536	Sucata	XL125BR1021611	GVY9467	Honda/Xl 125	Branca	1986	R\$ 100,00
500	536	Sucata	9C2JC302146R31604	HAZ9497	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2004	R\$ 100,00
501	536	Sucata	CG125BR1163300	GQA9564	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 100,00
502	536	Sucata	9C658WN00H0124559	GNX9591	Y/Yamaha Dt 180 L	Branca	1987	R\$ 100,00
503	536	Sucata	9C6KE092080196929	HFV9844	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 100,00
504	536	Sucata	CG125BR1422195	GOG9865	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
505	536	Conservado	9C6KE090080028285	HFV9894	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2008	R\$ 100,00
506	536	Conservado	95VCAAC5AAM001932	HKY9916	Dafra/Speed 150	Amarela	2010	R\$ 100,00
507	536	Sucata	9C2ND0401LR305935	-	Honda/Xlx 350 R	Branca	1990	R\$ 100,00
508	536	Sucata	9C6KE091070034992	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2007	R\$ 100,00
509	536	Sucata	9C6KE038050026656	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 100,00
510	536	Sucata	9C6KE092060001876	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 100,00
511	536	Sucata	9BD146000R5321188	LMB0803	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 100,00
512	536	Sucata	9BWAA05194066870	JRS1080	Vw/Fox 1.0	Prata	2008	R\$ 100,00
513	536	Conservado	9BGTJK11VJB044021	GRG1363	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1988	R\$ 100,00
514	536	Sucata	9BD15954207151417	KQI1586	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1996	R\$ 100,00
515	536	Sucata	9BRBD48EXD2579778	AVP1636	Toyota/Corolla Xei20flex	Prata	2012	R\$ 100,00
516	536	Sucata	9BFZF54A9C8274346	HIB1678	Ford/Fiesta Sedan Flex	Preta	2011	R\$ 100,00
517	536	Sucata	5E11AKC142791	GKZ2093	Gm/Chevette	Bege	1980	R\$ 100,00
518	536	Conservado	BJ154309	KMK2387	Vw/Fusca 1300	Bege	1975	R\$ 100,00
519	536	Conservado	9BD17164G85038940	HGO2613	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	R\$ 100,00
520	536	Sucata	9BFBSZGDA3B815945	HAO2701	Ford/Ka Gl	Prata	2003	R\$ 100,00
521	536	Conservado	9BD17808122318248	LNR2886	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R\$ 100,00
522	536	Conservado	9BWZZZ37T17024827	GKR3481	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R\$ 100,00
523	536	Conservado	9BD146000P5047844	GPL3752	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 100,00
524	536	Conservado	9BGRD08Z02G178559	LOF4466	Gm/Celta	Prata	2002	R\$ 100,00
525	536	Sucata	9BD14606755585560	GUC5039	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1995	R\$ 100,00
526	536	Sucata	9BG5JK11JZF042594	GQO5246	Gm/Monza Sl/E	Preta	1985	R\$ 100,00
527	536	Conservado	9BGTCT11JLKC100108	GNP5807	Gm/Chevette Sl 1.6	Preta	1989	R\$ 100,00
528	536	Conservado	9BGSC08W5SRC620817	GQO5950	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 100,00
529	536	Conservado	9BWZZZ37T1717387	GTR6110	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 100,00
530	536	Sucata	9BFBZFHA3B431828	GZI6206	Ford/Fiesta Street	Prata	2002	R\$ 100,00
531	536	Conservado	9BWZZZ55ZSB724259	GTV6280	Vw/Logus Gli 1.8	Azul	1995	R\$ 100,00
532	536	Sucata	9BWZZZ30ZPT164882	MQW6680	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 100,00
533	536	Conservado	9BGTC11JJJC158671	CFA6827	Gm/Chevette Sl	Cinza	1988	R\$ 100,00
534	536	Sucata	9BD19240R73055343	DXC6841	Fiat/Stilo Flex	Preta	2006	R\$ 100,00
535	536	Sucata	9BD178258V0393624	GRM6860	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	R\$ 100,00
536	536	Conservado	5E11UCC159314	CLR7831	Gm/Chevette Sl	Branca	1983	R\$ 100,00
537	536	Sucata	9BWZZZ30ZMT125552	BWA8019	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 100,00
538	536	Conservado	9BD17164G95348827	HJT8206	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2008	R\$ 100,00
539	536	Sucata	9BD146048V5921090	GUC8555	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 100,00
540	536	Conservado	9BFBSZFHA3B233859	GSZ8783	Ford/Fiesta Gl	Verde	2000	R\$ 100,00
541	536	Conservado	9BFZFZFHAVB106911	GRG9125	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 100,00
542	536	Sucata	9BGJK11VHHB064063	GLY9625	Gm/Monza Sl/E 2.0	Verde	1987	R\$ 100,00
543	536	Conservado	9BFZFZFDAVB089220	GRG9731	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 100,00
544	536	Conservado	9BFZZZ54ZSB649076	AFB9782	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R\$ 100,00
545	536	Conservado	3FAHP08Z38R110706	HHM9857	I/Ford Fusion	Preta	2007	R\$ 100,00

194 cm -23 1638637 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/I
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 339/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e em atendimento à solicitação da candidata interessada, nos termos dos Editais nº 04 e 05/21, torna pública a alteração do nome de VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, inscrita sob o nº 111192 no concurso público para Escrivão de Polícia I e sob o nº 106406 no concurso público para Investigador de Polícia I, que passou a assinar VANESSA DOS SANTOS. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

4 cm -23 1638642 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2890)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 1º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Varginha/MG: AUTO SOCORRO BOM PASTOR

Placa: ARB1717 Chassi: 9BWHJ21J314020181 Marca/Modelo: VW/ GOL F GTI Ano Fab.:2000 Prop.: Jamille Reis Mesquita / Placa: GR17341 Chassi: 9C2JC250TTR054920 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marcio Martins Soares / Placa: CRB8521 Chassi: 9BG138B70XC918251 Marca/Modelo: GM/S10 2.5 D 4X4 Ano Fab.:1999 Prop.: Flavio Botelle / Placa: CIB8046 Chassi: 9BWZZZ37V7T079620 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Joseph Junior Andrade Do OBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Lazaro Carmen De Souza / Placa: GR73549 Chassi: 9C2ND050TTR001809 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.:1996 Prop.: Franco Marcio De Souza / Placa: GZ15620 Chassi: 9BWCAD05X33T080676 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2002 Prop.: Patricia Cristina Lorenzo / Placa: GXXG6394 Chassi: 9C2KC08104R021384 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Flavio Roberto Da Silva Pereira / Placa: EFK3860 Chassi: 94J2XCCB55M003002 Marca/Modelo: SUNDOWN/ MAX 125 SED Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Panamericano S/A / Placa: BTN4478 Chassi: 9BWZZZ37T1009754 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Cicera Aparecida Dos Santos / Placa: DEU4692 Chassi: 9C2KC08107R076323 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: David Souza Rosario / Placa: HHZ7343 Chassi: 9C6KE092080238627 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Wilson Silveira / Placa: GRK5735 Chassi: LB4NYT23297 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1981 Prop.: Empresa Jornal.fat Jornal Ltda. / Placa: HHN3282 Chassi: 9C2JC4110BR463847 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Gilberto Soares MotaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HAV8848 Chassi: 93YBB06054471455 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH Ano Fab.:2003 Prop.: Nilson Costa Da SilveiraBv Financeira S A C F I / Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 Ano Fab.:2011 /

Placa: GOO4872 Chassi: 9BD146000R5317057 Marca/Modelo: FIAT/ UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Gilberto Do Nascimento / Placa: GXV6392 Chassi: 9C2JC30203R112468 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Mariane Tavares Cunha Benevenuto / Placa: CXZ6404 Chassi: 9BWZZZ3ZFP217531 Marca/Modelo: VW/SANTANA CD Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Ailton Da Silva / Placa: KGY4280 Chassi: 9C2JC30708R727694 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Alessandro Lima Da Cruz / Placa: BLU0486 Chassi: 9BFBXXLBAJBV52289 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Walter Almeida Da Silva / Placa: JNO6274 Chassi: 9BFZZZFHAV/B149417 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Samuel Da Rocha Assis / Placa: OQ0M556 Chassi: 9C6KE1940E0011638 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2013 Prop.: Willer VitorianoBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 / Placa: JWM8745 Chassi: 9BGJK19BVTB502593 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre Adson Barroso Pinzon / Placa: GXV6725 Chassi: 9C6KE044030026174 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Rosana Inacio Rodrigues / Placa: GPE6329 Chassi: LA7GY596706 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1981 Prop.: Domingos Savio Da Costa / Placa: BOJ7220 Chassi: ZFA16000P4849079 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Do Carmo De Lima / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 / Placa: DSE5107 Chassi: 9BFZE12P67879029 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais / Placa: GZB0205 Chassi: 9BD15802764750518 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Margaretth Donizetti Dos SantosBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: BJK4009 Chassi: B0175663 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1981 Prop.: Vitor Messias De Sousa / Marca/Modelo: FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 / Placa: GXV6611 Chassi: 9BD1730983407575 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Lucia Ravagnani BragaBco do BrasilAna Carolina Claudiano Brito / Placa: HBK9884 Chassi: 9C2KC08205R052763 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Luciano Ricardo Moreira / Marca/Modelo: FORD/DEL REY SL Ano Fab.:1989 / Placa: CXW0566 Chassi: 9BD17201223010828 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Cia Itauleasing De Arr MercantiBanco Itaucard SaFelipe Luiz Dos Santos / Placa: GNG9968 Chassi: 9BD14600H03227393 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1987 Prop.: Delmrio Ferreira/ Placa: HAP5352 Chassi: 9C2KC08107R085515 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Camila De Carvalho Afonso / Placa: GRZ7224 Chassi: 9BWCAL5X0YPI23537 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Joao Flavio Braz Da Silva / Placa: AIT4814 Chassi: 9BWZZZ374YT029669 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Pedro Neto Lima / Placa: GXD6205 Chassi: 9C2JC250XWR0893815 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Antonieta Passatuto / Placa: HEZ1569 Chassi: 9C2JC30707R057792 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Juliano Da Silva Francoso / Placa: HJY8531 Chassi: 94J2XCCBH88M031603 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Sergio Narente / Placa: GUC1766 Chassi: 9BGKZ08GTBT429927 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Aristides Tavares NetoBanco Finasa SaLeocson Tavares Garcia / Placa: BZP9914 Chassi: 9BGJIK11YHHB053385 Marca/Modelo: GM/MONZA S/L 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Sidney Graciano De Carvalho/ Placa: HBE4968 Chassi: 9C2MC35005R045859 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Edimara Pereira De Oliveira / Placa: HDR9996 Chassi: 9BGRZ48907G146653 Marca/Modelo: GM/CELTA 4p LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Maxima Int De Negocios LtdaBanco Itau Sa / Placa: CHU4867 Chassi: IC3EMB6H8TN569213 Marca/Modelo: IMP/ CHRYSLER STRATUS LX Ano Fab.:1996 Prop.: Luciene Aparecida Da Rocha / Placa: HMN7738 Chassi: 93W245H3382021506 Marca/Modelo: FIAT/DUCATO VIPK Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo Motos E Veiculos LtdaBco do Brasil / Placa: BKP8996 Chassi: 9BGKH08RTTB436155 Marca/Modelo: GM/KADETT SPORT Ano Fab.:1996 Prop.: Diovani Emmanuel Santos Correa / Placa: WNN3578 Chassi: 9BWAA05U1BT766258 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Pamela Pereira Esteves / Placa: HBK9761 Chassi:

9C2KC08105R149351 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Vanderlei Silva / Placa: HQ5866 Chassi: 95VCA11289M038419 Marca/Modelo: DAFRA/SEPED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Poliane Pereira Campos Reis / Placa: JJJ0507 Chassi: 3VW1931HLSM316091 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Elisabeth Costa Marcelino / Placa: GSQ2929 Chassi: 9C2MC2700YR016006 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Fernanda Aparecida Ribeiro Lemes / Placa: CDD8562 Chassi: 9BFZZZ54ZSB758604 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Juniele Nascimento Aguiar / Placa: BYVM6773 Chassi: 9BFBXXLBAJB67802 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Vanderleia Da Consolacao / Placa: CMJ7630 Chassi: 9BG5TE11UGCI47103 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Juliano Alves Da Silva / Placa: GX02851 Chassi: 9BD185245Y7037003 Marca/Modelo: FIAT/MAREIA HLX Ano Fab.:2000 Prop.: Zenaide Do Carmo Silva / Placa: GNZ9640 Chassi: 9C2JC1801LR507361 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1997 Prop.: Sandro De Almeida Camargo / Placa: HBK9926 Chassi: 9C2JC30705R079994 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Moacir Rodrigues Dos Reis / Placa: GMZ5429 Chassi: 9BD146000R5392300 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Wesley MendesOmni Local S/A Cred.financ.e InvestWesley Mendes / Placa: OOW0513 Chassi: 93FCMACFCFDM014618 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2012 Prop.: Francisco De Paula B Junior / Placa: HFD7476 Chassi: 9BWA452R29R929154 Marca/Modelo: VW/8.120 EURO3 Ano Fab.:2009 Prop.: Transportadora Madrinha Ltda Me / Placa: HEZ1378 Chassi: 9C2JC30707R030134 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Anselmo Rufino Ferreira / Placa: HDS7223 Chassi: 9C2KC08206R831071 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Juliano Machado De Oliveira / Placa: PVD2730 Chassi: 9C2KC1680FR15893 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Arliete Aparecida ClaudianoBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: DHB6577 Chassi: 9C2MC35003R102848 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Camila Cruz Fonseca / Placa: GPE2530 Chassi: B9603523 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1969 Prop.: Ademilson Francisco De Oliveira / Placa: GXV5985 Chassi: 9C6KE013020012677 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Claudemir De Moura / Placa: CEZ1801 Chassi: 9BD146000L3537674 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Willian Inacio / Placa: OWL9501 Chassi: 9C2KC1680ER419147 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Maicon Julio Feliz / Placa: HDA9308 Chassi: 9C2KC08106R872665 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Endriro Alves Campos / Placa: NXYW7211 Chassi: 8AJYZ59G4A3043714 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 Ano Fab.:2010 Prop.: Wagner Souza Guimaraes / Placa: NTF5810 Chassi: 8AJYZ59G7A3040323 Marca/Modelo: I/ TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 Ano Fab.:2010 Prop.: Tereza De Jesus L Nascimento / Placa: EUFI356 Chassi: 9533N8219BR119955 Marca/Modelo: VW/17.250 E Ano Fab.:2010 Prop.: Rafael Aparecido Procopio Viana / Placa: BWD53189 Chassi: 9BM682128MB932602 Marca/Modelo: M.BENZ/1718 Ano Fab.:1991 Prop.: Adriano Coselli Sa Comercio E Importacao Placa: DFFV5074 Chassi: 93W23157011003504 Marca/Modelo: FIAT/DUCATO COMBINATO Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Fernando DominguetCoop.cred rural Caf. varginha Ltda / Placa: JLD5646 Chassi: 9BWA452R56R627398 Marca/Modelo: VW/8.120 EURO3 Ano Fab.:2006 Prop.: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros / Placa: DI15332 Chassi: 93W23264021006857 Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MAXI Ano Fab.:2002 Prop.: Adriano Jose Da Silva / Placa: COH1367 Chassi: 9BG116CWWCV938339 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1997 Prop.: Valdeci Pereira Dos Santos / Placa: BVS4557 Chassi: 93RLDHME8XT02180 Marca/Modelo: LROVER/DEFENDER110 SW Ano Fab.:1999 Prop.: Martins E. Nunes Automoveis Ltda Me / Placa: JNA5188 Chassi: 9BWZZZ30ZRP269717 Marca/Modelo: VW/ SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Charles De Martins / Placa: DKQ3775 Chassi: 8AJCR32G360001357 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CS4X2 Ano Fab.:2005 Prop.: Temistocles Silva / Placa: QDS6694 Chassi: 9533172SRAR040076 Marca/Modelo: VW/31.260 CND 6X4 Ano Fab.:2010 Prop.: Mateus Saligmac Marinho / Placa: DZI3454 Chassi: 9BRBB48EX95018881 Marca/Modelo: TOYOTA/ COROLLA XE118FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Suelen Cristina Silva / Placa: HBK8526 Chassi: 9C2JC30204R024443 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Joel Donizeti Nogueira / Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO 2000 Ano Fab.:2000 / Placa: HJY8248 Chassi: 9C6KG017080099737 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Elisangela Benvinda / Placa: HJY8455 Chassi: 94J2XDCCK88M053197 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Jovani Garcia Abelardo / Placa: HBC6596 Chassi: 9C2JC30707R218719 Marca/Modelo: HONDA/CG

MINAS GERAIS

HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2010 Prop.: Isabelle Ap Oliveira Marcelino / Placa: GQE3D49 Chassi: 9C2JC1801PRP13407 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Everton Campos / Placa: HIN2865 Chassi: 9C2MC35008R072219 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Ricardo Machin D Ambrosuro / Placa: HOG3713 Chassi: 9BD27803MB7303821 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Engenferma Engindec Comercio Ltda / Placa: PYD0E10 Chassi: 9C2KC2500GR016971 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Stefany Rodrigues Inacio / Placa: LTJ9H01 Chassi: 9BHGCG183BP061753 Marca/Modelo: HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI Ano Fab.:2018 Prop.: Thiago Lopes Da FonsecaAymore Cred Fin Inv S/a / Placa: BSQ5899 Chassi: 9BWZZZ55ZRB439251 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1994 Prop.: Vanderlei De Castro Moreira / Marca/Modelo: IVWV AMAROK V6 HIGH AC4 Ano Fab.:2017 / Placa: LOK7716 Chassi: 9BD15802534428011 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Edson Luis Borges / Placa: LUF5862 Chassi: 9BD19828SGB001390 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO BLACKMOTION Ano Fab.:2015 Prop.: Ana Elisa Erler / Placa: HOR6826 Chassi: 9BFZZZ54ZPB404230 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Penha / Placa: GUC4734 Chassi: 9BD178226V0398402 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Marlon Gabriel Silva / Placa: BKV3C28 Chassi: 9BWZZZ30ZK1064037 Marca/Modelo: VW/GOL GTI 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Daniel Váler Ribeiro / Placa: HKM3082 Chassi: 9C2JC41209R004823 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Nathan Jansen Rozendo Simao / Placa: GWV3292 Chassi: 9BGSC19E02B193109 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Teresa De Sousa Amadi / Placa: EYC8711 Chassi: 9BWAB41J9C4001308 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2011 Prop.: Diego Miller Silva CorreaBradesco Adm Consorcio Ltda / Placa: HDA4A40 Chassi: 9C6KM00350001849 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2005 Prop.: Jean Carlos Dos Santos / Placa: DCS3274 Chassi: 9C2MC35002R011394 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Fernandes Mauricio De Carlos / Placa: OQ10296 Chassi: 9C2KC1660DRS53914 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2013 Prop.: Thiago De Souza Campora / Placa: BMST797 Chassi: 9BWZZZ30ZNT073724 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Fernando Aparecido De Souza / Placa: HAM8567 Chassi: 9BGXF75004C190538 Marca/Modelo: GM/MERIVA Ano Fab.:2004 Prop.: Mega Sinalizacao E Seguranca Via / Placa: HDS5712 Chassi: 9BWC405W46T019252 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Zaneteli MarangoniBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: PUP2830 Chassi: LWYMC4201E6A66216 Marca/Modelo: IUYUANG WY50QT 2 Ano Fab.:2013 Prop.: Claudinei De Oliveira / Placa: QWW8973 Chassi: 9C2KC2210LR011131 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2019 Prop.: Lucimara Maria Concerdia / Placa: HEJ1729 Chassi: 9C2KC08207R017991 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Carem Eloisa Mendes Alves / Placa: GX53476 Chassi: 9BWD8R2T53R301107 Marca/Modelo: VW/18.310 Ano Fab.:2002 Prop.: Auto Socorro Varginha Ltda EppBco.bradesco S/a / Placa: KRM0766 Chassi: 9CDGP706J8M101033 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI BANDIT 650 Ano Fab.:2008 Prop.: Eliton De Souza Silva / Placa: HEV3E48 Chassi: 9C2KC1610AR055770 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: David Cristian V Antunes Grijo / Placa: GVO6048 Chassi: 9BWZZZ373Y1053821 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Jozze Ellyen Pazzini AlfredoBanco Daycoval Sa / Placa: HJY8648 Chassi: 9C6KG017080073990 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Vilma Maria Mendes / Placa: GPQ7029 Chassi: 9BWZZZ11ZDP069324 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Jonas Manoel Da Silva / Placa: PXF7539 Chassi: 9C2KC2200GR023928 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Wanderley Da SilvaBv Financeira S A Credito Fin.inv.Wanderley Da Silva Placa: HEB7A56 Chassi: 9C2KC08506R865109 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Luiz Felipe Coimbra Ferreira / Placa: GYH432 Chassi: 9C6KM003060003450 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2006 Prop.: Tatiane Crispim Ferreira / Placa: HEB1811 Chassi: 9C2MC35007R032227 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Aguiinaldo Fernandes Julio / Placa: LXYXCBL09C0232564 Marca/Modelo: Ano Fab.:2011 / Placa: CFN7037 Chassi: 9C2JC30102R169170 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Alexandre Mauricio De Jesus / Placa: EZL7401 Chassi: 9BWPB45Z4E4046671 Marca/Modelo: VW/SPACEFOX TREND GII Ano Fab.:2013 Prop.: Joao Carlos Da SilvaBv Financeira S A Credito Fin.inv.Rosa Maria Pires / Placa: HEJ8714 Chassi: 9BD17146G72792988 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Amanda Esterfany Costa Da Silva / Placa: RFM4G48 Chassi: 9C2KC2500LR054082 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2020 Prop.: Gustavo Vergino LopesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GYX9136 Chassi: 9BWEFC0541P508263 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Banco Finansa Bmc S A / Placa: DVA8134 Chassi: 9BWK405ZX74091588 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Felicio Ribeiro FilhoBanco Pan S A / Placa: HIN2413 Chassi: 9C2JC30708R146475 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Luan Henrique Alves Goncalves / Placa: GNG7188 Chassi: 9BGJK11RNNB049929 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Mayson Douglas Reis Da Costa / Placa: GPE4583 Chassi: 9BFPXXLB3PGG49911 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1987 Prop.: Ronaldo Benevenuto / Placa: BB86H68 Chassi: 9BWJB09N25P011258 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2004 Prop.: Gleison Antonio Dos Santos / Placa: HKK7170 Chassi: 9C2NC410BR0040411 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Cayque Carvalho Freire / Placa: DCL7687 Chassi: 9C2JC30102R036120 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Reinaldo Sabino Pinto / Placa: GXV5138 Chassi: 9C2JC3010YR025379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Tereza Ongara De Souza / Placa: HBT2H59 Chassi: 9C2JC3070SR089422 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Jean De Oliveira Pio / Placa: HBK9387 Chassi: 94J2XECM4M5M003466 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 ES Ano Fab.:2004 Prop.: Milton Alves Da Costa Junior / Placa: HAN0015 Chassi: 9BWEB05X03P029652 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2002 Prop.: Luiz Henrique Silva Celestino / Placa: EIOG0G9 Chassi: 9C2KC2210KR061315 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2019 Prop.: Roman Oliveira De Lima / Placa: HIN2941 Chassi: 9C2KC08508R080924 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Everaldo Comunian / Placa: CMS8997 Chassi: 9C2ND4001LR304473 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Antonio Elzei / Placa: CSP1481 Chassi: 9BD178096Y2150085 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Marcelo Aurelio Da Silva Pires / Placa: CHR4969 Chassi: 9BWZZZ377VP053248 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Batista De Carvalho / Placa: CBA1810 Chassi: 9BGKS08VLK301352 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Kenedy Souza Moura / Placa: FMK2174 Chassi: 9C2KC1680ER509844 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Jessica Paola Basante Ibarguen / Placa: HLM9352 Chassi: 9C2NC4310BR269244 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Felipe Dionisio Ferreira / Placa: CVA5063 Chassi: VF7N1LFYYYJ006174 Marca/Modelo: I/CITROEN XSARA GLX 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Ana Maria MoreiraBv Financ Sa C F I / Placa: DLN4470 Chassi: 9C2KC0810SR808014 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Luis Felipe Meyer Taceli / Placa: JQW1274 Chassi: 9BD15822786044908 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Juliana Virginia Esmider / Placa: CBH5797 Chassi: 9BWZZZ377S1010294 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Otavio Garcia Avelino / Placa: HGY3462 Chassi: 95VCA1K889M402030 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Marco Antonio Ferreira Da Silva / Placa: JKV5894 Chassi: 9BD146000R5157148 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Lucas De Lima Manoel / Placa: GP9E247 Chassi: 9BWZZZ30ZL1098397 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Paulo Barbosa Dos Santos / Placa: QXD7957 Chassi: 9C2KC2500LR014920 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019 Prop.: Ivani Aparecida Elias FeliBco.honda S/a / Placa: HEH8547 Chassi: 9BGRM6980RG126468 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Lucimar Araujo AmaranteBanco Itaucard S/a / Placa: HDA9397 Chassi: 9C6KE091060010530 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Stephanie De Oliveira Henrique / Placa: GSY6139 Chassi: 5C15BAC127090 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO Ano Fab.:1981 Prop.: Emerson Da Silva Adao / Placa: GRJ1288 Chassi: 9BD146000S5524749 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Rosenilda De Fatima Moreira /

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Placa: DOK8213 Chassi: 94J1XGCG55M002348 Marca/Modelo: SUNDOWN/FUTURE 125 Ano Fab.:2005 Prop.: Clodoaldo Cosmo Galiano / Placa: CRC1748 Chassi: 9BWZZZ373X1075625 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Bianca Da Silva Lima Marques / Placa: HKM3084 Chassi: 9C2KC15309R008908 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Reginaldo Alves MarcelinoBanco Finansa Bmc S A / Placa: GUX4165 Chassi: 9BWZZZ373Y1080736 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1999 Prop.: Alexandre Alves Rodrigues / Placa: GPM44745 Chassi: 9BWZZZ373Y1012030 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Maycon Franca Guido / Placa: EVZ2E36 Chassi: 8AD3CN6BTG022769 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PR PK Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Pereira Francelino / Placa: HIJY8462 Chassi: 95RHXBH848M000710 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 110-3 Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiao Caetano Lopes / Placa: GZER862 Chassi: 9BWCA05X62P085555 Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT Ano Fab.:2002 Prop.: Rubens Salgado / Placa: HEZ1614 Chassi: 9C2KC08107R077885 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Reinaldo De Souza Silva / Placa: DJE9927 Chassi: 9BD13561362017969 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Centro De Formacao De Contadores B SolecCarlos Augusto Da Corte / Placa: GR18952 Chassi: 9BGSC08ZVWB606326 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Alexandre Matilde Rodrigues / Placa: GND1345 Chassi: 9BWZZZ32ZGP241884 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1986 Prop.: Wilson Dos Santos Barbosa / Placa: GOP2964 Chassi: BD000245 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1974 Prop.: Rosilhanne Maria B. Silva / Placa: HAV9813 Chassi: 9BFBSZGDA5B536931 Marca/Modelo: FORD/KAGL Ano Fab.:2004 Prop.: Mikhael Elias Martins Bukarim / Placa: PUU6842 Chassi: 9C2KC1680FR001691 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Otavio Henrique Trombini De Souza Sarto / Placa: HIJY8298 Chassi: 9C2JC30708R705810 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Karina Domingos D Oliveira / Placa: CTP8098 Chassi: 9BGJL19YVWUB559011 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1998 Prop.: Juliana Ap Mendes Ferreira / Placa: CDDN5655 Chassi: 9BGSC08WTTT684982 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Emilio Dos Santos / Placa: KRM6313 Chassi: 8AWZZZ377WA123095 Marca/Modelo: IMP/VW GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Paulo Afonso De Oliveira / Placa: HFJ4025 Chassi: 9C2JC30707R095935 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Roberto De Arantes / Placa: HDP8976 Chassi: 9C2CKD0520AR075312 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Bruno Goncalves Moreira / Placa: HMT0282 Chassi: 8BCLDRFJYAG530605 Marca/Modelo: I/CITROEN C4PALLAS20G F Ano Fab.:2009 Prop.: Cleanto Ambrosio TempestaBanco Pan S A Cleanto Ambrosio Tempesta / Placa: HBK9817 Chassi: 9C2JC30705R064214 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Maicon Flavio Da Silva / Placa: GYV6473 Chassi: 9C6KE09208R0144159 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Adriano Lemes Da Silva / Placa: GXG9D62 Chassi: 9BFZZZFEHAWB194456 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Reinaldo Ferreira De Souza / Placa: CYK3063 Chassi: 9BD178296X0845549 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Batista Ferreira / Placa: OXD6093 Chassi: 9BD17122LE5927631 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2014 Prop.: Fabricio Pelegrini Rezende / Placa: DYU1865 Chassi: 9C2KC08108R095025 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Henrique Dos Santos Bernardes / Placa: HRY4726 Chassi: 9BGT769B04B100201 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Jonas Oliveira Dos Santos / Placa: CSC3889 Chassi: 9BD158018Y4095661 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Claudio GoulartBv Financeira S A Credito Fin.antonio Claudio Goulart / Placa: HLM8859 Chassi: 9C2JC4110AR099191 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Gustavo Camargo Cunha Me / Placa: EPS8463 Chassi: 9BFZK53A8B234905 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Reinaldo Candido / Placa: HND7234 Chassi: 9BGSIU19F08B127282 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Alacirio Ferreira Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.A.Guilherme Shefano Sabino / Placa: HMM7376 Chassi: 9BWZZZ11ZDP072516 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Adao Rosa De Souza / Placa: BPA8731 Chassi: 9BD146000R5301053 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Paulo Inacio De Sales / Placa: CXB4470 Chassi: 9BWZZZ377WP590289 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Josias Batista Da Silva / Placa: GXV4F66 Chassi: 9C6KE044050097479 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Gesse Antonio Da Silva / Placa: GXV4188 Chassi: 9C2MC35004R002668 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Isaac De Lima Moura / Placa: GSR5000 Chassi: 9C2JD1700XR020178 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Adair Reis Pala / Placa: OQV3307 Chassi: 9C2KC1670DR037521 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2013 Prop.: Lucia Vieira De CastroBanco Itaucard S/a / Chassi: 9C2JC4110BR331370 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Lauro Batista Da Silva / Placa: HIN2885 Chassi: 9CDNF41LJ8M153312 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Alessandro Pereira Rodrigues / Placa: GLL8965 Chassi: 9BFZZZFDATB052982 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Jessica Francisca Ribeiro Tertuliano / Placa: GKK4609 Chassi: 9BD146000L3611629 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1990 Prop.: Claudilene Miranda Paixao / Placa: GLM2900 Chassi: BJ973492 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Odete Belarmino Das Gracas / Placa: GKT6989 Chassi: 9BD146000R387564 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Everton Biancastelli / Placa: FVE56042 Chassi: 9BGTCT11UJ160697 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Rafaela De Miranda Bertoldo / Placa: GRJ7377 Chassi: 9BD178026T0057147 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Ernandes Vitor Moura / Placa: GLX1448 Chassi: 9C2JC30102R009595 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Waldirne De Souza M Fagundes / Placa: NYE5455 Chassi: 9C2KC1650CR539158 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2012 Prop.: Gregory Naymed O A De O P Silva / Placa: HIN2939 Chassi: 94J2XCCF88M029610 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Naves / Placa: DIM1724 Chassi: 9BWCA05Y63T076680 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Cleo Jose Luiz / Placa: OQT4200 Chassi: 9C6KG0460E0093012 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2013 Prop.: Renan De Oliveira / Placa: BUR5H41 Chassi: 9BWZZZ30ZSP104705 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Claudio Antonio Marques / Placa: GPQ9374 Chassi: BH433701 Marca/Modelo: VW/COMBI Ano Fab.:1976 Prop.: Lucia Helena F De Carvalho / Placa: HD06G42 Chassi: 8AD3CN6B49G014029 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PR PK Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Peterson Silva / Placa: PVE9178 Chassi: 9BD17122LF5979425 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2014 Prop.: Beatriz Grande Finoti RamosBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HIQ6170 Chassi: 95VCA1C599M009446 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Wagner Antonio TerraBanco Itaucard S / Placa: GPV4130 Chassi: 9BGJG1IGRRB053757 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Giovanni Barbosa Munhoz / Placa: DONA3498 Chassi: 9C2MC35004R036222 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Inez Gomes Da Silva Biasi / Placa: HFJ4395 Chassi: 9C6KE092070105611 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Jose Da Penha Cordeiro / Placa: HAV8522 Chassi: 9BD15802544503094 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Helena Aparecida Silva / Placa: HND6836 Chassi: 9C2JC4110CR486232 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Gilberto Costa Xavier / Placa: GVB7326 Chassi: 9C64VW000W0005724 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1998 Prop.: Jonatan Leandro Da Silva Sidio / Placa: GS05562 Chassi: 9BD178858V0534560 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1997 Prop.: Sergio Antonio Nonato Dos Santos / Placa: HFJ0082 Chassi: 9C2JC4120AR134131 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Teresa Eustaquio Pereira / Placa: CNG8232 Chassi: BA212054 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1976 Prop.: Luzia Aparecida Avila Andrade / Placa: BSR5431 Chassi: 9BD146000R5299152 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Hedwiges Maria De AraujoSilva/Placa: CIDI1399Chassi: 9BD178237V0203961 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1997 Prop.: Francisco Aparecido Heleno / Placa: GXN7632 Chassi: 9C6KE043030007369 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Simone Rezende / Placa: D0C4D04 Chassi: 9BGXF80004C231371 Marca/Modelo: GM/MONTANA Ano Fab.:2004 Prop.: Rodolfo Siqueira Roberto / Placa: KZN5A90 Chassi: 9BWAA05Z1B4120464 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.:2010 Prop.: Thuany Ap Pereira /

Placa: GUO9725 Chassi: 9BD178026T0042091 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Vanderlei Dos Santos / Placa: HER2445 Chassi: 9C2JC410BR446908 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Robson Arruda Vale / Placa: GYR4032 Chassi: 8AFCZ2FFC1J227762 Marca/Modelo: I/FORD GYR4032 Chassi: 8AFCZ2FFC1J227762 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC Ano Fab.:2001 Prop.: Lourival Donizetti De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.AJoao Carlos Rosa / Placa: CND8274 Chassi: 9BFZZZHHAVB111417 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Helora Dana Ribeiro / Placa: GUP5397 Chassi: 9BWZZZ373Y10770792 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo De Lima / Placa: QOJ0983 Chassi: 9BD5781FFKY316442 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC E Ano Fab.:2019 Prop.: Claudio Rabello De Andrade / Placa: CKG3851 Chassi: 9BWZZZ558TB845367 Marca/Modelo: VW/LOGUS 1.8I Ano Fab.:1996 Prop.: Lincoln Soares Dos Santos / Placa: HKX6747 Chassi: 9CDNF41LJ8M207076 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Luciano Dos Santos Alves / Placa: DDR0230 Chassi: 9BD17302414022094 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Claudio Rogério Moreira / Placa: CUC0893 Chassi: 9BFBX1LBABK8V18840 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Geraldo Sebastiao Reis / Placa: DPD5669 Chassi: 9C2MC35005R052822 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Naiara Eunice Marques / Placa: GXC9432 Chassi: WAUZZZ8L2WA137083 Marca/Modelo: I/AUDI A3 Ano Fab.:1998 Prop.: Tiarlis Broner M. De Almeida /

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2891)
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos nos(depositos) s abaixo relacionado(s), na cidade de Varginha/MG: ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SRA APARECIDA LTDA

Placa: CYQ4425 Chassi: 9BGTT08C0B183914 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Newton De MagalhãesBv Financeira S A C F I / Placa: JLS8869 Chassi: 9BD255384V8553986 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Paulo LemoineBv Financeira S A C F I / Placa: DHR4713 Chassi: 9BGSA19X05B157294 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Cia Itauleasing De Arr MercantilBanco Santander S Andre Alfredo Da Silva / Placa: CVY1536 Chassi: 9BGSC08N01C150454 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.:2000 Prop.: Bruno De Oliveira GomesBv Financeira S A C F I / Placa: BON8138 Chassi: 9BWZZZ30ZGT171965 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1986 Prop.: Francisco Jose Garcia Canteiro / Placa: GUC0788 Chassi: 9BGSC08WTSC675370 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Lauander Pereira / Placa: CHQ1496 Chassi: 9BGJL19VFWB584779 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Tavares BorgesContinental Bco S / Placa: IHA3034 Chassi: 8A1357ZLVS011109 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO RL Ano Fab.:1997 Prop.: Adriana Aparecida De OliveiraBv Financeira S A C F I Elias Fernandes Dantas / Placa: GST6675 Chassi: 9C2JC250WVR29392 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Naiara Ramos Guimaraes / Placa: MPQ2186 Chassi: 9BWZZZ30ZGT065479 Marca/Modelo: VW/PARATI PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Ronei Matias Correa / Placa: GP9E128 Chassi: VFTZADMD00P1DM3427 Marca/Modelo: IMP/CITROEN Ano Fab.:1993 Prop.: Francisco Ozeas Carvalho Coelho / Placa: GOM0837 Chassi: BY409096 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1981 Prop.: Lazaro Reynaldo Silveiro / Placa: GSH0872 Chassi: 5N15EGB111494 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1976 Prop.: Joao Aparecido V.dos Santos / Placa: GXU5962 Chassi: BU022811 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1978 Prop.: Vitor Eduardo Inacio / Placa: BNN3594 Chassi: BT098788 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1976 Prop.: Maurilio Alves De Almeida Ferreira / Chassi: 9C2HA0700YR309359 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 / Placa: DAF7146 Chassi: 9C2ND07001R010779 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Ademilson Da Silva SoaresCons Nac Honda Ltda / Placa: GOF3125 Chassi: 9C62TW000H0002154 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1987 Prop.: Leila Lilian De Souza / Placa: GODO0074 Chassi: CG1251082951 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Paulo Sebastiao / Placa: DRO0580 Chassi: 9362AKFW96B013324 Marca/Modelo: I/PEUGEOT/206 14 HOLIDAY Ano Fab.:2005 Prop.: Heleni Papagheorgi DuarteBanco Psa Finance Brasil SaElisandra Rodrigues Dos Passos / Placa: DKN3658 Chassi: 9BGXF80004C159660 Marca/Modelo: GM/MONTANA Ano Fab.:2003 Prop.: Ana Paula Coelho BressanMercabenco Merc Adm De Bens E Cons LtdaEdmilson De Oliveira Silva / Placa: DSY1794 Chassi: 9BD15802764832393 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Marco De CamposBanco Finansa Bmc S A / Placa: CSD6557 Chassi: 9BGSC68E02C16127 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Wellington Jacinto De AssisBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HGY2317 Chassi: 9CDNF41LJ8M206023 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Reginaldo JeronimoBv Financeira S A C F I / Placa: GPE2928 Chassi: 9BWZZZ30ZP254011 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Benedito JuvencioBanco Itau SaTrans-minas Transportes / Placa: GRM15970 Chassi: SL9000338 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Silverio Adao / Placa: GOE1473 Chassi: 9C62TW000J0009975 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Gilberto Luiz De Abreu / Placa: GYV6118 Chassi: 9C6KE092060029123 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Josino Moreira De SouzaBv Financeira S A C F I / Placa: ESU3447 Chassi: 9BFYTNFT65B861897 Marca/Modelo: FORD/CARDO 1722 Ano Fab.:2005 Prop.: Ronil Vitor Goularte / Placa: GPE7922 Chassi: 9BFBX1LBABDU160169 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.:1983 Prop.: Carlos Eduardo Cintra / Placa: ELC9709 Chassi: 93HFA66309J211877 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Antenor Vieira De LunaBanco J Safra Sa / Placa: HIJY8328 Chassi: 9C2JC30708R736702 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Cesar C De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: GSH3993 Chassi: 9AA07133G10332565 Marca/Modelo: SR/GUERRA AG GR Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Roberto De Paiva / Placa: GRJ4008 Chassi: 9BD14610775766754 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Sidnei CarlosOmni Local S A Cred.finance e InvestSidnei Carlos / Placa: HFJ4883 Chassi: 9C2JC30708R005270 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Neimar Niel CoelhoBv Financeira S A C F I / Placa: BHX0226 Chassi: 58W109140 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Edwignes Oliveira Souza / Placa: GNY0952 Chassi: 2H30463611 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Edmilson Jeronimo Dos Santos / Placa: BFV4725 Chassi: CB400RBR2036568 Marca/Modelo: HONDA/CB 400 Ano Fab.:1982 Prop.: Altamir Soares / Placa: GSQ2682 Chassi: CG125BR3116105 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Maiquel Lucio Oliveira / Placa: HIN2458 Chassi: 9C6KE091080060012 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Jair De OliveiraBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HH46670 Chassi: 9C2KC08208R025055 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Reginaldo Jesus Faustino RamosBanco Panamericano S A / Placa: GRB6010 Chassi: 3VWZZZ1HZRM304605 Marca/Modelo: I/VW GOLF GTI Ano Fab.:1994 Prop.: Benedito AlvesCifra Sa Finance InvestimentoElaine Aparecida De Camargo / Placa: DYW7147 Chassi: 9C2KC08108R035687 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Pereira Da Silva / Placa: GRJ2766 Chassi: 9BWZZZ55Z5B790056 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab

Fab.:2010 Prop.: Marcos Da Silva Gomes Junior / Placa: GXV4252 Chassi: 9C2MC35004R017255 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Orlando Maritan Junior / Placa: LBS96602 Chassi: WF0FDXGIBVBGB12227 Marca/Modelo: IMP/ FORD MONDEO CLX FD Ano Fab.:1997 Prop.: Ricardo Luiz De Souza / Placa: GQZ7638 Chassi: 9BWZZZ30ZLP208639 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.:1990 Prop.: Valdemar Ramos / Placa: D0D7362 Chassi: 9BD17103G62656735 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Vitor Praga Campos / Placa: OPC2416 Chassi: LXYPCKL03D0504785 Marca/Modelo: I/ SHINERAY XV 150 5 Ano Fab.:2012 Prop.: Jefferson De Oliveira Silva / Placa: JH17753 Chassi: 9BD146000L3647525 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Lazaro Ferreira Spinelli / Placa: CRX5860 Chassi: 9C6KE010010026399 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Isaac Da Fonseca Carioca / Placa: GYX9747 Chassi: 9BD2780112779343 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2001 Prop.: Rm Empreendimentos Viarios Ltda / Placa: HGS0467 Chassi: 9BD27801042399986 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Guilherme Bueno De Rezende / Placa: OPQ7570 Chassi: 9C2PC4210DR000875 Marca/Modelo: HONDA/CB600F HORNET Ano Fab.:2012 Prop.: Vilarino Vale Da Silva Neto / Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDO Ano Fab.:2016 / Placa: GSF1914 Chassi: 9BGKS08BWWB423926 Marca/Modelo: GM/ KADETT GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Nelma De Fatima Cardoso / Placa: HGY5621 Chassi: 9C2NC4310AR074549 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Larissa Elime Dos Santos Memento / Placa: HFA2661 Chassi: 94J1XFBC7M7M044949 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Bruno Crispim De Sousa Borba / Placa: GTB9036 Chassi: 9BD159000R9089496 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Miguel Bertozzi M Oliveira / Placa: GPF2379 Chassi: 9BD146000K8055710 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1989 Prop.: Mateus Pinto Da Silva / Placa: HGM5474 Chassi: 9C2KC08308R008292 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Colodino / Placa: EYP9161 Chassi: 9BD27803MC7512539 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Larissa Eufrazio Da SilvaBco Bradesco Sa / Placa: QMX6803 Chassi: 9BFZHS51JL8053069 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B Ano Fab.:2017 Prop.: Vilma Valim Romaniel FelizardoBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: FYW0530 Chassi: 9BWL845U1EP188400 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CE Ano Fab.:2014 Prop.: Osneia De Fatima Oliveira / Placa: JEX2146 Chassi: 9BFZZZFHAVB128689 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Mario Sergio Ferreira De Castro / Placa: HJY8231 Chassi: 9CDNF41JL8M246205 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Wesley Calixto Militao / Placa: JGB2800 Chassi: 9BGJK19Y01B213188 Marca/Modelo: GM/VECTRA CHALLENGE Ano Fab.:2001 Prop.: Renata Aparecida Silva Messias / Placa: ATT2326 Chassi: 9C2ND07008R014674 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2008 Prop.: Malvina GonçalvesBanco Bmc S A / Placa: GVD9475 Chassi: 9CDNJ41AJVM003764 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 250 Ano Fab.:1997 Prop.: Dirceu Da Motta Campos / Placa: GUC2559 Chassi: 9BWZZZ377T1182855 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre De Resende Junqueira / Placa: CRU3469 Chassi: 9BWZZZ30ZLT036730 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Paulo Cesar Moreira De Sousa / Placa: GXX4607 Chassi: 9C2HA0710YR236407 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Juscelino Freu Ferreira / Placa: HJY9691 Chassi: 9C6KG0270A0008466 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2009 Prop.: Hyago Medeiros Franco C Pereira / Placa: GUC3083 Chassi: 9BGSE08NTCT734158 Marca/Modelo: GM/ CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Edilson Pinto De Carvalho / Placa: JPB6613 Chassi: 9BFBSZGDAYB679398 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Dulcinea De Cassia C Rodrigues / Placa: NXQ6A29 Chassi: 9BD27804MD7550199 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA WORKING CD Ano Fab.:2012 Prop.: Olimpio Gomes / Placa: HKE8708 Chassi: 9BFZK53A8CB353894 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Jefferson Miguel VieiraBco. bradesco. Financiamentos S/a / Placa: GSD9442 Chassi: 9BD185245W7000862 Marca/Modelo: FIAT/MAREIA H.LX. Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Oliveira Reis / Placa: HKB5730 Chassi: 9BGXHX75XOC0179684 Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX Ano Fab.:2011 Prop.: Rudnei Ramires RodriguesHsbc Banca S.a Bco. multiplo / Placa: HBJ7924 Chassi: 9BD19241R93078424 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX DUALOGIC Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Dos SantosItau Adm de Cons.Ltda / Placa: HFK8E94 Chassi: 9BWC0A1J484014432 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2007 Prop.: Rhaissa Lima Silva Bissoni / Placa: GSF1734 Chassi: 9BGSD08ZWVC756548 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Regiane Heloisa Vidal / Placa: HEZ1C08 Chassi: 9C2KC08107R039783 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Yago Andre Gonçalves Braga / Placa: OWS9A47 Chassi: 9C2KC1680FER478159 Marca/Modelo: HONDA/ CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Ana Maria Alves / Placa: GRS5336 Chassi: 9BD146097T5746009 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Andreia Vitar Flavio Cruz / Placa: PXAR125 Chassi: 9BD57834UGB050124 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA WORKING CD Ano Fab.:2015 Prop.: Saulo Batista Cintra / Placa: PUD3C69 Chassi: 9BD196263F2223213 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO SPORTING 1.6 Ano Fab.:2014 Prop.: Erick Sander Costa De Souza / Placa: GSQ2524 Chassi: 9C2JC250VWRK235379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ana Lucia Santos De Paiva / Placa: HDA9609 Chassi: 9C2ND07006R004879 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2006 Prop.: Erick Sander Costa De Souza / Placa: GSQ2524 Chassi: 9C2JC250VWRK235379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ana Carolina Ferreira / Placa: HMT2206 Chassi: 9BWA05U4BT171158 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Kamila Agnes Kozary / Placa: GRR9499 Chassi: 9533452R8AR027465 Marca/Modelo: VW/8.120 EURO3 Ano Fab.:2010 Prop.: Auto Socorro Varginha Ltda EppBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HMT2003 Chassi: 9533452R7AR024685 Marca/Modelo: VW/8.120 EURO3 Ano Fab.:2010 Prop.: Auto Socorro Varginha Ltda EppBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HFJ4054 Chassi: 9C6KE092070089522 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Valdecir Pereira Moreira / Placa: HIN2486 Chassi: 9CDNF41JL8M218426 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Edivaldo Da Rocha Inacio / Placa: DAV9967 Chassi: 9BWCA05Y52T025458 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Jander Do Carmo Firmino / Placa: DPK1351 Chassi: 9C6KG017060012874 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Ascanio RossignolCifra Sa Cred Finac E InvestAntonio Bolivar Dalia / Placa: CXH9736 Chassi: BJ385629 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Reinaldo Onorio Borges / Placa: CJHS588 Chassi: 8AWZZZ6K2VA025069 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLASS 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Gerson Ferreira Da Costa Filho / Placa: GYF6224 Chassi: 9C2MC35006R041426 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Diego Pereira Leite / Placa: HJY8321 Chassi: 9CDNF41JL8M243779 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Kelvin Reis Coimbra / Placa: GUC3619 Chassi: 9BG124ARVFC930563 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S Ano Fab.:1997 Prop.: Ramon Otavio Esteves Pimenta Me / Placa: GQZ3490 Chassi: 9BGSE807TSC658007 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Thiago Pinto TelesBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HKV4597 Chassi: 9BBRB48E5A5107648 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XE118FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Cesar De CastroBco.votorantimSa Paulo Cesar De Castro / Placa: GST9780 Chassi: 9C2JC30102R150366 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Henrique Silva / Chassi: 9C2KC2500NR012014 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2021Eliton De Souza Silva / Placa: HCP5627 Chassi: 9C2MC35006R030915 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Roger Roberto Da Cruz / Placa: GYA3233 Chassi: 9U7N1LFYFXK251765 Marca/Modelo: IMP/CITROEN XSARA GLX 1.8 Ano Fab.:1999 Prop.: Ricardo Alves Nery / Placa: CQK2225 Chassi: 9BWZZZ377V1215145 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Maxwell Da Silva / Placa: CFI5472 Chassi: 9BD1460177545304 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Nilvana Dias Barbosa / Placa: HBV4606 Chassi: 93FCMACCBMM003630 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Lidiane Aparecida Ver / Placa: HHA61113 Chassi: 9C6KE092070127100 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Roberto De Oliveira / Placa: DQW8022 Chassi: 9BFZF10B468431471 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Jefferson Rosa Dos SantosBco Panamericano Sa / Placa: HKM3417 Chassi:

9C2JC4110BR433044 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Luciano Carvalho Vicente / Placa: LKN6630 Chassi: 9C6KE091080048209 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Celio Souto De Miranda / Placa: GUC3631 Chassi: 9BWZZZ377V1T042671 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Wilson Lombarde / Placa: LAF3246 Chassi: ZFA16000005102666 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Delma Jose Cheim / Placa: HEU5742 Chassi: 9BD19241R83069720 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX DUALOGIC Ano Fab.:2008 Prop.: Angela Maria Pereira Camargo / Placa: HEX8028 Chassi: 93FSMDCGBBM002831 Marca/Modelo: KASINSKI/CRZ 150 10 SM Ano Fab.:2011 Prop.: Magali Galvao Guimaraes / Placa: HEZ1003 Chassi: 9C2KC08107R019280 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Assis Benedito Santos Machado / Placa: CVA0900 Chassi: JN1BCAP11Y1T00103 Marca/Modelo: I/NISSAN PRIMERA GXE Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Carlos Cardoso Junior / Placa: RFN2D50 Chassi: 9C2KC2200LR146795 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2020 Prop.: Denilson Pereira / Placa: GTY0277 Chassi: 9BFDXLXD2JBL51277 Marca/Modelo: FORD/BELINA Ano Fab.:1988 Prop.: Maria Elena Da Silva Lemos / Placa: GXK3660 Chassi: 9BD158018W4012005 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Chagas / Placa: HBK9566 Chassi: 9C2KC08105SR114148 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: David Patrick Da Silva / Placa: HIQ6062 Chassi: 9C2JC41209R011824 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Vagner Lemes Guedes / Placa: HDA9A058 Chassi: 9C6KE092060002527 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Leonardo Mendes / Placa: RMH7H08 Chassi: 9C2KC2210LR036226 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2020 Prop.: Thalysson Rodrigues Dos SantosOmni Local S/A Cred.finance.c Invest / Placa: FGJ8B62 Chassi: 9BD19627D2149137 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIVE I.4 Ano Fab.:2013 Prop.: Maria Das Dores Batista AlvesBco.bradesco Financiamentos S/aMaria Das Dores Batista Alves / Placa: O0Z2123 Chassi: 9C6KE1560C0016909 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2012 Prop.: Edivaldo Luiz Pressato / Placa: CHT2471 Chassi: 9BWZZZ30ZK400681 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1985 Prop.: Anderson Dos Santos Miranda / Placa: CQL2200 Chassi: 9BG116CSVWC902292 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1997 Prop.: Valdaír Antonio Da Silva / Placa: HBK8F59 Chassi: 9C2JC30214R628796 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2004 Prop.: Cristiano De Brito / Placa: GZW1052 Chassi: 9BGT169B02B175427 Marca/Modelo: GM/ASTRA EXPRESSION Ano Fab.:2002 Prop.: Alceu Marques De Moraes Junior / Placa: HBK8813 Chassi: 9C2JC30104R803272 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Silvano Lima Do Nascimento / Placa: JIX9923 Chassi: 9BWZZZ32ZSP040313 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Wesley Vitor De Oliveira Alves / Placa: HMT0857 Chassi: 9BD15822AB6481189 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Karoline Ketryn O Moreira BertoldoBco.bradesco S/a / Placa: CKX4527 Chassi: 9BGSD68ZVTC645294 Marca/Modelo: GM/ CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Cassia Rita Possari / Placa: HND8D42 Chassi: 9C2KC1680CR433224 Marca/Modelo: HONDA/ CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Mario Donizeti De Oliveira / Placa: HKS1755 Chassi: 9C6KG0460C0059251 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2001 Prop.: Leonardo Umbelino De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.A / Placa: BOC7880 Chassi: 9BD146000P5116512 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Marcos Filipe Salviano Faria / Chassi: 9C6KE002010032922 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2000Jose Matos / Placa: GYU1129 Chassi: 9BWZZZ377P9012078 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Denis Da Silva Ferreira / Placa: DWJ9941 Chassi: 935FCKFV88B565868 Marca/Modelo: CITROEN/CX EXCL 14 FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Nayana Beatrice Borghi / Placa: HCW3945 Chassi: 9C6KE1500B030567 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Camila Giraldo Rincon / Placa: GUC0520 Chassi: 9BGC080WTSVC351711 Marca/Modelo: GM/ CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Walisson Flix Zaneteli / Placa: DNF5941 Chassi: 9C6KE044050131185 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Walter Sousa Prado / Placa: GVD9303 Chassi: 9C2JC2501TR013339 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: José Tiburcio Da Silva Junior / Placa: GOC4886 Chassi: CG125BR1405693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Jeronimo /

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2022
EURIQ DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2831)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Bom Despacho/MG: SÓCORRO BONDESPACHENCE / Placa: GYV9415 Chassi: 9BWC0A05Y3IP015938 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Nicolas Gabriel Jose Dos Santos / Placa: GYU9259 Chassi: 9BGSD8ZWVC644442 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Henrique Da Silva / Placa: GYU7342 Chassi: 9C2KC08105SR128384 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Nelson Nedce De Souza / Placa: GDS5318 Chassi: 8AFZZZEFFV667268 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Antonio Camargo / Placa: GWE2937 Chassi: 9C2KC08104R052399 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Breno Sidney Gonçalves / Placa: GUK2714 Chassi: 9BWZZZ377P540333 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Eder Guimaraes Rodrigues / Placa: GMP6905 Chassi: 9BGSC08ZTTC733170 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Willian Moreira Vieira / Placa: GWZ5118 Chassi: 9BWC0A05X71T025869 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Joao Tarcisio De Sousa / Placa: C1Z8927 Chassi: 9BFZZZFDVA1B113103 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Cintia Inacia Da Silva / Placa: GZX6080 Chassi: 9BWC805X43P042976 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2003 Prop.: Gilmar Aparecido Da Silva / Placa: GQJ3598 Chassi: 9C2HA050VVR011434 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Adriano Aparecido Bastilio / Placa: HDG9159 Chassi: 9C6KE092070078508 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Humberto Candido De CoutoBanco Finasa Sa / Placa: GJUV3814 Chassi: 9BWZZZ377VT005364 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Leandro Christian Costa / Placa: JEI1554 Chassi: 9BWZZZ308TP029917 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO SUMMER Ano Fab.:1996 Prop.: Leonardo Costa Resende / Placa: HJX9142 Chassi: 9C6KE122090040615 Marca/Modelo: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Amanda Aparecida Dos Santos / Placa: NLI3233 Chassi: 9BGSM08ZWVC76650 Marca/Modelo: GM/CORSA CHAMP 98 Ano Fab.:1998 Prop.: Walter Da Silva Ferrao Filho / Placa: LAF4358 Chassi: 9BD146000R5349248 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN Ano Fab.:2004 Prop.: Armando FachiniNeto/Placa: HFWOC255Chassi:9BD17140G82938866 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Bruno Rodrigues Simeos / Placa: HBC1075 Chassi: 9C2JC30104R102349 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Debora Angelica Silva / Placa: HFZ3959 Chassi: 9C2JC30707R187887 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Sidnei Alves Da CostaBanco Ficsa S ASidnei Alves Da Costa / Placa: KJA4233 Chassi: 9BWZZZ377WP505378 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Thiago Junio / Placa: DFS2158 Chassi: 9BD15822524357707 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Banco Finasa Bmc Sa / Placa: GYN3631 Chassi: 9C6KE0100Y0007074 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano

Fab.:2000 Prop.: Marcelo Caetano De Almeida / Placa: JXZ3195 Chassi: 9BD146000M3693297 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Andre Elias Rodrigues / Placa: HDP9787 Chassi: 9C2JA04208R014371 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Nivalda De Fatima AlvesBv Financeira S A C F I / Placa: GNM5048 Chassi: 9BD147A000076801 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1983 Prop.: Paulo Henrique Lemes Machado / Placa: KKH7607 Chassi: 9BWZZZ377TP589945 Marca/Modelo: VW/ GOL 1 Ano Fab.:1996 Prop.: Isael Bastos Ferreira / Placa: GPG6165 Chassi: 9BGKT08KPPC331973 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Paceli Teixeira De Souza / Placa: HJX9097 Chassi: 9C2KC16209R004867 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Cassio Teixeira De Almeida / Placa: GRL1001 Chassi: 9C2MD2701SR500733 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Silvio Da Costa Melo / Placa: GPR1090 Chassi: 9BGTC11UJUC146205 Marca/Modelo: GM/ CHEVETTE Ano Fab.:1988 Prop.: Gabriel Petry Souza / Placa: GXX9F17 Chassi: 9C2JC3020YR036535 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Leandro Adao Santos Monteiro / Placa: HAO2815 Chassi: 9BD15822534458914 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Silvania Silva Santos / Placa: NPF6132 Chassi: 9BM958461BB78654 Marca/Modelo: M.BENZ/AXOR 2544 S Ano Fab.:2011 Prop.: Dhomas Henrique De Lima Faria - Me / Placa: GXP6784 Chassi: 9BD1460000306219 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO KS Ano Fab.:1985 Prop.: Liberio Luiz Tavares / Placa: NJC8015 Chassi: 9ADV101288M270672 Marca/Modelo: SR/RANDON SR TQ Ano Fab.:2008 Prop.: Jurumirim Materiais De Construcão Ltda - / Placa: LCZ9351 Chassi: 9BD158018Y4111843 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Alessandra Maria Ramos / Placa: GTE6027 Chassi: 9BWZZZ377T001842 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Egilson Jose Teixeira / Placa: GYM6821 Chassi: 9BD185945Y7036122 Marca/Modelo: FIAT/MAREIA WEEKEND HLX Ano Fab.:2000 Prop.: Fabricio Alexandre Silva Moreira / Placa: GUU3827 Chassi: 9BGKZ08BVBV442444 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Graciano Ferreira Da Silva / Placa: GWH0318 Chassi: RSLC419530 Marca/Modelo: R/FABRICACAO PROPRIA Ano Fab.:1991 Prop.: Evandro Alves De Souza / Placa: HEJ6174 Chassi: 9BD17140A72802328 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Afonso De Melo / Placa: RMR6038 Chassi: 9BWZZZ55ZSB742563 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Caio Jose Rodrigues / Placa: GOR1141 Chassi: 9BWZZZ30ZPT122317 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Estelina A Da Silva Goncalves / Placa: GNT3740 Chassi: 9BGJK11ZKKB066419 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Marcelo Jose Da Silva / Placa: HD55209 Chassi: 9CDNF41JL6M024615 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Edipo Da Silva / Placa: JXQ7040 Chassi: 9BWZZZ374YT079716 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Elisabete Da Silva / Placa: DTG7101 Chassi: 9BGKZ08GSRB402377 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Eduardo Gonzalez De Lima / Placa: GUX8144 Chassi: 9BGSD08ZTTC809505 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Silas Pereira Barbosa / Placa: HJF9095 Chassi: 9A9RA1SMCBEN1747 Marca/Modelo: R/REBOQUE RG FAZENDIRINHA Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Mario Da Silva / Placa: BYH11226 Chassi: 9BWZZZ377TP003322 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1996 Prop.: Vinicius Henrique F. Goncalves / Placa: GRD4630 Chassi: 9BFZZZFHATB06246 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Andre Luis De Faria / Placa: HVJ7397 Chassi: 9C2MC35008R104664 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Michel Felipe Trindade Barbosa / Placa: HBX0740 Chassi: 9C6KE091060018112 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Igor Oliveira Silva / Placa: GXT2252 Chassi: 9BWZZZ377XP037195 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Osmar Delino Filho / Placa: CGV5232 Chassi: 9BWZZZ32ZDP026457 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1983 Prop.: Kevsten Leonardo Perreira Cardoso / Placa: GYS2128 Chassi: 9C2JC4110BR781638 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Rafael Aparecido Da Silva / Placa: GNM0263 Chassi: 9BD146000L3624104 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO KS 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Cladson Madalena Da Silva / Placa: GUS5141 Chassi: 8AWZZZ377TA849775 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Dione Adriano Da Silva / Placa: HJH8770 Chassi: 9BD17140MA5414906 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Miguel Ferreira MachadoSul Finan.s.a-cred.finan.e Investimentos / Placa: HJG9713 Chassi: 9BD17106G95289700 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Lembi Mascarenhas Oliveira / Placa: KFB0997 Chassi: 9BD15802534481416 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Lino Soares Da Silva / Placa: GYM1751 Chassi: 9BD185715Y7034766 Marca/Modelo: FIAT/MAREIA WEEKEND ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Eduardo Junio Mendonca SilvaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: NJT5324 Chassi: 9ADG1353AAM307696 Marca/Modelo: SR/ RANDON SR CA Ano Fab.:2010 Prop.: Dhomas Henrique De Lima Faria - Me / Placa: LLCLXN3D891100273 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008 / Placa: HGN5441 Chassi: 9C2KC08508R069173 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Aline Jandira Rocha / Placa: MNJ5850 Chassi: 9BD155375T5760223 Marca/Modelo: FIAT/ELBA 1.6 IE Ano Fab.:1996 Prop.: Lucas Mateus Cordeiro Da Silva / Placa: NLV0723 Chassi: 9C2JC30708R547905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Claudemir Tenorio T BrandaoConsortio Nacional Honda LtdaEduardo Alves Ferreira Da Silva / Placa: HGN5986 Chassi: 9C6KE094080029032 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Nivaldo Manoel Dos SantosTriama Motos Ltda / Placa: AMA6068 Chassi: LB4DPR68195 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1975 Prop.: Eder Pinto Fiusa / Placa: HDG8707 Chassi: 9C2KC08106GR94624 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Tarcisio Jose Tavares Junior / Placa: GQY4126 Chassi: 9BD1460005473203 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Luis Nicollas Teixeira Pereira / Placa: HFC6372 Chassi: 9BD17164G72971796 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Aparecida De Souza Santos / Placa: HAE6E12 Chassi: 9BD17302524054269 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Lucca Araujo Mendes / Placa: GRU3885 Chassi: 9C2JC250TR100634 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Aparecida Corgosinho Da Silva / Placa: GUD2668 Chassi: 9BWZZZ33ZKP021840 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GLS Ano Fab.:1989 Prop.: Claudinei Matos Santos / Placa: JES4591 Chassi: 147A0266642 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1980 Prop.: Tarcisio Soares De Oliveira / Placa: KDH4704 Chassi: 5E11AJC146332 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Aedenilton Rodrigues De Carvalho / Placa: BIU5666 Chassi: 9BGKT08KPPNC315912 Marca/Modelo: GM/ KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Dionizio De Souza FilhoBe Abn Amro Real S ARichard Julio / Placa: GRD3536 Chassi: 9BWZZZ30ZTP09389 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Juliana Cristina PintoOmni S A Finc InvestDiomedes Henrique Oliveira Silva / Placa: GMH9681 Chassi: BJ183447 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Heliana Coutinho De Mattos / Placa: GJK3026 Chassi: 9BWZZZ54ZMB204224 Marca/Modelo: VW/APOLLO VIP Ano Fab.:1991 Prop.: Paulo Cergio Da Silva / Placa: KRCR0653 Chassi: 9C62MW000S0041285 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1995 Prop.: Leonardo Nunes Da Silva Junior / Placa: HJL7838 Chassi: 9C2JC42209R030865 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Rubens Rodrigues PereiraBanco Itaucard Sa / Placa: NBZ1628 Chassi: 9C2HA0710YR248479 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Sandro Aparecido C. Mendes / Placa: HJF9019 Chassi: 94JZXECH78M023605 Marca/Modelo: SUNDOWN/ HUNTER 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Devalei Da Silva / Placa: GRJ5110 Chassi: 9C64AN10070013146 Marca/Modelo: YAMAHA/ DT 200 Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo De SouzaRicardo Pereira Costa / Placa: GQK1491 Chassi: 9C655NWN00H120596 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Alves Da Silva / Placa: GVA2950 Chassi: 9C2JA010WVR001445 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 CARGO Ano Fab.:1997 Prop.: Fernando Liberio LamounierMartinelli Motos Ltda / Placa: HGN5231 Chassi: 9C6KE092080176598 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Washinton Henrique Dos Santos / Placa: GQ62605 Chassi: 9C635N000G0111472 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Francisco Alves Pimenta / Placa: GVB6512 Chassi: 9C62MW000V0055964 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1992 Prop.: Renato Junior De Souza / Placa: GQW1208 Chassi: 9C62MW000L0019613 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1990 Prop.: Reni Jonas Martins / Placa: GNX2565 Chassi: 9C635N000H0111848 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Davi Vidal Filho / Placa: GOC8261 Chassi: 9C8M22F4XNM000147 Marca/Modelo

MINAS GERAIS

Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Lourivan Fernandes De Souza / Placa: HJV6951 Chassi: 9C6KG017080098410 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Manzan De Melo / Placa: HFO4627 Chassi: 9BWZZZ30ZJT010557 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Carlos Dos Santos / Placa: BLW9446 Chassi: 8AWZZZ377TA846692 Marca/Modelo: I/VV. GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Gilberto Rodrigues Tomaz / Placa: GOE8073 Chassi: CG125BR1466076 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.:AlexPiresSouza/Placa:JFD005Chassi:9BGSU19F0DB260141 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2013 Prop.: Gilson Silva SousaBanco Gmac Sa / Placa: JFY4001 Chassi: 9BWCA05X05T016887 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Damiao Ferreira Da SilvaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. Bruno Carlos Nunes / Placa: KEL6686 Chassi: 9C6KG009010015328 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2001 Prop.: Rosagela Maria Dos Santos Santana / Placa: JQJ3291 Chassi: 9C6KE094070009975 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Rafael Rodrigues Da Silva / Placa: NFOC6619 Chassi: 9C2HA07103R068267 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Ricardo Franco Vilela / Placa: HOF3191 Chassi: 9BGRZ08F0BG209121 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2010 Prop.: Hans Ribeiro SoutoBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: KDHe692 Chassi: 9C2JC250WVR036474 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Kissi Cristina Ferreira Nunes / Placa: BLR1318 Chassi: LB4KUG73232 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Joao De Souza / Placa: GXZ7032 Chassi: 9BWCA05X23T002051 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Helson Jose MartinsBco.bradesco Financiamentos S/aloao Paulo De Almeida Soares / Placa: HPD1341 Chassi: 9BGSC19Z0XC779091 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Zigomar Neri De Oliveira / Placa: GNC8835 Chassi: 9BWZZZ30ZKT090969 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Odivaldo Euripedes De AlmeidaOmni S A Finc InvestJose Maria Dos Santos / Placa: GOTO807 Chassi: 9BFXXL2CJ2BM56481 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1988 Prop.: Reinaldo Alves Santos / Placa: EBC8834 Chassi: 8AFFZZFHJA8138648 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2.0L HA Ano Fab.:2007 Prop.: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros / Placa: GZS5119 Chassi: 9BGRD08X03G119292 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2002 Prop.: Valter De LimaBv Financ S A C F I / Placa: GUT5962 Chassi: 9BWZZZ377VP569677 Marca/Modelo: VW/ GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: David Martins RochaBanco Itaucard SaAnderson Marques De Oliveira / Placa: GXY0051 Chassi: 9BD158018W4036609 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Sabina Dos Reis SilvaAmyore Cred. Finan. E Invest. S.A / Placa: HVK9538 Chassi: 8AFZZZ54ATJ049225 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8l GL Ano Fab.:1996 Prop.: Sidnea Papaleo De SouzaCredifibra S.A Cred Finc e Inv.Cinira Aparecida De Oliveira / Placa: CSS6060 Chassi: 9BGKS08KRC322948 Marca/Modelo: GM/ KADETT GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Felipe Augusto Costa Rodrigues / Placa: GNE8516 Chassi: 9BWZZZ30ZGT092485 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1986 Prop.: Helio Luiz De Sousa / Placa: GVX9216 Chassi: LB4DRT46558 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1975 Prop.: Arlindo De Souza Arantes / Placa: GXZ7044 Chassi: 9BFZZZFDAXB271993 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1999 Prop.: Rodrigo Alexandre MarquesBanco Panamericano S A / Placa: ESH2364 Chassi: 95VG72L2ABM010558 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Ronaldo Antonio Da Silva / Placa: BKF3896 Chassi: 5K08SCB005424 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1983 Prop.: Junio Ferreira Filho / Placa: HG19752 Chassi: 94J2XDCK78M024407 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Baltazar Dos Reis SoaresBanco Panamericano S A / Placa: KEGZ285 Chassi: 9C2ND0700YR007945 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Salmir Ferreira Dos Santos / Placa: GUB7630 Chassi: LBKAG74378 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1983 Prop.: Vanici Silva Protasio / Placa: JZY2013 Chassi: 9C2KC08105R025499 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Andre Teixeira De Andrade / Placa: HEV5714 Chassi: 9C2CM35008R041191 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Helber Mariano Costa / Placa: HIW0113 Chassi: 9C6KE100080052120 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2008 Prop.: Jessica Helena Chaves Silva Gonc / Placa: BUG2390 Chassi: 3VW1931HLTLM09506 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1996 Prop.: Rai Da Silva / Placa: GZY4831 Chassi: 9C6KE043030003990 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Alivaldo Borges Arantes / Placa: BAD1321 Chassi: 9BD195183B0067270 Marca/Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4 Ano Fab.:2010 Prop.: Escarpanezi E Silva Ltda - MeBanco Pan S.A.Rodrigo Luis Ribeiro / Placa: CMY6080 Chassi: 9BD178837V0280168 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Ovidio Alves Silveira Junior / Placa: HGT9191 Chassi: LWYPCJ9A776002368 Marca/Modelo: I/WUYANG WY 125 ESD Ano Fab.:2007 Prop.: William Fernando De Souza / Placa: HCD5207 Chassi: 9C2HA07004R032883 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Wilson Coutinho Junior / Placa: BPN1539 Chassi: 9BFZZZ54ZLB136357 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Roberto Santos / Placa: DFL1924 Chassi: 9BWCA05X43T206060 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Marcio Henrique Alves BorgesBv Financ Sa C F I Mairon Alves Dos Santos / Placa: HKN5682 Chassi: 9BFZK53A1BB308777 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Pereira SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: GOB5156 Chassi: 9BGKT08KSR303793 Marca/Modelo: GM/ KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Anair Dias Da Silva / Placa: GWX8728 Chassi: 9BWCA15X4YP124402 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Vinicius Henrique Dos SantosAmyore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GZB0665 Chassi: 9BFZF10A188139660 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Jeferson Aquino De Oliveira/Placa: JXW9259 Chassi: 9BWKAO5Z454032940 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Joaquin Costa Da Silva / Placa: GKK7979 Chassi: 9BFEXXL31KDB04629 Marca/Modelo: FORD/FURLAINE Ano Fab.:1989 Prop.: Sergio Pinheiro Barbosa / Placa: KEU0679 Chassi: 9BGRD08X03G111595 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2002 Prop.: Duilio Fernando Da Silva / Placa: KCU3835 Chassi: ZFA1600005S141809 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6Ie Ano Fab.:1995 Prop.: Juliano Pereira De MeloBanco Paulista SaRoberto Mendes Da Silva / Placa: COA3172 Chassi: BA727851 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Antonio Geraldo Garnica / Placa: DFQ0266 Chassi: 9BD18523437065289 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.:2003 Prop.: Construtora Tapajós LtdaBanco Finaasa Bmc S AAdriano Gonçalves De Souza / Placa: BPX0474 Chassi: 9BD146000N3877831 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Fray Jeronimo Rocha E Silva / Placa: GOG4213 Chassi: CB400BR309285 Marca/Modelo: HONDA/CB 400 Ano Fab.:1983 Prop.: Edson Espindula Naves / Placa: BWH8988 Chassi: 9C2JA04107R019763 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Valdirene Aguiar De Oliveira Silva / Placa: HEV5449 Chassi: 9C6KE092080152903 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Samara LemesSouzaBv Financeira S A C F I / Placa: GOE3544 Chassi: CG125BR1188134 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Cerevisa Comercio De Bebidas Lid / Placa: GNI5813 Chassi: 9C62M5X000L0012886 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Elvio Franco Da Silva / Placa: GZL5040 Chassi: 9C2JC30202R100971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Emanuel Batista Da Silva / Placa: HBV4059 Chassi: 9C2KC08105R115521 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN Ano Fab.:2005 Prop.: Juliana Aparecida Da Silva Pahim / Placa: HIA0798 Chassi: 9BD15844AC6652195 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Joaquin Anibal Carvalho AndradeHsb Finance Br Sa Banco Multiplo / Placa: GWG9515 Chassi: 9C2JC250XWR0909225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Cleucione Ribeiro Dos Santos / Placa: PXM8558 Chassi: 9C2KC2200GR110401 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Celso Pereira De SouzaBanco Pan S A / Placa: NRM7709 Chassi: 943PRA204B1005796 Marca/Modelo: SR/RODOLINEA SRPR 4E Ano Fab.:2011 Prop.: Expresso Flecha De Prata LtdaBradesco Adm Consorcio Ltda / Placa: G0T8793 Chassi: 9BWZZZ30ZPP217657 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Bernardo Ferreira Junior / Placa: HDB1031 Chassi: 9BD27807A62473781 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Raimundo De Sousa Barros / Placa: CEY1113 Chassi: 3VW1931HLTMT322018 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1996 Prop.: Carmen Barbosa De Souza / Placa: HEK4873 Chassi: 9CDNF411J7M062602 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Katiasi Aparecida Andre Da Paz / Placa: KER4722 Chassi: 9BFZF10B138072317 Marca/Modelo: FORD/ FIESTA Ano Fab.:2003 Prop.: Egmar Alfredo RodriguesBco

Panamericano S.a / Placa: KBL5230 Chassi: 9BWZZZ30ZKP238620 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.:1989 Prop.: Vaine Pereira Da Silva / Placa: BFD3126 Chassi: 9BWZZZ32ZMP011911 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1991 Prop.: Joao Vitor Amorim Duarte / Placa: OGR2630 Chassi: 94DVEDU04C9J969741 Marca/Modelo: NISSAN/FRONTIER LEAT14X4 Ano Fab.:2011 Prop.: Taciano Bernardes Severino / Placa: BWQ1959 Chassi: 9BGJG11KPNB005256 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFL Ano Fab.:1992 Prop.: Vanda Oldete Ferreira / Placa: GLB8328 Chassi: 9BD147A0000870385 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1984 Prop.: Vanderlaine Aparecida Ferreira / Placa: GRN8978 Chassi: F10AA25B18729 Marca/Modelo: FORD/F100 Ano Fab.:1962 Prop.: Sebastiao Jorge Da Silva / Placa: GRA1044 Chassi: 9BD146000R5286005 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Belizio Da SilvaBanco Panamericano S Awesley Jose Silva / Placa: HHW5303 Chassi: 9BD15822786153143 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Petula Menezes De FariaBanco J Safra SaPetula Menezes De Faria / Placa: HHW4486 Chassi: 9BWAA05W99P042868 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Simone Sant Ana Da SilvaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GZX1560 Chassi: 9BWCA05XX2P014777 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Patricia Carolina BatistaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: BJ59846 Chassi: 5N87EBB122751 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1982 Prop.: Oduvaldo Arantes De Souza / Placa: NVV6734 Chassi: 9BGSU19F0BB165256 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Adilson Divino Pereira / Placa: GNF9706 Chassi: C144FBR32858M Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C10 Ano Fab.:1976 Prop.: Sheila Ferreira De Medeiros / Placa: JFB6533 Chassi: BH494856 Marca/Modelo: VW/ KOMBI Ano Fab.:1977 Prop.: Cicero Soares Da Silva / Placa: JXZ3816 Chassi: BJ600637 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1977 Prop.: Rogério De Souza Mendes / Placa: NKK9230 Chassi: 9BD15822AA6276945 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Wagner Nunes Garcia / Placa: JZP5983 Chassi: 9BWEB05X53P046771 Marca/Modelo: VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2003 Prop.: Denice Pereira Da Silva / Placa: DNR8503 Chassi: 9C2KC08050R815543 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Antonio Xavier / Placa: HMX3372 Chassi: 9C2JC4110AR697024 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Meire Miria Pessoa Resende CostaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HEV5294 Chassi: 9C2KC08107R197650 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Tadeu Bernardes Silva / Placa: JJQ8559 Chassi: 9C2MC35007R011707 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Andre Da Silva Oliveira JuniorCifra Sa Financ Investimento / Placa: HHL2871 Chassi: 9C2KC08208R019741 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Drogaria Alchê LtdaBanco Do Brasil S.A / Placa: DON0810 Chassi: 9BGXL68606C127876 Marca/Modelo: GM/ CORSA HATCH JOY Ano Fab.:2005 Prop.: Adones Nogueira MoraisPrimo Rossi Adm De Consorcio Ltda / Placa: GOR8431 Chassi: 9BD255043T8492400 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1996 Prop.: Cirurgica Lider De Udia Ltda / Placa: HJF5505 Chassi: 9BD195152C0184272 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Alais Floriano F. Do NascimentoBco.fiat / Placa: HCC1613 Chassi: 9BWEB05X95P043004 Marca/Modelo: VW/ SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2004 Prop.: Valerio William De Castro / Placa: HWJ8733 Chassi: 9BD255049A8856083 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Conex Solucoes Integradas LtdaCaixa Economica Federal / Placa: GR10734 Chassi: 9C2JC250TTR033456 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Osmar Alves Ferreira / Placa: HCE5624 Chassi: 9C6KE044040072614 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Santiago Jardim Da Silva / Placa: GXV8579 Chassi: 9C2JC30101R145085 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Tania Aguiar Paixao De Araujo / Placa: ELX5100 Chassi: 9BD146000S420419 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Dimiz Silva Rezende / Placa: DCT3349 Chassi: 9C6KE13010006787 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Marcio Jose Rodrigues / Placa: BJX9230 Chassi: CG1255024283 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Wellington Fernando Dos Santos / Placa: OWV2074 Chassi: 9C2JC4110ER108322 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Janio Souza GonçalvesBco Panamericano S. A / Placa: GYW5763 Chassi: 9C2JC4120BR732834 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Claudinei Neves Da SilvaBco Panamericano S.A / Placa: GSI7463 Chassi: 9BFZZZ54ZLB11944 Marca/Modelo: FORD/ESCORT FIAT/ Ano Fab.:1990 Prop.: Boleslau Knychala / Placa: GXV8883 Chassi: 9C2KC08104R076942 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Michele Fabiana Dias / Placa: HBV4437 Chassi: 9CDNF411J7M033419 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Fabricio Rodrigues Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: HEV5941 Chassi: 9C2MC35008R075616 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Santana Dos SantosBanco Panamericano S A / Placa: GNR6964 Chassi: CG125BR1425644 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Walmir Uirassu Walter / Placa: HEV5655 Chassi: 9C2KC08508R030354 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Camargos FreitasBv Financeira S A C F I / Placa: HJ54530 Chassi: 9C2JC30708R218891 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Wilson Precioso R Neto/ Placa: GUB6107 Chassi: 9BD14600003140914 Marca/Modelo: FIAT/ UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Gizella Faria Alves / Placa: MSP4659 Chassi: 9BGTT08C0YB111650 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Cleber Tome Ferreira / Placa: HIW0743 Chassi: 9C2KC16508R520299 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Roberto Dos Santos / Placa: BOT5471 Chassi: 9BWZZZ30ZRT081117 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Ronaldo Miguel Dos Santos / Placa: GWI4600 Chassi: 9BD27804642401978 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2003 Prop.: Lucimar Almeida Da SilvaPecunia / Placa: G0T7456 Chassi: 5C11UCC118247 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Marcos Antonio Soares / Placa: GXX4270 Chassi: 9C2JC30213R154314 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Leonardo Macedo Lopes Ribeiro / Placa: HIW0121 Chassi: 9C6KE122099010304 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Julix Cesar De Oliveira Alves / Placa: HJ56662 Chassi: 95RHCBH588M000540 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 110-3 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Claudio Dos Santos Vieira / Placa: GTX1594 Chassi: 9BD178216V0504959 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Aparecida F De Andrade / Placa: NKO9595 Chassi: 9BWAA05U4AT089428 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Alor De Camargos Mello NetoBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: JYR2099 Chassi: 9BD178026V1002315 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Gutemberg BizinottoBv Financeira S A C F IEdison Santana Soares / Placa: GQ12837 Chassi: 9BWZZZ32ZKP003106 Marca/Modelo: VW/ KOMBI Ano Fab.:1989 Prop.: Eliazar Leonel Da Silva / Placa: GPF0042 Chassi: 9BFXXL1B3PHC51192 Marca/Modelo: FORD/ PAMPA GL Ano Fab.:1987 Prop.: R. H T De Freitas E Cia Ltda / Placa: FBK3990 Chassi: 96PZRAL1XCF500454 Marca/Modelo: KAWASAKI/Z750 Ano Fab.:2012 Prop.: Giovana Fanielle Paulino / Placa: OKK5282 Chassi: 9BVGAC205CE9R1682 Marca/Modelo: VOLVO/F460 6X2T Ano Fab.:2012 Prop.: Sela Comercio De Sucata E Metais LtdaVolva Administradora De Consorcio De Habitaçao Batista Da Silva / Placa: OLX0292 Chassi: 93XJRB8TDCG325240 Marca/Modelo: MMC/L 200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2012 Prop.: Espolito De Joffre Jose Nunes MendesPonta Adm.de Cons.Ltda / Placa: HIW0611 Chassi: 9C2KD0350AR0A14413 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Otoniel Santos Alves / Placa: CVX3428 Chassi: 9BWE05X61P502643 Marca/Modelo: VW/ SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Michele Da Paz PassosAmyore Cred. Fin E Invest S/a / Placa: DEH6397 Chassi: 93YLB06151238904 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Ano Fab.:2001 Prop.: Erbes Custodio De AndradeBanco Pecunia SaFabio Aparecido Joaquim / Placa: HED8201 Chassi: 9C6KE122099034702 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Jose Cipriano Silva / Placa: EXF5591 Chassi: 93GFR250ABM005227 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250R Ano Fab.:2010 Prop.: Anderson Alves Da Silva / Placa: KBL6042 Chassi: BJ823197 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Custodio Dos Anjos / Placa: DHB6679 Chassi: 9C2JC30203R134533 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Adao Araujo / Placa: GSC7888 Chassi: 9BWZZZ373P548666 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Ano Fab.:2007 Prop.: Cristina Braz Da Silva / Placa: DCO0338 Chassi: 9BG116AWOYC411329 Marca/Modelo: GM/BLAZER Ano Fab.:199D Prop.: Amelia Regina AmaralRicardo Cententino Veic Me / Placa:

CGU7235 Chassi: 9BWZZZ377V009880 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Bruno Freitas Rocha / Placa: HGN3898 Chassi: 9C2KC08108R077171 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Fabio Mendes Da CostaAmyore Cred. Finan. E Invest. Sa.Maria Das Dores Silva / Placa: GNR7564 Chassi: MBG0374 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1991 Prop.: Elber Maximiano Silva / Placa: HJA7852 Chassi: 9BD15822764799214 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Ismar Gonzaga Da SilvaBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Antonio Rodrigo Da Silva / Placa: GLC0734 Chassi: 9BWZZZ32ZMP031057 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 Ano Fab.:1991 Prop.: Debrair Do Santos Dias Da Silva / Placa: HBD5591 Chassi: 9C6KE1400B0019571 Marca/Modelo: YAMAHA/ T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2011 Prop.: Donizete Paixao Junqueira / Placa: GRL0436 Chassi: 9C2JC2501SR04736 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Damiao Antonio Florencio / Placa: KBN4911 Chassi: 9BD146000K0804463 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.5 Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Alves Pentecoste / Placa: GNR5762 Chassi: CG125BR1430760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Valter Salvador L Cipriano / Placa: HED9273 Chassi: 9C6KE092070115928 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Gislene Aparecida VieiraVilela/Placa: KBH9375 Chassi: 9BD146000R5230685 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Alves Da Silva / Placa: CTK4830 Chassi: 8AP178534V4038360 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA EL Ano Fab.:1997 Prop.: Ariovaldo Mendes Dos SantosReal Leasing Sa Arrendamento MercantilAriovaldo Mendes Dos Santos/Placa: GSN6590 Chassi: 9C2JC250WVR183863 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Wagner Borges Faria / Placa: QNG8244 Chassi: 9BFZB55S4J8681281 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT SE 1.5 Ano Fab.:2017 Prop.: Unidas Sa / Placa: PZH3014 Chassi: 3N1BB7AD3HY277341 Marca/Modelo: I/NISSAN SENTRA 20SV CVT Ano Fab.:2017 Prop.: Movida Locacao De Veiculos S. A / Placa: GNO1617 Chassi: 9BFZZZ32ZMP029876 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA Ano Fab.:1991 Prop.: Leonis Rodrigues / Placa: BMH8716 Chassi: 9BD146000M3668468 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Lethicia Alves Gomes / Placa: CJ13137 Chassi: 9BWZZZ377V089498 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Kaique Matheus Nunes Mendes / Placa: HLT2756 Chassi: 9BWAA05Z9A4029098 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Marcos Jose Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: COZ0010 Chassi: 9BD159547V9191613 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Jarlene Gomes Da Silva / Placa: MVO3323 Chassi: 9C64TY000W0005130 Marca/Modelo: YAMAHA/BWS Ano Fab.:1998 Prop.: Andre Santos Vilela / Placa: MPYU9839 Chassi: 9BD14600003114674 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Alessandro Carlos Barcelos / Placa: GXV8858 Chassi: 9C2KC08104R039994 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Israel Cesar Miranda Flausino / Placa: HJG2005 Chassi: 9BG138HF0AC242016 Marca/Modelo: GM/S10 ADVANTAGE D Ano Fab.:2009 Prop.: Dry Truck Lava Ltda LtdaBradesco Leasing Sa Arrend MercantilDry Truck Lava Ltda / Placa: CGX68874 Chassi: V012180 Marca/Modelo: VW/6.90 Ano Fab.:1985 Prop.: Fabricio Elias Medeiros Cury / Placa: GND2603 Chassi: 9BD146000M3778823 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Jarivelton Viana Da Silva / Placa: PVN3968 Chassi: 9C6KG0606E0025885 Marca/Modelo: YAMAHA/Y51S0 FAZER ED Ano Fab.:2014 Prop.: Carlos Henrique Soares De SouzaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: DPT8087 Chassi: 9C2JC30707R235817 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Elío Antonio Filho / Placa: BND8711 Chassi: 9BWZZZ30ZPT107651 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Webert Silva Chaves / Placa: HAP3703 Chassi: 9C6KE042050031468 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Sandra Horacio De Sousa / Placa: CWC9472 Chassi: 9BGSC80N01C142766 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.:2000 Prop.: Marcia Lucia De Lima Camilo / Placa: FHY3531 Chassi: 9BGPBN9M0DB259150 Marca/Modelo: CHEVROLET/ CRUZE LTZ NB Ano Fab.:2013 Prop.: Maura Rita Costa Higuchi / Placa: HBV40433 Chassi: 9CDNF41AJ5M013122 Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Batista De Oliveira JuniorConsortio Nacional Suzuki Motos Ltda / Placa: CEW2194 Chassi: 9BD178258T0002379 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Roberto De Lima / Placa: DMY3099 Chassi: 9BD19241X53029321 Marca/Modelo: FIAT/STILO 16V Ano Fab.:2004 Prop.: Bruno Itauleasing SaAmyore Cred. Finan. E Invest. S.alvania Maria Da Silva Medeiros / Placa: GYV7074 Chassi: 9C2JC1801JR105318 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Luiz Ley Pires Oliveira / Placa: HDU2526 Chassi: 9C2KC08206R826762 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Batista Ribeiro Gonçalves / Placa: HEZ6618 Chassi: 9C2JC30707R028890 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Thallys Dos Santos Rodrigues / Placa: FFO4603 Chassi: 9BFZE14NX58665099 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL 1.6L Ano Fab.:2005 Prop.: Ismael Dos SantosBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HDY7035 Chassi: 9C2JC30707R025893 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Vicente Francisco Gaudencio / Placa: HEV5276 Chassi: 9C2JC30707R218766 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Valter Dos Santos Oliveira / Placa: GYA0836 Chassi: 9BD158018X4072017 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Arthur Santana Lima / Placa: HCD5972 Chassi: 9C2KC08205R015606 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Ana Paula Patrocinia Rodrigues / Placa: KFA6417 Chassi: 9BWCA05X43T209962 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Donizeth PereiraBanco Volkswagen S A / Placa: GOW9837 Chassi: 9BGSC08ZWWC694353 Marca/Modelo: GM/ CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Thalia Brito / Placa: HGN3947 Chassi: 9C2KC08508R026891 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Jackson De Lima / Placa: PWY1567 Chassi: 9BD19627ZG2270861 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2015 Prop.: Adalberto Luiz Vieira Da CostaBco.doBrasil/Placa: NFH5890 Chassi: 9C2JC30104R004195 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Luciano Vicente Candido / Placa: DXN8086 Chassi: 9C2KC08108R206467 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jania De Freitas Oliveira Silva / Placa: HNR8396 Chassi: 9C2JC4110AR044771 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Aurelio Marlon Santos / Placa: GKN3320 Chassi: 9C2JC1801KR417072 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Cicero Pessoa Da Silva / Placa: HPX5490 Chassi: 9BGXH1900S244447 Marca/Modelo: GM/ CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2005 Prop.: Porfirio Pereira De Andrade / Placa: JDX8761 Chassi: 9BFZZZ54ZRB640331 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Waldemar Bento De Oliveira / Placa: HDA8725 Chassi: 9C2JC30707R120035 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Mateus Jacinto Neiva / Placa: HIW0708 Chassi: 9C2JC4120BR512327 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Cintia Aparecida Gonçalves Borge / Placa: HLX6044 Chassi: 9BWAA05U0AT066728 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Diomar Teodoro De OliveiraBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GRN4084 Chassi: 9BWZZZ377S1099698 Marca/Modelo: VW/ GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Johnny Dos Santos Aleixo / Placa: KEK9979 Chassi: JS1GR7HA2Y2101903 Marca/Modelo: I/UMZUKI GSXR 750 Ano Fab.:2000 Prop.: Rodrigo Fraga Davy / Placa: JSU4495 Chassi: 9C2JC250WVR1601655 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Sandra Lucia Rosa Sobrinho / Placa: NF17487 Chassi: 9BWCA05X74T162542 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Odileo Carvalho De Menezes Filho / Placa: HIW0136 Chassi: 9C2JC30708R223320 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Eternio Divino De Lima / Placa: HIL3423 Chassi: 9C2KC08108R131273 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Vanderley Luiz Silva De Moraes / Placa: NLR5762 Chassi: 94J2XSXBK88M019393 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Augusto S Da Conceicao / Placa: CCQ5849 Chassi: 9BWZZZ30ZSP104627 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Ivone Nunes Santana / Placa: GNY4359 Chassi: 9C2JA0101JR101376 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1988 Prop.: Romario Esteves Dos Santos / Placa: HSA2221 Chassi: 9362A7LZ92W010272 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2002 Prop.: Arioavony Inacio RochaHsb Finance Brasil Sa-bco Multiplo / Placa: BOK3744 Chassi: 9BD146000R5153403 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Cleunice Pereira Vieira / Placa: JJS

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Carmita Lemes Esteves / Placa: HSS5112 Chassi: 9C2KC08207R025016
 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Izael Barbosa De Oliveira / Placa: GVZ6096 Chassi: 9C2JC250VVVR085438 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Rodrigo Bernardes Silva / Placa: PWB2916 Chassi: LWYMCAC203F6000846 Marca/Modelo: IWUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2014 Prop.: Paulo Marcello Candido Junior / Placa: HJ53151 Chassi: 9C2KC08108R277815 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Diogo Oliveira Basilio / Placa: NUE3963 Chassi: 9C2KC1680E018385 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Valentes Francisco FerreiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HDB4808 Chassi: 9BWCA05W96T095081 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Alan Moraes Pereira / Placa: CA10079 Chassi: ZEA16000P4840180 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1993 Prop.: Ademir Machado Faria / Placa: PVK1404 Chassi: 9C2KC1650FR506129 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Mirian Freitas Silva / Placa: DCO0664 Chassi: 9BWCA15X0YP099370 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Cassielio Ferreira Santos / Placa: HIW0229 Chassi: 9C2KC15109R013874 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Junio Donizette Dos Santos / Placa: GYY3803 Chassi: 9C2HAA07103R057603 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Poliana Da Silva Alves / Placa: BMS9362 Chassi: 9BWZZZ30ZNT072897 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Joao Batista Ricardo / Placa: JKT3436 Chassi: 9BGKT08KPPC347987 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Fabricio Souza Padua / Placa: HND0138 Chassi: 9C2KC1550AAR128239 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Alessandro Da Silva / Placa: GVZ0766 Chassi: CG125BR1368670 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Roque Lane Alencar Da Silva / Placa: QPA5283 Chassi: 93Y9SR3JAKJ463035 Marca/Modelo: RENAULT/ROCH 20 DYNA42AT Ano Fab.:2018 Prop.: Unidas Sa / Placa: GXO0661 Chassi: 9C2HAA07101R218595 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Jakson Junio Santos Phaim / Placa: HRM0512 Chassi: 9BD178226V0533112 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Augusto Alves Magalhães / Placa: HBV4307 Chassi: 9C2KC08506R834160 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Fabiana Campos Da Silva / Placa: JFB1792 Chassi: 9BWZZZ377XP064021 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Marcos Calazans Dutra / Placa: COJ1437 Chassi: 9BGKZ08BVBV425555 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Itamar Anacleto Da Costa / Placa: BSE7408 Chassi: 9BD146000S5511255 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Marco Tulio Jorge / Placa: HDU1575 Chassi: 9CDNF41AJ6M018613 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Adriana Moreira Dos Santos / Placa: GMMK7593 Chassi: LB4KZJ29699 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1981 Prop.: Thales Henrique Alves / Placa: GYN9408 Chassi: 9C2JC1801NR234264 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Juares Miguel Do Nascimento / Placa: GYK8572 Chassi: 9C2JC30201R014951 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Ricardo Silva Dos Santos / Placa: BFZ5026 Chassi: 9C2JC3020YR041557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Daniel Rodrigues De Lima / Placa: DJB5508 Chassi: 9BM3840734B374606 Marca/Modelo: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Anderson Lima Antares / Placa: HCN2512 Chassi: 9C2KC08505R039395 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Ronaldo Gonçalves Dos Santos / Placa: JKH2252 Chassi: 9C2ND07005R004697 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2005 Prop.: Elias Florencio Da Costa Junior / Placa: KFD27819 Chassi: 9BFBSZFHAYB315633 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Gersley Aparecido Da Cunha / Placa: HBV4105 Chassi: 9C2JC30705R057437 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Maqui Franco Ferreira / Placa: HBV4049 Chassi: 9C2JC30705R036695 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Gilson Silva Araújo / Placa: GYN41496 Chassi: 9C2JC2500YR084816 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Wender Rodrigues Dantas / Placa: HLD8379 Chassi: 9C2KD04209R015329 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Pedro Santana Dos Santos / Placa: CRM6973 Chassi: 9BGSC1920YC112176 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Higinio Silvio Rezende Pereira / Placa: GYK8271 Chassi: 9C2JC3010YR137159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jacira Jonas De Oliveira / Placa: HDX8461 Chassi: 9C6KE038050032037 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Julio Souza Santos / Placa: GLR7873 Chassi: 9BWZZZ30ZJT097272 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Da Silva Santos / Placa: GTX7777 Chassi: 9BD146000R5302372 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.:1994 Prop.: Lusimar Moreira De Souza / Placa: GXU9405 Chassi: 9BWCA05Y32T148630 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Jonas Batista De Moraes / Placa: GYR1220 Chassi: 9BFZKS53A8B8225556 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Antonio Da Silva / Placa: BWB5D91 Chassi: 9BVN2B2A0PE637726 Marca/Modelo: VOLVO/NL10 340 4X2 IC Ano Fab.:1993 Prop.: Edson De Paulo Da Silva / Placa: IGGID69 Chassi: 9AA071330VC020597 Marca/Modelo: REB/A GUERRA Ano Fab.:1997 Prop.: Edson De Paula Da Silva / Placa: GPA4096 Chassi: 9BD146000P5004428 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Darly Divino Santos Silva / Placa: GLR8125 Chassi: 9BWZZZ30ZDP093017 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1983 Prop.: Lucia Helena Maria De Oliveira / Placa: KEA6457 Chassi: 9C2JC2500XR227182 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Conceicao TelesConsortio Rossi Sc Ltda / Placa: OLS0563 Chassi: 9C2KC1670CR541112 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Alexandre Da Silva AndradeBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HSL7342 Chassi: 9C6KE043050042877 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Aldo Lopes Rodrigues / Placa: HDT33526 Chassi: 9BFZF20A478003852 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Alberto Da Silva / Placa: EFH3017 Chassi: 9C2JC30708R640260 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Elias Florencio Da Costa Junior / Placa: HIW0195 Chassi: 9C2KC16109R002030 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Mauri Machado Lima / Placa: ERH1083 Chassi: 9BWAA05W7BP062512 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Giv Ano Fab.:2010 Prop.: Silvio Flausino Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Fabio Junio Borges / Placa: NGA7796 Chassi: 9C2KC08107R042966 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Kleiber Bispo De SousaBanco Finaas Sa / Placa: KEX5691 Chassi: 9BD15802534445201 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Lauro Nunes De Oliveira / Placa: KBH0121 Chassi: 9BWZZZ30ZJT007024 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Alessandro Rafael Dos Santos / Placa: GRT5970 Chassi: 9C2JC2501TR044250 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Sinibaldo Alves Lopes / Placa: KDF1952 Chassi: 9C2JC250VVR208759 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Celio Antonio PereiraTotal Motos Ltda / Placa: GSN2880 Chassi: 9C2JC2500XR213760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Demetrius Gomes Lima / Placa: GNC0459 Chassi: 9BWZZZ30ZNT045548 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Tales Maia Gomes / Placa: NVW5867 Chassi: 9C6KE1400A0010767 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Adriane Silva Marques / Placa: CPK1330 Chassi: 9BWZZZ30ZFP046580 Marca/Modelo: VW/VOYAGE S Ano Fab.:1985 Prop.: Isac Jardim Ribeiro / Placa: PXF7858 Chassi: 95VAC8B8EFM000116 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2014 Prop.: Edmundo Da Silva Santos / Placa: GUB4619 Chassi: 9BWZZZ377V112262 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Vitor Hugo Souza Vinhaís / Placa: FMG1731 Chassi: 93XJNKB8TDCD75356 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Gonçalves Cruzel JuniorIat Adm de Cons.Ltda / Placa: LOU5J28 Chassi: 9C2JC30102R003596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Vitor De Jesus Moraes / Placa: GLR2011 Chassi: 9BD146000M3791284 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Rafael Moreira Silva / Placa: HDB2197 Chassi: 9BGRZ08906G121444 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Sebastiao Francisco Do C.neto / Placa: GRP8407 Chassi: 9BFZZZFHAVB084177 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Alfredo Tiburcio De Albuquerque Neto / Placa: DVG1298 Chassi: 9C6KE092070067353 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Carlos Rosa / Placa: OGN8359 Chassi: 9C2HC1420DR000757 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES Ano Fab.:2012 Prop.: Kenia Paiva De Oliveira / Placa: DTZ5282 Chassi: 9BWCA05W67T064436 Marca/

Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Bv Financeira Sa CfiAymore Cred. Fin.E Invest. SaSebastiao De Assis Mendes Freitas / Placa: MEE9148 Chassi: 94J2XECJ45M002246 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Eduardo Alves De Castro / Placa: HEK7148 Chassi: 9C6KE092070104752 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Santos De Almeida / Placa: JEQ0554 Chassi: 9BWZZZ30ZNT022366 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Heitor De Oliveira / Placa: MZE2210 Chassi: 9BD185235W7008513 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.:1998 Prop.: Paulo Lemes Da Abadia / Placa: GNR5G17 Chassi: 9C2JC1801MR225986 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Duedison Silva Maia / Placa: HBF3972 Chassi: 9C2KC08204R013592 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Normando Moreira Da Silva / Placa: VW9W9616 Chassi: 9BD178096X0864949 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Anderson Rodrigues BorgesBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Anderson Rodrigues Borges / Placa: GNZ4141 Chassi: 9C2JC1801PRP13696 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Lucas De Moraes Francelino / Placa: MPK0277 Chassi: 9BD146028V5932852 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Custodio Rodrigues / Placa: HGK7B71 Chassi: 3FAHP0JA3AR325089 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.:2010 Prop.: Hugo Souza Lacerda / Placa: HAW5825 Chassi: 9C2JC30103R289857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Tiago Nascimento Ferreira / Placa: GVF9564 Chassi: 9BFBSZFHAIB352046 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Deolirander Rocha Marques / Placa: GOC8247 Chassi: CG125BR2126194 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Eduardo Machado Da Silva / Placa: BHD9110 Chassi: 9BWZZZ30ZDP084864 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Ezequiel Augusto Malaquias / Placa: NWF8797 Chassi: 9BFZF55A0B8133808 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Taiza Gomes De MeloBanco Panamericano SaGerlaine Pires Martins Vieira / Placa: HAD5047 Chassi: 9BGRD08X03G173180 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Ueslei Laurencio Ferreira / Placa: KIA2348 Chassi: 9BFZZFHABV0103736 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Gismar Fernandes Silva / Placa: GQD6280 Chassi: 9BD146000R5354080 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Jessica Silva Souza / Placa: HDU2689 Chassi: 9CDNF41AJ7M021804 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Ricardo R De Araujo / Placa: PUQ5122 Chassi: 9A9LS01CPDBDT16066 Marca/Modelo: R/FEDERAL LG Ano Fab.:2013 Prop.: Walter Gonçalves Da Silva / Placa: GRA2597 Chassi: 9BG5TC11UGC118745 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: Taciano Andrade Vilela / Placa: TE8642 Chassi: 9BWZZZ377ST008289 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Valdemar De Souza / Placa: GUB5605 Chassi: 8AP146028W8809194 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1998 Prop.: Cleber Gonçalves De Oliveira / Placa: HISS5644 Chassi: LXXYPCML0280K25488 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 200 III Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo Arantes De Carvalho / Placa: KBL6189 Chassi: 9C2JA0101JR103064 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Silvano Pereira Das Virgens / Placa: GVN5814 Chassi: 9C2JC3010YR100417 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Matheus Oliveira Lacerda / Placa: BKX3949 Chassi: 9C2JC1801JR133315 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Ecimar Bento / Placa: DCT3C94 Chassi: 9C2JC3010JR12289 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Geraldo Nunes / Placa: JOE6536 Chassi: 9BGRD08X01G105732 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Antonio Da Silva Braganca / Placa: NGT8998 Chassi: 9C6KE093080024884 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Andre Ricardo Tessaro / Placa: HMU4951 Chassi: 9C2JC4110BR765542 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Eduardo Urzendo Vieira / Placa: GRF3217 Chassi: 9BGSC08WTS676265 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Wander Luiz Santos / Placa: HJZ5429 Chassi: 9C2JC30708R741388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiana Ap. Silva Mulero / Placa: GNB6723 Chassi: 9BD146000M3802989 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Joao Maria Da Silva / Placa: GNC0134 Chassi: BC244PNA22234 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D10/1000 Ano Fab.:1981 Prop.: Heronildo Carlos De Almeida / Placa: BPE9791 Chassi: 9BD146000N3856468 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Jose De Sousa / Placa: OGT0400 Chassi: 8A1LZBW2TCL881758 Marca/Modelo: I/RENAULT FLUENCE DYN20A Ano Fab.:2011 Prop.: Marcell Hebert Passos Barbosa / Placa: CRK2456 Chassi: 9BGJL19Y0XB535817 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1999 Prop.: Wilson Dos Santos Junior / Placa: KDT0092 Chassi: 9C2JC2500XR107181 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Vera Lucia De Oliveira / Placa: HCT9299 Chassi: 9C2KC08107R028913 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Leonardo Ferreira Moraes / Placa: NVH2715 Chassi: 9C2JC4230AR108349 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Carlos Santos Nunes / Placa: HIW0327 Chassi: 9C6KE122090083778 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Carlos Alberto Abreu Lemes / Placa: HMK5420 Chassi: 9C2KC1620AR0115544 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Balduino De Freitas / Placa: GLR1830 Chassi: 9BFPPXLB3PGM43487 Marca/Modelo: FORD/PAMPA Ano Fab.:1986 Prop.: Claudio Renato Alves Rodrigues / Placa: HKM0843 Chassi: 95VCB1K589M023934 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Mauro Luiz Dos Santos / Placa: KCB3020 Chassi: 9BWZZZ30ZRP271835 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Dinari Alves De Freitas / Placa: CRR1462 Chassi: 9BFBBXLLBAJB38319 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Maria Idalce Cardoso De Moraes / Placa: PYI5980 Chassi: 9C2JC4830G124156 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.:2016 Prop.: Juliana Dias BorgesPrimo Rossi Adm De Consorcio Ltda / Placa: HGN4165 Chassi: 9C2KC08108R086631 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Thauany Paiva Verissimo / Placa: GXV8715 Chassi: 9C2JC30213R611135 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Marcal Cleder De Oliveira Silva / Placa: GUB0394 Chassi: BH618772 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1979 Prop.: Sergio Luiz Da Silva / Placa: GWY2D091 Chassi: 9C2JC2500YR000596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Lelis Silva Martins / Placa: GKR6558 Chassi: 9BD146000M3747760 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Reni De Jesus Oliveira / Placa: KBA3142 Chassi: 9BD147A001082097 Marca/Modelo: FIAT/PICK-UP Ano Fab.:1987 Prop.: Elizabeti Alexandre SantosAdi.albuquerque. Sc Ltda / Placa: KBX1699 Chassi: 9BGSC08WSRC02203 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Reyller Abadio Araujo Lopes / Placa: NFR5918 Chassi: 9C2KC08104R055149 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Christiane Carolina Nascimento / Placa: GQI4064 Chassi: 9BWZZZ33ZRP022170 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL 1800 I Ano Fab.:1999 Prop.: Rangel Garcia Santana / Placa: GRP1754 Chassi: 8AJFZZ29G796072186 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2008 Prop.: Peterson Cristiano Z. De Moraes / Placa: NFY2407 Chassi: 9C6KE092070071948 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Israel Tavares De Oliveira Neto / Placa: DEQ9981 Chassi: 9C2JC30203R103131 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Alexandre Jose Gaban / Placa: MCGU5770 Chassi: 9C2HAA07105R017565 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Marcia Cleide De Oliveira Silva / Placa: HKF9648 Chassi: 9BFZK53A0CB343523 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Maria De Fatima De SousaBco. votorantim S alone Aparecida Camargos / Placa: NFN5242 Chassi: 9BGRZ08X05G189046 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Deivid Leandro Silvino / Chassi: LXYXCBL06F0246958 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: JFP4163 Chassi: 9BD15828814223126 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Gelson Alves Da Cunha / Placa: JIK3210 Chassi: 9BD195193C0228401 Marca/Modelo: FIAT/UNO SPORTING 1.4 Ano Fab.:2011 Prop.: Cleonaldo Ferreira Feitosa / Placa: HMU9045 Chassi: 9C2KC1550AR024268 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Waliferr Moreira Da Silva / Placa: BPX0418 Chassi: BS533832 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Renan Augusto Mecchia / Placa: GKT3040 Chassi: 9BFZZZ55ZN2B125702 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 S Ano Fab.:1992 Prop.: Dalmo Cesar De Almeida Alves / Placa: GNF5385 Chassi: 9BGKT08GNNC340010 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Joao Martins De Araujo / Placa: GLR1398 Chassi: 9BD146000M3791044 Marca/Modelo: FIAT/

UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Mauricio Sebastiao De Freitas / Placa: GVF6988 Chassi: 9BGT108C0YB199057 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Deuzimar Fernandes Rebordoes / Placa: BKQ0779 Chassi: 9BWZZZ30ZGP417028 Marca/Modelo: VW/VOYAGE S Ano Fab.:1986 Prop.: Eurípedes Bispo De Souza / Belo Horizonte, 18 de Maio de 2022
 EURICO DA CUNHA NETO
 DIRETOR DO DETRAN/MG

539 cm -23 1638644 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 9280126/2021. Partes: IMA e NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência com valor. Data de assinatura: 18/05/2022.

1 cm -23 1638461 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SIAD:3041002 000024 através do site www.compras.mg.gov.br. Processo SEIN.* 3040.01.0004975/2021-24– Pregão eletrônico nº 40/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de dragagem e limpeza de leitos lacustres e fluviais, conforme projeto básico. – Recebimento das propostas e Sessão pública 08/06/2022 às 09:00h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349 8085/8145. Belo Horizonte, 23 de maio de 2022 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -23 1638387 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO EDITAL 02/21 - TERMO DE COMPROMISSO - 4º PARTE

Termo de Compromisso de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis – Premiação. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura. Objeto: Transferência de recurso para execução dos projetos aprovados e classificados no Edital FEC Nº 02/2021. Data 23/05/2022. Signatários: Igor Arci Gomes/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os representantes dos projetos:

Protocolo	Nome do Beneficiário	Valor aprovado	Dotação
2021.2102.0246	DAVID MARTINS DA SILVA FILHO	R\$ 50.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2102.0132	ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 50.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2102.0014	GABRIELLA CAROLINE LUCAS BARBOSA	R\$ 50.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1

Igor Arci Gomes
 Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
 Belo Horizonte, 23de maio de 2022

6 cm -23 1638239 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
 Contrato nº 9337229/2022de Prestação de Serviços. Partes: EMG/ SECULT e QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: serviços de realização de pesquisa de demanda turística no Estado de Minas Gerais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: R\$ 488.790,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 1271.23.695.050.4224.0001.3390.3956.0.95.1 Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 20/05/2022. Assinam: Degislaine da Silva Souza/SECULT e Alan Silva de Sousa/ Qualitest Ciência e Tecnologia Ltda.

3 cm -23 1638146 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1271000390/2021, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Instituto Cultural Semifusa, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 30/07/2021, página 27, Editais e Avisos, com a finalidade de Ampliação de Meta – Utilização do Saldo Residual. Assinatura: 20/05/2022.

2 cm -23 1638138 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9187395/2018,

Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Samba Mobile Multimídia S/A, para prorrogação da vigência por mais 12 meses, de 22/05/2022 a 21/05/2023, modificação de especificação da prestação de serviços para banda de 5.000GB/mês e modificação do valor contratual em 13,147% do seu valor global. Valor: R\$ 51.462,12. Dotação: 221.1.13.722.056.4188.0001.3.3.90.40.02 Fonte 0.60.1 e Fonte 0.10.1. Assinam Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

2 cm -23 1638293 - 1

EXTRATO DO TPRU Nº 02/2022

Termo de Permissão Remunerada de Uso, celebrado entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a SIMONE DIAS DOS REIS - [ANDERNET]. Objeto: cessão onerosa de uso compartilhado de Infraestrutura. Assinatura: 20/05/22. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor mensal: R\$ 151,54. Assinam: Edson Siquara de Souza e Simone Dias dos Reis.

2 cm -23 1638218 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL REFERENTE AO 22º EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO (FENEARTE).

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 23.304, de 30/05/2019, e do Decreto nº 47.785, de 10/12/2019, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11/06/2018, torna público o processo de seleção de participantes da 22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), que será realizada de 06 a 17 de julho a ser regido por este Edital, seus anexos e pela legislação aplicável.

1 - DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
 O presente edital tem por finalidade selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo em estande com 40m² (quarenta metros quadrados), cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), do Ministério da Economia – ME, aos artesãos do estado de Minas Gerais.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1800/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de feiras e eventos com prestação de serviços de RECURSOS HUMANOS para atender à demanda da MINAS LACTEA 2022. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 305100200019/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.001800/2021-36 com os seguintes resultados: lote 1: empresa vencedora Vila Brasil Turismo Ltda – CNPJ Nº 11.823.997/0001-04 no valor total de R\$

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 644/2022 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000948/2022-74 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE BERILO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 12 barracas de feira livre. Assinam em 19/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e ElaneLuiz Alves, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 640/2022 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000932/2022-21 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SALINAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 35 barracas de feira livre. Assinam em 19/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Joaquim Neres Xavier Dias, pelo donatário.

6 cm -23 1638536 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9337261
Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS /IDENE e a CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME. Objeto: contratação de prestação de Serviço de Publicação e Divulgação no Diário Oficial da União, sendo aproximadamente 80 (oitenta) Cm/Col, de atos licitatórios e outros documentos, em dias úteis e em preto e branco no formato estimado de +- 01 coluna por 08 centímetros Valor: R\$ 3.638,40 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) Dotação Orçamentária: 2421.04.122.705.2500.0001 – 33903939 – 0.71.1 Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Data: 20/05/2022. Assinam: Estevão Della Lucia Gomes - IDENE e Sérgio Miranda França pela empresa Centermidia Publicações Ltda -ME

4 cm -23 1638072 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

TERMO DE ADESÃO
Termo de Adesão ao contrato 102554/2021-SERPRO (Termo de Adesão nº 6252/2022-BDMG). Representada: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Entidade Representativa: ASSOCIACAO BRAS DE INST FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO – ABDE. Objeto: Serviço de consulta CND. Valor: R\$7.584,00. Dotação Orçamentária: 8179900015 – despesas SERPRO/CND. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da assinatura: 20/05/2022. Fundamento legal: Artigo 30, caput e inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretora de Crédito e Riscos do BDMG, em 18/05/2022. Parecer: ADM.02110/2022/JU.DA e ADM.02154/2022/JU.DA.

ADITIVO A CONTRATO
5º Aditivo ao CT 4647/2019. Contratada: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 03/06/2022; II. Incluir o Item 12 – “Certificado de Conformidade Financeira no Âmbito dos contratos firmados com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) - CBR 1051 01 J (linha AFD1) e CBR 1061 01 K (linha AFD2)”, no quadro constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato; III. Reajustar os valores contratuais em 11,30%, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses – Ref. março/2022; IV. Acrescer, em função da inclusão do item 12, supra, R\$61.506,84 ao valor do contrato; V. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado R\$1.002.073,27 e o valor global da contratação em R\$3.381.633,86; VI. Inserir na Cláusula sétima do contrato, para atendimento aos preceitos impositivos da Lei nº 13.709/2018 da LGPD e do art. 27 da Resolução CMN 4.910/2021, as alíneas bb) e cc) no item 7.1 e alínea g) no item 7.2, bem como o item 7.3 – Do tratamento de dados pessoais. Data de assinatura: 20/05/2022.

7 cm -23 1638627 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

ERRATA
Errata da Publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 5.468. Publicado no Diário do Executivo de 14/05/2022, página 42. O extrato do aditivo foi publicado sob os extratos da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE quando deveria ter sido publicado sob os extratos da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG. Além disso, onde se lê “Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 5.468” leia-se “Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 5.468”.

3 cm -23 1638625 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.210. Processo Interno nº 26/2018. Contratado: Webjur Processamento de Dados LTDA, CNPJ nº 09.400.465/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, fixando-se novo prazo até 14/05/2023. Base Legal: Art. 71, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 23/05/2022.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.120. Processo Interno nº 83/2021. Contratado: Ceres Inteligência Financeira, CNPJ nº 05.097.487/0001-96. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 03 meses, fixando-se novo prazo até 21/08/2022. Base Legal: Art. 71, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 20/05/2022.

3 cm -23 1638614 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-H16556. Objeto: Serviços de suporte operacional e de apoio aos processos de estratégia e conformidade regulatória. Pregão Eletrônico 500-H16564. Objeto: solução do projeto Enterprise Agreement Cisco - Renovação de Subscrições e Serviços Profissionais de Segurança, composta por renovação de licenciamento dos portfólios de softwares Cisco e Checkpoint. Editais e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS
Pregão Eletrônico 500-G16444 Nº CONTRATOS 4500030771 e 4500030772. Objeto: Estruturas de aço M33, E34 e B34. Partes: Cemig Centroeste e Cemig GT X Brafer Construções Metálicas S/A.. Valor R\$ 1.170.029,11. Prazo 155 dias a partir de 25/05/2022. Ass.: 20/05/2022. Homolog.: 12/05/2022.
Pregão Eletrônico 500-G16455. Nº CONTRATO: 4500030768; 4500030769 e 4500030773. Contratada: GERAFORTE GRUPO GERADORES LTDA. Objeto: Grupo Motor Gerador. Valor: R\$ 1.069.999,88. Prazo: 75 dias a partir de 20/05/2022. Ass.: 23/05/2022 Homolog.: 12/05/2022.
DISPENSA 500-A15965 Nº CONTRATO: 4320000129/802-4320000130/807-4320000131/801-4320000132/510 e 4320000133/530. Fundamento: Art. 29, inciso VII da Lei 13.303/16. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A., CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A., CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A. X SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA para serviços de guarda, manutenção de acervo, mostra arqueológica, com vistas ao atendimento de requisitos de aprovação dos projetos de construção, expansão e manutenção de ativos da Cemig, em observância às normas e requisitos instituídos pelo IPHAN. Valor R\$252.000,00. Prazo 60 meses. Ass. e ratificação: 31/03/2022.

7 cm -23 1638325 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G16561. Objeto: Isolador. Pregão Eletrônico 530-H16554. Objeto: Serviços de limpeza de faixa e poda de árvores na região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme Anexo II - Escopo dos Serviços. Editais e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G16506. Nº CONTRATO: 4500030776; 4500030777. Contratada: NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA e GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT LTDA. Objeto: RPA- Drone com câmera térmica. Valor: R\$ 417.664,68. Prazo: 60 dias a partir de 24/05/2022. Ass.: 20/05/22 Homolog.: 16/05/22
ADITIVOS
4680006446 – 530. Contratada: CELMINAS LTDA, BARRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., E RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula 13 – Da Subcontratação do Contrato. Ass:12/05/2022.
4680006251 – 530. Contratada: CELMINAS LTDA. E RIBEIRO BARROSO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula 13 – Da Subcontratação do Contrato. Ass:12/05/2022.
4680006233 – 530. Contratada: ENGESELT ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula 13 – Da Subcontratação do Contrato. Ass:28/04/2022

6 cm -23 1638312 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 510-H16547. Objeto: Serviços de Comissionamento de Equipamentos, Sistemas de Supervisão, Controle, Proteção e Automação de Subestações da Transmissão, conforme Especificação Técnica ET-AT/CP-PCSA-001 e anexos, distribuído em 2 lotes. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

2 cm -23 1638319 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Autorizar o patrocínio direto para o evento BRAZIL WATER WEEK (BWV 2022). Prestador e Valor: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, R\$ 100.000,00. Prazo de Vigência: 06 Meses. Reconhecimento do Ato: Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza – Superintendência de Comunicação Institucional. Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA – Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA.

4 cm -23 1638653 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Foi publicado neste mesmo caderno, página 16, dia 20/05/22 , o comunicado que hora retificamos para: A Companhia de Saneamento de Minas Gerais, COPASA MG, responsável pelo empreendimento denominado COPASA – ETA Barreiro, Estação de Tratamento de Água para Abastecimento, localizada na Avenida Ximango, 780, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.624.160, torna público que protocolizou requerimento de LAS Cadastro ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM.

COMUNICADO
A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, da prefeitura de Três Marias, o Licenciamento Ambiental Municipal para o empreendimento Estação de Tratamento de Água para abastecimento – ETA Três Marias, situada na Rua Z 7, S/N, Bairro Nova Três Marias, CEP:39.205-000 - Três Marias/MG. Foi determinado estudo de impacto ambiental - RAS/Relatório Ambiental Simplificado.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3055 – PEM
Objeto: Luvas de Redução FG M2. Proposta vencedora: GPI Distribuidora Eireli. para o Lote 01 - Cota Principal no valor de R\$ 850.746,50 e Lote 02 - Cota Reservada no valor de R\$ 79.903,50, perfazendo o valor total de R\$ 930.650,00.

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220095
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais e melhorias operacionais de esgoto, bem como de recomposição de pavimentos, melhorias e manutenção de unidades operacionais e administrativas, na área de abrangência da Gerência Regional Montes Claros – GRMC, da COPASA MG. Dia: 15/06/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 24/05/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0251 – PEM
Objeto: Painéis Elétricos. Dia da Licitação: 07 de junho de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0256 – PEM.
Objeto: Conexões em ferro fundido. Dia da Licitação: 07 de junho de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0268 – PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Tampas em Resina. Dia da Licitação: 07 de junho de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

A DIRETORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso II da Lei Federal 13.303/16. Processo: 42.048. Objeto: Contratação direta de profissional especializado, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16. Prestadores e Valor: Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados e Advocacia Velloso, R\$ 850.000,00. Prazo de Vigência: Indeterminado. Reconhecimento do Ato: Brígida Bueno Maiolini - Diretora Adjunta Jurídica. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

17 cm -23 1638542 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG



CNPJ: 22.261.473/0001-85

TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4600000797. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico GPR-0009/20. PARTES: GASMIG e G4F - SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando-o de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) meses. VALOR: R\$ 4.112.321,32. Data de assinatura: 23/05/2022.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -23 1638514 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO PARCIAL DOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº01/2022
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão de Seleção designada pela Resolução Sedese nº 18/2022 torna pública a classificação parcial das Propostas Técnicasnos termos do item 8.9.5 do Edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS						
Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem universal e seletiva, para todas as faixas etárias						
Nº DA PROPOSTA	Nº PROCESSO SEI	REGIONAL SEDESE	PONTUAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES	
1	1480.01.0002621/2022-16	Montes Claros	57	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
3	1480.01.0002898/2022-06	Metropolitana	63	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
5	1480.01.0003010/2022-86	Montes Claros	50	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
7	1480.01.0003045/2022-14	-	-	Desclassificada	Descumprimento dos itens 6.1, 6.2 e 6.6 (item 6.6.2 não apresentado)	
8	1480.01.0003074/2022-07	Metropolitana	55,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
9	1480.01.0003136/2022-79	Metropolitana	97,5	Classificada		
10	1480.01.0003141/2022-41	-	39,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
11	1480.01.0003160/2022-13	Juiz de Fora	73,5	Classificada		
12	1480.01.0003162/2022-56	-	60	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
13	1480.01.0003163/2022-29	Metropolitana	-	Desclassificada	Descumprimento dos itens 6.1 e 6.2	
14	1480.01.0003164/2022-02	-	49,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
15	1480.01.0003165/2022-72	Belo Horizonte	-	Desclassificada	Descumprimento doitem 6.6 (item 6.6.2 não apresentado)	
16	1480.01.0003166/2022-45	Passos	68,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
17	1480.01.0003167/2022-18	-	27	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
20	1480.01.0003173/2022-50	Metropolitana	85,5	Classificada		
21	1480.01.0003177/2022-39	Uberaba	43	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
22	1480.01.0003192/2022-22	Metropolitana	99	Classificada		
23	1480.01.0003193/2022-92	Uberaba	-	Desclassificada	Descumprimento dos itens 6.1 e 6.2	
25	1480.01.0003218/2022-96	Montes Claros	59	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
27	1480.01.0003221/2022-15	Não consta	50	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
29	1480.01.0003224/2022-31	Metropolitana	-	Desclassificada	Descumprimento do item 8.1.1	
30	1480.01.0003225/2022-04	-	46,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
31	1480.01.0003231/2022-36	-	-	Desclassificada	Plágio	
34	1480.01.0003256/2022-40	-	-	Desclassificada	Plágio	
36	1480.01.0003258/2022-83	Montes Claros	67	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
37	1480.01.0003263/2022-45	Contagem	91	Classificada		
38	1480.01.0003264/2022-18	Uberlândia	57,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
39	1480.01.0003267/2022-34	Divinópolis	83,5	Classificada		
41	1480.01.0003269/2022-77	Juiz de Fora	52	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
43	1480.01.0003271/2022-23	Metropolitana	-	Desclassificada	Descumprimento do item 6.6.1	
44	1480.01.0003272/2022-93	-	-	Desclassificada	Descumprimento do item 8.1.1 e plágio	
45	1480.01.0003273/2022-66	Divinópolis	67	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
47	1480.01.0003285/2022-33	-	-	Desclassificada	Descumprimento do item 8.1.1 e plágio	
48	1480.01.0003288/2022-49	-	34	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
50	1480.01.0003636/2022-62	-	97,5	Classificada		
51	1480.01.0003648/2022-29	-	46,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
52	1480.01.0003652/2022-18	Uberaba	100	Classificada		
53	1480.01.0003653/2022-88	Uberaba	68,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
54	1480.01.0003655/2022-34	Uberlândia	68,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
55	1480.01.0003657/2022-77	Timóteo	63,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
56	1480.01.0003673/2022-33	-	53,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
57	1480.01.0003674/2022-06	Metropolitana	54,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
58	1480.01.0003685/2022-97	Montes Claros	67,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
59	1480.01.0003692/2022-05	Uberlândia	68	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
60	1480.01.0003693/2022-75	Uberlândia	74,5	Classificada		



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460145.

61	1480.01.0003701/2022-53	-	45,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3
62	1480.01.0003702/2022-26	Varginha	58,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3
64	1480.01.0003711/2022-74	Metropolitana	68	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3
65	1480.01.0003713/2022-20	Metropolitana	55	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3
66	1480.01.0003714/2022-90	-		Desclassificada	Descumprimento do item 6.6 (item 6.6.2 não apresentado)
67	1480.01.0003719/2022-52	Metropolitana	80	Classificada	
68	1480.01.0003727/2022-30	Metropolitana	65	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3
69	1480.01.0003729/2022-73	Metropolitana	66	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3
70	1480.01.0003731/2022-19	Metropolitana	-	Desclassificada	Descumprimento do item 7.6 e 7.7
71	1480.01.0003732/2022-89	Metropolitana	-	Desclassificada	Descumprimento do item 7.6 e 7.7
72	1480.01.0003891/2022-64	Metropolitana	-	Desclassificada	Descumprimento do item 6.6.1

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS						
Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, do sexo feminino, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.						
Nº DA PROPOSTA	Nº PROCESSO SEI	REGIONAL SEDESE	PONTUAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES	
2	1480.01.0002862/2022-08	Montes Claros	71,5	Cadastro de reserva	Nos termos do item 8.5	
4	1480.01.0003361/2022-18	-	96,5	Desclassificada	Nos termos do item 8.1.2	
6	1480.01.0003035/2022-90	Metropolitana	79,5	Cadastro de reserva	Nos termos do item 8.5	
18	1480.01.0003168/2022-88	Timóteo	83,5	Cadastro de reserva	Nos termos do item 8.5	
19	1480.01.0003169/2022-61	-	-	Desclassificada	Descumprimento do item 6.6 (item 6.6.2 não apresentado)	
24	1480.01.0003217/2022-26	Metropolitana	92	Classificada		
26	1480.01.0003219/2022-69	-	64,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
28	1480.01.0003223/2022-58	Governador Valadares	93,5	Classificada		
32	1480.01.0003237/2022-68	-	40,5	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
33	1480.01.0003255/2022-67	Timóteo	89,5	Classificada		
35	1480.01.0003257/2022-13	-		Desclassificada	Descumprimento do item 6.6 (item 6.6.2 não apresentado)	
40	1480.01.0003268/2022-07	Timóteo	69	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
42	1480.01.0003270/2022-50	Uberlândia	28	Desclassificada	Descumprimento do item 8.9.3	
46	1480.01.0003284/2022-60	Metropolitana	-	Desclassificada	Descumprimento dos itens 6.1 e 6.2	
49	1480.01.0003001/2022-38	Juiz de Fora	96	Classificada		
63	1480.01.0003710/2022-04	Metropolitana	81,5	Cadastro de reserva	Nos termos do item 8.5	

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022
Elizabeth Jacú e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

88 cm -23 1638345 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 18/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0013287/2020-33.
Partes: EMG/SEDESE e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG. Objeto: Cessão da servidora Cleuza de Fátima Santos, cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD V/E, MASP 929.118-8, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados a partir de 01/01/2017. Vigência: 60 meses a contar de 01/01/2017.

3 cm -23 1638390 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base na documentação acostada no Processo SEI nº1480.01.0008463/2021-07, bem como Processo de Compras nº1481264.000107/2021, APROVO os procedimentos administrativos praticados pela Coordenação Estratégica de Compras e Contratos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições amparadas artigo 24º inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Nota Juridicanº 925 evento SEI nº40104939 na hipótese do “Ato de Dispensa de Licitação” por meio da contratação da FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP, CNPJ: nº17.464.652/0001-80, para a contratação de serviços de instituição e/ou empresa de ensino e/ou capacitação para a prestação de serviços de elaboração e execução de Curso EaD de formação para conselheiros de direitos e conselheiros tutelares”. O valor total da contratação é correspondente a R\$711.995,22 (setecentos e onze mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos),que correrá por conta da dotaçãoorçamentária: 4091.14.243.046.4110.0001-339039 0.45.1.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022
Elizabeth Jacú e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

5 cm -23 1638360 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 28/2022 – PROCESSO SEI Nº 1080.01.0017912/2021-49.
Partes: EMG/SEDESE e Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE. Objeto: Cessão da servidora Giselle Cristina Leite Braga, cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD I/C, MASP 1.326.368-6, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONÁRIO. Vigência: a contar da data da publicação da cessão a 31/12/2022.

2 cm -23 1638063 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 062/2022 CONVÊNIO:1481000371/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1481000371/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Prados, CNPJ18.557.538/0001-67, foram aprovadas com ressalvas em 19 de abril de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,23 de maio de 2022.
Elizabeth Jacú e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -23 1638194 - 1

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1671.000208/2018
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Araponga, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 34 dias. Assinatura: 20/05/2022.Processo Sei nº1480.01.0000500/2020-59.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000969/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Asilo São Vicente de Paulo de Januária, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Programa Rede Cuidar para o aprimoramento da oferta do serviço socioassistencial, em consonância com os parâmetros de qualidade definidos nas normativas estadual e nacional do SUAS, conforme previsto no plano de trabalho.Valor do Repasse: R\$ 115.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 4251 08 244 065 4535 0001 4450 42 01 0 71 14251 08 244 065 4535 0001 3350 43 01 0 71 1. Valor da Contrapartida: R\$ 12.420,31. Assinatura: 18/05/2022 Vigência: 425 dias. Gestor: Itamar Melgaço de Carvalho-Masp: 752.865-6. Processo SEI nº 1480.01.0006080/2021-37.

5 cm -23 1638654 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 063/2022 CONVÊNIO:184/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 184/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Confins, CNPJ01.006.232/0001-10, foram aprovadas com ressalvas em 17 de abril de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,23 de maio de 2022.
Elizabeth Jacú e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -23 1638195 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 307

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa SEVIMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, OBJETO: viabilizar a expansão, pela SEVIMOL, de sua unidade industrial em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 23.05.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), João Batista Moreira e Paulo Moreira Alves (SEVIMOL).

3 cm -23 1638631 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 02/2022
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, para a alienação de Bens Imóveis. O objeto deste Leilão está descrito detalhadamente no Edital de Leilão de Imóveis MGI nº. 002/2022, que estará à disposição dos interessados gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipart.com.br. Serão leiloados 2 imóveis situados nas cidades de Montes Claros e Governador Valadares. O Leilão Eletrônico, do tipo Maior Oferta de Preço será realizado por Leiloeiro Administrativo, designado pela Diretoria da empresa. O sistema estará aberto para lances a partir das 10:00 horas, do dia 25/05/2022, até o seu término em 09/06/2022, nos termos do Edital, pelo endereço eletrônico: www.mgipart.com.br. Informações: na sede da MGI, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – Bairro Serra Verde – Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte/ MG ou pelo tel. (31) 3915-4888 e WhatsApp (31) 99990-1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).

4 cm -23 1638593 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESAO 2250.01.0000658/2022-34

I-Partes: Município de Uruçania e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 20 de maio de 2022 por José Márcio Gomes Osório, pelo Município de Uruçania e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO 2250.01.0000658/2022-34

I-Partes: Município de Uruçania, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenientes. Firmado em 20 de maio de 2022 por José Márcio Gomes Osório, pelo Município de Uruçania; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

5 cm -23 1638620 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

DECISÃO SEINFRA/SUBMOB

Processo SEI:1300.01.0003911/2021-61. Interessados: Sindicato Das Empresas De Transporte De Passageiros De Belo Horizonte - SETRABH Assunto: INDEFERE a impugnação ao Aviso 014/2022, apresentada no DETEC OF Nº 073/2022, processo SEI 1500.01.0052217/2022-79, observados os termos da legislação vigente.

2 cm -23 1638379 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO
Edital nº: 021/2022. Processo nº: 2300.01.0017978/2022-12. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/ MG, concede ao CONSÓRCIO SANTO PIO — ARMANDO CUNHA (composto pelas sociedades SANTO PIO Serviços Ltda. e ARMANDO CUNHA Engenharia Ltda.), licitante inabilitado na licitação em epígrafe, o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação para apresentação de nova documentação, escoimado do(s) motivo

(s) ensejador(es) de sua inabilitação, sendo que deverá ser apresentada a documentação única e estritamente necessária para atendimento às exigências editalícias anteriormente não cumpridas. (Lei nº 8.666/93, art. 48, § 3º). Informa, ainda, que a nova documentação deverá ser entregue no Serviço de Protocolo e Arquivo do DER/MG, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para análise das documentações recebidas será oportunamente designada.

JULGAMENTO DE RECURSO

Edital nº: 026/2022. Processo nº: 2300.01.0056583/2022-39. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve conhecer do recurso interposto pela empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a habilitação da empresa PLANEJ PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA., neste certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura da proposta de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 26/05/2022, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120/10º andar, sala 1.003, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO
Edital RDC nº: 030/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0072414/2022-81. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público a classificação das propostas: 1º lugar: BT Construções Ltda.; 2º lugar: Construtora APIA S.A.; 3º lugar: Consórcio AMANHECE (composta pelas sociedades CONSERVA DE ESTRADAS Ltda. e PAVIAGIL Construções e Comércio Ltda.). Diante disso, o Presidente da Comissão convoca para entrega da documentação habilitatória da empresa vencedora até a data e horário da reunião de abertura da documentação, a ser realizada no dia 26/05/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), na Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

LICITAÇÃO DESERTA – ENCERRAMENTO

Edital nº: 031/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0041710/2022-30. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, ENCERRA o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS - Edital nº: 031/2022, destinado à elaboração da obra de contenção e estabilização de talude próximo ao prédio do museu de zoologia, integrante do complexo da unidade acadêmica de Carangola da UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais, localizada no município de Carangola, Estado de Minas Gerais, por não terem acudido licitantes interessados na presente licitação, que se tornou deserta.

LICITAÇÃO DESERTA – ENCERRAMENTO

Edital nº: 034/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0048570/2022-80. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, ENCERRA o procedimento licitatório CONVITE - Edital nº: 034/2022, destinado à elaboração de projetos executivos para reforma parcial do imóvel da 11ª CRG de Uberlândia (Unidade Integrante DER-MG), cedido para instalação do Núcleo Regional de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (PMSO/SEPLAG), localizado no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, por não terem acudido licitantes interessados na presente licitação, que se tornou deserta.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 042/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0089167/2022-61. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em virtude da modificação no sub item 2.1 do edital, que passa a ter a seguinte redação: “Construção da Ponte sobre o Ribeirão das Pedras, dimensão de 33,0 x 10,0m (Estraca 2.796+15,00), no trecho Pintópolis - Uruçua na Rodovia MG-402; Construção da Ponte sobre o Riacho da Gameleira, dimensão de 39,0 x 10,0m (Estraca 3.161+16,00), no trecho Pintópolis - Uruçua na Rodovia MG-402; Construção da Ponte sobre o Riacho das Tabocas, dimensão de 59,0 x 10,0m (Estraca 3.514+6,00), no trecho Pintópolis - Uruçua na Rodovia MG-402. As obras serão executadas simultaneamente”, adia a licitação em epígrafe para o dia 15/06/2022 às 09:00h (nove horas). Ficam mantidas as demais condições do edital, inclusive a data da visita técnica. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo SEI: 2300.01.0002813/2022-30 - Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 056/2022 - O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, SOB DEMANDA, FUTURA E EVENTUAL, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES constantes no Edital e nos seus respectivos Anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 26/05/2022 até o dia 06/06/2022 às 09:00 horas, horário em que será a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 26 de maio de 2022. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICl – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202205211, 113200202205212, 113200202205221, 113200202205222, 113200202205231, 113200202205232.

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: No extrato do Contrato de Doação nº 20/2021, publicado na página 42, do dia 21 de maio de 2022, onde se lê “Donatário: Município de Dores de Indaí”, leia-se: “Donatário: Município de João Pinheiro”. Processo nº 2300.01.0016553/2019-84

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A. Ordem de início em 16/05/2022 ao contrato DM-016/2022: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-275, trecho Capela Nova - Entrº BR-040 (Carandá). A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 04ª URG do DER/MG - BARBACENA, inserida no Programa “Estradas de Minas: Infraestrutura Logística”, na Ação “Recuperação e Manutenção da Malha Viária”. Processo nº: 2300.01.0102643/2021-59.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A. Ordem de início em 16/05/2022 ao contrato DM-015/2022: fica essa contratada, solicitada a iniciar execução dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia AMG-900, trecho BR-040 (Ressaquinha) - Senhora dos Remédios com 27,4 km de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 04ª URG do DER/MG – BARBACENA, inserida no Programa “Estradas de Minas: Infraestrutura Logística”, na Ação “Recuperação e Manutenção da Malha Viária”. Processo nº: 2300.01.0098549/2021-17.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratadas: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 28429720/0001-96 valor R\$ 5.389,66 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 254/2021 Polícia Militar de Minas Gerais. Objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MARCENARIA, SERRALHERIA, PINTURA E ELÉTRICO. Dotações orçamentárias: 2301 04 122 705 2500 0001 339030 0 fonte (10.1). Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços Processo nº 2300.01.0224545/2021-12.

Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Antonio Carlos. Instrumento: Termo de Doação - DER/GLA/Patrimônio – 21/2021. Objeto:01 (uma) Motoniveladora HUBER-WARCO, ano 1978, prefixo PTH-227-2, Patrimônio SIAD 17836903, pertencente a 4ª URG – Barbacena, Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Finalidade: destina-se à manutenção e conservação de estradas vicinais e demais serviços realizados no território do município, para atendimento à população local. Processo: 2300.01.0075715/2021-03. Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Tupaciguara. Instrumento: Termo de Doação - DER/GLA/Patrimônio – 21/2021. Objeto: 01 (um) caminhão pipa marca Mercedes Benz, modelo L 1618, ano 1990, placa GMG-3531, prefixo CPM 144-4, patrimônio 1790253-3 e 01 (um) tanque de armazenamento de água com capacidade de 8000 (oitomil) litros, patrimônio 1790440-4, pertencente a 11ª URG – Uberlândia, Valor global: R\$ 84.754,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Finalidade: destina-se a lavagem das vias públicas, combate aos incêndios urbano e rural, desentupimento de redes de captação de esgoto sanitário, irrigação das praças, avenidas, canteiros e abastecimento de residências. Processo: 2300.01.0217918/2021-73.

AVISOS

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitana leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/ MG ou na Cidade Administrativa – Edifício Verdes - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/ MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/ MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

Aviso nº 037/2022 – STIM/DGTM
Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT:3 – linha 14016 e 14018
Nº de Comunicação: 3500 - Terminal Ibitiré/Ibitiré e 3520 - Ibitiré/ Novo Horizonte/Ibitiré
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0002571/2022-57
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Criação do ATC 3505 – Terminal Ibitiré/Ibitiré/Novo Horizonte, referente a fusão das linhas 3500 e 3520, para operação aos domingos/feriados, com o seguinte itinerário: Terminal Ibitiré, Rod. Renato Azeredo, Rua Nelson Pinheiro, Av. São Paulo, Rua José Maria Taitson, Av. Otacílio Negroão de Lima, Rua do Rosário, Av. Mauro Nunes Moreira, Rua Mário Barbosa, Rua Geni Negroão de Lima, Rua Arthur Campos, Rua José Matos Ferreira, Rua Teresa Maria Silveira, Rua Alípio de Freitas, Rua Cornalina, Rua Água Minha, Rua Cascata, Rua Grafite, Rua Crisólito, Rua Cassiterita, Av. Altivas Caldas, Praça Oito, Rua Alberto Ferreira, Rua Paulino Evangelista, Rua Trinta e Um



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460146.

MINAS GERAIS

de Dezembro, Rua Freitas de Oliveira, Rua Floriana A. M. de Jesus, Av. Mauro Nunes Moreira, Rua do Rosário, Av. Otacílio Negrão de Lima, Rua Silveira, Rua Arthur Campos, Rua Ismael Silveira, Av. São Paulo, Rodovia Renato Azeredo, Terminal Ibirité. Extensão: 11,6 Km. Tarifa: R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) GT70

Aviso nº 038/2022 – STIM/DGTM

Processo: Contrato: N.º006/2008 – RIT:3 – linha 14016 e 14018

Nº de Comunicação: 3500 - Terminal Ibirité/Ibirité e 3520 - Ibirité/Novo Horizonte/Ibirité

Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0002571/2022-57

Consórcio: Metropolitano de Transporte

Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte

Assunto: Criação do ATC 3525 – Terminal Ibirité/Novo Horizonte, referente a fusão das linhas 3500 e 3520, para operação aos domingos/feriados, com o seguinte itinerário: Terminal Ibirité, Rod. Renato Azeredo, Rua Nelson Pinheiro, Av. São Paulo, Rua Ismael Silveira, Rua Arthur Campos, Rua Geni Negrão de Lima, Rua Otacílio Negrão de Lima, Rua Freitas de Oliveira, Rua Trinta e Um de Dezembro, Rua Paulino Evangelista, Rua Alberto Ferreira, Praça Oito, Rua Francisco Caldas, retorno, Rua Francisco Caldas, Praça Oito, Av. Altiva Caldas, Rua Cornalina, Rua Alípio de Freitas, Rua Teresa Maria Silveira, Rua José Matos Ferreira, Rua Arthur Campos, Rua Ismael Silveira, Av. São Paulo, Rod. Renato Azeredo, Terminal Ibirité. Extensão: 9 Km. Tarifa: R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) GT70

Aviso nº 039/2022 – STIM/DGTM

Processo: Contrato: N.º006/2008 – RIT:3 – linha 14014

Nº de Comunicação: 3480 – Terminal Ibirité/Recanto Verde/Camargos

Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0002571/2022-57

Consórcio: Metropolitano de Transporte

Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte

Assunto: Alteração de Itinerário, como se segue: Terminal Ibirité, Rod. Renato Azeredo, Rua Nelson Pinheiro, Av. São Paulo, Rua Ismael Silveira, Rua Arthur Campos, Rua Geni Negrão de Lima, Rua Otacílio Negrão de Lima, Praça Nossa Senhora das Graças, Rua Freitas de Oliveira, Rua Trinta e Um de Dezembro, Rua das Palmas, Rua dos Cravos, Rua das Alfazemas, Rua Vinólias, Rua Jacarandá, Rua Ipê Amarelo, Rua Canela, Rua Carvalho, Rua Mimosa, Rua Ipê Amarelo, Rua Flamboyant, Rua Sem Nome, Av. Altamira, Rua Astúrias, Rua Santander, Rua Pérola, Rua Francisco Caldas, Praça Oito, Rua Alberto Ferreira, Av. Mauro Nunes Moreira, Rua do Rosário, Praça Nossa Senhora das Graças, Rua Otacílio Negrão de Lima, Rua Silveira, Rua Arthur Campos, Rua Ismael Silveira, Av. São Paulo, Rod. Renato Azeredo, Terminal Ibirité. Extensão: 12,5 km.

Aviso nº 040/2022 – STIM/DGTM

Processo: Contrato: N.º006/2008 – RIT:3 – linha 1400

Nº de Comunicação: 302H – Terminal Ibirité/Centro/Hospitais

Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0002571/2022-57

Consórcio: Metropolitano de Transporte

Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte

Assunto: Alteração de Itinerário, referente a fusão das linhas 301C (Itinerário AL) e 302H, como se segue: Terminal Ibirité, Rod. Renato Azeredo, Rua Nelson Pinheiro, Av. São Paulo, Rua Ismael Silveira, Rua Arthur Campos, Rua Geni Negrão de Lima, Rua Otacílio Negrão de Lima, Rua José Maria Taitson, Rod. MG-040 Av. Ibirité, Rua Júlio Mesquita, Av. Nêlio Cerqueira, Rua Lupércio Paixão, Rua Antônio Eustáquio Piazza, Av. Afonso Vaz de Melo, Av. Sinfônio Brochado, Av. Olinto Meireles, Viaduto do Barreiro, Av. Tito Fulgêncio, Av. General David Sarnoff, Praça Papa João XXIII, Av. Cardeal Eugênio Pacelli, Av. Amazonas, Rua Araguari, Av. do Contorno, Av. dos Andradas, Av. Bernardo Monteiro, retorno no Terminal Bernardo Monteiro, Av. Bernardo Monteiro, Av. dos Andradas, retorno após a Av. do Contorno, Av. dos Andradas, Av. do Contorno, Rua Rio Grande do Sul, Rua Tupinambás, Av. Olegário Maciel, Rua dos Goitacazes, Rua Rio Grande do Sul, Av. Amazonas, Rua Rio Grande do Sul, Av. Amazonas, Av. Cardeal Eugênio Pacelli, Praça Papa João XXIII, Av. General David Sarnoff, Av. Tito Fulgêncio, Viaduto do Barreiro, Av. Olinto Meireles, Av. Sinfônio Brochado, Av. Visconde de Ibituruna, Av. Afonso Vaz de Melo, Rua Cabo Valério Santos, Av. Teresa Cristina, Rua Antônio Eustáquio Piazza, Av. Bráulio Gomes Nogueira, Rua Caetano de Vasconcelos, Rua Antônio Eustáquio Piazza, Rua Lupércio Paixão, Av. Nêlio Cerqueira, Rua Júlio Mesquita, Av. Ibirité, Rod. MG-040, Rua José Maria Taitson, Rua Otacílio Negrão de Lima, Rua Silveira, Rua Arthur Campos, Rua Ismael Silveira, Av. São Paulo, Rod. Renato Azeredo, Terminal Ibirité. Extensão: 55,3 Km.

62 cm -23 1638594 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019

Nome do Órgão Estatal Parceiro: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Nome da Organização Social: Instituto Elo.

Objeto do Contrato de Gestão: coexecução de ações da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, propiciando o desenvolvimento das atividades das Unidades e dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade definidos pela SEJUSP/SUPEC.

Valor total repassado: R\$ 20.153.837,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais), oriundos do Tesouro Estadual; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da emenda parlamentar estadual nº 798; e R\$ 488.834,84 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), oriundos do Tesouro Federal para execução do Convênio Federal nº 891551/2019. Período analisado: 01/01/2021 a 31/12/2021. Decisão do dirigente máximo do Órgão Estatal Parceiro acerca da prestação de contas: prestação de contas aprovada.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -23 1638142 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339033.05.2866.05.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA VAVÁ TURISMO LTDA - ME. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de empresa especializada em transporte intramunicipal incluindo veículos e motoristas, destinados aos agentes públicos da Penitenciária De Unai I - Agostinho De Oliveira Júnior, localizada em Unai/MG. OBJETO: A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial 339033.05.2866.18, por 01 (Um) mês a partir de 01/06/2022 até 30/06/2022, respeitando o limite previsto no inciso II, do art. 57, da lei 8.666/93, nos Termos da Cláusula Terceira – Da Vigência, do Contrato Inicial. SIGNATÁRIOS: Valmir Borges Valadão e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 23/05/2022.

3 cm -23 1638208 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9337408/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA VAVÁ TURISMO LTDA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA EPP. ESPÉCIE: Contrato nº 9337408/2022.de prestação de serviçosdegestão administrativa de estágio, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no anexo i - termo de referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviços deGESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTÁGIO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia01/06/2022,podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. VALOR: O valor total da contratação é deR\$ 1.634.869,20 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.52.0.10.1, 1451.06.122.705.2500.0001.33.9039.52.0.10.1, 1451.06.181.139.4412.0001.339039.52.1.10.1, 1451.0.6.243.143.4421.0001.339039.52.0.10.1 e 1451.06.421.144.4417.0001.339039.52.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Guilherme Almada Moraise Ana Luisa Silva Fação. Assinatura em: 23/05/2022.

5 cm -23 1638257 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº9337574/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa DEL REI FOODS LTDA - ME - ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 280: Presídio de Boa Esperança I - Pres-BES-I e Presídio de Campo Belo I - Pres-CBE-I, Pregão Eletrônico nº 07/2022, processo SEI! 1450.01.0198286/2021-64. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21/06/2022. VALOR: R\$ 5.201.817,93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1, 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1.SIGNATÁRIOS:Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Raissa Nikele Batista.Assinatura em: 23/05/2022.

3 cm -23 1638533 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº 9337296/2022 - (INF.4488.00)

PARTES: Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e a Companhia De Tecnologia Da Informação Do Estado De Minas Gerais – PRODEMG. ESPÉCIE: Contrato de Serviço. OBJETO: Serviço de Comunicação Corporativa (ExpressoMG). Solução para comunicação corporativa em meio eletrônico, contemplando os serviços de correio eletrônico, mensagem instantânea, controle de tarefas, agenda, armazenamento, colaboração e webconferência, por meio da internet e da Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 12(doze) meses partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses. VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 360,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.9.0.40.03.0.72.1. Fiscal Designado: Luiz Henrique de Magalhães - MASP 14897532 Suplente Designado: Paulo Vítor Soares Cardoso - MASP 15068539 SIGNATÁRIOS: a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA - Masp 11687373 - Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças - Delegação de competência: Resolução SEMAD nº 3115, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 / Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD b) Ladirimir Lourenço dos Santos Freitas - Diretor Técnico; Roberto Tostes Reis - Diretor – Presidente / Companhia De Tecnologia Da Informação Do Estado De Minas Gerais – PRODEMG

5 cm -23 1638309 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Joaquim Marques Rodrigues/Sítio Córrego Água Branca - CPF ***.373.216-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo, Chapada do Norte/MG, Processo Nº 2100.01.0008791/2022-11, em área autorizada de 23,1951 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 23/05/2022.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -23 1638553 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Cemig Distribuição S.A, Linha de Distribuição 2, Congonhas 3, 138kV, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Congonhas-MG, Processo Nº 2100.01.0022054/2022-34, em: 20/05/2022; *Vale S.A, Fazendão, Matrícula Nº 10.039, CNPJ Nº: 33.592.510/0235-29, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Mariana-MG, Processo Nº 2100.01.0020591/2022-56, em: 20/05/2022.

Barbacena, 23 de Maio de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo identificado: *Concessionária BR 040 S.A, Vargem do Atalho, CNPJ Nº: 19.726.048/0001-00, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Itabrito-MG, Processo Nº 09020000790/18, data da decisão: 20/05/2022.

Barbacena, 23 de Maio de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Vale S.A, Fazenda Timbopeba, CNPJ Nº: 33.592.510/0401-05, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0017767/2022-62, DAIA Nº 2100.01.0017767/2022-62, em área autorizada de 0,19 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 20/05/2022.

Barbacena, 23 de Maio de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

9 cm -23 1638651 - 1

TERMO DE CESSÃO DE TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O MUNICÍPIO DE PAINS.

O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica pela cessão do da servidora pública Lorraine Luis de Faria pelo município ao IEF para exercer as funções previstas no Termo de Cooperação Técnica nº.01/2021-2100.01.0043307/2021-58 Data da assinatura: 08 de Março de 2022.

Divinópolis, 23 de Maio de 2022.

Luciana Fátima de Rezende Oliveira - Supervisora Regional/IEF

3 cm -23 1638564 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: Irai de Minas Geração de Energia Solar 19 Ltda./Rede de Distribuição de Energia - CNPJ 34.759.318/0002-53 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; corte ou aproveitamento de 25 árvores isoladas nativas vivas - Passos/ MG - Processo SEI Nº 2100.01.0022645/2022-82: em 19/05/2022.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -23 1638551 - 1

DESARQUIVAMENTO

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco, valendo-se do princípio da autotutela administrativa e tendo em vista a manifestação técnica e jurídica explicitada no processo abaixo relacionado, torna público que foi desarquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental de: *Tiago Moura Rodrigues/Fazenda AgroRocha – CPF: 013.***.***.90 – Corte ou aproveitamento de 1.640 árvores isoladas nativas vivas em 250,00 ha – Ponto Chique/MG – Processo SEI nº 2100.01.0033280/2021-60.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 2101.0012.05.006/22, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF, através da URFBio Alto Médio São Francisco e o Município de Montalvânia/MG, válido para os fins que menciona. Objeto: Realização de atividades em regime de integração e cooperação mútua, além do estabelecimento de regras e condições de cooperação técnica e a gestão compartilhada dos recursos florestais e bem como a parceria técnica e administrativa, visando à recuperação florestal, proteção à biodiversidade e a proteção à fauna e a floresta aquática e desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado, com a finalidade de atender ao interesse público no que tange

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

EDITAL Nº 8109/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE PENSIONISTAS DO IPSEMG QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, durante a realização do recadastramento anual de seus pensionistas, previsto no artigo 46 da Lei Complementar nº 64, de 2002 e artigo 39, II, do Decreto nº 42.758, de 2002, comunica que até a presente data não identificou o recadastramento dos pensionistas constantes da relação abaixo. Diante disso, o IPSEMG NOTIFICA os pensionistas e seus representantes legais (nos casos em que couber) a comparecerem, até o último dia útil deste mês, a uma das Unidades Regionais do IPSEMG, na capital ou interior, munidos do CPF, identidade e contracheque. Caso o pensionista seja tutelado, ou menor sob guarda ou menor de 18 anos, o recadastramento deverá ser feito na presença do seu representante legal. O Recadastramento de pensionista curatelado poderá ser realizado pelo seu representante legal, sem a presença do pensionista. Os pensionistas impossibilitados de locomoção por problemas de saúde devem: se residentes em Belo Horizonte: solicitar visita domiciliar pelo telefone 155 (a ligação é gratuita); ou se residentes no interior: solicitar visita domiciliar à uma Unidade Regional do IPSEMG mais próxima e apresentar, no momento da visita, CPF, identidade e contracheque. Caso resida em local onde não tenha Regional do IPSEMG, o pensionista deverá preencher a Declaração de Vida e Residência (disponível em www.ipsemg.mg.gov.br/Servicos/Previdencia/Recadastramento anual de pensionistas), devidamente assinada com firma reconhecida presencialmente em cartório (não se admitindo reconhecimento de firma por semelhança) e mais as assinaturas simples de duas testemunhas e enviá-la ao Departamento de Controle e Regularidade de Benefícios, localizado no 3º andar do Prédio Gerais, da Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901. O IPSEMG CIENTÍFICA, que o não comparecimento até o último dia útil deste mês acarretará a retenção preventiva do pagamento da pensão, que será restabelecido tão logo o pensionista se recadastre. Em caso de dúvidas, acesse o site do IPSEMG, www.ipsemg.mg.gov.br, pelos telefones 155 (chamadas gratuitas originadas de qualquer região de Minas Gerais), ou (31) 3069-6601 (chamadas tarifadas originadas de localidades fora do Estado).

Relação dos pensionistas por ordem alfabética e respectivos instituidores da pensão:	
Pensionista	Instituidor(a) da pensão
Isabela Marcele de Almeida Dias	Magno Cristiano Dias Pereira
Isabel Garcia Leao	Antonio Miranda
Isadora Bezerra Vieira Chaves	Marilza Vieira Chaves
Ismael Ferreira	Maria do Perpetuo Socorro S Ferreira
Ismael Jacinto da Silva	Maria Jose Alfenas
Isma Pinheiro da Silva	Camilo Rodrigues da Silva
Ismelia Silveira Braga Clemente Silva	Benicio Clemente Silva
Italo Amantea	Ephigenia Silva Amantea
Itamar Lucas Padilha Queiroz	Luciana Queiroz Andrade Padilha
Ivan Almeida Machado	Maria do Carmo Almeida Machado
Ivania Teixeira dos Santos	Nascimento Alves dos Santos
Ivanirra Augusta de Matos Alves	Benedito Alves
Ivan Muller de Deus	Hermes Raimundo de Deus
Ivone de Freitas Batista	Jose Batista Franco
Ivone Ferreira Mendes Barbosa	Sebastiao Coelho Barbosa
Ivone Maria Rogério Brandao	Geraldo Magela Coelho da Silva
Ivone Pires de Figueiredo	Ayilton Gomes de Figueiredo
Izabela Silva Campos	Ataide Pereira Campos
Izabel Christina Masson Correa	Jose Antonio Ribeiro de Carvalho
Izabel Ramalho dos Santos Pereira	Adao Pereira Neves
Izaiais Gervasio	Judsney Avelino Barbosa Gervasio
Jacira Ribeiro da Silveira	Evergistro Silveira
Jackson Viana	Vera Lucia Barreto Malheiros Viana
Jaime Eduardo de Araujo	Amelia Bessa Franca de Araujo
Jaime Moreira de Almeida	Nilton Santos de Almeida
Jair de Almeida	Maria do Socorro de Almeida
Jair de Carvalho	Maria Auxiliadora de Carvalho
Jair Ferreira Vita	Celia Maria de Carvalho Vita
Jairo Gomes Carolino	Walda Gomes da Fonseca
Jairo Muniz de Souza	Rosangela Alves Ferreira Souza
Janil de Oliveira Miranda	Eliane Jorge Miranda
Janio Augusto Nunes	Maria de Fatima Nunes
Janislane Santos de Brito	Antonio Elicio Goncalves de Brito
Jean Ricardo Rodrigues Chaves	Norma Suely Teixeira
Jeronymo de Oliveira Paiva	Maria de Lourdes Salles Almeida Paiva
Jesuína Rosa de Gouvea	Cristiano Augusto Ricardo de Gouveia
Joana Vitoria Ribeiro Rodrigues	Carlos Roberto Rodrigues
Joanes Jose Macedo	Maria Regina da Costa Macedo
Joao Antonio Cardoso	Zilda Maria Cardoso
Joao Batista Alves Filho	Ulayde de Araujo Borges Alves
Joao Brito Coutinho	Mirtes Ribeiro Coutinho
Joao Cardoso de Moura	Lavinia Goncalves de Moura
Joao Chiodi Filho	Joao Clarette Chiodi
Joao de Paula Mendonca	Emilia Perussio
Joao de Sousa Conceicao	Maria Francisca de Oliveira Sousa
Joao Evangelista Monteiro Cobucci de Souza	Maria Beatriz Franco Figueiredo Cobucci de Souza
Joao Ferreira Marques	Maria da Graca Marques
Joao Gabriel Batista Marcelino	Rosevane Moura Batista Marcelino
Joao Gil Lopes	Maria dos Anjos Batista Matos
Joao Gomes da Silva Junior	Joao Gomes da Silva
Joao Jose de Almeida Goncalves	Aparecida Maria Ribeiro Goncalves
Joao Luiz Torres da Rocha	Vladmir Batista da Rocha
Joao Paixao de Oliveira	Antonia Dalva de Oliveira
Joao Pedro de Oliveira Ferreira	Gustavo Juliano Ferreira
Joao Pedro Martins Oliveira	Zelia Martins de Melo
Joao Pereira Duarte	Maria Madalena de Almeida Campos Duarte
Joao Renato de Sousa	Maria Jose de Souza Oliveira
Joao Vianei Maciel	Iara Fortes da Costa Maciel
Joaquim Antonio de Oliveira Almeida	Albertina Candida de Oliveira Almeida
Joaquim Araujo Netto	Maria Mafalda Caixeta de Araujo Netto
Joaquim Augusto de Oliveira	Teresa Rosa de Oliveira
Joaquim Batista de Rezende	Maria Helena Alves dos Anjos Rezende
Joaquim Ribeiro de Andrade	Milene Valadares de Andrade
Joel Augusto Esteves Pereira	Creuza Maria Gomes Esteves Pereira
Jomauro Antonio Cordeiro Mendes	Maria Mendes Cordeiro
Jorge Costa Lagrotta	Eliana Lacerda Rodrigues Lagrotta
Jorge de Lemos Barra	Eunice Raimundo da Silva Barra
Jorge Felipe Mansur	Maria das Gracas Hauck Mansur
Jorge Ferreira Machado	Norberto Monteiro Filho
Jorgelina Lopes Durante	Luiz Durante
Jorge Luiz Leonhardt	Vera Lucia Scofield Leonhardt
Jorge Vilas Boas	Maria Jose Baldoni Vilas Boas
Jorzila Cardoso da Silva Dutra	Valdomiro Vieira Dutra
Josafa Benedito de Araujo	Efigenia da Silveira Araujo
Jose Aloisio Guimaraes	Alvaro Guimaraes
Jose Alvim de Souza	Yvone Maciel Soares de Souza
Jose Antonio de Abreu Vasconcelos	Maria da Gloria Duarte Vasconcelos
Jose Antonio de Souza Camargo	Marlene Miranda Camargo
Jose Antony Murta Freire	Maria Helda Goncalves Freire
Jose Aparecido Martins	Marcia Maria da Silveira Martins

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 – 47

as atribuições do Setor de Meio Ambiente Municipal e do Instituto Estadual de Florestas. Prazo de duração do Termo: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

Januária, 19 de maio de 2022.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

(b) Fredson Lopes França – Prefeito Municipal de Montalvânia.

7 cm -23 1638454 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG

EXTRATO DO CONTRATO Nº INF.4482.00

firmado em 19 de maio de 2022 entre PRAÇA SETE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S.A. e a PRODEMG. Objeto: Prestação de Serviços de Integração à Rede Governo, Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços, Acesso ao Ambiente Mainframe e Conexão de Alta Disponibilidade à Internet. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Valor total: R\$206.964,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação deste extrato.

2 cm -23 1638356 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460147.

Jose Arcanjo do Couto Bouzas	Gislane Helena da Silva Bouzas	Luiz Antonio dos Santos	Gilda Borges Ruela dos Santos
Jose Armando Oliveira Barbosa	Francisca Jaysabem de Oliveira Andrade	Luiza Penha Tristao dos Anjos	Hugo Avelino dos Anjos Lima
Jose Augusto Salim de Miranda	Maria de Lourdes Fontenelle de Araujo Miranda	Luiza Veloso Queiroz	Paulo Ramos Queiroz
Jose Braz da Silva	Tereza das Gracas Silva	Luiz Emygdio Sobrinho	Terezinha Pimenta Personi Sobrinho
Jose Cabral da Silva	Margarida Diniz da Silva	Luiz Lopes Campos	Maria Tereza Alves
Jose Candido Neto	Arciria Candida de Oliveira	Luiz Mandello	Lizete Maldi Mandello
Jose Carlos Csizmar	Verenice da Silva Csizmar	Luiz Orione de Carvalho	Terezinha Alves de Carvalho
Jose Carlos Guimaraes	Maria Aparecida de Biasi Guimaraes	Luiz Roberto de Freitas	Marlene Pinto de Freitas
Jose Carlos Monteiro de Castro	Maria da Penha Horta Timoteo da Silva Castro	Lumena de Barros Romao	Uirani de Souza Leite
Jose Claudio Gomes	Izabel Rezende Gomes	Luseide Aguiar Costa	Valquirio Garcez Silva
Jose Custodio Soares	Hosana Maria Correa Soares	Luzia Cantini Santos	Marcello Santos
Jose de Aguiar Machado	Hellem Dalva de Almeida Machado	Luzia Marques de Oliveira Santos	Jose Martins dos Santos
Jose de Arimatea Freu	Maria Aparecida Martins Freu	Lygia de Lourdes Ferreira	Ignacio Bernardino de Souza
Jose de Assis Pereira	Sebastiana de Jesus Gabriel Pereira	Lygia Russo Valerio	Paulo Luiz Goncalves Valerio
Jose de Moura Filho	Nadia Noses Marques de Moura	Lylian de Oliveira	Celso Dias Rodrigues Oliveira
Jose Eli de Sousa	Mara Elzi Coelho Sousa	Madalena Euripedes Reis dos Santos	Minervino Cesarino
Jose Eustaquio Teixeira de Souza	Marlene Teixeira de Souza	Mafalda Batista Rocha	Antonia Batista da Rocha
Josefa Pereira dos Santos	Onildo Pereira dos Santos	Mafalda Coli de Toledo	Jose de Lurdes Carneiro de Toledo
Jose Fideles Conrado	Erenicy Maria Conrado	Malvina Gomes Vieira de Oliveira	Sebastiao Vieira de Oliveira
Josefina Ema Eliana Catalano Morales	Sergio Nibaldo Rivas	Manoel Campos Guimaraes	Luiza Marilac Duraes Guimaraes
Jose Francisco da Silva	Maria Jose do Rosario	Manoel Carlos Mota Ferreira	Enedina Goncalves da Mota Santos
Jose Francisco Fernandes	Albertina Sousa Fernandes	Manoel de Castilho Nunes	Angela Francisca Nardy Pena de Castilho
Jose Geraldo Torres	Maria Perpetua de Deus Torres	Manoel Domingos dos Passos Almeida	Antonia Rosa de Almeida
Jose Gualter Pereira Pacheco	Iracy Izabel Teixeira Pereira	Manoelina da Silva Martins	Jose Martins
Jose Joaquim dos Santos	Maria Helena dos Santos	Manoel Job Moreira	Maria do Carmo Moreira
Jose Jorge Daher	Maria da Conceicao Bouere Daher	Manoel Silverio Filho	Clenia de Fatima Silverio
Jose Jorge Lopes	Ana Lucia Araujo Lopes	Manuela Campos Germano	Juliana Quinaud Lacombe Germano
Jose Magno Senra Fernandes	Petrina de Sales Bicalho Senra	Manuela Rocha Lara	Sinval Neves da Rocha
Jose Marchito	Rita de Melo Andrade Neto	Mara Passarelli Vicentini	Jose Aparecida Vicentini
Jose Maria da Silva	Inocencia Goncalves Lima da Silva	Marcela Motta dos Santos	Sebastiao Margarido Santos
Jose Maria de Abreu Campos	Zelia Ferraresi Faraci Campos	Marcela Rocha Souto	Maria das Gracas Rubinger Rocha
Jose Maria do Carmo	Maria Jose Duarte do Carmo	Marcelo Antonio dos Santos	Bernadeth de Fatima Ferreira dos Santos
Jose Mauro Araujo	Delminda Cardoso Araujo	Marcelo Domingos de Freitas	Angela Maria Alves de Freitas
Jose Mendonca Reno	Maria Jose de Jesus Noronha Reno	Marcelo Marcos de Sousa	Leticia Faleiros de Sousa
Jose Oswaldo Rapalo	Elizabet das Dores Gomes Rapalo	Marcelo Rocha Benfica	Andrea de Souza Foureaux Benfica
Jose Pereira da Silva	Maria das Dores dos Santos da Silva	Marcia Cristina Moreira de Oliveira	Eduardo Borges de Oliveira
Jose Raimundo Vieira Filho	Maria Beatriz de Moura Vieira	Marcia Garcia de Oliveira Simoes	Otacilio Simoes de Almeida
Jose Rodrigues Filho	Rosa da Costa Rodrigues	Marcia Maria Lopes Carneiro Bueno	Julio Henrique Prado Bueno
Jose Rodrigues Leao	Coeli Maria Rodrigues	Marcia Maria Rodrigues	Adao Xavier Rodrigues
Jose Romildo e Silva	Luiz de Almeida e Silva	Marcio Antonio Passagli	Celia Luiza Silva Passagli
Jose Salles Abreu	Marilze Pereira Salles	Marcio Geraldo Moreira	Romilda Ventura
Jose Sanches Tavares	Maria Aparecida de Jesus Tavares	Marcio Goncalves Vianna	Helena Augusta Goncalves Viana
Jose Vieira de Sa	Teresinha Soares de Sa	Marcio Salvatori Rodrigues de Oliveira	Ari Basilio de Oliveira
Jose Vieira	Maria Bertolace Vieira	Marco Antonio Leandro Fernandes Cabral	Geralda das Gracas Leandro Cabral
Jose Zanini Netto	Maria das Dores Alves Zanini	Marco Antonio Tavares Botelho Cavalcanti	Zaira Tavares Botelho
Jose Zozimo Dias	Berenice Ferreira Sa	Marconi Goncalves de Oliveira	Juliana Marcia Coelho de Oliveira
Josue Castro Firmino Costa	Sintia Amorim Castro Costa	Marcos Antonio Lisner Leal	Maria de Lourdes Lisner Leal
Jubira Jose Lopes	Maria Celeste Nascimento Reis	Marcos Evangelista Magalhaes	Izabel Caetano da Silva Magalhaes
Judite Antonia Lima	Jose Silvestre Lima	Marcos Milton Barbosa Leite	Maria de Lourdes Barbosa Leite
Judite dos Santos Rosario	Joao Climaco do Rosario	Marcos Silva Ribeiro	Deolivalde Bitencourt Silva
Julia de Oliveira Duarte	Marcia de Oliveira Duarte	Marcos Tadeu Dias	Wanderleia Aparecida Pires da Rocha Dias
Juliana de Faria Almeida	Stella Aparecida de Faria Almeida	Marco Tulio Fontoura	Jussara Marisa de Almeida Fontoura
Juliana Gomes da Silva	Luiz Caetano Spegiorin	Marfisa Barros de Almeida	Haroldo de Almeida
Juliano Fernandes Oliveira dos Reis	Hosana dos Santos Oliveira Reis	Margarida Maria Bale	Maria Aparecida Bali
Julietta Marilia Magnavacca de Lima	Diaulus Dayrell de Lima	Margarida Paula da Silva Laudelino	Xisto Laudelino
Julio da Cruz Gomes	Vera Lucia Fernandes Gomes	Maria Albertina dos Santos Souza	Antonio Jose de Souza
Juracy Waldette de Oliveira Albuquerque	Enio Teixeira de Albuquerque	Maria Alice Costa Soares	Antonio Jose Soares
Jurandir Ferreira Neves	Alfeu Ferreira Neves	Maria Alice Rocha de Oliveira	Cicero Caldeira de Oliveira
Jurandir Vieira da Silva	Zenolia Pimenta Vasques Vieira	Maria Alves	Geraldo Heitor Antonio
Juscelina Maria Prado Lages	Geraldo Larry de Souza	Maria Amalia Faical Parenti	Estevam Parenti Filho
Kaillayne Meyre de Oliveira	Ana Maria Figueiredo de Oliveira	Maria Angelica de Bessa Camargo Goncalves	Irislani Jose Goncalves
Katia Josefina Costa da Costa	Orlando Pereira da Costa Junior	Maria Aniceta Peixoto	Geraldo Silva Peixoto
Kaua Vitor Martins dos Santos	Joao Cardoso dos Santos	Maria Anselma de Souza Melo	Joao de Paula Melo
Laercio Garson	Heloisa Helena Silveira Garson	Maria Antonia de Souza	Jose Antonio de Souza
Laerte Ferreira de Paula	Mariana Reis de Paula	Maria Aparecida Chaves Bittencourt Siqueira	Sergio Bittencourt Siqueira
Laerte Garcia Cardoso	Creonice Campos Cardoso	Maria Aparecida da Costa	Luiz Ferreira da Costa
Laudelina Diniz Kapitzky	Daniel Kapitzky	Maria Aparecida da Costa Souza	Oscar Fernandes de Souza
Laudelina Fernandes Oliveira	Jose Dias da Rocha	Maria Aparecida da Silva Braz	Jose Geraldo Braz
Laura Emanuelly dos Santos Silva	Tina Pereira dos Santos	Maria Aparecida da Silva	Jose Gomes da Silva
Laura Maria Campomizzi	Antonio Mario Melo da Cunha	Maria Aparecida da Silva Marcal	Joaquim Vicente de Souza
Laura Maria dos Santos Melo	Adao Brandao de Melo	Maria Aparecida da Silva Oliveira	Gabriel Brandao de Carvalho
Laura Parreira de Moraes	Dalmacio Eustaquio Ferreira	Maria Aparecida de Jesus Santos	Jose Rocha Rosa
Lauricio Olimpio de Oliveira	Iolanda Maria Domingos Oliveira	Maria Aparecida do Prado de Souza	Marlindo Gomes de Souza
Laurides Conceicao da Silva	Pedro Luiz da Fonseca	Maria Aparecida Dutra dos Santos	Tomaz de Aquino dos Santos
Laurindo Nunes Pereira	Maria das Dores Medeiros	Maria Aparecida Faria Sarquis	Paulo Sarquis
Laurita Ramos Teixeira	Custodio Teixeira	Maria Aparecida Goncalves Velloso	Geraldo Duraes Velloso
Lavinia Capobiangio Pereira	Sonia Maria Capobiangio Pereira	Maria Aparecida Hermogenes de Freitas	Jose Flavio de Freitas
Layza Goncalves e Silva	Jose Geraldo da Silva	Maria Aparecida Sabino	Benjamin Sabino
Lazarina Cardoso Rodrigues	Joaquim Sebastiao Rodrigues	Maria Aparecida Teixeira da Silva	Amaury Bispo da Silva
Lazaro Carlos de Lima	Maria Madalena Reis	Maria Aparecida Teixeira de Arruda	Antonio Ribeiro da Silva
Lea Bicalho Schlottfeldt	Carlos Socias Schlottfeldt	Maria Aparecida Teixeira Leite	Anthero da Silva Leite
Leandro Jose Grossi Heleno	Maria do Rosario Grossi Heleno	Maria Aparecida Sarubbi Mendes	Amilcar de Almeida Mendes
Lea Pecanha de Araujo	Wilson Teobaldo de Araujo	Maria Araci Alves Pereira	Antonio Alves Pereira Filho
Lea Ubaldo de Castro e Silva	Leopoldo de Castro e Silva	Maria Arlette Lopes Gondim	Homero Gondim
Lecy da Luz Peixoto	Fabio Cordova	Maria Augusta de Paula Pinto	Jose Luciano de Paula
Leda Froes de Marques Campos	Antonio Marques Campos	Maria Auxiliadora Baroni Rainato	Walter Rainato Pereira
Leda Guimaraes Santos	Jose Luiz Gonzaga	Maria Auxiliadora Cecilia da Silva	Lourdes Cecilio do Carmo
Leda Lucia Machado da Silva	Paulo Roberto Pereira da Silva	Maria Auxiliadora de Oliveira Silva	Raimundo Silva
Leize Bastos Martins Pacheco	Antonio Anibal Pacheco	Maria Auxiliadora de Souza Coutinho	Jose Luiz Coutinho Neto
Leonilda Nunes dos Santos	Pedro Augusto dos Santos	Maria Auxiliadora Pereira Gervasio	Clemente Lopes Gervasio
Leonora Maria de Souza Foureaux	Pericles de Souza Foureaux	Maria Barroso Guimaraes	Jose Maria Guimaraes
Leontina Jose Vaz	Josias Marques de Oliveira	Maria Batista Tuler	Jose Souza Tuler
Leopoldina Alves Vieira	Joao Teodoro Vieira	Maria Beatriz das Gracas Lino Rosa	Jose Lino Rosa
Leticia Teodora Vieira	Nilton Vieira Dias	Maria Bueno Magalhaes	Joaquim Alves de Magalhaes
Leuza Rosa Ramos	Adolpho Ramos de Almeida	Maria Ceccon	Virgilio Ceccon
Lia Franca Esteves	Jurandy Esteves	Maria Cecilia de Medeiros Chaves	Gilberto de Medeiros Chaves
Liberino Alves de Araujo	Terezinha Mundim da Fonseca Araujo	Maria Celeste de Oliveira Rabello	Jose Marcos Rabelo
Lidia Maria Barbosa Nunes	Claudio Nunes de Souza	Maria Celeste Marques	Pedro Marciano Marques
Lidia Rodrigues Vaz	Ivan Amaral da Paula	Maria Celia da Silva	Argemiro Gomes da Silva
Ligia Junqueira Gouveia	Rolemberg Pinheiro	Maria Celia Machado Botelho	Ramiro Botelho Neto
Lindalva Maria Lopes	Antonio Lopes de Souza	Maria Cibeles Pereira	Luiz Pereira
Lionita Nader Canut	Miguel Canut	Maria Clara Lopes de Souza	Silnei Lopes de Souza
Lorena Oliveira Ribeiro	Marilda de Oliveira	Maria Claudete Oliveira do Nascimento	Benedito do Nascimento
Lucas Alves Campos	Marlene Eunice Diniz Campos	Maria Cristina Afonso Ibrahim	Jose Elias Deotti Ibrahim
Lucas Gabriel Nogueira Lima	Nubia Matias Nogueira	Maria Cristina Bahia de Amorim	Alfredo Silva Amorim
Lucas Sotero Fernandes	Maria das Gracas Silva Fernandes	Maria Cristina Dias	Wanda Lins Dias
Lucas Victor de Matos Costa	Cristiane Cesar de Matos Costa	Maria Cristina Inacio Peixoto Parreiras Henriques	Tarcisio Humberto Parreiras Henriques
Lucia Cunha Sacramento	Jorge Alexandre Sacramento	Maria da Conceicao de Jesus	Jose Batista Faleiro
Lucia Fulgencio de Castro Muzzi	Joao Pires Muzzi	Maria da Conceicao Dias Pires	Jose Carlos Pires Gomes
Lucia Helena Abranches Esteves	Jose Domingues Ferreira Esteves	Maria da Conceicao Ferreira de Castro	Jose Candido de Castro
Lucia Maria de Mendonca Badaro	Francisco Hugo Badaro	Maria da Conceicao Guimaraes Guieiro	Jose Martins dos Santos Guieiro
Lucia Maria Leite	Maria Benedita Leite	Maria da Conceicao Lopes Wilke	Osmar Goethe Wilke
Luciana de Oliveira Souza	Otacilio da Silva Souza	Maria da Conceicao Martins	Angelina Martins
Luciane da Costa Quinto	Elias Quinto de Souza	Maria da Conceicao Rocha	Dirceu Rocha
Luciane da Costa Quinto	Esmeraldina da Costa Quinto	Maria da Conceicao Santiago	Jose Santiago
Lucia Rodrigues Torres	Claudemiro Fernandes Torres	Maria da Conceicao Silva	Agostinho Pedro da Silva
Luci Eustaquia Assuncao Azra	Jayme Azra	Maria da Conceicao Ximenes	Sebastiao Felipe Ximenes
Lucimaura Souza da Silva	Noe de Paula	Maria da Gloria Floriano	Catarino Leonel Alves
Lucio Heleno Ribeiro	Maria Terezinha de Faria	Maria da Gloria Rocha	Jorge Moreira de Freitas
Luci Pinto Lima	Maria do Carmo Lima Pinto	Maria da Penha Taveira de Souza	Carlos Roberto de Souza
Luci Silva Pedro	Antonio Pedro	Maria da Piedade Pereira Fernandes	Jose Fernandes da Silva
Lucy Alves da Silva Oliveira	Benedito Jose Oliveira	Maria das Dores Cabral Lage	Hercilio da Costa Lage
Luis Felipe Guimaraes Lodi	Claudia Lacerda Lodi	Maria das Dores Chagas Rocha	Tarciso Rocha da Silva
Luis Filipe Campos Defaveri	Michele Ferreira Campos Vieira	Maria das Dores Correa Naves	Alaor Rocha Naves
Luiza Cirilo Faria	Carolina Cyrillo Faria	Maria das Dores Ferreira Chaves	Osvaldino Ornelas Chaves
Luiza Esteves Pereira	Anisio Ferreira dos Santos	Maria das Dores Leopoldino	Vitor Leopoldino
Luiza Maria de Jesus Teixeira Leite	Vicente de Paulo Teixeira Leite	Maria das Dores Prates dos Santos	Valdemar Silva dos Santos
Luiza Maria Pereira	Paulo Rodrigues Pereira	Maria das Dores Silva Rabello	Jose Victor Rabello
Luiz Antonio de Paulo	Iraci da Silva Melo de Paulo	Maria das Dores Teixeira Ribeiro	Jose Ribeiro Duarte



MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Maria das Gracas Balduino	Norton Batista Pereira
Maria das Gracas de Jesus	Edgar Benones de Oliveira
Maria das Gracas de Oliveira	Antonio Bernardes de Oliveira
Maria das Gracas Garcia	Eli Temponi Garcia
Maria das Gracas Gomes	Celio Suterio Gomes
Maria das Gracas Lino Erse	Euler Miguel Fonseca Erse
Maria das Gracas Moraes Valente	Maria Lusia de Moraes
Maria das Gracas Pereira Correa	Jose Lucio Correa
Maria das Gracas Rodrigues de Almeida	Joao Batista de Almeida
Maria das Gracas Souza Delfino	Antonio Delfino
Maria de Andrade	Jose Mendes de Oliveira
Maria de Castro Goncalves	Vicente Verissimo Goncalves
Maria de Fatima Braz	Jayme Antonio da Silva
Maria de Fatima Delveaux Campos	Manoel Hermogenes de Campos
Maria de Fatima Quintao	Venina Viana Quintao
Maria de Fatima Reis Lacerda	Sebastiao Ferreira de Lacerda
Maria de Jesus Almeida Santos	Almir Almeida Santos
Maria de Jesus de Souza Leite	Geraldo Fernandes Leite
Maria de la Saleta Freitas	Winston Churchill Zeferino de Freitas
Maria de Lourdes Alcantara Oliveira	Jose Maria de Oliveira
Maria de Lourdes da Silva	Divino Alves Pereira
Maria de Lourdes Dias	Pedro Gomes
Maria de Lourdes Ferreira	Geraldo Pedro Paulo Ferreira
Maria de Lourdes Monteiro Gomes	Jose Gomes da Silva
Maria de Lourdes Pimenta Barbosa	Danilo Barbosa
Maria de Lourdes Rodrigues Bomtempo	Omar Bomtempo
Maria de Lourdes Simao Abrahao	Antonio Abrahao
Maria de Lourdes Turetta Moraes	Abinar Nunes de Moraes
Maria de Souza Pereira	Luiz Cardoso dos Santos
Maria do Carmo Alves Ribeiro	Jose da Silva Pereira
Maria do Carmo Baeta Neves	Celso Baeta Neves
Maria do Carmo Batista	Abilio Batista
Maria do Carmo Batista Marques	Mario Alves Marques
Maria do Carmo Coli Cerqueira	Paulo Rubens de Lacerda Cerqueira
Maria do Carmo de Oliveira Duarte	Expedito de Oliveira Duarte
Maria do Carmo Figueiredo	Fernando de Oliveira Figueiredo
Maria do Carmo Otoni Silva Costa	Geraldo Teixeira da Costa
Maria do Carmo Pinheiro	Jose Corsino da Silva
Maria do Carmo Ramos Soares	Joao Soares da Silva
Maria do Carmo Utsch	Geracina de Amorim Ferreira
Maria do Rosario Cunha Rios	Mauricio Rios
Maria do Rosario de Fatima Lomar Pousas	Astolfo Anisio Pousas Almada
Maria do Rosario Gomes Farias	Quintino Gomes Filho
Maria do Rosario Machado	Domingos Machado
Maria Doroteia de Matos Otoni	Gilberto Otoni
Maria do Rozario	Mario Jose de Oliveira
Maria do Socorro Guedes Leite da Silva	Antonio Cesar Soares da Silva
Maria dos Prazeres Aparecida de Souza	Joao Paulo Sobrinho
Maria dos Reis Silva Dias	Alonso Dias Neto
Maria Eduarda Salomao Marcolino Marinho	Laila Antonio Salomao
Maria Eduarda Silva Rocha Dourado de Farias	Alvaro Rocha de Farias
Maria Eduarda Souza de Pinho Tavares	Marcio de Pinho Tavares
Maria Efigenia de Castro	Jose Xisto de Castro
Maria Eliete Mendes Oliveira Santos	Newton Carlos dos Santos
Maria Elizabeth de Jesus	Milton Jader Lopes
Maria Elizabeth Salvio Pereira Veiga	Paulo Cesar Cortes Salvio Veiga
Maria Eni Ferreira Campos	Antonio Jose Campos
Maria Epifania da Paixao	Pedro Rodrigues de Oliveira
Maria Estevam de Oliveira Torres	Jose Antonio Torres
Maria Eugenia de Jesus	Arminda Claudina dos Reis
Maria Francisca Pereira Guimaraes	Paulo Affonso Guimaraes
Maria Gasparina Batista	Antonio Inacio Cota
Maria Geralda da Fonseca	Jesus Aniceto da Fonseca
Maria Geralda Silva Caldeira	Jose Goncalves Caldeira
Maria Hebe de Almeida	Jose Candido de Almeida
Maria Helena Aguiar Macedo	Jose Antonio Cerqueira Macedo
Maria Helena Amaral Figueiredo	Marcelo Figueiredo
Maria Helena de Freitas Mafuz	Alfredo Mafuz
Maria Helena Gualberto	Fernando Magalhaes Luz
Maria Helena Guedes Pereira	Wilson Francisco Pereira
Maria Helena Trivelato Lanna	Flavio Moreira Lanna
Maria Honoria de Oliveira Julio	Jose Julio Neto
Maria Idalina de Rezende Bueno	Wilke Jose Bueno
Maria Izabel Costa Flores de Carvalho	Jose Luiz Flores de Carvalho
Maria Izabel das Dores Chaves	Alaor de Melo Chaves
Maria Jorge de Jesus	Jesus Maria Jose
Maria Jose Alencar Teixeira	Jose Alencar Teixeira
Maria Jose Batista de Jesus	Sergio Batista Pereira
Maria Jose Caldeira dos Santos	Jose Borborema Caldeira

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

218 cm -23 1638586 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 474/2019 – Matrícula 4023192. Contratante: IPSEMG. Contratado: JOEL VELOSO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 474/2019 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 13/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: JOEL VELOSO.

2 cm -23 1638464 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 280/2022

SEI: 2010.01.0057878/2021-49. Contratada: TAYLLA MENDES SILVA. Objeto: Médico, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em clínica médica, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar na UTI Cardiovascular / Diretoria de Saúde no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 29/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir de 02/05/2022. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e TAYLLA MENDES SILVA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 290/2022

SEI: 2010.01.0074710/2021-30. Contratada: MARIA ISABEL CARVALHO FERREIRA DE SOUZA. Objeto: Médico especialista em Pediatria, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar no Serviço Médico de Urgência – SMU Pediátrico do IPSEMG.. Edital nº 41/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/05/2022. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e MARIA ISABEL CARVALHO FERREIRA DE SOUZA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 292/2022

SEI: 2010.01.0055455/2021-92. Contratada: ANA CLARA SAMPAIO CAMBA. Objeto: Médico, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar no Serviço Médico de Urgência (SMU) / Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel pinheiro do IPSEMG. Edital nº 30/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir de 20/05/2022. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ANA CLARA SAMPAIO CAMBA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 291/2022

SEI: 2010.01.0055455/2021-92. Contratada: MATHEUS CAIQUE GOMES PIMENTA. Objeto: Médico, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar no Serviço Médico de Urgência (SMU) / Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.. Edital nº 30/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir de 20/05/2021. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e MATHEUS CAIQUE GOMES PIMENTA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 294/2022

SEI: 2010.01.0078692/2021-89. Contratada: BERNARDO GUIMARAES MAIA. Objeto: Médico, Especialista Em Anestesiologia, com carga horária mínima De 12 (Doze) horas semanais, para atuar na Diretoria De Saúde, No Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº E 43/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir de 21/05/2021. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e BERNARDO GUIMARAES MAIA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 293/2022

SEI: 2010.01.0078692/2021-89. Contratada: ERIVELTON NEIVA RODRIGUES. Objeto: Médico, Especialista Em Anestesiologia, Com Carga Horária Mínima De 12 (Doze) Horas Semanais, Para Atuar Na Diretoria De Saúde, No Hospital Governador Israel Pinheiro Do IPSEMG. Edital nº E 43/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir de 21/05/2021. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ERIVELTON NEIVA RODRIGUES - Contratado.

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 – 49

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No aviso de homologação, publicado no dia 13 de maio de 2022, referente ao Pregão Eletrônico RP nº 1321603-235/2021, cujo objeto é a aquisição de Teste Point ofCare para detecção de antígeno do vírus SARS-COV-2, retifica-se:

Onde se lê:

- Lote 01 em favor da empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A - CNPJ: 04.846.613/0001-03, ao valor unitário: R\$26,50, pela proposta mais vantajosas para esta Secretaria;

Leia-se:

- Lote 01 em favor da empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A - CNPJ: 04.846.613/0001-03, ao valor unitário: R\$7,90, pela proposta mais vantajosas para esta Secretaria.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

Laise Sofia de Macedo Rodrigues
Superintendente de Gestão

4 cm -23 1638422 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3646/2022.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004563/2022-81.

DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM - Leopoldina – MG. Objetos: 1 (uma) Mesa para Escritório(II) para Funcionário – Madeira - Valor Unitário: R\$ 136,39; 2 (duas) Cadeiras para Escritório Giratória - Valor Unitário: R\$ 258,21 – 1 (uma) Cadeira para Escritório Giratória – Valor Unitário: R\$ 304,56 e 3 (três) Computadores Básico – Windows Vista/ Office 2007 – Valor Unitário – R\$624,33. Valor Total da Doação – R\$3.088,57. Data de assinatura: 23/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3722/2022.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0019902/2021-24.

DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Ituiutaba – MG. Objetos: 3 (três) Computadores Intermediário Micro Lenovo – Valor Unitário – R\$824,68. Valor Total da Doação – R\$2.474,04. Data de assinatura: 23/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3354/2021.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0085793/2021-44.

DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Estrela do Sul. OBJETO: 01 (Um) Refrigerador Comercial, Valor Total da Doação: R\$ 1.630,44. Data de Assinatura: 23/05/2022

6 cm -23 1638619 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do convênio nº. 1321003363/2015, celebrado entre o Estado de Minas Geras, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE. Objeto: Rescisão Bilateral em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA – “DA DENÚNCIA E RESCISÃO” do termo de convênio. Assinatura: 23/05/2022. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde) e Marcos Vinícius da Silva Bizarro(Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE).

3 cm -23 1638354 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO

ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9336986/2022, Processo SEI 1540.01.0000449/2021-91, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. Objeto: contratação da prestação de serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de novos sistemas assim como a sustentação de sistemas preexistentes, aderente à dinâmica de trabalho baseada em métodos, comportamentos e mentalidade “ágeis”, sob demanda, futura e eventual, para os ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES do Estado de Minas Gerais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação. Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Maria Magali Bredariol. Dotação(ões) Orçamentária(s): 1541.10.122.705.2500.0001.33.90.40.06.10.1.0 1541.10.128.009.1026.0001.33.90.40.06.10.1.0 1541.10.128.009.4014.0001.33.90.40.06.10.1.0 1541.10.571.009.4015.0001.33.90.40.06.10.1.0

4 cm -23 1638393 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EDITAL FUNED Nº 02/2022

REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO Nº 03

A Fundação Ezequiel Dias elencada no Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/20 tornam pública a reabertura do período de inscrições e a retificação processada no Edital Funed 02/2022, publicado em 06 de maio de 2022, que trata de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

Art. 1º - Reabre o período de inscrições, a partir das 08h00min de 24/05/2022 até as 18h00min do dia 25/06/2022 (horário de Brasília).

Art. 2º Retifica o anexo IV- Cronograma do edital.

Onde se lê:

ANEXO IV – CRONOGRAMA PSPS FUNED 002/2022

ETAPAS:	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL FUNED 002/2022	04/05/2022	09/05/2022
1ª e 2ª ETAPA		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/05/2022	20/05/2022
ANÁLISE CANDIDATURA/HABILITAÇÃO e ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	23/05/2022	26/05/2022
RESULTADO I e II ETAPA	27/05/2022	27/05/2022
RECURSOS I e II ETAPA	30/05/2022	31/05/2022
ANÁLISE DOS RECURSOS	01/06/2022	01/06/2022
RESULTADO DOS RECURSOS I e II ETAPA	02/06/2022	02/06/2022
RESULTADO APÓS RECURSO I e II ETAPA	03/06/2022	03/06/2022
3ª ETAPA: ENTREVISTAS		
CONVOCAÇÃO	06/06/2022	10/06/2022
ENTREVISTAS	13/06/2022	20/06/2022
RESULTADOS	21/06/2022	21/06/2022
RECURSOS	22/06/2022	23/06/2022
ANÁLISE DOS RECURSOS	24/06/2022	24/06/2022
RESULTADO DOS RECURSOS	27/06/2022	27/06/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL/PUBLICAÇÃO	29/06/2022	29/06/2022

Leia-se:

ANEXO IV – CRONOGRAMA PSPS FUNED 002/2022

ETAPAS:	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL FUNED 002/2022	04/05/2022	09/05/2022
1ª e 2ª ETAPA		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/05/2022	20/05/2022
REABERTURA DO PERÍODO INSCRIÇÕES	24/05/2022	25/05/2022
ANÁLISE CANDIDATURA/HABILITAÇÃO e ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	26/05/2022	27/05/2022
RESULTADO I e II ETAPA	27/05/2022	27/05/2022
RECURSOS I e II ETAPA	30/05/2022	31/05/2022
ANÁLISE DOS RECURSOS	01/06/2022	01/06/2022
RESULTADO DOS RECURSOS I e II ETAPA	02/06/2022	02/06/2022
RESULTADO APÓS RECURSO I e II ETAPA	03/06/2022	03/06/2022
3ª ETAPA: ENTREVISTAS		
CONVOCAÇÃO	06/06/2022	10/06/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460149.

ENTREVISTAS	13/06/2022	20/06/2022
RESULTADOS	21/06/2022	21/06/2022
RECURSOS	22/06/2022	23/06/2022
ANALISE DOS RECURSOS	24/06/2022	24/06/2022
RESULTADO DOS RECURSOS	27/06/2022	27/06/2022
CLASSIFICAÇÃO GERAL/PUBLICAÇÃO	29/06/2022	29/06/2022

Art. 3º Retifica o anexo I - vaga FUNED 12 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista em Gestão de Pessoas - Psicólogo (a)
Onde se lê:

FUNED 12 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista em Gestão de Pessoas - Psicólogo (a)						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia APST	3.812,95+ GIEFS +até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Executar as ações relacionadas aos processos seletivos públicos simplificados (Elaboração de editais e descrição de vagas, convocações, participação em comissões, realização de entrevistas, etc) e concurso público quando aplicável. Atuar no processo técnico-pedagógico de Estágio, recrutamento, seleção e acompanhamento. Atuar em ações de normatização de legislação de RH, acompanhar a implementação das políticas estaduais de RH na instituição. Planejar e executar as ações de desenvolvimento e Educação Permanente Institucional, bem como o Levantamento de Necessidades de Treinamentos, visando o desenvolvimento das competências dos servidores necessárias para o seu melhor desempenho e alcance dos objetivos e metas da Fundação. Atuar em ações de desenvolvimento dos servidores e lideranças, tendo como base a Avaliação Especial de Desempenho (AED), Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, bem como os Projetos internos voltados para o desenvolvimento dos servidores e líderes. Executar ações pertinentes a realização de capacitações dos servidores como divulgação e gestão de cursos bem como a gestão e instrução interna para afastamentos para estudos. Gerenciar, planejar e executar as ações para realização do Treinamento Introdutório para novos servidores. Acompanhar e monitorar o Sistema interno para a Avaliação de Reação e Eficácia dos cursos, gerando relatórios, organizando os treinamentos relacionados, orientando o servidor quanto às dúvidas em relação ao processo, monitorar e cobrar as pendências de avaliação e atividades afins. Realizar as tarefas e rotinas administrativas da Unidade – recepção, atendimento aos servidores, digitação de relatórios, formulários e demais documentos relacionados às suas atividades e auxiliar sempre que necessário em outras atividades da área. Quando necessário, realizar entrevistas utilizando de métodos e técnicas psicológicas, bem como orientação e acolhimento psicológico do servidor.	1-Graduação em Psicologia. 2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional. 3-Experiência profissional mínima de 02 anos na área de Gestão de Pessoas. *A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	02

Leia-se:

FUNED 12 Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista em Gestão de Pessoas - Psicólogo (a)						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia APST	3.812,95+ GIEFS +até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Executar as ações relacionadas aos processos seletivos públicos simplificados (Elaboração de editais e descrição de vagas, convocações, participação em comissões, realização de entrevistas, etc) e concurso público quando aplicável. Atuar no processo técnico-pedagógico de Estágio, recrutamento, seleção e acompanhamento. Atuar em ações de normatização de legislação de RH, acompanhar a implementação das políticas estaduais de RH na instituição. Planejar e executar as ações de desenvolvimento e Educação Permanente Institucional, bem como o Levantamento de Necessidades de Treinamentos, visando o desenvolvimento das competências dos servidores necessárias para o seu melhor desempenho e alcance dos objetivos e metas da Fundação. Atuar em ações de desenvolvimento dos servidores e lideranças, tendo como base a Avaliação Especial de Desempenho (AED), Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, bem como os Projetos internos voltados para o desenvolvimento dos servidores e líderes. Executar ações pertinentes a realização de capacitações dos servidores como divulgação e gestão de cursos bem como a gestão e instrução interna para afastamentos para estudos. Gerenciar, planejar e executar as ações para realização do Treinamento Introdutório para novos servidores. Acompanhar e monitorar o Sistema interno para a Avaliação de Reação e Eficácia dos cursos, gerando relatórios, organizando os treinamentos relacionados, orientando o servidor quanto às dúvidas em relação ao processo, monitorar e cobrar as pendências de avaliação e atividades afins. Realizar as tarefas e rotinas administrativas da Unidade – recepção, atendimento aos servidores, digitação de relatórios, formulários e demais documentos relacionados às suas atividades e auxiliar sempre que necessário em outras atividades da área. Quando necessário, realizar entrevistas utilizando de métodos e técnicas psicológicas, bem como orientação e acolhimento psicológico do servidor.	1-Graduação em Psicologia. 2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional. 3-Experiência profissional mínima de 06 meses na área de Gestão de Pessoas. *A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada e Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	02

Art. 4º Retifica o anexo I - vaga FUNED 11 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Qualificação
Onde se lê:

FUNED 11 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Qualificação						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05+ GIEFS +atéR\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Fiscalização de contratos, coordenação de equipes terceirizadas, elaboração de procedimentos, relatórios, pareceres, elaboração documentos da qualidade, participações em reuniões, reportar chefias sobre principais pontos de melhorias e problemas observados, acompanhamentos de serviços. Operação de equipamentos e sistemas de utilidades.	1. Curso Técnico em Eletrônica ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Eletromecânica.	01

Leia-se:

FUNED 11 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Qualificação						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II	1.871,05+ GIEFS +até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado	Nível médio técnico	40 horas cumpridas de acordo com a necessidade do serviço.	Fiscalização de contratos, coordenação de equipes terceirizadas, elaboração de procedimentos, relatórios, pareceres, elaboração documentos da qualidade, participações em reuniões, reportar chefias sobre principais pontos de melhorias e problemas observados, acompanhamentos de serviços. Operação de equipamentos e sistemas de utilidades.	1. Curso Técnico em Eletrônica ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Eletromecânica. 2. Experiência profissional mínima de 01 ano comprovada em empresa de manutenção industrial ou hospitalar ou em conservação de equipamentos ou sistemas de utilidades. *A comprovação de Experiência para esta vaga deverá ser através de carteira assinada ou Declaração da instituição contendo as atividades desenvolvidas pelo profissional seguindo as orientações do requisito 2.7.2 do edital.	01

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em referência.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

120 cm -23 1638592 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 9334495/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000900/2021-37. Objeto: Aquisição dereagentes: anticorpos monoclonal,policlonal tipo primário e secundário para ensaios dot blot, imunohistoquímica e/ouwestern blot, elisa, imunoprecipitação,imunofluorescência e citometria de fluxo. Dotação orçamentária: 2261.10.5 71.076.4187.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 381/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 119.911,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: H & B Supply Comércio de Produtos Analíticos e Laboratoriais Eireli. Assinatura: 20/05/2022. Sílvia Ligório Fialho – Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed. 3 cm -23 1638203 - 1	EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 9334494/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000900/2021-37. Objeto: Aquisição dereagentes: anticorpos monoclonal,policlonal tipo primário e secundário para ensaios dot blot, imunohistoquímica e/ouwestern blot, elisa, imunoprecipitação,imunofluorescência e citometria de fluxo. Dotação orçamentária: 2261.10.5 71.076.4187.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 381/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 39.022,55. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: DMC Comércio de Equipamentos para Laboratório Eireli. Assinatura: 20/05/2022. Sílvia Ligório Fialho – Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed. 3 cm -23 1638202 - 1	EXTRATO DE TERMO ADITIVO Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 9317281/2021 (antigo 9215794/2019).Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 148/2018. Processo SEI nº 2260.01.0004315/2019-85. Objeto: Renovação contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme justificativa consubstanciada naSolicitação de Aditivos deContratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 22/05/2022 a 21/05/2024, cujo valor inicial corresponde a R\$ 168.211,31 (cento e sessenta e oito mil duzentos e onze reais e trinta e um centavos); Perfazendo novo valor contratado de R\$ 112.140,87 (cento e doze mil cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos) em conformidade com o prazo de renovação. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. Assinatura: 20/05/2022. Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/FUNED. 4 cm -23 1638047 - 1	EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 9334496/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000900/2021-37. Objeto: Aquisição dereagentes: anticorpos monoclonal,policlonal tipo primário e secundário para ensaios dot blot, imunohistoquímica e/ouwestern blot, elisa, imunoprecipitação ,imunofluorescência e citometria de fluxo. Dotações orçamentária:2 261.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1.;2261.10.303.116.103 0.0001.339030.13.0.13.1. Pregão Eletrônico nº 381/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 8.162,23. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. Assinatura: 23/05/2022. Sílvia Ligório Fialho – Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed; Bruno Gonçalves Pereira- Diretor Industrial/Funed. 3 cm -23 1638204 - 1
--	--	---	--

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL CRISTIANO MACHADO REGULAMENTO Nº 34/2022– HCM
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 34/2022 Hospital Cristiano Machado – HCM: Médico Especialista (Clínica Médica, Geriatria, Psiquiatria, Ginecologia, Endocrinologia, Reumatologia, Nefrologia, Neurologia, Dermatologia, Infectologia, Pneumologia, Médico da Família, Médico de Emergência, Médico Intensivista, Cardiologia e Cirurgião Geral).

HOSPITAL CRISTIANO MACHADO - HCM									
MÉDICO ESPECIALISTA									
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação	
1º	FHEMIG - HCM	Médico Especialista	220300034	JOAO GUILHERME COUTO PAREDES	20	60	80	Classificado	
2º	FHEMIG - HCM	Médico Especialista	220300555	NATHALIE SILVA CIRILO	20	59	79	Classificado	
3º	FHEMIG - HCM	Médico Especialista	220300646	AMANDA LUIZA PIRES FIGUEIREDO	16	60	76	Classificado	
4º	FHEMIG - HCM	Médico Especialista	220300330	GEISE CRISTINE ESPINDOLA	6	58	64	Classificado	
5º	FHEMIG - HCM	Médico Especialista	220300659	CRISTIANO FELIX DOS SANTOS SILVA FILHO	0	58	58	Classificado	

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

16 cm -23 1638175 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HCM e a 2A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adequações para instalação do sistema IT-Médico no bloco cirúrgico do HCM. Valor: R\$ R\$ 439.539,85 (total estimado). Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação. Número do Processo: 0511023 60/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo SEI nº: 2270.01.0005192/2022-03 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001 Objeto de gasto: 3390.39-22, F 10.1.Data de assinatura: 21/05/2022. 3 cm -23 1638143 - 1	EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2022 do Complexo de Especialidade – CE – HJK/HAC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.themig.mg.gov.br, no dia 24/05/2022 a partir das 17h00m. Ana Costa Rego Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE 3 cm -23 1638144 - 1	EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 42/2022 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.themig.mg.gov.br, no dia 24/05/2022 a partir das 17h00m. Ana Costa Rego Diretora de Gestão de Pessoas 3 cm -23 1638145 - 1	AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO A Maternidade Odete Valadares informa que o Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 108/2022 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS, encontra-se retificado para correção do item 6 do Anexo I. A nova data para o início da sessão de pregão será no dia 06/06/2022 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 23/05/2022. 2 cm -23 1638171 - 1
--	---	---	---



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205232357460150.

AVISO DE LICITAÇÃO
FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados a realização do processo: 1) Processo nº 0518005 061/2022 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de mangueiras para perfuradores ôsseos, marca Microdent, patrimônios 44484941, 44484968, 44484976, 44484984, 44484992, 44485000, 44485018, 44485026, 44485034, 44485050, 44484950, 44485042 para o Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de prego será incluído previsto para o dia 06/06/2022 às 08h30min. Editais à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Coordenação de Compras e Logística da Unidade. Maiores informações pelo telefone: 34 3818.6008. Setor de Coordenação de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E-mail: hrad.apoiocompras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 23 de maio de 2022.

4 cm -23 1638243 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a REMARCAÇÃO da data do prego do seguinte processo licitatório: processo de compra nº 0519031 119/2022- Visando a Aquisição de Marcapasso Externo Temporário, Foco Cirúrgico Móvel e Bipar, para atender demanda da Uti Adulto do HRJP. PARA A DATA: 06/06/2022 às 09:00 hs Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -23 1638455 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 05 / 2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Da Fazenda Bela Vista, localizada na Fazenda Bela Vista, s/nº, Zona rural de Nepomuceno/MG – CEP 37.250.000 – Telefone (35) 99823 2623, e-mail: escola.173291@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/05/2022, às 16h e 30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Professora Filomena Maria Coelho Pimentel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 15/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Monsenhor Teófilo Sáez, localizada na Rua Santos Dumont, nº461 - Bela Vista – CEP 37160- 000 – Telefone (035) 3853-1210, e-mail: escola.239143@educacao.mg.gov.br até o dia 31/05/2022, às 17hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar São Judas Tadeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo, na sede da E.E. de Nazaré de Minas, localizada no Distrito de Nazaré de Minas, Rua Boaventura Pereira Neto S/Nº - Nepomuceno- CEP 37253-000 – Telefone (35) - 99834-9302, e-mail: escola.173428@educacao.mg.gov.br até o dia 03/06/2022, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Delfraro Anselmo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 14/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, exclusivamente pelo e-mail: escola.175048@educacao.mg.gov.br, Telefone (035) 3221-4239, até o dia 06/06/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Amália Engel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2022, às 14 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Samuel Engel, localizada na Rua São Sebastião do Paraíso, nº45 – Residencial Oliveira – Alfenas – MG - CEP 37.136-050 – Telefone (35) 3292-3664, e-mail: escola.170879@educacao.mg.gov.br até o dia 31/05/2022, às 13 h e 30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Tereza Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2022 às 14h00min, Processo licitatório nº 03/2022, na modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Judith Vianna, localizada na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 711 – Centro – Alfenas-MG – CEP 37130-001 – Telefone 035 3291-1482, e-mail: escola.170810@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2022, às 13h30min.

14 cm -23 1638474 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar AUREA RODRIGUES AGUIAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de junho de 2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis) da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Diva Medeiros, localizada na Rua Fortaleza, nº 170 – Vila Comercial – CEP 39.335-000 – Telefone (038) 3231-9148, e-mail: profdivamedeiros@hotmail.com até o dia 31/05/2022, de 8:00 às 17h00min.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL
A Caixa EscolarCESÁRIO ANTONIO VIANAtorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia15/06/2022 às19:00 horas,Chamada Pública Individual anº 005/2022 e 006/2022,para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis enão perecíveis)da Agricultura Familiarcom recursos da fonte 36 e 21. Os

interessados poderão obter informações e cópia dos editais completos na sede da EEJoão Dias De Amorim, localizada na Rua:Dos Esportes, nº255- Bairro:Alta Floresta- Cidade:Vargem Grande do Rio Pardo-MG- CEP39535-000- Telefone (38)999053876, e-mail: escola.82384@educacao.mg.gov.br até o dia14/06/2022, às17:00hs.”

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/LICITAÇÃO
A Caixa EscolarPROFESSOR JOÃO DE ANDRADE CÂMARA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 junho de 2022, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso estadual do Termo de Compromisso 977674/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Antônio Augusto Veloso, localizada na Rua Francisco Versiani Athayde, nº 862 - Bairro Cândida Câmara CEP39401-039 Telefone (038) 3212-2177. e-mail: escola.81671@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 02/06/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/LICITAÇÃO 05/2022
A Caixa EscolarPROFESSOR JOÃO DE ANDRADE CÂMARA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 junho de 2022, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso federal do Termo de Compromisso 981446/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Antônio Augusto Veloso, localizada na Rua Francisco Versiani Athayde, nº 862 - Bairro Cândida Câmara CEP39401-039 Telefone (038) 3212-2177. e-mail: escola.81671@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 02/06/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de junho de 2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP: 39.378-000 – Telefone (038)32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br até o dia 01/06/2022, às 10hs.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A Caixa Escolar São Geraldo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de maio de 2022, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Termo de Compromisso 981469/22 fonte 36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Francisco Peres, localizada a rua Cearense nº 47, bairro São Geraldo II – Montes Claros, Minas Gerais – CEP 39.401708 – Telefone (38) 3217-7044, e-mail: escola.81639@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 30/05/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A Caixa Escolar São Geraldo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de maio de 2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Termo de Compromisso 977696/22 fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Francisco Peres, localizada a rua Cearense Nº 47 bairro São Geraldo II – Montes Claros, Minas Gerais – CEP 39.401708 – Telefone (38) 3217-7044, e-mail: escola.81639@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 30/05/2022, às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar PROFESSOR GASTÃO VALLE realiza Chamada Pública Individual nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/06/2022, às 11:00 h., na EE Professor Gastão Valle, localizada na Rua: Professora Maria Odília Matos nº 261 – Nossa Sra. De Fátima – CEP39.390-000 – Telefone (38) 3251-1299, e-mail: escola.79448@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>

20 cm -23 1638070 - 1

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar CORONEL JAIME GOTELIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 01/06/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da PMMG, localizada na Rua Vereador Marcos Ananias Soares nº 185, CEP 39.801-126, e-mail: escola.281204@educacao.mg.gov.br até o dia 30/05/2022 às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar SERRA DOS AIMÓRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/05/2022 às 07h30, Processo Licitatório nº06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. de Serra dos Aimorés, localizada na Av. Contorno Amazonas S/N, Centro, Serra dos Aimorés Minas Gerais , CEP 39868000, e-mail: 147893@educacao.mg.gov.br até o dia 30/05/2022 às 07h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar ALONZO BARBUDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/05/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Alonzo Barbuda localizada na Rua da Matriz nº115, Centro, CEP:39615000, e-mail: escola.147010@educacao.mg.gov.br até o dia 30/05/2022 às 12h

NOTIFICAÇÃO:
A SRE TEÓFILO OTONI, comunica que a matéria publicada no dia 10/05/2022, caderno I, página 50, coluna I, referente ao Processo Licitatório nº 04/2022 da Caixa Escolar de Santo Antônio do Mucuri, torna-se cancelada, por motivo de erro na publicação. Os interessados poderão obter informações através do e-mail institucional escola.147311@educacao.mg.gov.br da referida escola.

NOTIFICAÇÃO:
A SRE TEÓFILO OTONI, comunica que a matéria publicada no dia 10/05/2022, caderno I, página 50, coluna I, referente ao Processo licitatório nº 01/2022 da Caixa Escolar de Santo Antônio do Mucuri, torna-se cancelada, por motivo de erro na publicação. Os interessados poderão obter informações através do e-mail institucional escola.147311@educacao.mg.gov.br da referida escola.

10 cm -23 1638447 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Vila Romana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2022, às 8 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Rosa Vaz de Araújo, localizada na Rua Leão XIII, nº 140, bairro Vila Romana, município: Divinópolis– CEP: 35.500-623, telefone: (37) 3222- 8793, e-mail: escola.33057@educacao.mg.gov.br até o dia 27/05/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR.
A Caixa Escolar Irmãos Auler torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/06/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 002/2022, Modalidade convite para aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Luiz Turkenburg, localizada na Av. Lenhita, nº 1377, bairro Irmãos Auler, município: Itaúna – CEP: 35680-145, telefone: (37) 3243-4188 e-mail: escola.33928@educacao.mg.gov.br até o dia 06/06/2022, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM O RECURSO FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS
A Caixa Escolar Usina Gafanhoto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para fretamento de ônibus com recursos do T.C. nº 953215/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Paula, localizada na Avenida Bela Vista nº922 – Icarai II – CEP: 35502-264 – Telefone (37)3214-1392, e-mail: escola.33332@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/05/2022, às 17:00 horas.

8 cm -23 1638626 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO MOBILIÁRIO
Processo SEI nº 1260.01.0067640/2022-15. Assinatura: 20/05/2022. Partes: E.E. Geraldo Ribeiro Dias/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Guaraniânia. Objeto: Termo de Doação de Mobiliários Valor total dos materiais doados: R\$ 3.200,00. Assinantes: Maísa Cláudia de Mello Barreto e Laércio Cintra Nogueira.
Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

2 cm -23 1638107 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE 21
A Caixa Escolar Geraldo Divino dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2022, às 13h, Processo licitatório nº 13/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joaquim Delgado de Paiva, localizada na Rua: Manoel Ribeiro de Paiva, s/nº, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Lima Duarte - MG - CEP: 36.140-000 - Telefone (32) 3281.1603, e-mail: escola.69084@educacao.mg.gov.br até o dia 30/05/2022, às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAL
A Caixa Escolar Estadual Ensino Médio Simão Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2022, às 17h00, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ensino Médio Simão Pereira, localizada na Rua: José Luiz, nº65, Bairro: Centro, Cidade: Simão Pereira – MG – CEP: 36123-000 – Telefone: (32) 9.9915-8593, e-mail: escola.338800@educacao.mg.gov.br até o dia 30/05/2022, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESCOLARES
A Caixa Escolar Mercedes Nery Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/06/2022, às 17:00, Processo de Licitação nº 005/2022, de acordo com o Edital 005/2022, na Modalidade convite para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Mercedes Nery Machado, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 359 – Bairro Santa Terezinha – CEP – 36045-490 – Juiz de Fora/MG - Telefone (32) 3224-4050, e-mail: escola.68721@educacao.mg.gov.br até o dia 03/06/2022, de 7:00 às 17:00 horas.

8 cm -23 1638254 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0055942/2021-32. Assinatura: 17/05/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 05 anos a contar da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Paulo André Martins de Bulhões.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
Extrato do Termo de Encerramento do contrato nº 9197739/2018, assinado em 17/12/2018 pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com a empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de balanças e termômetros para atendimento às escolas da rede estadual de ensino, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 27/2018, cuja vigência expirou em 17/12/2019. Assinado em 20/05/2022, por José Roberto Avelar. – Processo SEI nº 1260.01.0002237/2018-23.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Extrato do Termo de Designação de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Instituto Unibanco. – Processo SEI nº 1260.01.0042819/2019-18. Objeto: Possibilitar a implementação e

o desenvolvimento pelo OEP, com o suporte da OSC PARCEIRA, de Estratégia de Gestão para o Avanço Contínuo que visa ampliar capacidades e competências institucionais, coletivas e individuais no campo da gestão escolar e educacional para melhorar a qualidade do Ensino Médio Regular nas escolas públicas do Estado de Minas Gerais, bem como contribuir para o resultado a ser alcançado pelo OEP na diminuição dos índices de evasão escolar, por meio de apoio técnico pedagógico às unidades escolares, às unidades regionais e à unidade central (doravante denominado “Projeto” ou “Projeto Jovem de Futuro”). Assinatura: 19/05/2022. Gestora: Rosely Lúcia de Lima - MASP: 1.147.829-4. Fiscal: Thiene Ferreira de Lourdes Carneiro - MASP: 1.002.617-7. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins, Rosely Lúcia de Lima e Thiene Ferreira de Lourdes Carneiro.

9 cm -23 1638682 - 1

15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ITAJUBÁ/MG
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar Manoel Gonçalves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2022, às 15h00, Processo Licitatório nº 006/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora de Lourdes, localizada na Rua: Padre Juca, nº 225 - Bairro: Centro - Cidade: Maria da Fé/MG - CEP 37.517-000 - Telefone (35) 3662-1470, e-mail: escola.55697.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/05/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar Antônio Ambrósio Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2022, às 14h00, Processo Licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dino Ambrósio Pereira, localizada na Estrada Principal, s/nº - Bairro: Bom Sucesso - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 99721-9078, e-mail: escola.54437.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/06/2022, às 13h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho realizará no dia 14/06/2022, às 10h30, Chamada Pública nº 03/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/06/2022, às 10h00, na EE JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO, localizada na Rua: Bueno de Paiva, nº 208 - Bairro: Centro - Cidade: Conceição dos Ouros/MG - CEP 37.548-000 - Telefone (35) 3653-1070, e-mail: escola.54836@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldaagriculturfamiliar.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar João Ribeiro da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro da Silva, localizada na Avenida: Francisco Tertuliano Ribeiro Neto, nº 312 - Bairro: Centro - Cidade: Gonçalves/MG - CEP 37.680-000 - Telefone (35) 3654-1202, e-mail: escola.55182@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/05/2022, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar João Ribeiro da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro da Silva, localizada na Avenida: Francisco Tertuliano Ribeiro Neto, nº 312 - Bairro: Centro - Cidade: Gonçalves/MG - CEP 37.680-000 - Telefone (35) 3654-1202, e-mail: escola.55182@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/05/2022, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar Maria Imaculada torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2022, às 13h00, Processo Licitatório nº 003/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São José, localizada na Praça da Igreja, s/nº - Bairro: Pintos Negreiros - Cidade: Maria da Fé/MG - CEP 37.517-000 - Telefone (35) 99830-5865, e-mail: escola.55743.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/06/2022, às 16h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar Renascer torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Renascer, localizada na Rua: Marechal Deodoro, nº 80 - Bairro: Turquia - Cidade: Maria da Fé/MG - CEP 37.517-000 - Telefone (35) 3662-2165, e-mail: escola.55735.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/06/2022, às 08h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS
A Caixa Escolar João Goulart Santiago Brum torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 006/2022, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras na rede física da escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Goulart Santiago Brum, localizada na Rua: Santa Catarina, nº 94 - Bairro: Centro - Cidade: Natércia/MG - CEP 37.524-000 - Telefone (35) 3456-1246, e-mail: escola.55867@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/06/2022, às 16h00.



TECPOP

MINAS



Capacitação

profissional online

para o futuro




Mais informações:

www.tecpop.mg.gov.br








Documento assinado eletronic

